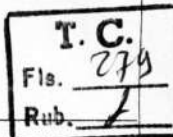


RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326**ESTABELECIMENTO**Inscrição CNPJ/CEI:
03.020.401/0001-00Prefixo CEI Vinculado
00Para uso da empresa Ano das informações
2005

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa									
100.78555.03.2	MARIO MILTON VERLANGIERI F MEN										
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho			
17/12/1953	8	Não	M	10		9	103.150.471-00	02516400398			
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio		
03/02/2003	2	319,45	1	40	316305	10	Não	10-01/07	0,00		
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
3.066,67	240	2.300,00	240	2.300,00	240	2.300,00	240	2.300,00	240	2.300,00	240
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
319,45	240	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final				Cód Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas				
00					00	00/00	00/00				
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas					
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000					
Banco de Horas	Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS				
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total				
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00				
Contribuição Sindical	Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2								
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total				
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00				
Contribuição Assistencial	Contribuição Confederativa		Local de Trabalho								
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código							
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	51-03403							

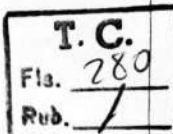
Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa									
108.07401.77.0	MARIZA HELENA MORAES										
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho			
07/04/1960	8	Não	F	10		7	230.117.261-91	02743100601			
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio		
01/07/1982	2	3659,89	1	40	316305	10	Não		0,00		
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
3.448,50	240	3.448,50	240	3.448,50	240	3.448,50	240	3.448,50	240	4.879,85	240
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
3.659,89	240	3.659,89	240	3.659,89	240	3.659,89	240	3.659,89	240	3.659,89	240
13.Salário Adiantamento	13.Salário Parcela Final				Cód Prim Afas	Início Prim Afas	Final Prim Afas				
07 - 428,23	12 - 1829,95				00	00/00	00/00				
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas					
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000					
Banco de Horas	Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS				
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total				
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00				
Contribuição Sindical	Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2								
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total				
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00				
Contribuição Assistencial	Contribuição Confederativa		Local de Trabalho								
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código							
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	51-03403							

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326**ESTABELECIMENTO**

Inscrição CNPJ/CEI: 03.020.401/0001-00		Prefixo CEI Vinculado 00		Para uso da empresa		Ano das informações 2005	
Cód. PIS/PASEP 170.03224.17.6		Nome do empregado/servidor MARIZE BUENO DE SOUZA SOARES		Para uso da empresa X			
Data Nascimento 01/07/1959		Raça/Cor Deficiente 8 Não		Sexo Nacionalidade F 10		Ano de Chegada 9	
Data Admissão 26/12/1984		T. Adm 2		Sal. Contratual 4980,61		T.S.Contr. 1	
Janeiro 4.692,93		Fevereiro 4.692,93		Março 4.692,93		Abril 4.692,93	
Julho 4.980,61		Agosto 4.980,61		Setembro 4.980,61		Outubro 4.980,61	
13. Salário Adiantamento 823,60		13. Salário Parcela Final 2490,31		Cód Prim Afas 00		Início Prim Afas 00/00	
Cód Seg Afas 00		Início Seg Afas 00/00		Final Seg Afas 00/00		Cód Ter Afas 00	
Banco de Horas 0,00		Dissídio Coletivo 0,00		Outras Gratificações 0,00		Férias Indenizadas 0,00	
Contribuição Sindical CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 1 CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00		Local de Trabalho Código 51-03403	

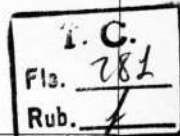
Cód. PIS/PASEP 108.15180.85.0		Nome do empregado/servidor MARLENE DO NASCIMENTO E LUZ		Para uso da empresa X			
Data Nascimento 27/09/1953		Raça/Cor Deficiente 8 Não		Sexo Nacionalidade F 10		Ano de Chegada 7	
Data Admissão 01/03/1974		T. Adm 2		Sal. Contratual 1136,01		T.S.Contr. 1	
Janeiro 1.070,40		Fevereiro 1.070,40		Março 1.576,21		Abril 1.070,40	
Julho 1.136,01		Agosto 1.136,01		Setembro 1.136,01		Outubro 1.136,01	
13. Salário Adiantamento 758,71		13. Salário Parcela Final 758,71		Cód Prim Afas 00		Início Prim Afas 00/00	
Cód Seg Afas 00		Início Seg Afas 00/00		Final Seg Afas 00/00		Cód Ter Afas 00	
Banco de Horas 0,00		Dissídio Coletivo 0,00		Outras Gratificações 0,00		Férias Indenizadas 0,00	
Contribuição Sindical CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 1 CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00		Local de Trabalho Código 51-03403	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado



Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:
03.020.401/0001-00

Prefixo CEI Vinculado
00

Para uso da empresa Ano das informações
2005

Cód. PIS/PASEP 126.07426.40.7	Nome do empregado/servidor MARLIZA APARECIDA PROFETA DA C	Para uso da empresa X									
Data Nascimento 01/10/1967	Raça/Cor Deficiente 8 Não	Sexo F	Nacionalidade 10	Ano de Chegada 7	Instrução 7	CPF 594.295.501-87	Carteira de Trabalho 09970300010				
Data Admissão 01/04/2005	T. Adm 2	Sal. Contratual 928,00	T.S.Contr. 1	Horas 40	CBO 316305	Vínculo 10	Alvará Não	Desligamento 0,00	Aviso Prévio 0,00		
Janeiro 0,00	Horas 240	Fevereiro 928,00	Horas 240	Março 928,00	Horas 240	Abril 928,00	Horas 240	Maio 928,00	Horas 240	Junho 928,00	Horas 240
Julho 928,00	Horas 240	Agosto 928,00	Horas 240	Setembro 928,00	Horas 240	Outubro 928,00	Horas 240	Novembro 928,00	Horas 240	Dezembro 928,00	Horas 240
13.Salário Adiantamento 07 - 53,24		13.Salário Parcela Final 12 - 696,00		Cód Prim Afas 00	Início Prim Afas 00/00	Final Prim Afas 00/00					
Cód Seg Afas 00	Início Seg Afas 00/00	Final Seg Afas 00/00	Cód Ter Afas 00	Início Ter Afas 00/00	Final Ter Afas 00/00	Qtde Dias Afas 000					
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Valor Total 0,00				
Contribuição Sindical CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 1 CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00					
Contribuição Assistencial CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Confederativa CNPJ 00.000.000/0000-00		Local de Trabalho Código 51-03403							

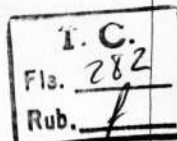
Cód. PIS/PASEP 170.20689.57.2	Nome do empregado/servidor NADIA JOSE DE SOUZA	Para uso da empresa X									
Data Nascimento 20/12/1965	Raça/Cor Deficiente 8 Não	Sexo F	Nacionalidade 10	Ano de Chegada 7	Instrução 7	CPF 395.899.781-34	Carteira de Trabalho 07503800002				
Data Admissão 02/06/2003	T. Adm 2	Sal. Contratual 928,00	T.S.Contr. 1	Horas 40	CBO 316305	Vínculo 10	Alvará Não	Desligamento 0,00	Aviso Prévio 0,00		
Janeiro 928,00	Horas 240	Fevereiro 928,00	Horas 240	Março 928,00	Horas 240	Abril 928,00	Horas 240	Maio 928,00	Horas 240	Junho 928,00	Horas 240
Julho 928,00	Horas 240	Agosto 928,00	Horas 240	Setembro 928,00	Horas 240	Outubro 928,00	Horas 240	Novembro 928,00	Horas 240	Dezembro 928,00	Horas 240
13.Salário Adiantamento 07 - 168,01		13.Salário Parcela Final		Cód Prim Afas 00	Início Prim Afas 00/00	Final Prim Afas 00/00					
Cód Seg Afas 00	Início Seg Afas 00/00	Final Seg Afas 00/00	Cód Ter Afas 00	Início Ter Afas 00/00	Final Ter Afas 00/00	Qtde Dias Afas 000					
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Valor Total 0,00				
Contribuição Sindical CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 1 CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00					
Contribuição Assistencial CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Confederativa CNPJ 00.000.000/0000-00		Local de Trabalho Código 51-03403							

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado



Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:
03.020.401/0001-00

Prefixo CEI Vinculado
00

Para uso da empresa Ano das informações
2005

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa									
101.20667.83.2	NAILUR DA COSTA MARQUES CARVAL										
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho			
08/04/1960	8	Não	F	10		9	207.399.231-53	09801700547			
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio		
01/01/1984	2	3782,47	1	40	316305	10	Não	0,00			
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
3.564,00	240	3.564,00	240	3.564,00	240	4.752,00	240	3.564,00	240	3.782,47	240
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
3.782,47	240	3.782,47	240	3.782,47	240	3.782,47	240	3.782,47	240	3.782,47	240
13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas			
0 - 397,59		12 - 1891,24		00		00/00		00/00			
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas					
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000					
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total	Valor Total			
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total						
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00						
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código							
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	51-03403							

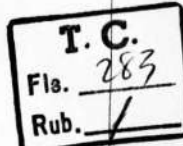
Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa									
120.21563.59.8	NEUZA NERI DA CRUZ VIEIRA										
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho			
26/12/1979	8	Não	F	10		9	161.463.441-68	08393100614			
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio		
15/02/2002	2	1650,00	1	40	316305	30	Não	0,00			
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
950,00	240	950,00	240	950,00	240	950,00	240	950,00	240	1.266,66	240
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
950,00	240	950,00	240	1.650,00	240	1.650,00	240	1.650,00	240	1.650,00	240
13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas			
07 - 45,67		12 - 1650,00		00		00/00		00/00			
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas					
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000					
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total	Valor Total			
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total						
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00						
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código							
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	51-03403							

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado



Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:
03.020.401/0001-00

Prefixo CEI Vinculado
00

Para uso da empresa

Ano das informações
2005

Cód. PIS/PASEP 170.16005.11.7	Nome do empregado/servidor NEWTON RUIZ DA COSTA E FARIA										Para uso da empresa			
Data Nascimento 12/04/1950	Raça/Cor 8	Deficiente Não	Sexo M	Nacionalidade 10	Ano de Chegada	Instrução 9	CPF 142.833.601-04	Carteira de Trabalho 00693100285						
Data Admissão 31/01/2002	T. Adm 2	Sal. Contratual 2300,00	T.S.Contr. 1	Horas 40	CBO 316305	Vínculo 30	Alvará Não	Desligamento	Aviso Prévio 0,00					
Janeiro 2.300,00	Horas 240	Fevereiro 2.300,00	Horas 240	Março 3.066,66	Horas 240	Abril 2.300,00	Horas 240	Maio 2.300,00	Horas 240	Junho 2.300,00	Horas 240			
Julho 2.300,00	Horas 240	Agosto 2.300,00	Horas 240	Setembro 2.300,00	Horas 240	Outubro 2.300,00	Horas 240	Novembro 2.300,00	Horas 240	Dezembro 2.300,00	Horas 240			
13.Salário Adiantamento 0 - 132,45		13.Salário Parcela Final 12 - 2300,00		Cód Prim Afas 00	Início Prim Afas 00/00	Final Prim Afas 00/00								
Cód Seg Afas 00	Início Seg Afas 00/00	Final Seg Afas 00/00	Cód Ter Afas 00	Início Ter Afas 00/00	Final Ter Afas 00/00	Qtde Dias Afas 000								
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS						
Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Valor Total 0,00							
Contribuição Sindical CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 1 CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00								
Contribuição Assistencial CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Confederativa CNPJ 00.000.000/0000-00		Local de Trabalho Código 51-03403										

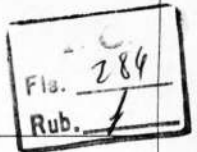
Cód. PIS/PASEP 107.10897.85.2	Nome do empregado/servidor ODILO GONCALVES DE MORAES										Para uso da empresa			
Data Nascimento 14/04/1940	Raça/Cor 8	Deficiente Não	Sexo M	Nacionalidade 10	Ano de Chegada	Instrução 7	CPF 156.743.801-63	Carteira de Trabalho 00812900459						
Data Admissão 19/10/1984	T. Adm 2	Sal. Contratual 1002,66	T.S.Contr. 1	Horas 40	CBO 316305	Vínculo 10	Alvará Não	Desligamento	Aviso Prévio 0,00					
Janeiro 944,75	Horas 240	Fevereiro 944,75	Horas 240	Março 944,75	Horas 240	Abril 944,75	Horas 240	Maio 944,75	Horas 240	Junho 1.002,66	Horas 240			
Julho 1.002,66	Horas 240	Agosto 1.002,66	Horas 240	Setembro 1.002,66	Horas 240	Outubro 1.002,66	Horas 240	Novembro 1.002,66	Horas 240	Dezembro 1.002,66	Horas 240			
13.Salário Adiantamento 07 - 501,33		13.Salário Parcela Final 12 - 501,33		Cód Prim Afas 00	Início Prim Afas 00/00	Final Prim Afas 00/00								
Cód Seg Afas 00	Início Seg Afas 00/00	Final Seg Afas 00/00	Cód Ter Afas 00	Início Ter Afas 00/00	Final Ter Afas 00/00	Qtde Dias Afas 000								
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS						
Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Valor Total 0,00							
Contribuição Sindical CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 1 CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00								
Contribuição Assistencial CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Confederativa CNPJ 00.000.000/0000-00		Local de Trabalho Código 51-03403										

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado



Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTOInscrição CNPJ/CEI:
03.020.401/0001-00Prefixo CEI Vinculado
00Para uso da empresa Ano das informações
2005

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa									
100.58583.13.8	ODILSON DE ARRUDA COSTA										
Data Nascimento	Raça/Cor Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho				
12/08/1953	8	Não	M	10	7	102.680.901-06	00010900006				
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio		
19/04/1988	2	821,45	1	40	316305	10	Não		0,00		
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
774,00	240	774,00	240	774,00	240	774,00	240	774,00	240	821,45	240
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
821,45	240	821,45	240	821,45	240	821,45	240	1.263,21	240	821,45	240
13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas			
07 - 662,66		12 - 662,67		00		00/00		00/00			
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas		Cód Ter Afas		Início Ter Afas		Final Ter Afas	Qtde Dias Afas		
00	00/00	00/00		00		00/00		00/00	000		
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total			
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00			
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total						
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00						
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código							
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	51-03403							

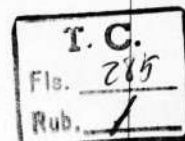
Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa									
108.37773.25.0	OLGARIO GRASEL										
Data Nascimento	Raça/Cor Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho				
30/12/1960	8	Não	M	10	7	346.060.769-68	03528000541				
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio		
02/06/2003	2	928,00	1	40	316305	10	Não		0,00		
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
928,00	240	928,00	240	928,00	240	928,00	240	928,00	240	928,00	240
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
1.237,33	240	928,00	240	928,00	240	928,00	240	928,00	240	928,00	240
13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas			
07 - 83,52		12 - 928,00		00		00/00		00/00			
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas		Cód Ter Afas		Início Ter Afas		Final Ter Afas	Qtde Dias Afas		
00	00/00	00/00		00		00/00		00/00	000		
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total			
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00			
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total						
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00						
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código							
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	51-03403							

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado



Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:
03.020.401/0001-00

Prefixo CEI Vinculado
00

Para uso da empresa Ano das informações
2005

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor										Para uso da empresa			
107.10909.17.6	OLIMPIO DE ARRUDA PINTO										X			
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho						
27/09/1954	8	Não	M	10		7	109.048.321-04	00669700459						
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio					
26/12/1984	2	1413,65	1	40	316305	10	Não	0,00						
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas			
1.173,82	240	1.173,82	240	1.332,00	240	1.332,00	240	1.332,00	240	1.413,65	240			
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas			
1.413,65	240	1.413,65	240	1.413,65	240	1.413,65	240	1.413,65	240	1.884,86	240			
13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas						
0 - 706,82		12 - 706,83		00		00/00		00/00						
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas								
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000								
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS						
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total					
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00					
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2										
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total									
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00									
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho										
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código										
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	51-03403										

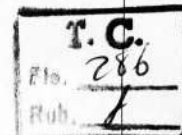
Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor										Para uso da empresa			
100.99001.11.7	ORACILDA PINHEIRO DA MATA E SI										X			
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho						
20/09/1956	8	Não	F	10		9	106.714.981-34	09158300285						
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio					
01/07/1979	2	3325,35	1	40	316305	10	Não	0,00						
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas			
3.325,35	240	3.133,28	240	3.133,28	240	3.133,28	240	4.177,70	240	3.325,35	240			
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas			
3.325,35	240	3.325,35	240	3.325,35	240	3.325,35	240	3.325,35	240	3.325,35	240			
13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas						
07 - 271,88		12 - 1662,68		00		00/00		00/00						
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas								
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000								
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS						
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total					
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00					
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2										
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total									
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00									
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho										
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código										
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	51-03403										

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado



Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:
03.020.401/0001-00

Prefixo CEI Vinculado
00

Para uso da empresa Ano das informações
2005

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor											Para uso da empresa
170.30239.18.9	OVIDIA DA SILVA PEDROSO											X
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho				
03/06/1966	8	Não	F	10		7	483.295.841-00	86082900004				
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio			
19/08/1988	2	534,26	1	40	316305	10	Não	0,00				
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas	
503,40	240	503,40	240	503,40	240	503,40	240	503,40	240	534,26	240	
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas	
534,26	240	534,26	240	534,26	240	534,26	240	534,26	240	712,34	240	
13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas				
07 - 267,13		12 - 267,13		00		00/00		00/00				
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas						
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000						
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS				
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total					
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00					
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2								
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total							
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00							
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho								
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código								
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	51-03403								

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor											Para uso da empresa
120.43518.44.7	PEDRO LEO DE ARRUDA PINTO											
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho				
29/06/1964	8	Não	M	10		7	318.599.761-15	08450000614				
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio			
03/05/2004	2	928,00	1	40	316305	10	Não	0,00				
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas	
0		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas	
928,00	240	928,00	240	928,00	240	928,00	240	928,00	240	928,00	240	
13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas				
07 - 80,00		12 - 928,00		00		00/00		00/00				
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas						
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000						
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS				
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total					
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00					
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2								
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total							
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00							
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho								
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código								
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	51-03403								

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

T. C.
Fls. 287
Rub. /

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:
03.020.401/0001-00

Prefixo CEI Vinculado
00

Para uso da empresa Ano das informações
2005

Cód. PIS/PASEP Nome do empregado/servidor							Para uso da empresa						
100.86576.41.8 PEDRO SALOME DA SILVA													
Data Nascimento Raça/Cor Deficiente Sexo Nacionalidade Ano de Chegada							Instrução CPF Carteira de Trabalho						
18/10/1949 8 Não M 10							7 111.162.851-34 02409800285						
Data Admissão T. Adm Sal. Contratual T.S.Contr. Horas CBO							Vínculo Alvará Desligamento Aviso Prévio						
20/03/1975 2 655,35 1 40 316305							10 Não 0,00						
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas		
617,50	240	617,50	240	617,50	240	617,50	240	617,50	240	655,35	240		
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas		
655,35	240	655,35	240	655,35	240	1.006,38	240	655,35	240	655,35	240		
13.Salário Adiantamento			13.Salário Parcela Final			Cód Prim Afas	Início Prim Afas		Final Prim Afas				
0 - 526,55			12 - 526,55			00	00/00		00/00				
Cód Seg Afas		Início Seg Afas		Final Seg Afas		Cód Ter Afas	Início Ter Afas		Final Ter Afas		Qtde Dias Afas		
00		00/00		00/00		00	00/00		00/00		000		
Banco de Horas			Dissídio Coletivo			Outras Gratificações			Férias Indenizadas			Multa FGTS	
Valor Total		Competência		Valor Total		Competência		Valor Total		Valor Total			
0,00 00		0,00 00		0,00 00		0,00 00		0,00 0,00		0,00			
Contribuição Sindical			Contribuição Associativa 1			Contribuição Associativa 2							
CNPJ		Valor Total		CNPJ		Valor Total		CNPJ		Valor Total			
00.000.000/0000-00		0,00		00.000.000/0000-00		0,00		00.000.000/0000-00		0,00			
Contribuição Assistencial			Contribuição Confederativa			Local de Trabalho							
CNPJ		Valor Total		CNPJ		Valor Total		Código					
00.000.000/0000-00		0,00		00.000.000/0000-00		0,00		51-03403					

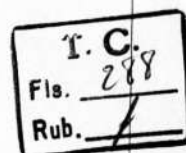
Cód. PIS/PASEP Nome do empregado/servidor							Para uso da empresa						
100.86687.76.7 REGINALDO GARCIA MAIA													
Data Nascimento Raça/Cor Deficiente Sexo Nacionalidade Ano de Chegada							Instrução CPF Carteira de Trabalho						
13/12/1948 8 Não M 10							7 043.714.021-00 03920200285						
Data Admissão T. Adm Sal. Contratual T.S.Contr. Horas CBO							Vínculo Alvará Desligamento Aviso Prévio						
02/06/2003 2 1100,00 1 40 316305							10 Não 10-01/11 0,00						
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas		
0,00	240	1.100,00	240	1.100,00	240	1.100,00	240	1.100,00	240	1.100,00	240		
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas		
1.100,00	240	1.466,66	240	1.100,00	240	1.100,00	240	0,00		0,00			
13.Salário Adiantamento			13.Salário Parcela Final			Cód Prim Afas	Início Prim Afas		Final Prim Afas				
						00	00/00		00/00				
Cód Seg Afas		Início Seg Afas		Final Seg Afas		Cód Ter Afas	Início Ter Afas		Final Ter Afas		Qtde Dias Afas		
00		00/00		00/00		00	00/00		00/00		000		
Banco de Horas			Dissídio Coletivo			Outras Gratificações			Férias Indenizadas			Multa FGTS	
Valor Total		Competência		Valor Total		Competência		Valor Total		Valor Total			
0,00 00		0,00 00		0,00 00		0,00 00		0,00 0,00		0,00			
Contribuição Sindical			Contribuição Associativa 1			Contribuição Associativa 2							
CNPJ		Valor Total		CNPJ		Valor Total		CNPJ		Valor Total			
00.000.000/0000-00		0,00		00.000.000/0000-00		0,00		00.000.000/0000-00		0,00			
Contribuição Assistencial			Contribuição Confederativa			Local de Trabalho							
CNPJ		Valor Total		CNPJ		Valor Total		Código					
00.000.000/0000-00		0,00		00.000.000/0000-00		0,00		51-03403					

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado



Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:
03.020.401/0001-00

Prefixo CEI Vinculado
00

Para uso da empresa

Ano das informações
2005

Cód. PIS/PASEP 129.85364.40.1	Nome do empregado/servidor RENATA MONTEIRO DA SILVA										Para uso da empresa	
Data Nascimento 26/12/1979	Raça/Cor 8	Deficiente Não	Sexo F	Nacionalidade 10	Ano de Chegada	Instrução 9	CPF 695.701.241-72	Carteira de Trabalho 22572900001				
Data Admissão 14/01/2003	T. Adm 2	Sal. Contratual 2300,00	T.S.Contr. 1	Horas 40	CBO 316305	Vínculo 10	Alvará Não	Desligamento	Aviso Prévio 0,00			
Janeiro 2.300,00	Horas 240	Fevereiro 3.066,67	Horas 240	Março 2.300,00	Horas 240	Abril 2.300,00	Horas 240	Maio 2.300,00	Horas 240	Junho 2.300,00	Horas 240	
Julho 2.300,00	Horas 240	Agosto 2.300,00	Horas 240	Setembro 2.300,00	Horas 240	Outubro 2.300,00	Horas 240	Novembro 2.300,00	Horas 240	Dezembro 2.300,00	Horas 240	
13.Salário Adiantamento 0 - 132,45		13.Salário Parcela Final 12 - 2300,00		Cód Prim Afas 00		Início Prim Afas 00/00		Final Prim Afas 00/00				
Cód Seg Afas 00	Início Seg Afas 00/00	Final Seg Afas 00/00	Cód Ter Afas 00	Início Ter Afas 00/00	Final Ter Afas 00/00	Qtde Dias Afas 000						
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS				
Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Valor Total 0,00					
Contribuição Sindical CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 1 CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00						
Contribuição Assistencial CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Confederativa CNPJ 00.000.000/0000-00		Local de Trabalho Código 51-03403								

Cód. PIS/PASEP 190.19917.31.8	Nome do empregado/servidor RICARDO DE ANDRADE POZETI										Para uso da empresa X	
Data Nascimento 12/12/1975	Raça/Cor 8	Deficiente Não	Sexo M	Nacionalidade 10	Ano de Chegada	Instrução 7	CPF 937.703.321-72	Carteira de Trabalho 06343900018				
Data Admissão 01/11/2002	T. Adm 2	Sal. Contratual 401,96	T.S.Contr. 1	Horas 40	CBO 316305	Vínculo 10	Alvará Não	Desligamento	Aviso Prévio 0,00			
Janeiro 401,96	Horas 240	Fevereiro 401,96	Horas 240	Março 401,96	Horas 240	Abril 401,96	Horas 240	Maio 401,96	Horas 240	Junho 401,96	Horas 240	
Julho 401,96	Horas 240	Agosto 401,96	Horas 240	Setembro 401,96	Horas 240	Outubro 401,96	Horas 240	Novembro 401,96	Horas 240	Dezembro 401,96	Horas 240	
13.Salário Adiantamento 07 - 30,75		13.Salário Parcela Final 12 - 401,96		Cód Prim Afas 00		Início Prim Afas 00/00		Final Prim Afas 00/00				
Cód Seg Afas 00	Início Seg Afas 00/00	Final Seg Afas 00/00	Cód Ter Afas 00	Início Ter Afas 00/00	Final Ter Afas 00/00	Qtde Dias Afas 000						
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS				
Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Valor Total 0,00					
Contribuição Sindical CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 1 CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00						
Contribuição Assistencial CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Confederativa CNPJ 00.000.000/0000-00		Local de Trabalho Código 51-03403								

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

T. C.
Fis. 289
Rub. 1

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326**ESTABELECIMENTO**

Inscrição CNPJ/CEI: 03.020.401/0001-00	Prefixo CEI Vinculado 00	Para uso da empresa	Ano das informações 2005
Cód. PIS/PASEP 100.68150.26.9	Nome do empregado/servidor ROBERTO RODRIGUES DE JESUS	Para uso da empresa	
Data Nascimento 08/01/1954	Raça/Cor Deficiente 8 Não M 10	Ano de Chegada	Instrução CPF 7 070.040.441-49
Data Admissão 11/06/1973	T. Adm 2	Sal. Contratual 1322,66	T.S.Contr. 1
Janeiro 1.246,26	Horas 240	Fevereiro 1.246,26	Horas 240
Março 1.246,26	Horas 240	Abril 1.246,26	Horas 240
Maio 1.246,26	Horas 240	Junho 1.763,54	Horas 240
Julho 1.322,66	Horas 240	Agosto 1.322,66	Horas 240
Setembro 1.322,66	Horas 240	Outubro 1.322,66	Horas 240
Novembro 1.322,66	Horas 240	Dezembro 1.322,66	Horas 240
13. Salário Adiantamento 0 - 661,33	13. Salário Parcela Final 12 - 661,33	Cód Prim Afas 00	Início Prim Afas 00/00
Cód Seg Afas 00	Início Seg Afas 00/00	Final Seg Afas 00/00	Cód Ter Afas 00
Início Ter Afas 00/00	Final Ter Afas 00/00	Qtde Dias Afas 000	
Banco de Horas	Dissídio Coletivo	Outras Gratificações	Férias Indenizadas
Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00
Contribuição Sindical CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	Contribuição Associativa 1 CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00
Contribuição Assistencial CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00
		Local de Trabalho Código 51-03403	

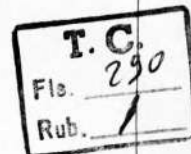
Cód. PIS/PASEP 127.51189.89.1	Nome do empregado/servidor ROBSON PEDROSO DE MORAES	Para uso da empresa	
Data Nascimento 20/12/1962	Raça/Cor Deficiente 8 Não M 10	Ano de Chegada	Instrução CPF 8 838.295.201-15
Data Admissão 14/01/2003	T. Adm 2	Sal. Contratual 928,00	T.S.Contr. 1
Janeiro 928,00	Horas 240	Fevereiro 928,00	Horas 240
Março 928,00	Horas 240	Abril 928,00	Horas 240
Maio 928,00	Horas 240	Junho 928,00	Horas 240
Julho 928,00	Horas 240	Agosto 928,00	Horas 240
Setembro 1.237,33	Horas 240	Outubro 928,00	Horas 240
Novembro 928,00	Horas 240	Dezembro 928,00	Horas 240
13. Salário Adiantamento 07 - 83,52	13. Salário Parcela Final 12 - 928,00	Cód Prim Afas 00	Início Prim Afas 00/00
Cód Seg Afas 00	Início Seg Afas 00/00	Final Seg Afas 00/00	Cód Ter Afas 00
Início Ter Afas 00/00	Final Ter Afas 00/00	Qtde Dias Afas 000	
Banco de Horas	Dissídio Coletivo	Outras Gratificações	Férias Indenizadas
Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00
Contribuição Sindical CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	Contribuição Associativa 1 CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00
Contribuição Assistencial CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00
		Local de Trabalho Código 51-03403	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326**ESTABELECIMENTO**Inscrição CNPJ/CEI:
03.020.401/0001-00Prefixo CEI Vinculado
00Para uso da empresa Ano das informações
2005

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa									
190.19917.38.5	RODRIGO LUIZ GALLIO TENORIO										
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho			
04/06/1981	8	Não	M	10		7	700.028.001-87	99999900999			
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio		
02/02/2004	2	928,00	1	40	316305	10	Não	0,00			
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
928,00	240	928,00	240	1.237,00	240	928,00	240	928,00	240	928,00	240
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
1.237,33	240	928,00	240	928,00	240	928,00	240	928,00	240	928,00	240
13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas			
0 - 83,52		12 - 928,00		00		00/00		00/00			
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas		Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas		Qtde Dias Afas			
00	00/00	00/00		00	00/00	00/00		000			
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total		Valor Total		
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00		0,00		
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total						
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00						
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código							
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	51-03403							

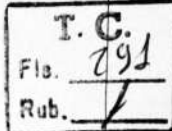
Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa									
190.19913.21.5	RODRIGO RODRIGUES ROCHA	X									
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho			
04/02/1984	8	Não	M	10		7	004.126.481-99	99999900999			
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio		
01/07/2002	2	401,96	1	40	316305	10	Não	0,00			
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
401,96	240	401,96	240	401,96	240	401,96	240	401,96	240	401,96	240
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
401,96	240	401,96	240	401,96	240	401,96	240	401,96	240	401,96	240
13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas			
07 - 30,75		12 - 401,96		00		00/00		00/00			
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas		Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas		Qtde Dias Afas			
00	00/00	00/00		00	00/00	00/00		000			
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total		Valor Total		
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00		0,00		
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total						
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00						
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código							
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	51-03403							

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado



Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI: 03.020.401/0001-00
Prefixo CEI Vinculado 00

Para uso da empresa Ano das informações 2005

Cód. PIS/PASEP 100.27418.14.3 Nome do empregado/servidor RONALD MUZZI FILHO							Para uso da empresa X					
Data Nascimento 05/09/1943 Raça/Cor 8 Deficiente Não Sexo M Nacionalidade 10 Ano de Chegada 10							Instrução CPF 7 075.292.951-87 Carteira de Trabalho 01476900182					
Data Admissão 01/04/1983 T. Adm 2 Sal. Contratual 1586,78 T.S.Contr. 1 Horas 40 CBO 316305							Vínculo Alvará Desligamento Aviso Prévio 10 Não 0,00					
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas	
1.495,13	240	1.495,13	240	1.993,13	240	1.495,13	240	1.495,13	240	1.586,78	240	
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas	
1.586,78	240	1.586,78	240	1.586,78	240	1.586,78	240	1.586,78	240	1.586,78	240	
13. Salário Adiantamento 07 - 793,39			13. Salário Parcela Final 12 - 793,39			Cód Prim Afas 00	Início Prim Afas 00/00		Final Prim Afas 00/00			
Cód Seg Afas 00		Início Seg Afas 00/00		Final Seg Afas 00/00		Cód Ter Afas 00	Início Ter Afas 00/00		Final Ter Afas 00/00		Qtde Dias Afas 000	
Banco de Horas			Dissídio Coletivo			Outras Gratificações			Férias Indenizadas			Multa FGTS
Valor Total 0,00		Competência 00		Valor Total 0,00		Competência 00		Valor Total 0,00		Valor Total 0,00		
Contribuição Sindical CNPJ 00.000.000/0000-00			Contribuição Associativa 1 CNPJ 00.000.000/0000-00			Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00			Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00			
Contribuição Assistencial CNPJ 00.000.000/0000-00			Contribuição Confederativa CNPJ 00.000.000/0000-00			Local de Trabalho 51-03403			Código 51-03403			

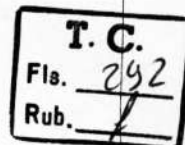
Cód. PIS/PASEP 100.78444.05.2 Nome do empregado/servidor ROSA MARIA GARCIA							Para uso da empresa					
Data Nascimento 28/03/1951 Raça/Cor 8 Deficiente Não Sexo F Nacionalidade 10 Ano de Chegada 10							Instrução CPF 9 171.584.601-00 Carteira de Trabalho 03736100285					
Data Admissão 12/08/1974 T. Adm 2 Sal. Contratual 2603,36 T.S.Contr. 1 Horas 40 CBO 316305							Vínculo Alvará Desligamento Aviso Prévio 10 Não 0,00					
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas	
2.453,00	240	2.453,00	240	2.453,00	240	2.453,00	240	2.453,00	240	2.603,36	240	
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas	
2.603,36	240	3.647,78	240	2.603,36	240	2.603,36	240	2.603,36	240	2.603,36	240	
13. Salário Adiantamento 07 - 219,06			13. Salário Parcela Final 12 - 1566,64			Cód Prim Afas 00	Início Prim Afas 00/00		Final Prim Afas 00/00			
Cód Seg Afas 00		Início Seg Afas 00/00		Final Seg Afas 00/00		Cód Ter Afas 00	Início Ter Afas 00/00		Final Ter Afas 00/00		Qtde Dias Afas 000	
Banco de Horas			Dissídio Coletivo			Outras Gratificações			Férias Indenizadas			Multa FGTS
Valor Total 0,00		Competência 00		Valor Total 0,00		Competência 00		Valor Total 0,00		Valor Total 0,00		
Contribuição Sindical CNPJ 00.000.000/0000-00			Contribuição Associativa 1 CNPJ 00.000.000/0000-00			Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00			Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00			
Contribuição Assistencial CNPJ 00.000.000/0000-00			Contribuição Confederativa CNPJ 00.000.000/0000-00			Local de Trabalho 51-03403			Código 51-03403			

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado



Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:
03.020.401/0001-00

Prefixo CEI Vinculado
00

Para uso da empresa

Ano das informações
2005

Cód. PIS/PASEP 123.05061.17.1	Nome do empregado/servidor ROSEMARI BEZERRA ARAUJO										Para uso da empresa			
Data Nascimento 13/12/1966	Raça/Cor 8	Deficiente Não	Sexo M	Nacionalidade 10	Ano de Chegada	Instrução 7	CPF 361.794.261-04	Carteira de Trabalho 09970100002						
Data Admissão 02/07/2003	T. Adm 2	Sal. Contratual 260,00	T.S.Contr. 1	Horas 40	CBO 316305	Vínculo 10	Alvará Não	Desligamento 10-31/12	Aviso Prévio 0,00					
Janeiro 0,00	Horas 0,00	Fevereiro 0,00	Horas 0,00	Março 0,00	Horas 0,00	Abril 0,00	Horas 0,00	Maio 0,00	Horas 0,00	Junho 0,00	Horas 0,00	Horas 0,00		
Julho 0,00	Horas 0,00	Agosto 0,00	Horas 0,00	Setembro 0,00	Horas 0,00	Outubro 0,00	Horas 0,00	Novembro 0,00	Horas 0,00	Dezembro 0,00	Horas 0,00	Horas 0,00		
13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final			Cód Prim Afas 00	Início Prim Afas 00/00		Final Prim Afas 00/00						
Cód Seg Afas 00	Início Seg Afas 00/00	Final Seg Afas 00/00		Cód Ter Afas 00	Início Ter Afas 00/00	Final Ter Afas 00/00		Qtde Dias Afas 000						
Banco de Horas		Dissídio Coletivo			Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS					
Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Valor Total 0,00					
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1			Contribuição Associativa 2									
CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00							
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa			Local de Trabalho									
CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	Código 51-03403								

Cód. PIS/PASEP 170.30243.66.6	Nome do empregado/servidor RUDEMBERGUE CESAR DOS SANTOS										Para uso da empresa X			
Data Nascimento 26/04/1969	Raça/Cor 8	Deficiente Não	Sexo M	Nacionalidade 10	Ano de Chegada	Instrução 8	CPF 514.535.681-15	Carteira de Trabalho 02118900006						
Data Admissão 03/01/2005	T. Adm 2	Sal. Contratual 928,00	T.S.Contr. 1	Horas 40	CBO 316305	Vínculo 10	Alvará Não	Desligamento 10-31/12	Aviso Prévio 0,00					
Janeiro 0,00	Horas 0,00	Fevereiro 0,00	Horas 0,00	Março 0,00	Horas 0,00	Abril 0,00	Horas 0,00	Maio 0,00	Horas 0,00	Junho 0,00	Horas 0,00	Horas 0,00		
Julho 928,00	Horas 240	Agosto 928,00	Horas 240	Setembro 928,00	Horas 240	Outubro 928,00	Horas 240	Novembro 928,00	Horas 240	Dezembro 928,00	Horas 240	Horas 240		
13.Salário Adiantamento 07 - 83,52		13.Salário Parcela Final 12 - 928,00			Cód Prim Afas 00	Início Prim Afas 00/00		Final Prim Afas 00/00						
Cód Seg Afas 00	Início Seg Afas 00/00	Final Seg Afas 00/00		Cód Ter Afas 00	Início Ter Afas 00/00	Final Ter Afas 00/00		Qtde Dias Afas 000						
Banco de Horas		Dissídio Coletivo			Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS					
Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Valor Total 0,00					
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1			Contribuição Associativa 2									
CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00							
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa			Local de Trabalho									
CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	Código 51-03403								

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

T. C.
Fla. 293
Rub. /

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI: 03.020.401/0001-00		Prefixo CEI Vinculado 00				Para uso da empresa		Ano das informações 2005	
Cód. PIS/PASEP 170.20951.47.1		Nome do empregado/servidor SAMIA BARROS NERY				Para uso da empresa			
Data Nascimento 14/10/1958		Raça/Cor 8 Não		Sexo F 10		Nacionalidade		Ano de Chegada	
Data Admissão 22/06/1983		T. Adm 2		Sal. Contratual 850,73		T.S.Contr. 1		Horas CBO 40 316305	
Janeiro 801,60		Horas 240		Fevereiro 801,60		Horas 240		Março 801,60	
Abril 801,60		Horas 240		Maio 801,60		Horas 240		Junho 1.488,69	
Julho 850,73		Horas 240		Agosto 850,73		Horas 240		Setembro 850,73	
Outubro 850,73		Horas 240		Novembro 850,73		Horas 240		Dezembro 850,73	
13 Salário Adiantamento 07 - 28,25		13 Salário Parcela Final 12 - 956,95		Cód Prim Afas 00		Início Prim Afas 00/00		Final Prim Afas 00/00	
Cód Seg Afas 00		Início Seg Afas 00/00		Final Seg Afas 00/00		Cód Ter Afas 00		Início Ter Afas 00/00	
Final Ter Afas 00/00		Qtde Dias Afas 000		Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações	
Férias Indenizadas		Multa FGTS		Valor Total		Competência		Valor Total	
0,00		00		0,00		00		0,00	
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2		Local de Trabalho		Código	
CNPJ		Valor Total		CNPJ		Valor Total		CNPJ	
00.000.000/0000-00		0,00		00.000.000/0000-00		0,00		00.000.000/0000-00	
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho		Código		51-03403	
CNPJ		Valor Total		CNPJ		Valor Total		CNPJ	
00.000.000/0000-00		0,00		00.000.000/0000-00		0,00		00.000.000/0000-00	

Cód. PIS/PASEP		Nome do empregado/servidor					Para uso da empresa					
100.48005.58.1		SAMUEL PEDRO DE SALES										
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada		Instrução	CPF	Carteira de Trabalho			
17/09/1949	8	Não	M	10			9	061.862.541-00	78094400285			
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO		Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio		
02/01/1975	2	3905,05	1	40	316305		10	Não	0,00			
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas	
3.12,45	240	3.679,50	240	3.679,50	240	3.679,50	240	3.679,50	240	3.905,05	240	
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas	
3.905,05	240	3.905,05	240	3.905,05	240	3.905,05	240	3.905,05	240	3.905,05	240	
13. Salário Adiantamento		13. Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas				
07 - 424,92		12 - 1999,43		00		00/00		00/00				
Cód Seg Afas		Início Seg Afas		Final Seg Afas		Cód Ter Afas		Início Ter Afas		Final Ter Afas		Qtde Dias Afas
00		00/00		00/00		00		00/00		00/00		000
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS				
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total			
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00			
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2		Local de Trabalho		Código				
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	51-03403						
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00							
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa										
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total									
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00									

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326**ESTABELECIMENTO**Inscrição CNPJ/CEI:
03.020.401/0001-00Prefixo CEI Vinculado
00Para uso da empresa Ano das informações
2005

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor											Para uso da empresa	
121.61200.27.7	SEBASTIAO ALMEIDA SILVA											X	
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho					
14/12/1962	8	Não	M	10		7	283.881.271-87	01717900001					
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio				
01/08/2003	2	1046,66	1	40	316305	10	Não	0,00					
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas		
785,00	240	785,00	240	785,00	240	785,00	240	785,00	240	785,00	240		
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas		
785,00	240	785,00	240	785,00	240	785,00	240	1.046,66	240	785,00	240		
12. Salário Adiantamento		13. Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas					
- 60,05		12 - 785,00		00		00/00		00/00					
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas							
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000							
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS					
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total						
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00						
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2									
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total								
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00								
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho									
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código									
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	51-03403									

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor											Para uso da empresa	
107.73002.99.2	SEBASTIAO CARLOS CORREA COSTA											X	
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho					
10/04/1960	8	Não	M	10		9	139.004.981-72	09609400459					
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio				
26/02/1981	2	3782,47	1	40	316305	10	Não	0,00					
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas		
3.602,24	240	3.451,68	240	3.451,68	240	3.965,96	240	3.965,96	240	3.782,47	240		
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas		
5.177,28	240	3.782,47	240	3.782,47	240	3.782,47	240	3.782,47	240	3.782,47	240		
13. Salário Adiantamento		13. Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas					
07 - 443,78		12 - 2092,22		00		00/00		00/00					
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas							
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000							
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS					
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total						
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00						
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2									
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total								
	0,00		0,00		0,00								
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho									
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código									
	0,00		0,00	51-03403									

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

T. C.
Fls. 295
Rub. 1

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326**ESTABELECIMENTO**

Inscrição CNPJ/CEI: 03.020.401/0001-00 Prefixo CEI Vinculado 00

Para uso da empresa Ano das informações 2005

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa									
107.72863.28.5	SILEIDE SANTANA BASTOS	X									
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho			
23/12/1980	8	Não	F	10		7	143.395.101-06	99999900999			
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio		
14/01/2003	2	401,96	1	40	316305	10	Não	0,00			
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
401,96	240	401,96	240	401,96	240	401,96	240	401,96	240	401,96	240
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
401,96	240	401,96	240	401,96	240	401,96	240	401,96	240	401,96	240
13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas			
07 - 30,75		12 - 401,96		00		00/00		00/00			
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas					
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000					
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total	Valor Total			
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total						
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00						
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código							
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	51-03403							

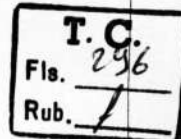
Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa									
170.59403.57.2	SILVANI ALVES RODRIGUES										
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho			
06/12/1976	8	Não	F	10		7	850.575.841-20	05523800006			
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio		
01/08/2003	2	785,00	1	40	316305	10	Não	0,00			
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
785,00	240	785,00	240	785,00	240	785,00	240	785,00	240	785,00	240
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
1.046,66	240	785,00	240	785,00	240	785,00	240	785,00	240	785,00	240
13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas			
07 - 60,05		12 - 785,00		00		00/00		00/00			
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas					
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000					
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total	Valor Total			
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total						
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00						
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código							
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	51-03403							

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326**ESTABELECIMENTO**Inscrição CNPJ/CEI:
03.020.401/0001-00Prefixo CEI Vinculado
00Para uso da empresa Ano das informações
2005

Cód. PIS/PASEP 190.19917.40.7	Nome do empregado/servidor SIMONE CAFURE BEZERRA	Para uso da empresa X									
Data Nascimento 15/12/1969	Raça/Cor Deficiente 8 Não	Sexo F	Nacionalidade 10	Ano de Chegada	Instrução 9	CPF 519.886.581-87	Carteira de Trabalho 01928900010				
Data Admissão 14/01/2003	T. Adm 2	Sal. Contratual 2300,00	T.S.Contr. 1	Horas 40	CBO 316305	Vínculo 10	Alvará Não	Desligamento 0,00	Aviso Prévio 0,00		
Janeiro 2.300,00	Horas 240	Fevereiro 2.300,00	Horas 240	Março 2.300,00	Horas 240	Abril 3.066,67	Horas 240	Maio 2.300,00	Horas 240	Junho 2.300,00	
Julho 2.300,00	Horas 240	Agosto 2.300,00	Horas 240	Setembro 2.300,00	Horas 240	Outubro 2.300,00	Horas 240	Novembro 2.300,00	Horas 240	Dezembro 3.066,66	
13.Salário Adiantamento - 132,45		13.Salário Parcela Final 12 - 2300,00		Cód Prim Afas 00	Início Prim Afas 00/00	Final Prim Afas 00/00					
Cód Seg Afas 00	Início Seg Afas 00/00	Final Seg Afas 00/00	Cód Ter Afas 00	Início Ter Afas 00/00	Final Ter Afas 00/00	Qtde Dias Afas 000					
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Valor Total 0,00				
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2							
CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00						
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho							
CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	Código 51-03403							

Cód. PIS/PASEP 190.19913.17.7	Nome do empregado/servidor SUELEN ARAUJO DE LIMA CAFE	Para uso da empresa									
Data Nascimento 25/12/1982	Raça/Cor Deficiente 8 Não	Sexo F	Nacionalidade 10	Ano de Chegada	Instrução 7	CPF 939.247.471-72	Carteira de Trabalho 02584000014				
Data Admissão 01/04/2003	T. Adm 2	Sal. Contratual 401,96	T.S.Contr. 1	Horas 40	CBO 316305	Vínculo 10	Alvará Não	Desligamento 10- 01/11	Aviso Prévio 0,00		
Janeiro 401,96	Horas 240	Fevereiro 401,96	Horas 240	Março 401,96	Horas 240	Abril 401,96	Horas 240	Maio 401,96	Horas 240	Junho 401,96	
Julho 535,94	Horas 240	Agosto 401,96	Horas 240	Setembro 401,96	Horas 240	Outubro 401,96	Horas 240	Novembro 0,00	Horas 0,00	Dezembro 0,00	
13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final		Cód Prim Afas 00	Início Prim Afas 00/00	Final Prim Afas 00/00					
Cód Seg Afas 00	Início Seg Afas 00/00	Final Seg Afas 00/00	Cód Ter Afas 00	Início Ter Afas 00/00	Final Ter Afas 00/00	Qtde Dias Afas 000					
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Valor Total 0,00				
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2							
CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00						
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho							
CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	Código 51-03403							

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado



Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS

Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTOInscrição CNPJ/CEI:
03.020.401/0001-00Prefixo CEI Vinculado
00Para uso da empresa Ano das informações
2005

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa									
101.05811.17.0	SUELY LOPES DE ALMEIDA MOLINA										
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho			
11/05/1953	8	Não	F	10		9	065.839.111-91	92022200459			
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio		
01/03/1977	2	2603,36	1	40	316305	10	Não	0,00			
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
2.453,00	240	3.713,82	240	2.453,00	240	2.453,00	240	2.453,00	240	2.603,36	240
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
2.603,36	240	2.603,36	240	2.603,36	240	2.603,36	240	2.603,36	240	2.603,36	240
13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas			
- 429,76		12 - 1891,23		00		00/00		00/00			
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas		Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas		Qtde Dias Afas			
00	00/00	00/00		00	00/00	00/00		000			
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total	Valor Total			
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total				
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00				
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código							
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	51-03403							

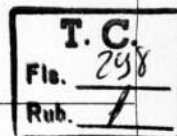
Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa									
106.02071.34.5	TERCIO ANTONIO REZENDE	X									
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho			
27/12/1956	8	Não	M	10		9	108.402.141-20	03827100182			
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio		
26/10/2004	2	928,00	1	40	316305	10	Não	0,00			
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
928,00	240	928,00	240	928,00	240	928,00	240	928,00	240	928,00	240
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
928,00	240	928,00	240	928,00	240	928,00	240	928,00	240	928,00	240
13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas			
07 - 83,52		12 - 928,00		00		00/00		00/00			
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas		Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas		Qtde Dias Afas			
00	00/00	00/00		00	00/00	00/00		000			
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total	Valor Total			
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total				
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00				
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código							
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	51-03403							

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326**ESTABELECIMENTO**Inscrição CNPJ/CEI:
03.020.401/0001-00Prefixo CEI Vinculado
00Para uso da empresa Ano das informações
2005

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa									
108.01671.87.3	TEREZA VOLCE NOGUEIRA BARBOSA	X									
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho			
24/12/1947	8	Não	M	10		9	046.741.703-20	05118300615			
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio		
02/06/2003	2	1100,00	1	40	316305	10	Não	0,00			
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
1.100,00	240	1.100,00	240	1.100,00	240	1.100,00	240	1.100,00	240	1.100,00	240
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
1.100,00	240	1.100,00	240	1.100,00	240	1.100,00	240	1.100,00	240	1.100,00	240
13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas			
99,00		12 - 1100,00		00		00/00		00/00			
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas					
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000					
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total	Valor Total			
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total						
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00						
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código							
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	51-03403							

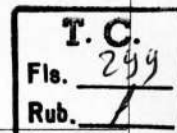
Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa									
107.10897.48.8	TEREZO TOMAZ DA SILVA	X									
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho			
15/10/1952	8	Não	M	10		7	107.017.291-04	91028100285			
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio		
02/05/1983	2	1167,43	1	40	316305	10	Não	0,00			
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
1.100,70	240	1.100,70	240	1.100,70	240	1.467,60	240	1.100,70	240	1.167,43	240
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
1.167,43	240	1.167,43	240	1.167,43	240	1.167,43	240	1.167,43	240	1.167,43	240
13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas			
07 - 583,71		12 - 583,72		00		00/00		00/00			
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas					
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000					
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total	Valor Total			
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total						
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00						
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código							
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	51-03403							

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado



Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI: 03.020.401/0001-00 Prefixo CEI Vinculado 00

Para uso da empresa Ano das informações 2005

Cód. PIS/PASEP 125.91264.15.7 Nome do empregado/servidor THELMA PEREIRA FOSTER							Para uso da empresa X				
Data Nascimento 09/12/1977 Raça/Cor Deficiente 8 Não Sexo F Nacionalidade 10 Ano de Chegada 10							Instrução CPF 8 694.150.051-49 Carteira de Trabalho 07023300010				
Data Admissão 14/01/2003 T. Adm 2 Sal. Contratual 1100,00 T.S.Contr. 1 Horas 40 CBO 316305							Vínculo Alvará Desligamento Aviso Prévio 10 Não 0,00				
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
1.100,00	240	1.466,67	240	1.100,00	240	1.100,00	240	1.100,00	240	1.100,00	240
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
1.100,00	240	1.100,00	240	1.100,00	240	1.100,00	240	1.100,00	240	1.100,00	240
13.Salário Adiantamento 0 - 99,00			13.Salário Parcela Final 12 - 1100,00			Cód Prim Afas 00	Início Prim Afas 00/00		Final Prim Afas 00/00		
Cód Seg Afas 00		Início Seg Afas 00/00		Final Seg Afas 00/00		Cód Ter Afas 00	Início Ter Afas 00/00		Final Ter Afas 00/00		Qtde Dias Afas 000
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total		
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00		
Contribuição Sindical			Contribuição Associativa 1			Contribuição Associativa 2					
CNPJ	Valor Total		CNPJ	Valor Total		CNPJ	Valor Total				
00.000.000/0000-00	0,00		00.000.000/0000-00	0,00		00.000.000/0000-00	0,00				
Contribuição Assistencial			Contribuição Confederativa			Local de Trabalho					
CNPJ	Valor Total		CNPJ	Valor Total		Código					
00.000.000/0000-00	0,00		00.000.000/0000-00	0,00		51-03403					

Cód. PIS/PASEP 100.68253.51.3 Nome do empregado/servidor THEREZINHA GONCALINA BEZERRA S							Para uso da empresa X				
Data Nascimento 17/06/1953 Raça/Cor Deficiente 8 Não Sexo F Nacionalidade 10 Ano de Chegada 10							Instrução CPF 9 046.001.001-82 Carteira de Trabalho 33035400285				
Data Admissão 20/02/1973 T. Adm 2 Sal. Contratual 3905,05 T.S.Contr. 1 Horas 40 CBO 316305							Vínculo Alvará Desligamento Aviso Prévio 10 Não 0,00				
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
3.905,50	240	3.679,50	240	3.679,50	240	3.679,50	240	3.679,50	240	5.206,73	240
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
3.905,05	240	3.905,05	240	3.905,05	240	3.905,05	240	3.905,05	240	3.905,05	240
13.Salário Adiantamento 07 - 463,47			13.Salário Parcela Final 12 - 1952,53			Cód Prim Afas 00	Início Prim Afas 00/00		Final Prim Afas 00/00		
Cód Seg Afas 00		Início Seg Afas 00/00		Final Seg Afas 00/00		Cód Ter Afas 00	Início Ter Afas 00/00		Final Ter Afas 00/00		Qtde Dias Afas 000
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total		
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00		
Contribuição Sindical			Contribuição Associativa 1			Contribuição Associativa 2					
CNPJ	Valor Total		CNPJ	Valor Total		CNPJ	Valor Total				
00.000.000/0000-00	0,00		00.000.000/0000-00	0,00		00.000.000/0000-00	0,00				
Contribuição Assistencial			Contribuição Confederativa			Local de Trabalho					
CNPJ	Valor Total		CNPJ	Valor Total		Código					
00.000.000/0000-00	0,00		00.000.000/0000-00	0,00		51-03403					

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

T. C.
Fls. 300
Rub. 1

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326**ESTABELECIMENTO**Inscrição CNPJ/CEI:
03.020.401/0001-00Prefixo CEI Vinculado
00

Para uso da empresa

Ano das informações
2005

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa									
122.95042.60.9	VALDECI RODRIGUES MADUREIRA										
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho			
17/12/1949	8	Não	M	10		7	203.841.571-49	45097800614			
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio		
01/09/1991	2	300,00	1	40	316305	10	Não	0,00			
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
267,97	240	267,97	240	267,97	240	267,97	240	267,97	240	267,97	240
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
267,97	240	267,97	240	267,97	240	267,97	240	300,00	240	400,00	240
13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas			
07 - 22,95		12 - 300,00		00		00/00		00/00			
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas					
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000					
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total				
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total						
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00						
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código							
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	51-03403							

Cód. PIS/PASEP	Nome do empregado/servidor	Para uso da empresa									
121.14469.57.5	VALDEIR ALVES CAVALCANTE										
Data Nascimento	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Nacionalidade	Ano de Chegada	Instrução	CPF	Carteira de Trabalho			
23/07/1943	8	Não	M	10		7	104.479.971-49	02011900005			
Data Admissão	T. Adm	Sal. Contratual	T.S.Contr.	Horas	CBO	Vínculo	Alvará	Desligamento	Aviso Prévio		
01/09/1987	2	764,97	1	40	316305	10	Não	0,00			
Janeiro	Horas	Fevereiro	Horas	Março	Horas	Abril	Horas	Maio	Horas	Junho	Horas
720,79	240	720,79	240	720,79	240	720,79	240	720,79	240	764,97	240
Julho	Horas	Agosto	Horas	Setembro	Horas	Outubro	Horas	Novembro	Horas	Dezembro	Horas
764,97	240	764,97	240	764,97	240	1.019,96	240	764,97	240	764,97	240
13.Salário Adiantamento		13.Salário Parcela Final		Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas			
07 - 382,48		12 - 382,49		00		00/00		00/00			
Cód Seg Afas	Início Seg Afas	Final Seg Afas	Cód Ter Afas	Início Ter Afas	Final Ter Afas	Qtde Dias Afas					
00	00/00	00/00	00	00/00	00/00	000					
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Competência	Valor Total	Valor Total				
0,00	00	0,00	00	0,00	00	0,00	0,00	0,00			
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total						
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00						
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho							
CNPJ	Valor Total	CNPJ	Valor Total	Código							
00.000.000/0000-00	0,00	00.000.000/0000-00	0,00	51-03403							

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

T. C.
Fla. 301
Rub. 1

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI: 03.020.401/0001-00 Prefixo CEI Vinculado 00

Para uso da empresa Ano das informações 2005

Cód. PIS/PASEP 120.91776.08.6	Nome do empregado/servidor VERONILHA ROSA DE OLIVEIRA	Para uso da empresa									
Data Nascimento 18/05/1963	Raça/Cor Deficiente 8 Não	Sexo M	Nacionalidade 10	Ano de Chegada	Instrução 7	CPF 327.880.291-87	Carteira de Trabalho 06201700001				
Data Admissão 16/03/2005	T. Adm 2	Sal. Contratual 401,96	T.S.Contr. 1	Horas 40	CBO 316305	Vínculo 10	Alvará Não	Desligamento 0,00	Aviso Prévio 0,00		
Janeiro 0,00	Horas 0,00	Fevereiro 0,00	Horas 0,00	Março 0,00	Horas 0,00	Abril 0,00	Horas 0,00	Maio 0,00	Horas 0,00	Junho 0,00	
Julho 401,96	Horas 240	Agosto 401,96	Horas 240	Setembro 401,96	Horas 240	Outubro 401,96	Horas 240	Novembro 401,96	Horas 240	Dezembro 401,96	
13. Salário Adiantamento - 23,06		13. Salário Parcela Final 12 - 301,41		Cód Prim Afas 00	Início Prim Afas 00/00	Final Prim Afas 00/00					
Cód Seg Afas 00	Início Seg Afas 00/00	Final Seg Afas 00/00	Cód Ter Afas 00	Início Ter Afas 00/00	Final Ter Afas 00/00	Qtde Dias Afas 000					
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Valor Total 0,00				
Contribuição Sindical CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 1 CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00					
Contribuição Assistencial CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Confederativa CNPJ 00.000.000/0000-00		Local de Trabalho Código 51-03403							

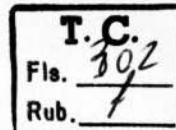
Cód. PIS/PASEP 170.03218.74.5	Nome do empregado/servidor VIRGINIA MARIA PACHECO DE SOUZ	Para uso da empresa X									
Data Nascimento 07/04/1961	Raça/Cor Deficiente 8 Não	Sexo F	Nacionalidade 10	Ano de Chegada	Instrução 9	CPF 176.431.121-34	Carteira de Trabalho 00568300001				
Data Admissão 28/08/1984	T. Adm 2	Sal. Contratual 2611,57	T.S.Contr. 1	Horas 40	CBO 316305	Vínculo 10	Alvará Não	Desligamento 0,00	Aviso Prévio 0,00		
Janeiro 2.611,57	Horas 240	Fevereiro 2.460,73	Horas 240	Março 2.460,73	Horas 240	Abril 3.280,97	Horas 240	Maio 2.460,73	Horas 240	Junho 2.611,57	
Julho 2.611,57	Horas 240	Agosto 2.611,57	Horas 240	Setembro 2.611,57	Horas 240	Outubro 2.611,57	Horas 240	Novembro 2.611,57	Horas 240	Dezembro 2.611,57	
13. Salário Adiantamento 07 - 174,04		13. Salário Parcela Final 12 - 1305,79		Cód Prim Afas 00	Início Prim Afas 00/00	Final Prim Afas 00/00					
Cód Seg Afas 00	Início Seg Afas 00/00	Final Seg Afas 00/00	Cód Ter Afas 00	Início Ter Afas 00/00	Final Ter Afas 00/00	Qtde Dias Afas 000					
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Valor Total 0,00				
Contribuição Sindical CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 1 CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00					
Contribuição Assistencial CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Confederativa CNPJ 00.000.000/0000-00		Local de Trabalho Código 51-03403							

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326**ESTABELECIMENTO**Inscrição CNPJ/CEI:
03.020.401/0001-00Prefixo CEI Vinculado
00Para uso da empresa Ano das informações
2005

Cód. PIS/PASEP 106.30172.34.7	Nome do empregado/servidor WAGNER MACIEL DA FONSECA	Para uso da empresa									
Data Nascimento 12/07/1950	Raça/Cor Deficiente 8 Não	Sexo M	Nacionalidade 10	Ano de Chegada	Instrução 9	CPF 045.780.151-49	Carteira de Trabalho 04013100285				
Data Admissão 26/12/1984	T. Adm 2	Sal. Contratual 3905,05	T.S.Contr. 1	Horas 40	CBO 316305	Vínculo 10	Alvará Não	Desligamento 0,00	Aviso Prévio 0,00		
Janeiro 3.679,50	Horas 240	Fevereiro 3.679,50	Horas 240	Março 3.679,50	Horas 240	Abril 3.679,50	Horas 240	Maio 3.679,50	Horas 240	Junho 3.905,05	Horas 240
Julho 3.905,05	Horas 240	Agosto 3.905,05	Horas 240	Setembro 3.905,05	Horas 240	Outubro 3.905,05	Horas 240	Novembro 3.905,05	Horas 240	Dezembro 3.905,05	Horas 240
13.Salário Adiantamento - 366,95		13.Salário Parcela Final 12 - 1952,53		Cód Prim Afas 00	Início Prim Afas 00/00	Final Prim Afas 00/00					
Cód Seg Afas 00	Início Seg Afas 00/00	Final Seg Afas 00/00	Cód Ter Afas 00	Início Ter Afas 00/00	Final Ter Afas 00/00	Qtde Dias Afas 000					
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Valor Total 0,00				
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2							
CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00						
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho							
CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	Código 51-03403							

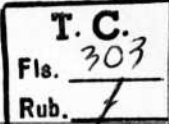
Cód. PIS/PASEP 102.54075.84.0	Nome do empregado/servidor WALDIR DAL PONTE	Para uso da empresa									
Data Nascimento 29/09/1941	Raça/Cor Deficiente 8 Não	Sexo M	Nacionalidade 10	Ano de Chegada	Instrução 7	CPF 035.237.561-20	Carteira de Trabalho 08849800182				
Data Admissão 23/05/1983	T. Adm 2	Sal. Contratual 1054,18	T.S.Contr. 1	Horas 40	CBO 316305	Vínculo 10	Alvará Não	Desligamento 0,00	Aviso Prévio 0,00		
Janeiro 993,29	Horas 240	Fevereiro 993,29	Horas 240	Março 993,29	Horas 240	Abril 993,29	Horas 240	Maio 993,29	Horas 240	Junho 1.405,57	Horas 240
Julho 1.054,18	Horas 240	Agosto 1.054,18	Horas 240	Setembro 1.054,18	Horas 240	Outubro 1.054,18	Horas 240	Novembro 1.054,18	Horas 240	Dezembro 1.054,18	Horas 240
13.Salário Adiantamento 07 - 527,09		13.Salário Parcela Final 12 - 527,09		Cód Prim Afas 00	Início Prim Afas 00/00	Final Prim Afas 00/00					
Cód Seg Afas 00	Início Seg Afas 00/00	Final Seg Afas 00/00	Cód Ter Afas 00	Início Ter Afas 00/00	Final Ter Afas 00/00	Qtde Dias Afas 000					
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Valor Total 0,00				
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2							
CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00						
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho							
CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	Código 51-03403							

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326**ESTABELECIMENTO**Inscrição CNPJ/CEI:
03.020.401/0001-00Prefixo CEI Vinculado
00Para uso da empresa Ano das informações
2005

Cód. PIS/PASEP 100.93167.01.3	Nome do empregado/servidor WALDOMIRO MALAQUIAS	Para uso da empresa									
Data Nascimento 14/11/1947	Raça/Cor Deficiente 8 Não	Sexo M	Nacionalidade 10	Ano de Chegada	Instrução 7	CPF 110.284.161-72	Carteira de Trabalho 84033700285				
Data Admissão 01/09/1987	T. Adm 2	Sal. Contratual 764,97	T.S.Contr. 1	Horas 40	CBO 316305	Vínculo 10	Alvará Não	Desligamento 0,00	Aviso Prévio		
Janeiro 720,79	Horas 240	Fevereiro 720,79	Horas 240	Março 720,79	Horas 240	Abril 720,79	Horas 240	Maio 720,79	Horas 240	Junho 764,97	
Julho 764,97	Horas 240	Agosto 1.019,96	Horas 240	Setembro 764,97	Horas 240	Outubro 764,97	Horas 240	Novembro 764,97	Horas 240	Dezembro 764,97	
13.Salário Adiantamento - 382,48		13.Salário Parcela Final 12 - 382,49		Cód Prim Afas 00	Início Prim Afas 00/00	Final Prim Afas 00/00					
Cód Seg Afas 00	Início Seg Afas 00/00	Final Seg Afas 00/00	Cód Ter Afas 00	Início Ter Afas 00/00	Final Ter Afas 00/00	Qtde Dias Afas 000					
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Valor Total 0,00				
Contribuição Sindical CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 1 CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00		Local de Trabalho Código 51-03403					
Valor Total 0,00		Valor Total 0,00		Valor Total 0,00		Valor Total 0,00					
Contribuição Assistencial CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Confederativa CNPJ 00.000.000/0000-00									
Valor Total 0,00		Valor Total 0,00									

Cód. PIS/PASEP 104.60189.40.6	Nome do empregado/servidor WALTER SOARES DA SILVA	Para uso da empresa									
Data Nascimento 23/03/1948	Raça/Cor Deficiente 8 Não	Sexo M	Nacionalidade 10	Ano de Chegada	Instrução 9	CPF 063.944.771-68	Carteira de Trabalho 08739200061				
Data Admissão 01/02/2004	T. Adm 2	Sal. Contratual 2300,00	T.S.Contr. 1	Horas 40	CBO 316305	Vínculo 10	Alvará Não	Desligamento 0,00	Aviso Prévio		
Janeiro 2.300,00	Horas 240	Fevereiro 3.066,67	Horas 240	Março 2.300,00	Horas 240	Abril 2.300,00	Horas 240	Maio 2.300,00	Horas 240	Junho 2.300,00	
Julho 2.300,00	Horas 240	Agosto 2.300,00	Horas 240	Setembro 2.300,00	Horas 240	Outubro 2.300,00	Horas 240	Novembro 2.300,00	Horas 240	Dezembro 2.300,00	
13.Salário Adiantamento 07 - 253,00		13.Salário Parcela Final 12 - 2300,00		Cód Prim Afas 00	Início Prim Afas 00/00	Final Prim Afas 00/00					
Cód Seg Afas 00	Início Seg Afas 00/00	Final Seg Afas 00/00	Cód Ter Afas 00	Início Ter Afas 00/00	Final Ter Afas 00/00	Qtde Dias Afas 000					
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Valor Total 0,00				
Contribuição Sindical CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 1 CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Associativa 2 CNPJ 00.000.000/0000-00		Local de Trabalho Código 51-03403					
Valor Total 0,00		Valor Total 0,00		Valor Total 0,00		Valor Total 0,00					
Contribuição Assistencial CNPJ 00.000.000/0000-00		Contribuição Confederativa CNPJ 00.000.000/0000-00									
Valor Total 0,00		Valor Total 0,00									

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

T. C.
Fls. 304
Rub. 1

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI: 03.020.401/0001-00
Prefixo CEI Vinculado 00

Para uso da empresa Ano das informações 2005

Cód. PIS/PASEP 120.43453.67.1						Nome do empregado/servidor WANDA DE FATIMA MODESTO KOHLHA						Para uso da empresa					
Data Nascimento 19/12/1960		Raça/Cor 8		Deficiente Não		Sexo M		Nacionalidade 10		Ano de Chegada		Instrução 9		CPF 314.370.601-53		Carteira de Trabalho 08193200547	
Data Admissão 14/01/2003		T. Adm 2		Sal. Contratual 2500,00		T.S.Contr. 1		Horas 40		CBO 316305		Vínculo 10		Alvará Não		Desligamento 0,00	
Janeiro 3.333,33		Horas 240		Fevereiro 2.500,00		Horas 240		Março 2.500,00		Horas 240		Abril 2.500,00		Horas 240		Maio 2.500,00	
Julho 2.500,00		Horas 240		Agosto 2.500,00		Horas 240		Setembro 2.500,00		Horas 240		Outubro 2.500,00		Horas 240		Novembro 2.500,00	
2.500,00		240		2.500,00		240		2.500,00		240		2.500,00		240		2.500,00	
13.Salário Adiantamento - 159,15				13.Salário Parcela Final 12 - 2500,00				Cód Prim Afas 00		Início Prim Afas 00/00		Final Prim Afas 00/00					
Cód Seg Afas 00		Início Seg Afas 00/00		Final Seg Afas 00/00		Cód Ter Afas 00		Início Ter Afas 00/00		Final Ter Afas 00/00		Qtde Dias Afas 000					
Banco de Horas				Dissídio Coletivo				Outras Gratificações				Férias Indenizadas				Multa FGTS	
Valor Total 0,00		Competência 00		Valor Total 0,00		Competência 00		Valor Total 0,00		Competência 00		Valor Total 0,00		Valor Total 0,00			
Contribuição Sindical				Contribuição Associativa 1				Contribuição Associativa 2									
CNPJ 00.000.000/0000-00		Valor Total 0,00		CNPJ 00.000.000/0000-00		Valor Total 0,00		CNPJ 00.000.000/0000-00		Valor Total 0,00		CNPJ 00.000.000/0000-00		Valor Total 0,00			
Contribuição Assistencial				Contribuição Confederativa				Local de Trabalho									
CNPJ 00.000.000/0000-00		Valor Total 0,00		CNPJ 00.000.000/0000-00		Valor Total 0,00		CNPJ 00.000.000/0000-00		Valor Total 0,00		Código 51-03403					

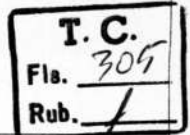
Cód. PIS/PASEP 170.20951.55.2						Nome do empregado/servidor WANDERLEI MAGALHAES DE RESENDE						Para uso da empresa											
Data Nascimento		Raça/Cor		Deficiente		Sexo		Nacionalidade		Ano de Chegada		Instrução		CPF		Carteira de Trabalho							
23/10/1955		8		Não		M		10				7		361.216.306-04		50086600611							
Data Admissão		T. Adm		Sal. Contratual		T.S.Contr.		Horas		CBO		Vínculo		Alvará		Desligamento		Aviso Prévio					
02/05/1984		2		3537,31		1		40		316305		10		Não				0,00					
Janeiro		Horas		Fevereiro		Horas		Março		Horas		Abril		Horas		Maio		Horas		Junho		Horas	
3.537,94		240		3.333,00		240		3.333,00		240		3.333,00		240		3.333,00		240		3.537,31		240	
Julho		Horas		Agosto		Horas		Setembro		Horas		Outubro		Horas		Novembro		Horas		Dezembro		Horas	
3.537,31		240		3.537,31		240		3.537,31		240		3.537,31		240		3.537,31		240		3.537,31		240	
13.Salário Adiantamento						13.Salário Parcela Final						Cód Prim Afas		Início Prim Afas		Final Prim Afas							
07 - 448,83						12 - 1984,41						00		00/00		00/00							
Cód Seg Afas		Início Seg Afas		Final Seg Afas		Cód Ter Afas		Início Ter Afas		Final Ter Afas		Qtde Dias Afas											
00		00/00		00/00		00		00/00		00/00		000											
Banco de Horas				Dissídio Coletivo				Outras Gratificações				Férias Indenizadas				Multa FGTS							
Valor Total		Competência		Valor Total		Competência		Valor Total		Competência		Valor Total		Competência		Valor Total		Valor Total					
0,00		00		0,00		00		0,00		00		0,00		00		0,00		0,00					
Contribuição Sindical						Contribuição Associativa 1						Contribuição Associativa 2											
CNPJ		Valor Total		CNPJ		Valor Total		CNPJ		Valor Total		CNPJ		Valor Total		CNPJ		Valor Total					
00.000.000/0000-00		0,00		00.000.000/0000-00		0,00		00.000.000/0000-00		0,00		00.000.000/0000-00		0,00		00.000.000/0000-00		0,00					
Contribuição Assistencial						Contribuição Confederativa						Local de Trabalho											
CNPJ		Valor Total		CNPJ		Valor Total		CNPJ		Valor Total		Código											
00.000.000/0000-00		0,00		00.000.000/0000-00		0,00		00.000.000/0000-00		0,00		51-03403											

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado



Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:
03.020.401/0001-00

Prefixo CEI Vinculado
00

Para uso da empresa Ano das informações
2005

Cód. PIS/PASEP Nome do empregado/servidor
108.27574.68.9 WELIGTHON DOMINGOS DA SILVA
Data Nascimento Raça/Cor Deficiente Sexo Nacionalidade Ano de Chegada
21/09/1962 8 Não M 10
Data Admissão T. Adm Sal. Contratual T.S.Contr. Horas CBO
25/03/1987 2 1325,14 1 40 316305
Janeiro Horas Fevereiro Horas Março Horas Abril
1.248,60 240 1.248,60 240 1.248,60 240 1.664,80
Julho Horas Agosto Horas Setembro Horas Outubro
1.325,14 240 1.325,14 240 1.325,14 240 1.325,14
13.Salário Adiantamento 13.Salário Parcela Final Cód Prim Afas
0 - 662,57 12 - 662,57 00
Cód Seg Afas Início Seg Afas Final Seg Afas Cód Ter Afas
00 00/00 00/00 00
Banco de Horas Dissídio Coletivo Outras Gratificações
Valor Total Competência Valor Total Competência Valor Total
0,00 00 0,00 00 0,00
Contribuição Sindical Contribuição Associativa 1
CNPJ Valor Total CNPJ Valor Total
00.000.000/0000-00 0,00 00.000.000/0000-00 0,00
Contribuição Assistencial Contribuição Confederativa
CNPJ Valor Total CNPJ Valor Total
00.000.000/0000-00 0,00 00.000.000/0000-00 0,00

Para uso da empresa
X
Instrução CPF Carteira de Trabalho
7 282.462.251-20 78044400003
Vínculo Alvará Desligamento Aviso Prévio
10 Não 0,00
Horas Maio Horas Junho Horas
240 1.248,60 240 1.325,14 240
Horas Novembro Horas Dezembro Horas
240 1.325,14 240 1.325,14 240
Início Prim Afas Final Prim Afas
00/00 00/00
Início Ter Afas Final Ter Afas Qtde Dias Afas
00/00 00/00 000
Férias Indenizadas Multa FGTS
Valor Total Valor Total
0,00 0,00
Contribuição Associativa 2
CNPJ Valor Total
00.000.000/0000-00 0,00
Local de Trabalho
Código
51-03403

Cód. PIS/PASEP Nome do empregado/servidor
108.31996.01.0 WILLIAM RANGEL DE MOURA
Data Nascimento Raça/Cor Deficiente Sexo Nacionalidade Ano de Chegada
11/03/1953 8 Não M 10
Data Admissão T. Adm Sal. Contratual T.S.Contr. Horas CBO
01/01/1984 2 2439,93 1 40 316305
Janeiro Horas Fevereiro Horas Março Horas Abril
2.439,93 240 2.299,00 240 2.299,00 240 2.299,00
Julho Horas Agosto Horas Setembro Horas Outubro
2.439,93 240 2.439,93 240 2.439,93 240
13.Salário Adiantamento 13.Salário Parcela Final Cód Prim Afas
07 - 116,03 12 - 1219,97 00
Cód Seg Afas Início Seg Afas Final Seg Afas Cód Ter Afas
00 00/00 00/00 00
Banco de Horas Dissídio Coletivo Outras Gratificações
Valor Total Competência Valor Total Competência Valor Total
0,00 00 0,00 00 0,00
Contribuição Sindical Contribuição Associativa 1
CNPJ Valor Total CNPJ Valor Total
00.000.000/0000-00 0,00 00.000.000/0000-00 0,00
Contribuição Assistencial Contribuição Confederativa
CNPJ Valor Total CNPJ Valor Total
00.000.000/0000-00 0,00 00.000.000/0000-00 0,00

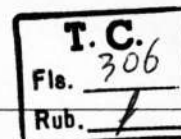
Para uso da empresa
Carteira de Trabalho
9 769.205.778-87 09303200499
Vínculo Alvará Desligamento Aviso Prévio
10 Não 0,00
Horas Maio Horas Junho Horas
240 2.299,00 240 2.439,93 240
Horas Novembro Horas Dezembro Horas
240 2.439,93 240 2.439,93 240
Início Prim Afas Final Prim Afas
00/00 00/00
Início Ter Afas Final Ter Afas Qtde Dias Afas
00/00 00/00 000
Férias Indenizadas Multa FGTS
Valor Total Valor Total
0,00 0,00
Contribuição Associativa 2
CNPJ Valor Total
00.000.000/0000-00 0,00
Local de Trabalho
Código
51-03403

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado

Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326**ESTABELECIMENTO**Inscrição CNPJ/CEI:
03.020.401/0001-00Prefixo CEI Vinculado
00Para uso da empresa Ano das informações
2005

Cód. PIS/PASEP 170.30458.70.0	Nome do empregado/servidor WILMA MENEZES BERTOTTI	Para uso da empresa									
Data Nascimento 18/12/1965	Raça/Cor Deficiente 8 Não	Sexo F	Nacionalidade 10	Ano de Chegada	Instrução 7	CPF 706.734.031-49	Carteira de Trabalho 02268300003				
Data Admissão 01/08/2003	T. Adm 2	Sal. Contratual 1466,66	T.S.Contr. 1	Horas 40	CBO 316305	Vínculo 10	Alvará Não	Desligamento	Aviso Prévio 0,00		
Janeiro 1.100,00	Horas 240	Fevereiro 1.100,00	Horas 240	Março 1.466,66	Horas 240	Abril 1.100,00	Horas 240	Maio 1.100,00	Horas 240	Junho 1.100,00	Horas 240
Julho 1.100,00	Horas 240	Agosto 1.100,00	Horas 240	Setembro 1.100,00	Horas 240	Outubro 1.100,00	Horas 240	Novembro 1.466,66	Horas 240	Dezembro 1.100,00	Horas 240
13.Salário Adiantamento - 99,00		13.Salário Parcela Final 12 - 1100,00		Cód Prim Afas 00	Início Prim Afas 00/00	Final Prim Afas 00/00					
Cód Seg Afas 00	Início Seg Afas 00/00	Final Seg Afas 00/00		Cód Ter Afas 00	Início Ter Afas 00/00	Final Ter Afas 00/00		Qtde Dias Afas 000			
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Valor Total 0,00				
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2							
CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00				
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho							
CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	Código 51-03403							

Cód. PIS/PASEP 170.20951.43.9	Nome do empregado/servidor WILSON MENEZES COUTINHO	Para uso da empresa									
Data Nascimento 24/08/1960	Raça/Cor Deficiente 8 Não	Sexo M	Nacionalidade 10	Ano de Chegada	Instrução 9	CPF 161.903.351-87	Carteira de Trabalho 42004100614				
Data Admissão 02/05/1983	T. Adm 2	Sal. Contratual 5400,00	T.S.Contr. 1	Horas 40	CBO 316305	Vínculo 10	Alvará Não	Desligamento	Aviso Prévio 0,00		
Janeiro 5.400,00	Horas 240	Fevereiro 5.400,00	Horas 240	Março 5.400,00	Horas 240	Abril 5.400,00	Horas 240	Maio 5.400,00	Horas 240	Junho 5.400,00	Horas 240
Julho 5.400,00	Horas 240	Agosto 5.400,00	Horas 240	Setembro 5.400,00	Horas 240	Outubro 5.400,00	Horas 240	Novembro 5.400,00	Horas 240	Dezembro 5.400,00	Horas 240
13.Salário Adiantamento 07 - 874,58		13.Salário Parcela Final 12 - 2700,00		Cód Prim Afas 00	Início Prim Afas 00/00	Final Prim Afas 00/00					
Cód Seg Afas 00	Início Seg Afas 00/00	Final Seg Afas 00/00		Cód Ter Afas 00	Início Ter Afas 00/00	Final Ter Afas 00/00		Qtde Dias Afas 000			
Banco de Horas		Dissídio Coletivo		Outras Gratificações		Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Competência 00	Valor Total 0,00	Valor Total 0,00				
Contribuição Sindical		Contribuição Associativa 1		Contribuição Associativa 2							
CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00				
Contribuição Assistencial		Contribuição Confederativa		Local de Trabalho							
CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	CNPJ 00.000.000/0000-00	Valor Total 0,00	Código 51-03403							

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2005

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 2005.6

Relatório completo do estabelecimento

Classificação : Nome do empregado



Maiores esclarecimentos : CATRAIS - Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-782326

ESTABELECIMENTO

Inscrição CNPJ/CEI:
03.020.401/0001-00

Prefixo CEI Vinculado
00

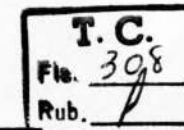
Para uso da empresa Ano das informações
2005

Cód. PIS/PASEP Nome do empregado/servidor										Para uso da empresa					
107.20805.34.9 WILTON DA SILVA NUNES															
Data Nascimento Raça/Cor Deficiente Sexo Nacionalidade Ano de Chegada										Instrução CPF		Carteira de Trabalho			
07/03/1955 8 Não M 10										7 957.732.318-91		06999600415			
Data Admissão T. Adm Sal. Contratual T.S.Contr. Horas CBO										Vínculo Alvará Desligamento		Aviso Prévio			
01/07/2005 2 1100,00 1 40 316305										10 Não 10-01/09		0,00			
Janeiro Horas Fevereiro Horas Março Horas Abril										Horas Maio Horas Junho Horas					
0,00 0,00 0,00 0,00										0,00 0,00					
Julho Horas Agosto Horas Setembro Horas Outubro										Horas Novembro Horas Dezembro Horas					
1.100,00 240 1.100,00 240 0,00 0,00										0,00 0,00					
13. Salário Adiantamento 13. Salário Parcela Final Cód Prim Afas										Início Prim Afas		Final Prim Afas			
										00/00		00/00			
Cód Seg Afas Início Seg Afas Final Seg Afas Cód Ter Afas										Início Ter Afas		Final Ter Afas		Qtde Dias Afas	
00 00/00 00/00 00										00/00		00/00		000	
Banco de Horas Dissídio Coletivo Outras Gratificações										Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total Competência Valor Total Competência Valor Total										Competência Valor Total		Valor Total			
0,00 00 0,00 00 0,00										00 0,00		0,00			
Contribuição Sindical Contribuição Associativa 1										Contribuição Associativa 2					
CNPJ Valor Total CNPJ Valor Total										CNPJ Valor Total		Valor Total			
00.000.000/0000-00 0,00 00.000.000/0000-00 0,00										00.000.000/0000-00 0,00		0,00			
Contribuição Assistencial Contribuição Confederativa										Local de Trabalho					
CNPJ Valor Total CNPJ Valor Total										Código					
00.000.000/0000-00 0,00 00.000.000/0000-00 0,00										51-03403					

Cód. PIS/PASEP Nome do empregado/servidor										Para uso da empresa					
100.64669.51.0 ZENILDA MARIA MACIEL RIBEIRO D															
Data Nascimento Raça/Cor Deficiente Sexo Nacionalidade Ano de Chegada										Instrução CPF		Carteira de Trabalho			
03/07/1949 8 Não F 10										9 048.389.631-49		02241200285			
Data Admissão T. Adm Sal. Contratual T.S.Contr. Horas CBO										Vínculo Alvará Desligamento		Aviso Prévio			
01/01/1984 2 3325,35 1 40 316305										10 Não 10-31/05		0,00			
Janeiro Horas Fevereiro Horas Março Horas Abril										Horas Maio Horas Junho Horas					
3,28 240 3.133,28 240 5.159,46 240 3.133,28										240 3.133,28 240 3.325,35 240					
Julho Horas Agosto Horas Setembro Horas Outubro										Horas Novembro Horas Dezembro Horas					
0,00 0,00 0,00 0,00										0,00 0,00		0,00			
13. Salário Adiantamento 13. Salário Parcela Final Cód Prim Afas										Início Prim Afas		Final Prim Afas			
										00/00		00/00			
Cód Seg Afas Início Seg Afas Final Seg Afas Cód Ter Afas										Início Ter Afas		Final Ter Afas		Qtde Dias Afas	
00 00/00 00/00 00										00/00		00/00		000	
Banco de Horas Dissídio Coletivo Outras Gratificações										Férias Indenizadas		Multa FGTS			
Valor Total Competência Valor Total Competência Valor Total										Competência Valor Total		Valor Total			
0,00 00 0,00 00 0,00										00 0,00		0,00			
Contribuição Sindical Contribuição Associativa 1										Contribuição Associativa 2					
CNPJ Valor Total CNPJ Valor Total										CNPJ Valor Total		Valor Total			
00.000.000/0000-00 0,00 00.000.000/0000-00 0,00										00.000.000/0000-00 0,00		0,00			
Contribuição Assistencial Contribuição Confederativa										Local de Trabalho					
CNPJ Valor Total CNPJ Valor Total										Código					
00.000.000/0000-00 0,00 00.000.000/0000-00 0,00										51-03403					



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE BENS

Em 01 (um) de março de 2005, nesta cidade de Cuiabá/MT, na Sede da Cia. Mato-grossense de Mineração- METAMAT, foi feita a servidora da METAMAT, **Luciana Cabral Danese**, Eng. de Minas, exercendo a função de Assessora de Diretoria, portadora do CPF N.º e RG - , a entrega do bem identificado abaixo, que ficará sob sua guarda, e conservação, enquanto no exercício da Função.

DESCRIÇÃO DO BEM:

Descrição	Ano	RP	Série	Medidas	HD	Valor Original	Data de Aquisição	Nota Fiscal	OBS:
Notebook ACER - TRAVENAT 2700 TM, 22 701 HLC, P4-2.8HZ/CD-RW/DVDROOM 24 X256 MB, HD - 40 GB, teclado/Fax modem 56K, COM Windows Professional	2004	0884	LXT600609644931966 ED00	2.8 GHZ	40 GB	8.900,00	17/12/04	00045	LINK WAY - Informática - Elian P. Alves
TOTAL						8.900,00			

Eu, **Luciana Cabral Danese**, declaro pelo presente "TERMO", que recebi o bem acima citado em bom estado de conservação e que "Assumo inteira responsabilidade", afirmando que o mesmo ficará sob minha guarda e conservação, enquanto no exercício função, podendo responder sindicância no caso de sumiço do material em tela.

Cuiabá/MT, 01 de março de 2005

Amilcar Freitas de Almeida
Divisão de Patrimônio - METAMAT

Luciana Cabral Danese
Luciana Cabral Danese
Assessora de Diretoria

DPI - Divisão de Patrimônio e Informática
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamat.patrimonio@ibest.com.br



Wanda Almeida
Em 17/04/2006



COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

T. C.
Fls. 309
Rub. /

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE BENS

Aos 04 dias do mês de Janeiro de 2006, nesta cidade de Cuiabá/MT, na Sede da Cia. Mato-grossense de Mineração- METAMAT, foi feita ao senhor **Carmem Lúcia Rodrigues Rocha**, portador do CPF N.º e RG , Servidor da METAMAT, a entrega dos bens identificados abaixo, que ficarão sob sua guarda, e conservação, enquanto no exercício da Função.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

Descrição	Ano	RP	Série	Medidas	HD	Valor Original R\$	Data de Aquisição	Nota Fiscal	OBS:
01 Impressora Deskjet HP 3845	2005	0968	BR5B72GM V / GO5C CDUM 217412			355.00	13/12/05	2019	Fornecedor : Quality Tecnologia

Eu CARMEM LÚCIA RODRIGUES ROCHA, declaro pelo presente "TERMO", que recebi os bens acima citados em bom estado de conservação e que "Assumo inteira responsabilidade", afirmando que os mesmos ficarão sob minha guarda e conservação, por tempo indeterminado podendo responder sindicância no caso de sumiço do material em tela.

Cuiabá/MT, 04 de janeiro de 2006

Amílcar Freitas de Almeida
Amílcar Freitas de Almeida
Divisão de Patrimônio - METAMAT

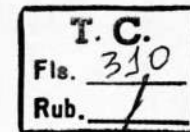
Amílcar Freitas de Almeida
Chefe da Divisão de Patrimônio e Informática
METAMAT

Carmem Lúcia Rodrigues Rocha
Carmem Lúcia Rodrigues Rocha
Chefe Departam. Administrativo



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração

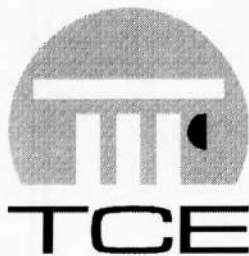
PREGÕES CONCRETIZADOS **METAMAT - 2005**



PREGÃO Nº	OBJETO	LOTE	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR R\$	VALOR TOTAL
01	COMBUSTÍVEL	01	Autopetro Califórnia Ltda.	R\$ 34.986,29	R\$ 54.647,77
		02/03/04	Castoldi Auto Posto 10 Ltda.	R\$ 19.661,48	
02	EQUIPAMENTO DE INFORMATICA	02	Coller Comércio Importadora e Exportadora Ltda	R\$ 295,00	R\$ 23.538,00
		03	V. F. dos Santos – ME	R\$ 1.148,00	
		05	Coller Comércio Importadora e Exportadora Ltda	R\$ 1.824,00	
		09	AMD Informática Ltda.	R\$ 1.560,00	
		10	AMD Informática Ltda	R\$ 355,00	
		11	Soluções Integradas e Consultoria em Gestão Empresarial	R\$ 5.500,00	
		13	V. F. dos Santos – ME	R\$ 12.700,00	
03	PASSAGENS AÉREAS	01/02	Minetto Agência de Viagens e Turismo Ltda	R\$ 36.225,00	R\$ 63.225,00
04	MATERIAL DE ALMOXARIFADO	01	Papelaria UZE Ltda – ME	R\$ 3.370,00	R\$ 26.431,00
		02	BIG Com. e Serviços de Papelaria Ltda - ME	R\$ 1.773,00	
		03	Papelaria UZE Ltda - ME	R\$ 1.020,00	
		04	BIG Com. e Serviços de Papelaria Ltda - ME	R\$ 13.164,00	
		05	Dist. De Alimentos Rio Branco Ltda	R\$ 2.800,00	
		06	BIG Com. e Serviços de Papelaria Ltda - ME	R\$ 4.000,00	
		07	Papelaria Coxipó Comércio de Papéis Ltda.	R\$ 304,00	
05	COMBUSTÍVEIS	01/02/03/04	Autopetro Califórnia Ltda.	R\$ 111.437,67	R\$ 111.437,67
06	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	01	Quality Tecnologia E Informática Ltda	R\$ 389,00	R\$ 47.146,00
		02	Soluções Integradas E Consultoria Empresarial	R\$ 145,00	
		03	Quality Tecnologia E Informática Ltda	R\$ 760,00	
		04	Livraria E Papelaria Sereia Ltda - Epp	R\$ 3.228,00	
		05	Livraria E Papelaria Sereia Ltda - Epp	R\$ 2.500,00	
		06	Livraria E Papelaria Sereia Ltda - Epp	R\$ 1.513,00	
		08	Quality Tecnologia E Informática Ltda	R\$ 710,00	
		09	Quality Tecnologia E Informática Ltda	R\$ 1.048,00	
		10	Spi – Sistemas E Projetos Em Informática Ltda	R\$ 20.000,00	
		11	Soluções Integradas E Consultoria Empresarial	R\$ 15.500,00	
		12	Quality Tecnologia E Informática Ltda	R\$ 2.063,00	

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto.
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3653-2276 – Fax: (65) 3653 6000
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

PROCESSO Nº : 8.064 – 0/2.006
INTERESSADO: Companhia Matogrossense de Mineração
CNPJ: 03.020.401/0001 - 00
ASSUNTO: Balanço Geral – 2.005
RELATOR: Conselheiro Ary Leite de Campos
EQUIPE: Antonio José Campos Ferraz
Rosino Marques de Moraes Filho

Senhora Sub-Secretária

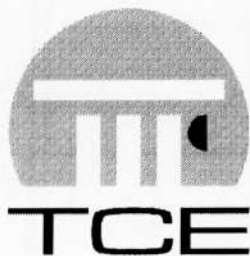
Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, através do Ofício nº 074/secex-1ª Relatoria/2.006 datado de 16 de agosto de 2.006, fl.40 TC, examinamos o Balanço e as Demonstrações contábeis, levantados em 31/12/2005, bem como os documentos de Receitas e Despesas que deram origem aos elementos contábeis, bem como todo o procedimento econômico-financeiro da Companhia Mato-Grossense de Mineração S/A - METAMAT no corrente exercício sob exame.

Nosso exame foi efetuado por amostragem, baseado nas normas e procedimentos aplicáveis ao Serviço Público e, conseqüentemente, inclui provas nos registros contábeis, cumprimentos das normas legais e regulamentares e outros procedimentos que julgamos necessários nas circunstâncias.

Da auditoria realizada, resultou o presente relatório com as constatações, indícios e informações relevantes de modo a possibilitar a V. Exª. o exame e a decisão com base nos elementos recolhidos.

I - INTRODUÇÃO

A Companhia Matogrossense de Mineração S/A – METAMAT é uma Sociedade de Economia Mista, constituída na forma da Lei nº 3.130 de 03 de dezembro de 1971 e Decreto Estadual nº 329 de 14 de dezembro de 1971, que rege pelas disposição da Lei nº 6.404 de 15 dezembro de 1976, e por Estatuto.



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

A Escritura Pública de Constituição de Sociedade Anônima foi publicada em 18 de abril de 1972.

A METAMAT com sede neste capital, a Avenida Gonçalo Antunes de Barros nº 2.970, Bairro Planalto, estabelecido com prazo indeterminado, vinculada a Secretaria de Indústria, Comércio Minas e Energia, sendo o Estado de Mato Grosso seu acionista majoritário.

A METAMAT em 23 de junho de 1972 foi autorizada pelo Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral-DNPM do Ministério de Minas e Energia a funcionar como empresa de mineração, ficando obrigada a cumprir integralmente o que dispõe o Código de Mineração e seu regulamento baixado pelo Decreto nº 62.934 de 02.07.68.

A sociedade tem por objetivo principal o incremento do desenvolvimento dos setores de mineração e administração dos portos do Estado, podendo para isto:

I – Atuar no campo de pesquisas minerais, lavra, compra, venda, importação, exploração, industrialização, transportes de minerais e administração de jazidas próprias ou de terceiros, situadas em qualquer parte do território nacional, ou no exterior;

II – Celebrar convênios ou Contratos, para fins de exploração mineral, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, mediante aprovação prévia do poder legislativo.

II – Construir, mediante aprovação prévia do Conselho de Administração, Sociedades coligadas e controladas, e ainda associar-se a grupos nacionais e/ou estrangeiros;

III – Prestar;

IV – Prestar serviços a órgão do setor público ou privado;

V – Editar e publicar trabalhos técnicos, na forma de boletins, revistas e livros;



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

VI – Realizar ações na área de fomento e extração mineral, mapeamento geológico básico, modernização tecnológica e capacitação técnica e desenvolvimento de projetos especiais.

Cabe informar que na Ata do dia 17 de março de 1.998 fls 75/78 TC foi deliberada a extinção da CODEMAT via incorporação pela METAMAT para atender as necessidades e interesses do Estado de Mato Grosso Estado. Nessa Ata consta também que pela Decisão do Decreto nº 2.123/98 fica o Secretário de Estado de Indústria Comércio e Mineração, representante do acionista majoritário, o governo do Estado de Mato Grosso, incumbido de tomar as providências no sentido de deliberar e aprovar o Protocolo e a Justificativa da Incorporação, bem como assumir todos os direitos e obrigações da sociedade, após efetivada a referida incorporação. Desta forma a METAMAT assumiu todas as dívidas do CODEMAT.

II – ORDENADORES DE DESPESAS

As contas do exercício de 2.005 estiveram sob a gestão de :

Presidente : JOÃO JUSTINO PAES BARROS

Telefone : (65) 9973 7350 **RG:** 003.8581-6 SSP **CPF:** 405.393.691-87

End. Residencial : Rua dos Xavantes , 68 – Sta Helena – Cuiabá – MT

Pai : Antônio Paes de Barros Netto

CEP: 78.000.00

Mãe : Marilene Malheiros Paes de Barros

Cônjuge: Separado Judicialmente

Contador : Samuel Pedro de Sales

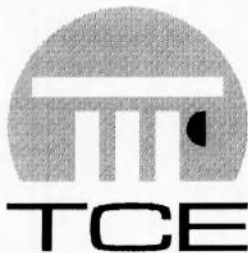
CPF: 061.862.541-00

Telefone : (65) 9972 00023

CRC: 1561-0

End. Residencial: Rua Jornalista Rolando Guerra, 11 – Coophamil – Cuiabá – MT.

CEP: 78028.235.



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Diretor Financeiro : ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA

Telefone: (65) 642-4423 **RG:** 0099146 SSP/PR **CPF:** 666.945.401-59

End. Residencial :

Pai : João Batista de Oliveira

Mãe: Aloize Ferreira de Oliveira

Cônjuge: Solteiro.

Cabe informar que esta Diretoria foi reeleita para o biênio 2.005 e 2.006 conforme Ata de 03 de janeiro de 2.005.

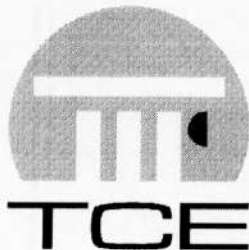
CONSELHOS

Os membros do **Conselho de Administração** são os seguintes:

NOME	RG		CPF
Alexandre H. C. Souza Furlan	1.010.061.065	SSP/RS	370.025.979-49
Carlos Vitor Bona	571.440	SSP-PR	004.216.349-87
João Justino Paes Barros	038.581-6	SSP/MT	405.393.691-87

Os membros do **Conselho Fiscal** e seus respectivos suplentes são os seguintes:

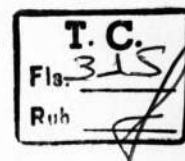
NOME	RG		CPF
Marcolino Macedo Neto	087.278 -	SSP/MT	027.389.291.68
Cloves Felicio Vettorato	200.851.588 -	SSP/MT	099.851.400-44
Francisco de Assis da S. Lopes			039.228.158-98
	SUPLENTES		
Luiz Antônio Pagot	308.368	MM	435.102.567-00
Marcelo Ambrósio Cintra	104.7186-3		830.958.101-72
João Batista de Oliveira	765.809-5	SSP/PR	088.773.439-15



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Foi juntado à fl.79 TC (conforme proc. nº. 19.906-0/2.006) o Cadastro dos Componentes dos Conselhos de Administração e Fiscal.

II - DOS OBJETIVOS

A METAMAT tem por objetivo principal o incremento do desenvolvimento do setor de mineração do Estado de Mato Grosso, podendo:

- I atuar no campo de pesquisas minerais, lavra, compra, venda, importação, exportação, industrialização, transporte de minério e administração de jazidas próprias ou de terceiros, situado em qualquer parte do território nacional ou no exterior;
- II construir mediante aprovação prévia do Conselho e Administração, Sociedades Coligadas e Controladas, e ainda, associar-se a grupos nacionais e/ou estrangeiros
- III celebrar convênios ou contratos com pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacionais e estrangeiros;
- IV prestar serviços a órgãos do setor público ou privado;
- V editar e publicar trabalhos técnicos na forma de boletim, revistas e livros;
- VI realizar ações na área de fomento e extração mineral, mapeamento geológico básico, modernização tecnológica e capacitação técnica e desenvolvimento de projetos especiais.

CONTAS

IV - DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

O processo de prestação de contas do exercício foi protocolado no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sob o nº 8.064-0/2.006, constituindo-se das peças básicas no que se refere a Lei 6.404/76, suas alterações e Resolução nº 002/02 do TCE/MT.

Nosso trabalho foi realizado na sede do órgão, Avenida Gonçalo Antunes de Barros nº 2.970 – Bairro Planalto, sendo que nenhuma restrição nos foi imposta, tendo a Administração facilitado o acesso aos documentos e informações que julgamos necessárias, conforme determina o artigo 215 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

As demonstrações contábeis da METAMAT foram elaboradas, segundo os princípios estabelecidos na Lei 6.404/76:

- 1 - Balanço Patrimonial;
- 2 - Demonstração do Resultado do Exercício;
- 3 - Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
- 4 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- 5 - Notas Explicativas;
- 6 - Parecer do Conselho Fiscal;
- 7 - Parecer do Conselho de Administração;
- 8 - Parecer dos AUDITORES Independentes.

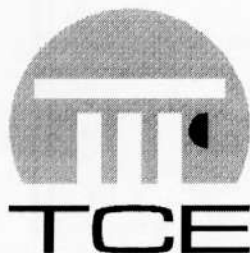
V - ORÇAMENTO

O orçamento da Companhia Mato-Grossense de Mineração S/A - METAMAT para o exercício de 2.005, compõe o Orçamento Geral do Estado, Lei nº 8.263 de 28 de dezembro de 2.004, protocolado no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sob o nº 101850/2005 em 20/04/2005.

Para a METAMAT foi previsto no orçamento à dotação inicial de **R\$ 9.816.867,00** (Nove milhões, oitocentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais) sendo que, durante o exercício de 2.005, sofreu alterações através conforme demonstramos abaixo: (fls. 41/56 TC).

Crédito Orçamentário Inicial
(+) Suplementação

R\$ 9.816.867,00
R\$ 9.300.113,00



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

(-) Cancelamentos	R\$ 3.689.770,00
(=) Crédito Orçamentário Final	R\$ 5.610.343,00

O Balanço Geral da METAMAT referente ao exercício de 2.005 foi protocolada nesta Colenda Corte de Contas sob o nº 8.064-0/2.006 em 06/06/06, **contrariando** o artigo 135 da Resolução 002/02 TCE.

VI - DO BALANÇO

Conforme demonstramos às fls. 09/TC, a contabilidade da METAMAT vem sendo assinada pelo **Sr. SAMUEL PEDRO DE SALES - CRC/MT 1561-0/0**.

ATIVO

A METAMAT no exercício em exame possui a disponibilidade de **R\$ 1.012.977,17** (Um milhão, doze mil, novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), assim discriminados:

1 - Circulante

1.1 - Disponibilidade

Bancos Conta Movimento

Banco do Brasil S/A	C/C 1010100-4	R\$ 1.010.493,59
Banco do Brasil S/A	C/C 01041393-6	R\$ 0-0
Banco do Brasil S/A	C/C 04010730-2	R\$ 2.483,58
Banco do Brasil S/A	C/C 66928-8	R\$ 0-0
Total		R\$ 1.012.977,17

1.2 - Adiantamentos

1.2.1 - Adiantamentos Diversos

1.2.2 - Adiantamentos a Empregados	0-0
------------------------------------	-----

1.2.2 - Adiantamentos Para Viagens

Rogério Roque Rubert	R\$ 1.735,84
----------------------	--------------



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Edisio Rodrigues Rocha	R\$ 400,00	
Marcelo da Costa Marques	R\$ 1.000,00	
Marcos Vinicius Paes de Barros	R\$ 349,00	João
Justino Paes de Barros	R\$ 801,00	
Terezo Tomas da Silva	R\$ 1.876,31	
Wanderley Magalhães Rezende	R\$ 486,20	
Glauco Morales de Oliveira	R\$ 2.500,00	
Wilce Aquino de Figueiredo	R\$ 742,87	
Total	R\$ 9.891,22	

1.2.3- Depósitos Judiciais

ATIVO REALIZÁVEL À LONGO PRAZO

O Ativo Realizável à Longo Prazo da METAMAT totaliza o montante de **R\$ 164.348,10** (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

Convênio.

S.I.C.M. - 21/90	R\$ 106.000,00
------------------	----------------

Ações

Ações Cimento Portland S/A	R\$ 58.348,10
----------------------------	---------------

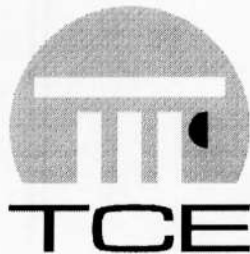
Total do Realizável à Longo Prazo	R\$ 164.348,10
--	-----------------------

3 - ATIVO PERMANENTE

3.1 – Investimentos

A METAMAT possui em investimentos o montante de **R\$ 9.253.628,75** (Nove milhões, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), distribuídos em ações, cotas de empresas, correção monetária das ações, fundos de investimentos.

3.2 - IMOBILIZADO



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

No imobilizado está registrado o valor de **R\$ 12.753.509,00** (Doze milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e nove reais), sendo composto de móveis e utensílios, veículos, edifícios, máquinas e equipamentos, terrenos, imobilizações em curso, imóveis e bens cedidos em comodatos.

A Companhia Matogrossense de Mineração, possui um ativo no montante de **R\$ 23.274.604,00** (Vinte e três milhões, duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e quatro reais). Fls. 016 TC.

PASSIVO

No Passivo Circulante está registrado o montante de **R\$ 873.593,00** (Oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais), que se referem a obrigações contraídas e não liquidadas no exercício em exame.

1 - Circulante

Fornecedores	R\$ 28.753,00
Obrigações Sociais e Trabalhistas	R\$ 93.097,00
Obrigações Tributárias	R\$ 57.646,00
Provisão para Férias e Encargos	R\$ 694.097,00
Total do Circulante	R\$ 873.593,00

2 - Exigível à Longo Prazo

2.1 - Impostos Parcelados

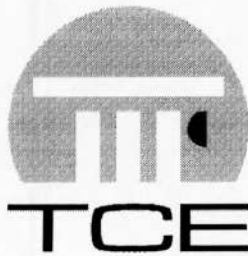
FGTS Parcelamento	R\$ 1.099.145,00
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	R\$ 10.053.864,00
Parcelamentos de outros tributos	R\$ 5.519,00
Total	R\$ 11.158.528,00

2.2 - Contingências Trabalhistas

Contingências Trabalhista	R\$ 4.874.487,00
Contingências Cíveis	R\$ 425.053,00
Total	R\$ 5.299.540,00

2.3 - Ações Judiciais

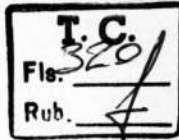
Petrobras	R\$ 23.880,00
Eldorado Desmatamento e Terraplanagem	R\$ 48.873,00



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Betunel Industria, Comércio Ltda	R\$	24.237,00
Total	R\$	96.992,00
2.4 – Unimed Coop. Trabalho Médico		
Desconto Unimed	R\$	9.722,00
Total	R\$	9.722,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio da METAMAT, apresenta-se negativo, devido aos prejuízos acumulados ao longo dos anos que somam **R\$ 55.633.215,00** (Cinquenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e quinze reais), composto de ajustes decorrentes da depuração das contas patrimoniais, ajustes de exercícios anteriores, prejuízo do exercício e reversão de provisão trabalhistas.

VII - ANÁLISE DE BALANÇOS

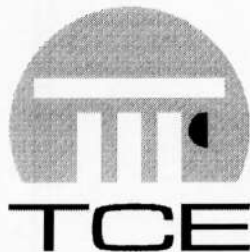
Faremos agora uma análise baseada nos principais quocientes que irão oferecer uma visão global da situação econômica e financeira da METAMAT.

A) Quocientes de Estrutura de Capitais:

Servirão para evidenciar o grau de endividamento da Entidade em decorrência das origens dos capitais investidos no patrimônio. Esses quocientes mostrarão a proporção existente entre os **capitais próprios** e os **capitais de terceiros**, sendo calculados com base em valores extraídos do Balanço Patrimonial.

a.1) Quociente de Participação de Capitais de Terceiros

<u>Exigível total</u> =	PC+PELP	R\$	<u>17.438.378,00</u> = (2,98)
Patrimônio Líquido		R\$	5.836.226,00



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Esse quociente revela qual a proporção existente entre Capitais de Terceiros (Passivo) e Capitais Próprios (Patrimônio Líquido), isto é, quanto a empresa utiliza de Capitais de Terceiros para cada real de Capital Próprio.

No caso da METAMAT, nota-se que a empresa não possui Capital Próprio, uma vez que todo o seu Patrimônio Líquido foi absorvido pelos Prejuízos Acumulados.

Em suma, a análise desse índice nos permite afirmar que o **endividamento da METAMAT é exageradamente alto**, em relação ao Patrimônio Líquido **R\$ 5.836.226,00** ou seja, não possui capital próprio e todo recurso aplicado na Companhia provém de recursos repassados pelo Estado.

a.2) Composição do Endividamento:

Passivo Circulante	R\$ 873.593,00 = 0,05
Exigível total	R\$ 17.438.378,00

Este quociente nos revela que quase toda a dívida da METAMAT vencível a curto prazo (99,95% das obrigações), mostrando a necessidade que a Companhia tem de gerar recursos a curto prazo para poder saldar as suas dívidas.

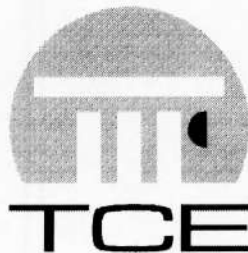
a.3) Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo Permanente	R\$ 22.007.139,00 = 3,77
Patrimônio Líquido	R\$ 5.836.226,00

Este índice nos revela que com relação a imobilização do Patrimônio Líquido que a METAMAT possui capital próprio aplicado no Ativo Permanente.

Todo Ativo Permanente da METAMAT é financiado por Capital de Próprio, o que indica uma situação mais ou menos favorável.

B) Quocientes de Liquidez ou Solvência



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

À análise desses quocientes servem para evidenciar o grau de solvência da Empresa em decorrência da existência ou não de solidez financeira que garanta o pagamento de seus compromissos com terceiros:

B.1) Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}} = \frac{\text{R\$ } 1.267.465,00}{\text{R\$ } 17.438.378,00} = 0,07$$

A análise desse índice nos permite fazer a seguinte comparação: para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida, a METAMAT dispõe de apenas R\$ 0,07 (zero sete centavos) de recursos para pagar suas dívidas.

O ideal é que as Entidades tenham índice de liquidez geral igual ou superior a 1 (um). Caso contrário, mostra que a Empresa está praticamente numa situação de insolvência.

B.2) Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ } 1.103.117,00}{\text{R\$ } 873.593,00} = 1,26$$

Este índice nos revela a seguinte situação: para cada R\$ 1,00 (um real) de dívida de curto prazo, a METAMAT dispõe de apenas R\$ 1,26 (Um vírgula vinte e seis centavos) de recurso disponível (curto prazo) para saldar essa obrigação.

O índice de liquidez corrente é também conhecido como **Medida de Solvência** e é o índice que melhor espelha o grau de liquidez da empresa.

No caso da METAMAT verificamos que essa Entidade um patrimônio líquido no valor de **R\$ 5.836.226,00** (Cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil e duzentos e vinte e seis reais) seu passivo circulante é **R\$ 873.593,00** (Oitocentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais) e o seu Ativo Permanente de **R\$ 22.007.139,00** (Vinte e dois milhões, sete mil e cento e trinta e nove reais).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.

Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Com base na análise e interpretação dos quocientes econômicos e financeiros, calculados utilizando dados extraídos do Balanço Patrimonial e D.R.E. da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT constatamos um alto grau de endividamento que revela a inexistência de liberdade financeira, uma liquidez que espelha totalmente a insolvência da Companhia, isto, sem contar que não existe qualquer possibilidade de rentabilidade.

VIII – RECEITA

A Receita Operacional Bruta da METAMAT no exercício somou **R\$ 13.940.351,00** (Treze milhões, novecentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta e um real), assim discriminados:

Subvenções do Governo do Estado	R\$ 13.769.440,00
Arrendamento	R\$ 122.555,00
Serviços Prestados	R\$ 48.356,00
Total	R\$ 13.940.351,00

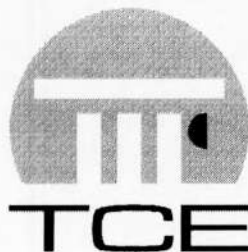
A receita operacional líquida da METAMAT no período examinado, deduzindo os impostos sobre faturamento na importância de **R\$ 88.939,00** (Oitenta e oito mil, novecentos e trinta e

nove reais), resultando a receita líquida de **R\$ 13.851.412,00** (Treze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e doze reais)

IX - DESPESAS

As despesas Operacionais da Metamat no exercício, corresponde as despesas gerais e administrativas **R\$ 14.135.183,00** (Quatorze milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e oitenta e três reais) e despesas com encargos financeiros líquidos **R\$ 31.780,00** (Trinta e um mil, setecentos e oitenta reais), somando **R\$ 14.166.963,00** (Quatorze milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais), o que representa **101,62%** (Cento e dois vírgula vinte sete) por cento da Receita arrecadada.

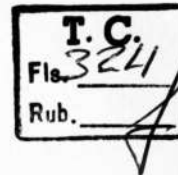
As despesas com combustíveis, lubrificantes e peças somaram **R\$ 62.462,57**, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2.005.



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Quanto ao arquivamento das despesas, estão todas em conformidades com a legislação em vigor.

X - DIÁRIAS

No exercício em exame, foram concedidas diárias, no montante de **R\$ 215.095,00** (Duzentos e quinze mil, noventa e cinco reais).

Segue anexo relação dos beneficiários (fls.105/113TC), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2.005.

Após análise efetuada nos documentos de despesas das diárias, constatamos que as mesmas foram gastas com funcionários do órgão, bem como, os pagamentos efetuados estão de acordo com a tabela aplicada aos servidores da Administração Indireta do Estado.

Atentamos sempre para o cumprimento do artigo 8º e §§ 1º e 2º do Decreto 1.760 de 22/10/97, que transcrevemos.

Artigo 6º - A concessão de diárias será efetuada através de Ordem de Serviço, que deve especificar claramente os serviços a serem executados, emitidos em 02 (duas) vias, com a seguinte destinação:

I primeira via – anexa ao processo de pagamento;

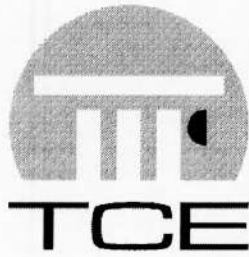
II segunda via – ao servidor

§ 1º - O servidor deve apresentar à autoridade concedente, no prazo de 05 (cinco) dias de seu retorno a sede, Relatório de Viagem em 03 (três) vias, com a seguinte destinação:

I primeira via – à autoridade concedente;

II segunda via – ao setor financeiro, para ser anexada ao processo de concessão;

III terceira via – ao servidor.



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

§ 2º - Os ocupantes dos cargos especificados nas alíneas "a" e "b" do Anexo I estão isentos da apresentação do Relatório de Viagem.

§ 3º - Sendo autorizada prorrogação do afastamento o servidor deve perceber as diárias correspondentes ao período prorrogado, formalizando-se

novo processos de reembolso, no qual deve ser juntada cópia do relatório da viagem original.

Artigo 8º - O processos de comprovação deve conter os seguintes documentos:

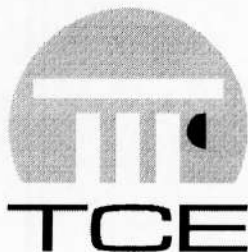
- I ordem de serviço que concedeu as diárias;
- II nota de empenho ordinário ou cópia de empenho estimativo se for o caso;
- III liquidação do empenho;
- IV comprovante de crédito ou guia de depósito bancário;
- V extrato bancário, no caso de diária concedida na forma do artigo 5º deste Decreto;
- VI relatório de viagem.

§ 1º Quando o meio de transporte utilizado for aéreo, deve ser anexado o comprovante do bilhete de passagem.

§ 2º sendo o meio de transporte de propriedade do Estado ou de entidade da Administração Indireta, deve constar do relatório de viagem o número de placa do veículo oficial ou o prefixo da aeronave.

Artigo 9º O servidor que receber diárias e não se afastar da sede por qualquer motivo fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 1º na hipótese do servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias não utilizadas em igual prazo.



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Os processos de despesas estão devidamente formalizados, contendo Ordem de Serviço, Nota de Empenho, Boletim de Crédito e Relatório de Viagem, assinados pelos servidores e Ordenadores de despesa.

Para melhor instruir os autos anexamos doc.
Fls.57/77TC.

RETENÇÕES

No exercício de 2.005 a METAMAT reteve sobre a remuneração dos servidores e dos pagamentos concernentes a serviços prestados que citamos:

- I.N.S.S. - Assalariado	R\$ 408.808,75
- I.N.S.S. - Prestadores de Serviços	R\$ 49.282,57
- I.R.R.F. - Assalariado	R\$ 331.195,96
- I.R.R.F. - Prestadores de Serviços	R\$ 14.363,45
- I.S.S.Q.N. - Prestação de Serviços	R\$ 31.724,50
- Outras consignações	R\$ 521.383,06

RECOLHIMENTOS

No exercício em tela a Companhia de Mineração Matogrossense – Metamat, recolheu as consignações que citamos:

- I.N.S.S. - Assalariado	R\$ 411.986,80
- I.N.S.S. - Prestadores de Serviços	R\$ 49.282,57
- I.R.R.F. - Assalariado	R\$ 314.341,75
- I.R.R.F. - Prestadores de Serviços	R\$ 14.363,45
- I.S.S.Q.N. - Prestadores de Serviços	R\$ 31.724,50
- Outras Consignações	R\$ 521.383,06

XI - ENCARGOS SOCIAIS



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

No período em exame constatamos pagamentos do I.N.S.S. Patronal referente aos servidores assalariados e prestadores de serviços que demonstramos: (fls.119/126 TC.)

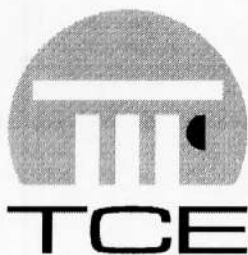
- I.N.S.S. Assalariado	R\$ 1.493.920,43
- I.N.S.S. Prestadores de Serviços	R\$ 14.433,53

Com relação ao F.G.T.S., do exercício de 2.005, deparamos com os seguintes pagamentos:(fls.116/118TC).

COMPETÊNCIA	FGTS	DATA PAGTO
Janeiro	22.725,60	02/02/05
Fevereiro	20.848,97	01/03/05
Março	16.513,19	04/04/05
Abril	20.951,37	29/04/05
Maio	20.736,86	31/05/05
Junho	16.676,71	30/06/05
Julho	21.951,06	04/08/05
Agosto	21.676,96	05/09/05
Setembro	21.268,31	03/10/05
Outubro	20.204,49	31/10/05
Novembro	21.806,59	07/12/05
Dezembro	21.565,59	30/01/06
Total	246.925,70	

I.S.S.Q.N.

Constatamos emissão de Ordens Bancárias a favor da Prefeitura para pagamento de **I.S.S.Q.N.** no montante de **R\$ 31.724,50** (Trinta e



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

um mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), que demonstramos: (fls.127/172 TC).

<i>MÊS</i>	<i>ISSQN R\$</i>	<i>MÊS PAGTO</i>
JANEIRO	0,00	-
FEVEREIRO	1.218,00	FEVEREIRO
MARÇO	2.314,35	MARÇO
ABRIL	2.151,03	ABRIL
MAIO	1.953,20	MAIO
JUNHO	2.586,63	JUNHO
JULHO	10.652,92	JULHO
AGOSTO	2.175,50	AGOSTO
SETEMBRO	0,00	0-0-0
OUTUBRO	4.093,07	OUTUBRO
NOVEMBRO	864,95	NOVEMBRO
DEZEMBRO	3.714,81	DEZEMBRO
TOTAL	31.724,50	

OUTROS

Informamos que não encontramos Guia de Recolhimento de Outras Consignações, pois emite-se apenas as Notas de Ordens Bancárias em nome do Credor e a Secretaria da Fazenda que efetua os pagamentos. (fls.173/185 TC).

<i>COMPETENCIA</i>	<i>OUTRAS CONSIGNAÇÃO</i>	<i>MES DE REGISTRO</i>
Dez/04	28.940,46	JANEIRO
Janeiro	30.609,04	FEVEREIRO
Fevereiro	30.808,38	MARÇO
Março	40.232,23	ABRIL
Abril	29.995,80	MAIO
Maior	33.224,06	JUNHO



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

COMPETENCIA	OUTRAS CONSIGNAÇÃO	MES DE REGISTRO
Junho	32.005,66	JULHO
Julho	32.784,47	AGOSTO
Agosto	34.999,94	SETEMBRO
Setembro	31.563,34	OUTUBRO
Outubro	30.978,03	NOVEMBRO
Novembro	30.417,21	DEZEMBRO
Dezembro	134.824,44	JANEIRO
Total	521.383,06	

XII – ADIANTAMENTOS

Em 2.005, foram concedidos o montante de **R\$ 59.397,00** (Cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais) de adiantamentos, conforme relação às fls.114/115 TC.

Alertamos a administração para o cumprimento das determinações do Decreto nº. 20 de 05/02/99, evitando adiantamentos sem prestação de contas o que, contraria o Art. 1º do Decreto 20/99 que fixou 60 dias para aplicação e 90 dias para comprovação do adiantamento. (fls. 78/104 TC)

O Decreto n º 20/99 que prevê no Art. 9º

“Art. 9 º Não será concedido adiantamento a servidor:

: :

V- ocupante de cargo de chefia ou gerência do setor financeiro”.

XIII – PESSOAL



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Verificamos as pastas do setor de pessoal e observamos que mantém boa ordem e higiene, pois, as documentações demonstram a vida funcional dos servidores.

A – PESSOAL

A₁) Movimentação

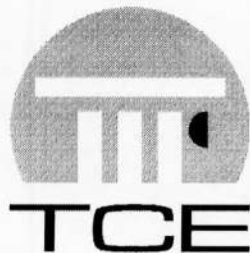
Conforme Ata do Conselho de Administração da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, realizada em 08 de novembro de 2.001, fls. 189 TC (processo 19.906-0/05), foi criado Cargos em Comissão com objetivo de dar suporte à nova realidade da empresa e ao processo de incorporação da SANEMAT a seguir demonstrado:

FUNÇÕES	QUANTIDADE	VALOR R\$
Assistente de Diretoria I	03	2.500,00
Assistente de Diretoria II	02	1.100,00
Assistente de Diretoria III	02	928,00
Assistente Jurídico I	03	2.300,00
Assistente Jurídico II	01	1.495,00
Assistente Jurídico III	01	1.035,00
Estagiário I	02	600,00
Estagiário II	03	300,00
TOTAL	17	-

A Ata do Conselho de Administração da Companhia Mato-Grossense de Mineração realizada em 10 de janeiro de 2003 fl. 190 TC, (processo 19.906-0/05), criou o seguinte cargo:

01 Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência com remuneração de R\$ 2.300,00.

A Ata do Conselho de Administração da Companhia Mato-Grossense de Mineração realizada em 31 de janeiro de 2.003 fl.191 TC, (processo 19.906-0/05) consta que foi adequado a denominação do responsável pela área “Banco de Dados” constante do Organograma, para “Assessor de



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Tecnologia da Informação”. Foi também decidido que os cargos em confiança da Diretoria de “Assessor de Tecnologia da Informação” e “Assessoria Jurídica e Técnica”, quando exercido por pessoas que não pertençam ao quadro funcional da empresa, serão remunerados no mesmo valor percebidos pelos ocupantes do cargo de assistente jurídico I, conforme tabela aprovada na reunião realizada em 08/11/2001. Foi reiterado que os cargos ora regulamentado, quando exercido por pessoal do quadro da empresa, continuam, quando exercidos por pessoal do quadro da empresa, continuam a perceber a função gratificada vigente, ou seja FGI.

De acordo com a Ata do Conselho de Administração da Companhia Mato-Grossense de Mineração realizada em 1º de agosto de 2.003 fl. 192 TC,(processo 19.906-0/05) foi criado os seguintes cargos em Comissão e Função Gratificada:

<i>FUNÇÃO</i>	<i>QUANTIDADE E</i>	<i>VALOR R\$</i>
Apoio Jurídico Operacional	01	1.200,00
Coordenador Operacional I	01	2.300,00
Coordenador Operacional II	02	1.650,00
Coordenador Operacional III	01	950,00
Contador Geral Operacional	01	2.300,00
Assessor Técnico Operacional	01	3.356,00
Chefe de Unidade Operacional	01	1.718,00
Laboratorista Operacional	01	1.100,00
Agente Operacional I	02	785,00
Agente Operacional II	01	751,00
Auxiliar Operacional	02	658,00
Total	14	-

A Ata do Conselho de Administração da Companhia Mato-Grossense de Mineração realizada em 17 de novembro de 2.004 fl. 193 TC,(processo 19.906-0/05) cria o cargo de:

- Assistente da Diretoria I, com remuneração fixada em R\$ 2.500,00.



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Portanto, os cargos existente na METAMAT foram criados por Ata do Conselho de Administração, nos termos do art. 26 do Estatuto da Companhia Matogrossense de Mineração. (fls.186/204 TC).

Sugerimos que a METAMAT deverá providenciar a criação dos cargos efetivos e ou comissionados dentro das normas estabelecidas na Carta Magna.

A relação dos servidores existentes no quadro de pessoal do órgão, no período de janeiro a dezembro foi fornecida a esta Comissão e anexada às (fl.205 TC), a qual está composta como segue:

- Estáveis na METAMAT	32
- Estáveis à Disposição de Outros Órgãos	67
- Comissionados na METAMAT	54
- Comissionados para Outros Órgãos	39
- Membros do Conselho de Administração	03
- Membros do Conselho Fiscal à disposição	03
- Suplentes do Conselho Fiscal	03
TOTAL	201

Fazendo uma análise da quantidade de servidores constantes no Quadro de Pessoal da METAMAT no total de **201 servidores**, verificamos que **apenas 87 trabalham na METAMAT**, sendo que nesses 87 estão incluídos 03 do Conselho de Administração e 03 do Conselho Fiscal e 03 Suplentes do Conselho Fiscal.

A METAMAT tem 114 servidores à disposição

de Outros Órgãos, sendo:

Estáveis	67 servidores
Comissionados	39 servidores
Membros do Conselho Administrativo	02 servidores
Membros do Conselho Fiscal	03 servidores
Suplentes do Conselho Fiscal	03 servidores
Total	114 servidores

Cabe ressaltar que de acordo com o parágrafo 1º artigo 119 da Lei complementar nº 04/90, estabelece que:



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Artigo 119.

§ 1º: Na hipótese do inciso I deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária.

O parágrafo 2º do mesmo artigo define ainda que:

§ 2º: Mediante autorização do Governador do Estado, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Pública Estadual, que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.

Que a Companhia de Mineração do Estado de Mato grosso – Metamat adote medidas necessárias no sentido de alterar, a situação de composição dos cargos da Empresa onde verificamos que existe atualmente um percentual elevado de Cargos Comissionados em detrimento aos cargos de carreira.

A seguir demonstramos os Órgãos que a METAMAT possui servidores à disposição: (fls. 206/208 TC)

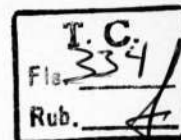
Ação Política	01 servidor
- AGER	02 servidores
- Assembléia Legislativa	12 servidores
- Casa Civil	03 servidores
- Conselho Fiscal	02 servidores
- CEPROTEC	01 servidor
- Defensoria Pública	05 servidores
- DETRAN	01 servidor
- ERMAT	02 servidores
- Escola do Governo	01 servidor
- FAPEMAT	02 servidores
- FEMA	01 servidor
- INDEA	01 servidor
- INTERMAT	05 servidores
- JUCEMAT	01servidor
- P.G.E.	01servidor
- Prefeitura Chapada dos Guimarães	01 servidor
- Arquivo Público – SAD	01 servidor



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

- SANEMAT	15 servidores
- SEC	01 servidor
- SEDE	03 servidores
- SEEL	03 servidores
- SEPLAN	30 servidores
- SETEC	04 servidores
- SICME	18 servidores
- SINFRA	01 servidor
- S.S.P.	01 servidor
- Tribunal de Contas de Mt.	01 servidor
- Total	119 servidores

Os servidores estáveis adquiriram estabilidade com a Constituição Federal de 1.988, pois conforme informação a METAMAT não efetuou nenhum concurso.

Os servidores nomeados no exercício de 2.005 foram em sua maioria cargos comissionados.

Os servidores admitidos de janeiro a dezembro de 2.005 foram os seguintes:(fl. 209 TC)

- Ana Rosa dos Santos Gomes 01.08.05	Assistente de Direção III
- Ayrton Lellis Raffa Junior 01.03.05	Chefe de Departamento Administrativo
- Agnaldo Rodrigues Andrade 01.09.05	Assistente de Direção II
- Aleciane Cristiane Sanches 01.11.05	Assistente de Direção II
- Berenice Fereira da Silva Lago 01.03.05	Chefe de Unidade Operacional
- Gonçalves Auxiliadora Rodrigues 05.01.05	Telefonista
- Gleice Moraes Dias 02.05.05	Assistente de Direção III
- Jakeline Aparecida Moura Cursi 28.03.05	Assistente Jurídico I



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

- Juliano Vieira de Paula 01.07.05	Assistente de Direção III
- José Geraldo Melhorança 15.07.05	Chefe de Gabinete
- João Batista Menezes 01.09.05	Assistente de Direção II
- Laydiane Luiz Geraldi 12.04.05	Chefe de Div. Compras e Almoxarifado
- Luiz Henrique Silva Magalhães 01.11.05	Assistente de Direção III
- Luiz Roberto Bilo 01.12.05	Coordenador Operacional
- Marliza Aparecida Profeta da Cruz 01.04.05	Assistente de Direção III
- Maria de Lurdes Telles Francisco 02.06.05	Função Gratificada FG 02
- Marlúcia Moreira Neves 01.07.05	Função Gratificada FG 01
- Manoel Rufino de Oliveira 01.11.05	Assistente de Direção II
- Rudemberg César dos Santos 03.01.05	Assistente de Direção III
- Rogério de Arruda Castro 01.07.05	Assistente Técnico
- Rômulo C. Costa Neto 01.08.05	Assistente de Direção II
- Rosinaldo Ramos de Oliveira 01.11.05	Assistente de Direção III
- Rosa Benedita Mota 01.12.05	Auxiliar Operacional
- Talita Menezes 01.10.05	Auxiliar Operacional
- Viviane Aparecida Seidl 15.02.05	Assistente Jurídico I
- Veronilha Rosa de Oliveira 06.03.05	Telefonista
- Wilton da Silva Nunes 01.07.05	Assistente de Direção II



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.

Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

– Wilce Aquino de Figueiredo
01.07.05

Assistente de Direção I

Cabe informar que todos os servidores nomeados e contratados pela METAMAT, bem como, os servidores da extinta CODEMAT recebem suas remunerações pelo por esse órgão, inclusive os que se encontram à disposição de Outros órgãos.

Os servidores da Companhia de Mineração do Estado de Mato Grosso – METAMAT, são avaliados mediante critérios estabelecidos através do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2.004 que citamos:

DECRETO Nº 3.006, DE 05 DE MAIO DE 2004.

Disciplina a avaliação anual de desempenho para fins de progressão vertical, conforme as Leis de Carreira dos Servidores públicos civis do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 46 da Lei Complementar nº 04; de 15 de outubro de 1990; e considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis prevista nas diversas leis de carreira.

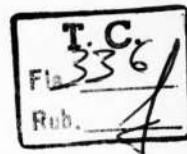
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Estado de Mato Grosso, para fins de progressão vertical na carreira.

Art. 2º A avaliação anual de desempenho dos servidores públicos estaduais será aplicada ao término de cada exercício, conforme o cronograma estabelecido em cada órgão ou entidade da Administração Pública.

Art. 3º A avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis será feita com base nos seguintes.

- I - comportamento no trabalho;
- II - quantidade do trabalho;
- III- iniciativa;
- IV - eficiência ;e
- IV - responsabilidade.

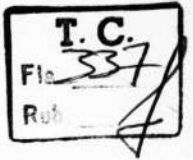




Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Art. 4º O sistema de avaliação anual de desempenho consistirá na atribuição de pontuação, variável de 0 (zero) a 10 (dez), a cada uma das situações observáveis relativas aos critérios definidos no artigo anterior, conforme Formulário Padrão de Avaliação anual de Desempenho definido no Anexo Único deste **Decreto**.

§ 1º É necessário, para a concessão da progressão vertical aos servidores efetivos e estáveis, bem como aos estabilizados, conforme previsto nas leis de carreira, que obtenham média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima admitida, consideradas as avaliações anuais de desempenho dos três últimos exercícios.

§ 2º A progressão dos servidores que não tenham sido avaliados até a data de publicação deste **Decreto** e que tenham cumprido o respectivo interstício fica condicionada à avaliação anual de desempenho referente ao exercício de 2003.

Art. 5º A aplicação da avaliação anual de desempenho por ato específico do dirigente máximo do órgão ou entidade, será efetuada por uma Comissão, aqui denominada de Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho, a qual será composta por 03 (três) ou 05 (cinco) membros, selecionados dentre os servidores, preferencialmente estáveis ou estabilizados lotados no órgão ou entidade.

Art. 6º A comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho será responsável pela coordenação, supervisão,

fiscalização e execução dos procedimentos da avaliação de desempenho no âmbito do órgão ou entidade competindo-lhe ainda:

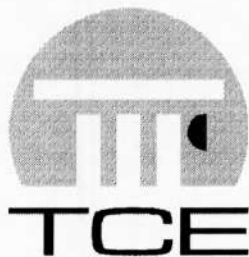
I - elaborar cronograma para avaliar o desempenho de todos os servidores estáveis e estabilizados;

II - zelar pelo cumprimento de todos os procedimentos a serem realizados para a efetiva aplicação da avaliação anual de desempenho;

III - efetuar o somatório dos pontos e dar ciência do resultado ao servidor avaliado no prazo de 30 (trinta) dias, depois de recebidos os formulários de avaliação; e

IV - elaborar os pareceres nos casos de interposição de recursos.

§ 1º Caberá a Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho, no âmbito de cada órgão ou entidade, avaliar a necessidade de instituir Comissões Setoriais de Avaliação Anual de Desempenho, delegando-



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

lhes as atribuições que julgar necessárias para melhor operacionalização dos procedimentos estabelecidos por este **Decreto**.

§ 2º O cronograma que trata o inciso I deverá respeitar a periodicidade anual, na forma estabelecida no art. 2º deste **Decreto**.

Art. 7º A aferição do desempenho dos servidores será realizada por um Comitê composto por 03 (três) servidores, indicados pela Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho, selecionados dentre aqueles que atuem diretamente com o servidor avalizado, sendo 01 (um) necessariamente o superior hierárquico imediato.

Parágrafo único. Na impossibilidade de se compor o Comitê na forma prevista no *caput* deste artigo, caberá à Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho designar o Comitê de acordo com situação apresentada.

Art. 8º Contra o resultado das avaliações poderão ser impetrados recursos, por razões de legalidade e de mérito, no prazo de 10 (dez) dias, endereçados ao dirigente máximo do órgão ou entidade, os quais terão efeito suspensivo.

Parágrafo único. Antes de encaminhar os recursos ao dirigente máximo do órgão ou entidade, a Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho elaborará parecer, pronunciando sobre a manutenção ou reforma do resultado da avaliação.

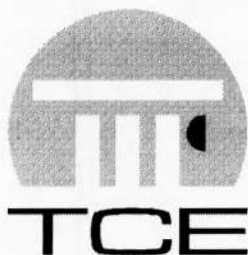
Art. 9º O resultado final de cada avaliação deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Administração para homologação e fará parte dos documentos a serem anexados ao processo de solicitação de reenquadramento dos servidores.

Art. 10 O servidor que, durante um determinado exercício, tiver sido lotado em mais de uma unidade, será avaliado na unidade que esteve subordinado mais tempo, sem prejuízo da oitava dos demais que acompanharam seu desempenho, se necessário.

Art. 11 O servidor que estiver atuando em mais de uma unidade será avaliado naquela cuja carga seja maior, sem prejuízo da oitava dos demais que acompanharam seu desempenho.

Art. 12 As avaliações especiais de desempenho, aferidas durante o período de estágio probatório, serão consideradas para os efeitos deste **Decreto**.

Art. 13 Aplicam-se subsidiariamente aos atos e procedimentos administrativos disciplinados por este **Decreto**, as normas jurídicas constantes na Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2.002.



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Art. 14 É de competência do órgão ou entidade de lotação do servidor a realização da avaliação anual de desempenho, definido no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Aplica-se aos servidores cedido o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 15 Compete à Secretaria de Estado de Administração a supervisão das atividades desenvolvidas pelas Comissões Centrais de Avaliação Anual de Desempenho.

Art. 16 Cada órgão ou entidade terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da entrada em vigor deste decreto, para publicação de portaria nomeando os membros da sua Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho.

Parágrafo único. Nomeada a Comissão, esta terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos de avaliação relativos ao exercício de 2003, enviando à Secretaria de Estado de Administração os respectivos Formulários Padrão.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 05 de maio de 2004,
183º da Independência e 116º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI

Governador do Estado

GERALDO A. DE VITTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Administração

FORMULÁRIO PADRÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Órgão/ Entidade:

Nome do Servidor:

Matrícula:

Unidade de Lotação:

Data de Nomeação:

Avaliação Referente ao exercício de _____

Avaliação

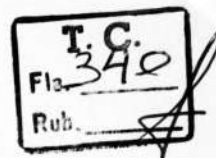
Nº



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

CRITÉRIOS - C SITUAÇÕES OBSERVÁVEIS

Pontos (de 0 até 10)

Cumprir a jornada de trabalho.

Comunicar à chefia e aos membros de sua equipe as ausências necessárias durante o horário de trabalho;

C1 - COMPORTAMENTO NO TRABALHO

Cumprir os horários estabelecidos.

Realizar os trabalhos sem necessidade de refazê-los em função de erros, evitando deixar pendências.

Ensinar o trabalho sob sua responsabilidade a outros servidores, quando necessário.

C2 - QUALIDADE NO TRABALHO

Esclarece dúvidas dos clientes e de outros servidores quanto às rotinas sob sua responsabilidade.

Apresenta sugestões para melhoria das rotinas sob sua unidade.

Tem iniciativa de adquirir novos conhecimentos e habilidades no seu campo de atuação.

C3 - INICIATIVA

Oferece ajuda quando detecta acúmulo de serviços no âmbito de sua unidade.

Executa as tarefas sem necessidades de intervenção do superior imediato.

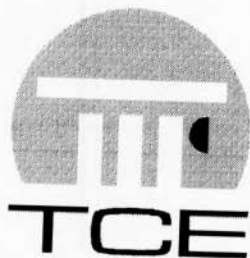
Cumprir metas pelas quais é responsável.

C4 - EFICIÊNCIA

Cumprir os prazos estabelecidos, entregando as tarefas sob sua responsabilidade no tempo previsto.

Mantém sigilo profissional de suas atividades e de outras que por força de suas atribuições tenha conhecimento.

Compromete-se com as suas tarefas e com as metas estabelecidas pelo órgão ou entidade.



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

C5 - RESPONSABILIDADE

Preservar a integridade dos equipamentos sob a sua responsabilidade.

Pontuação Obtida no Formulário

Média Final do Formulário (*)

Nome do Avaliador (a):

_____/_____/_____

Assinatura:

Local e Data

() É somatório da pontuação obtida no formulário, dividida pela quantidade de situações observáveis.*

A₂) Remuneração

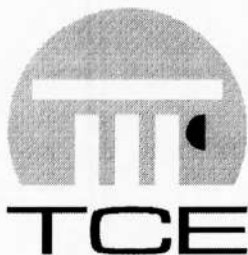
A remuneração dos servidores efetivos e comissionados em vigor, foi fixada pela **Resolução nº 001 de 1º de outubro de 2.004**. Esta Resolução estabeleceu 03 (três) cargos básicos que servirão para classificação dos atuais empregados e provimento de cargos no futuro, assim denominados:

- a) – Técnico de Nível Superior – TNS;
- b) – Agente de Nível Médio – ANM;
- c) – Auxiliar de Nível Fundamental – ANF

Verificamos que no exercício de 2.005, a Companhia Matogrossense de Mineração elaborou a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS. (fls.210/307 TC)

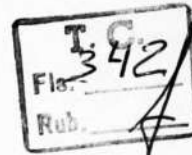
Analisando as folhas de pagamento dos servidores efetivos, e Comissionados verificamos que as remunerações pagas de janeiro a dezembro foram as seguintes: (fls.174/185 TC)

Total da remuneração de janeiro conforme resumo da folha de pagto.	R\$
400.302,26	
Total da remuneração de fevereiro conforme resumo da folha de pagto.	R\$
398.937,56	
Total da remuneração de março conforme resumo da folha de pagto.	R\$
397.170,50	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



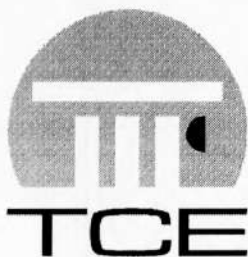
Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Total da remuneração de abril conforme resumo da folha de pagto.	R\$ 407.336,40
Total da remuneração de maio conforme resumo da folha de pagto.	R\$ 398.507,14
Total da remuneração de junho conforme resumo da folha de pagto	R\$ 355.539,34
Total da remuneração de julho conforme resumo da folha de pagto	R\$ 407.957,47
Total da remuneração de agosto conforme resumo da folha de pagto	R\$ 410.464,91
Total da remuneração de setembro conforme resumo da folha de pagto	R\$ 404.996,03
Total da remuneração de outubro conforme resumo da folha de pagto	R\$ 400.347,03
Total da remuneração de novembro conforme resumo da folha de pagto	R\$ 412.855,57
Total da remuneração de dezembro conforme resumo da folha de pagto	R\$ 374.724,03
Total	R\$ 4.769.138,24

Cabe informar que do valor acima demonstrado de **R\$ 4.769.138,24** (Quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) foi deduzido os descontos que a seguir demonstramos:

Desconto de Vale transporte referente janeiro	R\$ 2.883,76
Anulação de proventos referente janeiro	R\$ 300,00
Desconto de Vale transporte ref. fevereiro	R\$ 3.023,13
Desconto de Vale transporte ref. Março	R\$ 3.191,44
Desconto de Vale transporte de abril	R\$ 3.191,44
Desconto de Vale transporte de maio	R\$ 3.345,26
Desconto de Vale transporte de junho	R\$ 3.383,40
Devolução GBOEX Seguros	R\$ 85.486,00
Desconto de Vale transporte de julho	R\$ 3.502,56
Devolução GBOEX Seguros	R\$ 97.133,77
Desconto de Vale transporte de agosto	R\$ 3.121,13



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.

T. C.
Fls. 343
Rub. 1

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Devolução Adicional de férias	R\$ 328,70
Desconto de Vale transporte de setembro	R\$ 0-0-0
Desconto de Vale transporte de outubro	R\$ 0-0-0
Desconto de Vale transporte de novembro	R\$ 2.544,44
Desconto de Vale transporte de dezembro	R\$ 0-0-0
Devolução Adianto de 13º	R\$ 132.721,29
TOTAL dos descontos	R\$ 344.156,72

A seguir demonstramos o valor de janeiro a dezembro:

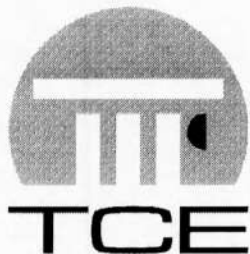
Total de remuneração conforme resumos da folhas de pagamentos	R\$ 4.769.138,24
(-) Total de descontos Vale transporte, anulação e devolução	R\$ 344.156,72
(=) Fôlha líquida	R\$ 4.424.981,52

A₃)Precatórios-Dívidas

Constatamos dívidas com **Ações trabalhistas** no período de janeiro a dezembro de 2.005, no valor de **R\$ 4.874.487,00** (Quatro milhões oitocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), conforme demonstrado no Balanço Patrimonial. (fls. 017 TC.)

A₄) Parcelamento da Dívida

Consta no Passivo Exigível à Longo Prazo dívidas de **Refis** em dezembro de 2.005, na importância de **R\$ 10.053.864,00** (Dez milhões, cinquenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), correspondente a **I.N.S.S.** - R\$ 7.744.918,00 (Sete milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais), **I.R.R.F.** - R\$ 1.539.901,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e nove e mil e novecentos e um real), **PIS/PASEP** - R\$ 231.316,00 (Duzentos e trinta e um mil e trezentos e dezesseis reais) e **COFINS** - 537.729,00 (Quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais), da importância a acima citada foi pago R\$ 648.897,97 (Seicentos e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.

T. C.
Fls. 344
Rub. /

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Constatamos dívidas com parcelamento de FGTS em 31.12.05, no valor de R\$ 1.099.145,00 (Um milhão, noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais), conforme demonstrado no Balanço Patrimonial. (fls.017 TC), foi pago o valor de R\$ 81.474,09 (Oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

XIV – PATRIMÔNIO

Foi realizado o Inventário Físico-Financeiro no exercício de 2.005.

A METAMAT possui ficha de movimentação, e Termos de Responsabilidades dos bens móveis, (fls.308/309 TC) possuindo plaquetas identificadoras.

A relação dos bens da METAMAT que estão em poder de terceiros, encontram-se devidamente registrados no Inventário Físico e Financeiro de Bens Móveis e Imóveis exercício de 2.005, conforme verificamos “In loco”.

Convém ressaltar que Administração da Empresa deve observar quanto à necessidade da regularização dos Termos de Comodatos.

XV - LICITAÇÕES

No exercício de 2.005, foram realizados 06 (seis) certames licitatórios na modalidade Pregão. (fl. 310 TC).

Os processos licitatórios foram processados e julgados por Equipe Técnica da Metamat, responsável pelas Licitações na modalidade Pregão, cujos membros foram nomeados pela **Portaria nº 018/2005**, publicada no **D.O.E. de 28/04/05**, conforme **fl.301 TC** do proc. Nº 19.906 – 0/2.006).

- **Representante do Comprador:** João Justino Paes de Barros
- **Pregoeiros:** Simone Cafure Bezerra
Rodrigo Luiz Gallio Tenório
- **Equipe de Apoio:** Carmem Lúcio Rodrigues Rocha
Pedro Léo de Arruda Pinto



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Dos membros da equipe do Pregão apenas os servidores **Carmem Lúcia Rodrigues Rocha** e **Pedro Léo de Arruda Pinto** são funcionários pertencentes ao quadro permanente do Órgão, estando em plena harmonia com a disposição legal – artigo 51, *caput* da Lei de Licitações.

Através da **Portaria nº 009/2005** foram nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da empresa, para o exercício de 2.005, os seguintes servidores:

- **Presidente:** Carmem Lúcia Rodrigues Rocha
- **Membro:** Simone Cafure Bezerra
- **Membro:** Rodrigo Luiz Tenório Gallio

Destacamos, que todos os membros acima citados são servidores pertencentes ao quadro permanente do órgão; tendo ocorrido recondução de apenas dois membros que atuaram no exercício anterior, conforme cópia da Portaria nº 008A/2004, à fl.302 TC do proc. 19.906-0/2.006), quais sejam: Simone Cafure Bezerra e Rodrigo Luiz Tenório Gallio, conforme § 4º, artigo 51, da Lei 8.666/93 e alterações.

Na análise geral dos **Pregões nº 02 a 06 de 2005**, constatamos que os processos licitatórios atenderam:

- ao **artigo 38, *caput* e incisos, Lei de Licitações** - sendo processado, autuado, numerado, folhas em ordem numérica dos fatos; aviso de publicação e edital constam dos autos; parecer jurídico; solicitação prévia dos recursos orçamentários; autorização do ordenador de despesas para a abertura da licitação; adjudicação e homologação devidamente assinados, aviso de resultado publicado;
- ao **artigo 40, § 1º, Lei de Licitações** - edital assinado pelo presidente da comissão e pelo gestor do órgão;
- ao **artigo 11, incisos V a XI, XVII, Decreto Estadual nº 4.733/02** – apresentação de lances de modo a obter-se o menor preço;

Durante o exame dos autos do Pregão, observamos que os mesmos foram realizados na sede da Secretaria de Estado de



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Administração - MT, cujos valores apresentados tiveram por base a Tabela de Registro de Preços constante da SAD, garantindo assim a compatibilidade dos valores propostos com o limite estabelecido, além de ser uma exigência contida no § 2º, inciso II, do art. 40, da Lei 8.666/93 e alterações.

Dos procedimentos realizados, verificamos que no Pregão nº 02/05 e 03/05, não foram observados o § 1º, artigo 43 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

XVI – CONTRATOS

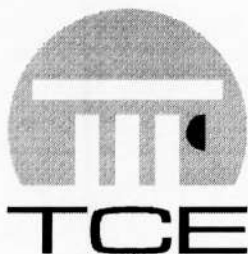
No exercício de 2.005, a METAMAT, firmou diversos contratos, a qual foram verificamos “In Loco” e pudemos constatar que os mesmos encontravam dentro das formalidades que a lei exige.

Da Formalização dos Contratos

*Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais **manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato**, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.*

Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.

CONVÊNIOS



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Foi firmado 01 (um) convênio com a Secretaria de Industria Comércio e Mineração, assim discriminado.

Concedente: Secretaria de Industria Comércio e Mineração.
Valor: R\$ 44.610,00
Prazo: 05 meses a contar da assinatura, 04/04/2001.
Objeto: Repasse de recursos para realizar a prospecção mineral em rochas cauliniticas e carbonatadas nos municípios de São José do Xingu e Santa Cruz do Xingu.
Obs: A METAMAT recebeu 02 (duas) parcelas, sendo uma no valor de R\$ 16.710,00 e outra de R\$ 9.760,00.

XVII - CONTROLE INTERNO

O artigo 70 da Constituição Federal define, que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada poder.

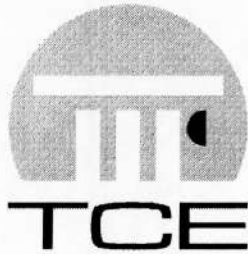
Mais adiante, o art. 74 da Carta Magna define:

"Os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistemas de controle interno com a finalidade de:"

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como de aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

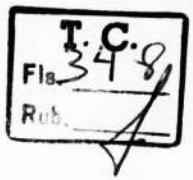
III-



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Com esta visão, o exercício do controle passa a ter maior abrangência, no sentido em que busca identificar se os números apresentados no Balanço, representa também o bom desempenho da entidade, ou seja, se as operações cotidianas estão sendo executadas com economicidade, efetividade, eficiência e eficácia.

“A economicidade consiste em produzir mais utilizando os mesmos recursos, mantendo ou melhorando o mesmo nível de qualidade”.

“A eficácia consiste, de fato, em constatar a existência do objeto ou processo em referência”.

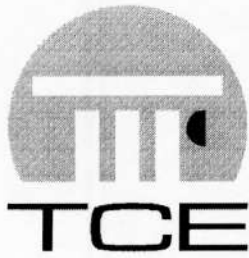
“Por eficiência se entende o fazer bem determinada coisa, enquanto a eficácia consiste em fazer a coisa certa diante do objetivo previsto”.

Isso posto, entendemos que o controle interno da Companhia Mato-Grossense de Mineração S/A – METAMAT apresenta-se regular, entretanto que a empresa impretermente medidas necessárias para que não ocorra as falhas apresentadas e que as impropriedades detectadas são de caráter administrativa, sem a intenção de causar danos ao erário público, mas que preze os princípios da economicidade da legalidade da eficiência, que seja cumpridor dos 76 a 80 da Lei 4.320/64.

Pontos apresentados no Relatório de Janeiro a abril de 2.005:

Inspeção “In Loco” realizada pelos servidores: **Marilene Dias de Oliveira, Tânia Cristina Carvalho L. De Figueiredo e Volmar Bucco Júnior**, já notificado com manifestação anexa ao processo sob nº 19.906-0/2.006 – vol. II, a qual relacionamos:

1. Não foi informado o RG de um membro do Conselho Fiscal Senhor Francisco de Assis da S. Lopes no Cadastro do Conselho.



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

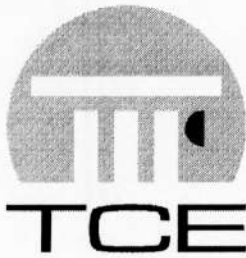
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

2. A METAMAT não registrou como receita o montante de R\$ 15.946,93 referente aos depósitos efetuados de janeiro a abril na conta nº 6628 do Banco do Brasil. E também deverá informar que tipo de receita e qual a sua classificação.
3. Não foram registrados os pagamentos efetuados pela Justiça do Trabalho na conta nº 006628 da Agência Banco do Brasil que a assessoria jurídica da METAMAT deverá providenciar e entregar a Contabilidade para regularização.
4. Não recolhimento de PIS de janeiro a abril, bem como Cofins.
5. Contratação de duas telefonista sem realização de Concurso público, contrariou o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.
6. Nomeação indevida de dois comissionados para a SANEMAT e SICME.
7. O lotacionograma não informa em cada cargo a quantidade de vagas previstas, o número de vagas preenchidas e o saldo atual.
8. A Resolução nº 001/2004 que estabeleceu a nova estrutura de cargos e salários da METAMAT não consta em cada cargo a quantidade de vagas previstas.
9. Os cargos existente na METAMAT foram criados por Ata do Conselho de Administração, quando deveria ser criado por Lei. Contrariou os termos do art. 61, § 1º, inc. II, alínea "a" da Constituição Federal.
10. Foi retirado indevidamente dos salários de servidores antigos mediante o § 5º do artigo 5º da Resolução nº 01/2004 adicional de tempo de serviço, bem como gratificação de função já incorporados em seus salários de acordo com a legislação à época, portanto perderam direito que lhes cabiam, ou seja direito adquirido. Contrariou o inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição Federal.
11. Pagamento indevido de salário de uma telefonista empenhado como serviço de terceirização com emissão de Nota Fiscal, quando consta da Relação de Servidores Admitidos no período em exame.



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

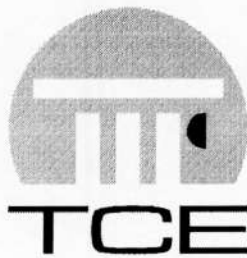
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

12. Diferença de R\$ 9.111,16 empenhada indevidamente por determinação da SEFAZ como despesas de pessoal.
13. Não foi empenhado e nem registrado o montante de R\$ 12.712,42 que se refere ao desconto de Vale transporte, devolução de salário e Devolução SINDPD.
14. Foi empenhada indevidamente a diferença apresentada no Resumo das folhas de pagamento como despesas de pessoal no valor de R\$ 1.812,85.
15. De acordo com os Resumos das Folhas de Pagamentos as despesas de pessoal de janeiro a abril totalizou em R\$ 1.602.056,52, no entanto foi empenhado R\$ 1.591.156,95, cuja diferença é de R\$ 10.899,57.
16. A assessoria Jurídica não forneceu o saldo da Dívida em 30 de abril de 2005 relativo as questões trabalhistas, apesar de várias solicitações.
17. Não elaboração de Balancetes Orçamentários e Financeiros de Janeiro a abril de 2005.
18. Classificação incorreta da despesa, NE nº001-9, valor R\$ 16.471,03: **Item E₄ - Outras Despesas nº 1, mês de Janeiro**, do presente relatório.
19. Atraso no pagamento da despesa, fatura Rede Cemat, R\$ 96,07: **Item E₄ - Outras Despesas nº 2, mês de Janeiro**, do presente relatório.
20. Irregularidades nas despesas com diárias analisadas, valor R\$ 5.730,00: **Item E₁ - Diárias, mês de Fevereiro**, do presente relatório (art. 1º, caput; art. 6º, caput e § 1º do Decreto nº 1.760/97).
21. Irregularidades na despesa com adiantamento analisada, valor de R\$ 800,00: NF nº 2570 de 08/03/05-Flores e Bombons; NF nº 175674 de 17/03/05 e NF nº 207282 de 01/04/05-Supermercado Modelo - **Item E₂ - Adiantamentos, mês de Fevereiro**, do presente relatório (art. 11, inciso X, parágrafo único e art. 13 do Decreto nº 20/991 c/c art. 60 da lei nº 4.320/64).
22. Irregularidades na despesa com adiantamento analisada, valor de R\$ 800,00: NE nº 022-1 e Notas Fiscais nº 9371 de 14/02/05; s/nº de 15/02/05 - R\$ 28,10; s/nº de 15/02/05 - R\$ 19,00; s/nº de 15/02/05 - R\$ 8,18; s/nº de 17/02/05 -



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.

Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

- R\$23,90; s/nº de 17/02/05 – R\$16,80 e s/nº de 17/02/05 – R\$5,60 - **Item E₂ - Adiantamentos, mês de Fevereiro**, do presente relatório.
23. Despesa indevida, Empresa MTU: NE nº 030-2 no valor de R\$8.320,00 - **Item E₄ - Outras Despesas nº1, mês de Fevereiro**, do presente relatório.
24. Despesa indevida, CRC-MT: NE nº 057-4 de 25/02/05 no valor de R\$574,32 - **Item E₄ - Outras Despesas nº 2, mês de Fevereiro**, do presente relatório.
25. Irregularidades nos Termos de Contratos relacionados no ANEXO I - **Item E₄ - Outras Despesas, mês de Fevereiro**, penúltimo parágrafo do presente relatório (Lei nº 8.666/93 e alterações c/c Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual nº 7.696/02 e Decreto nº 4.733/02).
26. Irregularidades nos processos de diárias, valor de R\$5.860,00 - **Item E₁ - Diárias, mês de Março**, do presente relatório (art. 1º, caput; art. 6º, caput, § 1º e art. 8º, § 1º do Decreto nº 1.760/97).
27. Irregularidades nas despesas com adiantamento analisadas, valor total de R\$ 5.200 - **Item E₂ - Adiantamentos, mês de Março**, do presente relatório (art. 1º e art. 11 do Decreto nº 20/99).
28. Despesa indevida, sem amparo legal; NF nº 004 de 25/02/05 sem atestado, NE nº 093-4 de 08/03/05 - **Item E₄ - Outras Despesas nº7, mês de Março**, do presente relatório.
29. Despesa sem realização de contrato; NF nº 004 de 28/02/05; NE nº 115-5 de 15/03/05 - **Item E₄ - Outras Despesas nº8, mês de Março**, do presente relatório (Lei nº 8.666/93).
30. Despesa indevida: Empresa MTU, NE nº 108-2 no valor de R\$8.960,00 - **Item E₄ - Outras Despesas nº 9, mês de Março**, do presente relatório.
31. Despesa de valor elevado com celulares: Empresa Vivo Telefonía Celular, Fatura de 25/02/05 - **Item E - Outras Despesas, último parágrafo, mês de Março**, do presente relatório.



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.



Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

32. Irregularidades nos processos de diárias, valor de R\$3.880,00 - **Item E₁ - Diárias, mês de Abril**, do presente relatório (art. 1º, caput; art. 6º, caput, § 1º e art. 8º, § 1º do Decreto nº 1.760/97).
33. Irregularidades nas despesas com adiantamento analisadas, valor total de R\$ 2.690,00 - **Item E₂ - Adiantamentos, mês de Abril**, do presente relatório (art. 1º e art. 11 do Decreto nº 20/99).
34. Despesa sem amparo legal, portanto indevida, NF nº 789 de 21/03/05 e NE nº 186-4 de 12/04/05 - **Item E₄ - Outras Despesas nº 4, mês de Abril**, do presente relatório.
35. Despesa sem amparo legal, indevida, NF nº 033 de 21/03/05 e NE nº 158-9 de 28/03/05 - **Item E₄ - Outras Despesas nº 5, mês de Abril**, do presente relatório.
36. Despesa indevida, sem amparo legal: empresa MTU; NE nº 200-3 no valor de R\$9.632,00 - **Item E₄ - Outras Despesas nº 7, mês de Abril**, do presente relatório.
37. Ausência de contrato - NE nº 166-0 de 05/04/05 - **Item E₄ - Outras Despesas nº 8, mês de Abril**, do presente relatório (Lei nº 8.666/93).
38. Ausência de contrato - NE nº 248-8 de 26/04/05 - **Item E₄ - Outras Despesas nº 9, mês de Abril**, do presente relatório (Lei nº 8.666/93).
39. Despesa indevida, sem amparo legal: Empresa Faculdade Afirmativo, Recibo s/n, NE nº 157-0 de 28/03/05 - **Item E₄ - Outras Despesas nº 10, mês de Abril**, do presente relatório (Lei nº 8.666/93).
40. Despesa indevida, sem amparo legal: Recibo nº 104551 de 29/04/05, emitido pelo IOB; NE nº 173-2 de 05/04/05 - **Item E₄ - Outras Despesas nº 11, mês de Abril**, do presente relatório (Lei nº 8.666/93).
41. Irregularidades no processo de despesa referente a NF nº 051 de 25/02/05 da empresa "Lúcio da Costa Teixeira Comércio e Serviços", NE nº 170-8 de 05/04/05 - **Item E₄ - Outras Despesas nº 12, mês de Abril**, do presente relatório (art. 60, Lei nº 4.320/64 e Lei nº 8.666/93).



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da Administração Pública sob Jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas. **Negócio:** Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Do exposto no presente relatório, o gestor, Senhor **João Justino Paes Barros** deve ser notificado para esclarecer os seguintes pontos de auditoria:

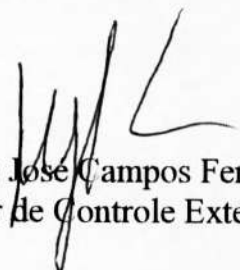
IMPROPRIEDADES:

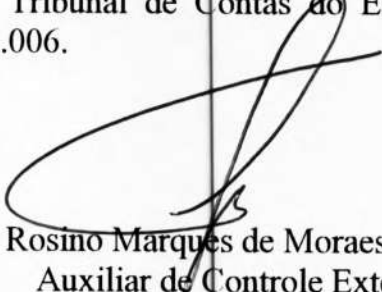
01) O Balanço Geral protocolada nesta Colenda Corte de Contas, **fora do prazo** contrariando o artigo 135 da Resolução 002/02 TCE.

02) Verificamos que no Pregão nº 02/05 e 03/05, **não foram observados** o § 1º, artigo 43 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

É o nosso relatório concernentes ao exame realizado nas contas da METAMAT no exercício de 2.005.

Subsecretaria de Controle de Organizações Estaduais da Primeira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 05 de outubro de 2.006.


Antonio José Campos Ferraz
Auditor de Controle Externo


Rosino Marques de Moraes Filho
Auxiliar de Controle Externo



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fl. 354
Rub. 884

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

PROCESSO N.º: 8064-0/2006

INTERESSADO: COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2005

RELATOR: CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

EXMO SR. CONSELHEIRO RELATOR

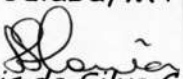
Encaminhamos as Contas Anuais da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, referente ao exercício de 2005, acompanhadas do relatório da equipe técnica responsável pelo exame "in loco" na empresa.

Sugerimos remessa de cópia do relatório (fls. 311 a 353-TC) ao Presidente da Companhia, Sr João Justino Paes de Barros, devidamente identificado à fl.313-TC, para conhecimento e manifestação quanto aos apontamentos efetuados pela equipe às fls. 353-TC.

Salientamos que os pontos levantados, referentes aos meses de janeiro a abril/2005, já foram notificados ao gestor, constando relatório e manifestação anexos ao processo nº 19.906-0/2006 (02 volumes) às fls.03 a 68-TC (relatório) e 1028 a 1053 (justificativas), que serão analisados em conjunto com as contas anuais.

Considerando que a informações contidas no processo 19.906-0/2005, integram as presentes contas anuais sugerimos o seu pensamento aos presentes autos.

Subsecretaria de Controle de Organizações
Estaduais da Primeira Relatoria, em Cuiabá, MT 11 de outubro de 2.006.


Zenilda Neris da Silva Corrêa
Subsecretária



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos

PROCESSO : 8064-0/2006
INTERESSADO : COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE 2005
RELATOR : Cons. Ary Leite de Campos

DESPACHO

À Coordenadoria de Expediente para:

I - Oficiar ao Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração, Sr. João Justino Paes de Barros, enviando-lhe fotocópias das informações técnicas de fls. 311 usque 353-TC, solicitando-lhe que se manifeste acerca das irregularidades constantes, no prazo de 15 (quinze) dias.

II - Apensar a esta Conta Anual/2005 o processo de nº 19.906-0/2005.

III- Após, o decurso do prazo, encaminhar o presente processo a 1ª Secex para análise

Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos, em Cuiabá 16 de outubro de 2006.


CONS. ARY LEITE DE CAMPOS
Relator



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Departamento de Expediente
Fone: 613-7574/613-7572
E-mail: expediente@tce.mt.gov.br

Ofício nº: 7.396/2006/TCE-MT/ALC

Cuiabá, 16 de outubro de 2006.

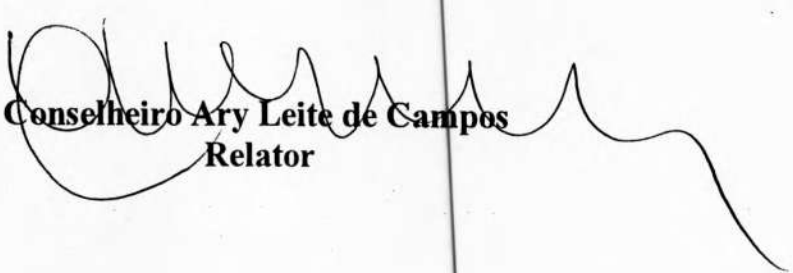
Ref.: Notificação (Artigo 26, Inciso I, da Lei Complementar nº 11, de 18.12.91, combinado com o Artigo 195 do Regimento Interno).

Processo nº 8.064-0/2006 – TCE – Contas Anuais relativas ao exercício de 2005.

Senhor Presidente:

Ao encaminhar a Vossa Senhoria fotocópia do relatório técnico de fls. 311 a 353-TC, referente às Contas Anuais da Companhia Matogrossense de Mineração, relativas ao exercício de 2005, notifico-lhe a fim de que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias contados do seu recebimento, acerca das impropriedades constantes no mesmo, fazendo consignar em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,


Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator

Ao Senhor

João Justino Paes de Barros

Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração

Cuiabá - MT

F: SETOR/COORD. EXP.

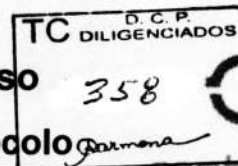
METAMAT	
RECEBEMOS	
Ofício nº 7396/afs	18 de 10 de 06
Horário	
Processo nº	
Seção de Protocolo	

CÓPIA

Assinatura do Responsável



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria de Expediente - Gerência de Protocolo
Fones: (65) 3613 7574 / 3613 7572 / 3613 7573



Nº. Protocolo 155705 D

Ano 2006

CUIABÁ-MT, 26/10/2006

Procedência: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Principal: 1137942 COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERACAO

Assunto: DOCUMENTACAO (RESPOSTA AOS OFICIOS E JUNTADAS DIVERSAS EM PROCESSOS)

Palavra Chave: DOCUMENTACAO (RESPOSTA AOS OFICIOS E JUNTADAS DIVERSAS EM PROCESSOS)

Secundário:

Descrição: DOC P/ SER ANEXADO AO PROC NR 80640/2006 → *Dilig.*

SENHOR ORDENADOR,

OS DOCUMENTOS FORAM APRESENTADOS DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2005 E NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA REMESSA DE DOCUMENTOS AO TCE/MT, ABAIXO INDICADAS, ESTANDO APTOS A SEREM PROTOCOLADOS.

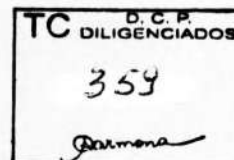
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

- FOLHAS NUMERADAS.
- FOLHAS RUBRICADAS.
- ENCAMINHADO INDICE, COM INDICACAO DA PAGINA EM QUE SE ENCONTRA CADA DOCUMENTO.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO PRECISA DO ASSUNTO OU PROCESSO A QUE SE REFEREM OS DOCUMENTOS.
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO CONTENDO INDICACAO DO CPF, RG E ENDEREÇO DO ORDENADOR DA DESPESA.

Ao D. C. P. de
De Ordem do Cons. Ary
Junte-se ao Processo
Nº. 80640/2006
após a SECEX desta RELATORIA
Em, 26 / 10 / 2006
[Assinatura]
Lize L. Campos Bianchini
Chefe de Gabinete



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração



OFÍCIO DP Nº 177\2006

Cuiabá, 25 de outubro de 2006.

Exmo.Sr.
Ary Leite de Campos.
Conselheiro do Estado
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso-TCE
Cuiabá/MT

Prezado Relator,

A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
- **METAMAT**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.020.401/0001-00, vem a honrosa e ilustre presença de Vossa Excelência, apresentar esclarecimentos e demais arguições elucidativas, ao Relatório Geral do Balanço de 2005, realizados pelos r. Auditores do TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, dentro do prazo legal, referente ao **procedimento nº 8.064-0/2006.**

Certos de contar com o vosso apoio, desde já, estendemos nossos votos de consideração e elevada estima.

Atenciosamente,

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente da METAMAT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamat_dp@pop.com.br





Sumário

<i>Manifestação do Relatório de Auditoria TCE/MT</i>	
<i>Balanço Geral de 2005.....</i>	<i>01 a 03</i>
<i>Documentos referentes ao Item 01.....</i>	<i>04 a 15</i>
<i>Documentos referentes ao Item 02.....</i>	<i>16 a 145</i>



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração



Manifestação ao Relatório de Auditoria TCE/MT
- Balanço Geral de 2005.

Em atenção ao Relatório, referente ao Balanço Geral de 2005, apresentado pelos r. Auditores do Egrégio Tribunal de Contas, deste Estado de Mato Grosso, esclarecemos os seguintes pontos abordados:

01 – O Balanço Geral protocolada nesta Colenda Corte de Contas, *fora do prazo* contrariando o artigo 135 da Resolução 002/02 TCE.

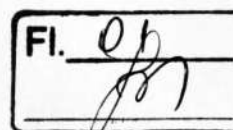
R – É de sabença notória que a CODEMAT fora incorporada pela METAMAT, pelo Dec. nº 2123, de 20 de fevereiro de 1998.

Referida incorporação causou a esta empresa de Mineração, alguns problemas de ordem contábil, tendo em vista que a empresa incorporada possuía um patrimônio vasto, de bens imóveis e móveis, a grande maioria em Comodato em Prefeituras deste Estado e de outros Estados da Federação.

Desta feita, fora levantado pela atual administração desta empresa, a necessidade de depuração deste patrimônio, razão que em Assembléia, fora decidido pela contratação de uma empresa de auditoria contábil, para realização do árduo trabalho.

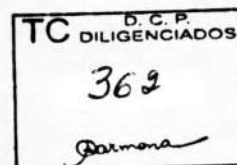
Tais razões levaram a empresa, a não ter condições de cumprir com a entrega do Balanço Geral de 2005, no prazo estabelecido, na Resolução 002/02 do TCE/MT.

Oficialmente, o TCE/MT - *Of. nº 2953/2006/TCE-MT/ALC-*, estabeleceu prazo para que a METAMAT, entregasse o mencionado documento, e em resposta ao referido ofício, a METAMAT, que estava concluindo, a contabilização da depuração, requereu a prorrogação do prazo – *Of. DP nº 083/2006 -*.





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração



Assim, o prazo fora prorrogado por mais 10 (dez) dias, sendo rigorosamente cumprido, na data do dia 05.06.2006, conforme documentos, em anexo.

02 – Verificamos que no Pregão nº 02/05 e 03/05, **não foram observados** o § 1º, artigo 43 da Lei 8666/93 e suas alterações.

R – Preceitua o § 1º do art. 43, da Lei 8666/93, o seguinte:

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 1º A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.”

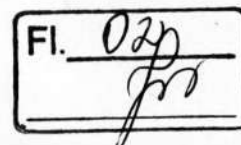
O “Pregão nº 02/05 e nº 03/05, cujo objeto trata de “Aquisição de Equipamentos de Informática e Bens Permanentes” e “Aquisições de Passagens Aéreas e Terrestres”, respectivamente, foram realizados de acordo com o que estabelece a lei 8666/93, e suas alterações, bem como pela Lei 10.520/02, Dec. nº 3.555/00 e demais legislações complementares. Os editais de licitações, devidamente, publicados e divulgados, estabeleceram as datas para as aberturas dos envelopes de habilitação, realizado, na mesma sessão de abertura dos envelopes de propostas, bem como abertos, os envelopes de habilitação, tão somente, após a confirmação do Pregoeiro, da empresa vencedora no certame, de acordo com o que determina o art. 4º, inc. XIII, da Lei 10.520/02.

Desta feita, as empresas vencedoras no certame, apresentaram regularidade fiscal, apresentando documento hábil, atualizado, pelo Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, deste Estado.

Faz-se relevante, esclarecer que a SAD – Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso-, criou o mencionado Sistema, em prestígio aos Princípios da Celeridade e Economicidade, exigidos na Administração

2

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3613-9000
E-mail: metamat_dp@pop.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração



Pública, sendo mantido atualizado, e aceito em todo Estado de Mato Grosso, em substituição as documentações da habilitação, exigidas pela Lie 8666/93.

A ata do Pregão nº 02/2005, esta acompanhada de lista de presença dos fornecedores, devidamente, assinada, pelos participantes no certame, por orientação da SAD – Secretaria de Administração do Estado -, local onde por determinação da autoridade Governamental, realizam-se os Pregões, vez que o procedimento, é adotado, em prestígio ao Princípio da vedação ao excesso de rigorismos, em que se baseia esta modalidade licitatória.

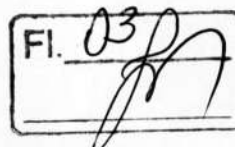
Com referência ao Pregão nº 03/2005, é importante salientar que houve a participação, tão somente, da empresa vencedora do certame, realizado com base no interesse público e na urgência da contratação.

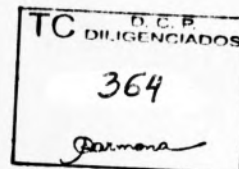
Portanto, as empresas vencedoras, assim foram declaradas, tendo em vista que apresentaram todas as documentações fiscais, rigorosamente, regulares, de acordo com a exigência da legislação, bem como pelos respectivos, editais.

Em anexo, segue a documentação que comprovam as alegações acima declinadas.

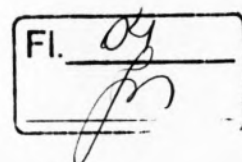


João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT





Documentos referentes ao item
01





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



OFÍCIO DP Nº 03 /2005

Cuiabá, 17 de Janeiro de 2005.

Ilma. Sra.

Eranil dos Santos Lopes da Silva
Auxiliar de Controle Externo – Tce - MT
Cuiabá – MT

Senhora Auditora.

Estamos encaminhando documentos de 2002 e 2003 da Metamat, enfatizando que em 2003 o Conselho de Administração e a Diretoria optaram pela necessidade de efetuar a depuração de seu balanço, que por força da incorporação da extinta Codemat pelos seus valores de balanço não refletem a realidade conforme exarado neste relatório, o que já está sendo trabalhado o seu ativo e passivo por uma empresa contratada pela Metamat, cujo resultado será demonstrado no balanço geral de 2004. Segue ainda, outros documentos para análise como: Lei de Criação, Ato de nomeação dos ordenadores, Cópia do Orçamento – Sai 613, Razão Contábil da receita e despesa, Comprovante de encaminhamento do balanço de 2003, Balanços da Lei 4.320, Relação de comodatos firmados em 2002 entre Metamat x Prefeituras e outras Entidades, Relação das licitações ocorridas no exercício, Portarias, Relação de adiantamentos concedidos, Relação de servidores (relação anexa), Lotacionograma e disquete e Demonstrativo de inventário físico. Colocamo-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente

*Recebi em 18/01/2005
Eranil dos S. S. B.*

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 5900
E-mail: metamat_dp@pop.com.br



Fl. 03
[Assinatura]



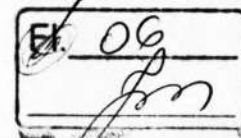
Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2006.

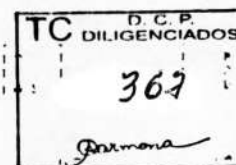
Aos dez dias do mês de março de dois mil e seis, reuniram-se os acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, na forma do Artigo 140 da Lei 6404/76 de dezembro de 1976, na sede da METAMAT, à Avenida Gonçalo Antunes de Barros, 2970 – Bairro Planalto, nesta Capital, de acordo com o Edital de convocação publicado no Diário Oficial de Mato Grosso, edições de 02, 03 e 06 de março de 2006 e Jornal Folha do Estado, edições de 02, 03 e 07 de março de 2006, que está assim redigido: EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os Acionistas da Companhia Matogrossense de Mineração – Metamat, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária na forma do Artigo 140 da Lei 6.404/76 às 10:00 hs., do dia 10 de março de 2006 na sede da Empresa, Avenida Gonçalo Antunes de Barros, 2.970, Bairro Planalto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Substituição de membro do Conselho de Administração e b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cuiabá, 01 de março de 2006. João Justino Paes de Barros – Diretor Presidente. Verificando o numero legal de acionistas, conforme assinaturas apostas no livro de presenças, e tendo convidado a mim, Samuel Pedro de Sales, para secretariá-los, deu por instalada a Assembléia Geral Extraordinária e pediu que procedesse a leitura do referido Edital. Em seguida o Senhor Presidente do Conselho de Administração, apresentou a exposição de motivos constantes do item “a” do Edital, demonstrando a necessidade de se alterar a composição do Conselho de Administração, com a finalidade de adaptá-lo à realidade da empresa, propondo a substituição do Conselheiro Carlos Vitor Bona e em seu lugar nomeando o novo Conselheiro, presente na Assembléia, Sr. Marcio Luiz de Mesquita, brasileiro, casado, Economista, CPF 080.791.881-49 RG 068478 SSPMT, residente e domiciliado à Rua Presidente Marques nº 626 CEP 78045100, Centro: O Conselho de Administração fica composto dos seguintes membros: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan – Presidente, João Justino Paes Barros – Membro e Marcio Luiz de Mesquita – Membro. Com relação ao item “b” – Outros assuntos de interesse da sociedade, o Sr. Presidente da Metamat, expôs a necessidade de transformar os cargos de telefonistas em FG 1. Em ato contínuo, a Assembléia de acionistas decidiu que o total dos recursos financeiros destinados à SICME, nos termos da Lei Complementar nº 323; de 21.12.2005 D.O.E., no seu Artigo 9º inciso V, 47% serão repassados à Metamat, conforme Decreto nº 3.768, de 24.08.2004. Colocado em discussão o resultado dos trabalhos desenvolvidos pela Empresa Salgueiro & Ribeiro Auditores e Consultores S/C relativos à depuração das contas patrimoniais da Companhia até a data de 1º de janeiro de 2004, sendo os mesmos integralmente aprovados conforme consta do relatório daqueles auditores e ato

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto,
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653-3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br



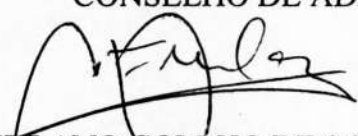


Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

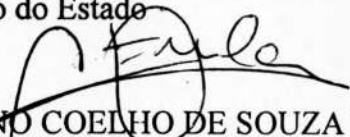


contínuo, foi autorizado que sejam procedidos nos registros contábeis, financeiros e fiscais da Companhia, todos os ajustes e reclassificações ao patrimônio apontados no referido relatório; quanto aos itens que não puderam ser concluídos pelos trabalhos dos auditores, quer por falta de documentos e ou de informações necessárias para tanto, esses serão objeto de levantamento pelo departamento de contabilidade e informados ao Conselho de Administração para que sejam tomadas as providências cabíveis às suas soluções. Foram aprovados ainda, a contratação de auditoria independente para a data base de 31 de dezembro de 2005 e a contratação de serviços especiais para assessoria ao departamento contábil e fiscal da Companhia, com vistas a preparação de editais de convocação e assembleias, preparação da documentação societária, contábil e fiscal, necessária para o processo de registro das contas depuradas, estudo para analisar o resultado correspondente ao exercício de 2004, com o objetivo de minimizar os efeitos do imposto de renda sobre o lucro do exercício, preenchimento de todas as GIAS – Guias de Informações de Arrecadações relativas aos exercícios de 1998 até 2005, preenchimento dos DAPIS – Demonstrativos de Apuração da Contribuição do PIS/PASEP e dos DACON – Demonstrativos de Apuração de Contribuições Sociais relativas aos exercícios de 2003, 2004 e 2005, serviços de execução dos registros contábeis e fiscais relativos às operações do exercício de 2005, com as conciliações de todas as contas patrimoniais. Após parecer jurídico da Secretaria, a Assembleia autoriza a presidência da Metamat a efetivar a contratação direta com a Ecoplan sobre a jazida barranquinho para exploração, cujo procedimento licitatório foi deserto. Parecer 021/2006 da Secretaria de Indústria Comércio e Mineração. Nada mais havendo para ser tratado, o Sr. Presidente da Assembleia deu por encerrada a reunião, determinando a mim, Samuel Pedro de Sales, secretário, que lavrasse a ata, que após lida e achada conforme, é assinada por todos. Cuiabá, 10 de março de 2006.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN

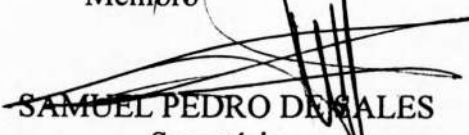
p.p. Governo do Estado


ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN

Presidente do Conselho


MARCIO LUIZ DE MESQUITA

Membro


SAMUEL PEDRO DE SALES

Secretário


JOÃO JUSTINO PAES BARROS

Membro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

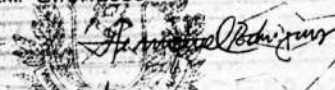
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 21/07/2006

SOB Nº: 20060483350

Protocolo: 06/0483350

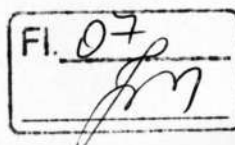
Assessoria: 51 3 0000920 2

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO


HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL



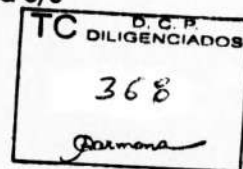
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto.
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Salgueiro & Ribeiro

Auditoria e Consultoria S/S



Cuiabá, 23 de setembro de 2005.

À

Companhia Matogrossense de Mineração – Metamat
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2970 – Carumbé
78.050-300 - Cuiabá - MT

Att. St. João Justino Paes Barros – Diretor Presidente

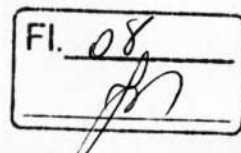
Referência: Depuração das contas patrimoniais em 1º de janeiro de 2004.

Prezados Senhores,

De acordo com nossa proposta de 30 de junho de 2004, encaminhamos a V.Sas nosso relatório dos serviços de auditoria para depuração das contas patrimoniais em 1º de janeiro de 2004, de forma a ajustar os saldos ao seu valor e composição reais.

Nossos trabalhos de depuração tomaram como base o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2003. A fim de averiguarmos a propriedade dos saldos contábeis, foram efetivados os seguintes procedimentos:

- Conciliação de todas as contas de ativo e passivo com saldo constante no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2003. Quando a verificação do Livro Razão desse ano não foi conclusiva, recorremos aos registros dos anos anteriores. Considerando que o patrimônio da Metamat tem forte influência da incorporação da Codemat realizada em 1998, quando necessário, nossa verificação retrocedeu até o limite dos saldos no balanço em 31 de dezembro de 1997.
- Levantamento e exame de informações em documentos comprobatórios e relatórios do Departamento Financeiro.
- Análise de relatórios e exame de processos judiciais na Assessoria Jurídica para identificação de passivos contingentes.





- ❑ Análise do relatório do Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis e Imóveis de Metamat realizado pela Divisão de Patrimônio e Informática em 2003 e 2004.
- ❑ Levantamento de informações no Departamento Técnico para identificação dos projetos em andamento e da realização de receitas operacionais.
- ❑ Circularização para confirmação de débitos com fornecedores e de participações societárias.
- ❑ Análise dos controles internos e dos critérios contábeis para o registro das operações.
- ❑ Entrevistas e análise de processos, contratos, convênios e outros documentos com vistas à determinação da efetividade de passivos e probabilidade e valor de realização de ativos.
- ❑ Análise dos sistemas informatizados e de relatórios gerados, com o objetivo de avaliar suas eficácias e bases para registros e processos decisórios.

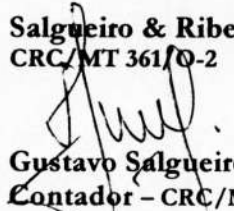
Para sua facilidade, dividimos este relatório está dividido em 4 partes:

1. Demonstrações Contábeis em 31/12/2003 e 01/01/2004;
2. Demonstração e justificativas dos ajustes e reclassificações efetuados em decorrência da depuração dos saldos contábeis em 01/01/2004;
3. Observações e recomendações quanto aos controles internos e critérios contábeis adotados; e
4. Conclusão.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

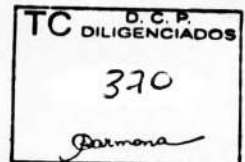
Atenciosamente

Salgueiro & Ribeiro Auditores e Consultores Associados S/S
CRC/MT 361/O-2


Gustavo Salgueiro
Contador - CRC/MT 1044/O-2



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2004.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro, às 15:00 horas, os acionistas da Cia., reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária na sede da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, sito à Avenida Gonçalo Antunes de Barros nº 2.970 - Bairro Planalto, Cuiabá - Mato Grosso, conforme Edital de Convocação, publicado no Jornal Folha do Estado, edições de 24, 25 e 27 de julho de 2004 e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edições de 23 de julho, 19 e 20 de agosto de 2004, o qual estava assim redigido: Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT - Convocação para Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Companhia Matogrossense de Mineração METAMAT, CNPJ 03.020.401/0001-00 convoca os Senhores Acionistas para reunir-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada, cumulativamente, no dia 27 de Agosto de 2004 às 15:00 horas, na sede social da Companhia Matogrossense de Mineração METAMAT, sito à Av. Gonçalo Antunes de Barros nº 2.970, bairro, Planalto, em Cuiabá Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Ordinariamente: a) Leitura, exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2003; b) Outros assuntos de interesse da

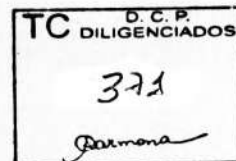
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653-3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br



Fl.

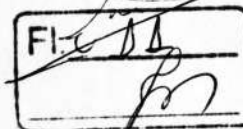


Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



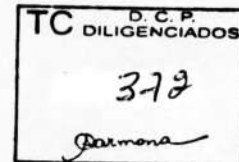
Companhia.Extraordinariamente: a) Conhecimento, apreciação e discussão ; de outros assuntos de interesse da companhia. Cuiabá, Mato Grosso, 23 de Julho de 2004. JOÃO JUSTINO PÁES BARROS - Diretor Presidente. Verificado a presença da totalidade dos acionistas e após as assinaturas no "livro de presença dos acionistas" e nele feitas as anotações necessárias, o Senhor Presidente do Conselho de Administração deu início à reunião, convidando a mim, Samuel Pedro de Sales, para secretariá-los e determinando a ordem do dia: Em Assembléia Geral Ordinária, anunciando o item "a" da referida convocação, o Senhor Presidente determinou que fizesse uma exposição cronológica e detalhada das notas explicativas deste balanço, considerando que o Conselho de Administração vem detectando divergência entre os dados contábeis e a sua situação física , mantendo o artigo 5º do Estatuto Social com a seguinte redação: Artigo 5º - O capital social da sociedade é de R\$ 61.171.276,00 (sessenta e um milhões, cento e setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais) divididos em ações ordinárias nominativas "sem valor nominal". Parágrafo Único - As ações são indivisíveis em relação à sociedade. O Presidente da assembléia informou que o resultado líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2003 foi de R\$ 184.872,00 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais) que será revertido integralmente para a conta de "Prejuízos Acumulados". Referindo-se ao item "b" Outros assuntos de interesse da sociedade, foram reeleitos até a próxima assembléia geral ordinária, o conselho Fiscal da Metamat, ficando assim

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2270 - Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





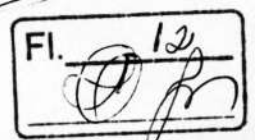
Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

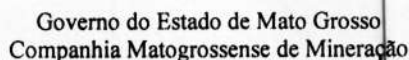


constituído: Sr. Marcionílio Macedo Neto, brasileiro, casado, Presidente do Sindicato dos Garimpeiros, portador da Carteira de Identidade RG nº 087.278 SSP/MT e CPF nº 027.389.291-68, residente e domiciliado a Rua 69, Quadra 11, Casa 12, CPA III, Setor 1 - Cuiabá/MT, Cloves Felício Vettorato, brasileiro, casado, natural de Santo Ângelo-RS, Administrador de Empresas e Administração Pública RG. 2008513588 SSP RS, CPF 099.851.400-44, residente à Rua Adel Maluf, 275 Apto. 1104 Jd. Mariana Cuiabá MT, em substituição ao Sr. Guaracy José de Almeida, Sr. Francisco de Assis da Silva Lopes, brasileiro, casado, Advogado, OAB/MT 3675 - CPF N.º 039.228.158-98, Residente à Rua Guilherme Vitorino nº 42, Aptº 604, Ed. Bonlevard, Loteamento Miguel Sutil como titulares e para suplentes os senhores: Luiz Antônio Pagot, brasileiro, casado, natural de São Miguel do Iguaçu-PR, Economista, RG 308.368 MM e CPF 435.102.567-00, Residente à Rua Estevão de Mendonça, 199 - Apto 302 - Ed. Jardim de Roma Cuiabá/MT, João Batista de Oliveira, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, natural de Salto Grande SP, RG 765.809-5 SSP PR CPF 088.773.439-15, residente à Av. Rubens de Mendonça, 3061 Ed. Maison Royale Apto. 504 - Cuiabá Tem Marcelo Ambrósio Cintra, solteiro, Advogado RG 1047186-3 CPF 830.958.101-72, residente e domiciliado à rua Fenelon Muller, 150 Bairro Dom Aquino - Cuiabá Mato Grosso. Em Assembléia Extraordinária: a) Conhecimento, apreciação e discussão de outros assuntos de interesse da Companhia: 1)

O conselho de Administração autoriza a Diretoria da Metamat a proceder

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto.
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





TC D. C. P.
DILIGENCIADOS
3.73
Barmona

processo licitatório com parecer favorável da PGE da área denominada Barranquinho na cidade de Rosário Oeste Mato Grosso.2) O Conselho de Administração autoriza a Diretoria da empresa a proceder a alienação de máquinas de sua propriedade para a Secretaria de Infra Estrutura. 3) O Conselho de Administração da Companhia aprova estudos referentes e estrutura de cargos carreiras e salários da Metamat. 4) Dando prosseguimento a reunião, o Conselho de Administração aprovou o estudo que trata da depuração contábil da Companhia Matogrossense de Mineração estimado em R\$ 60.000,00(sessenta mil reais). Como ninguém mais se manifestasse e houvesse encerrado a ordem do dia, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que após sua leitura é aprovada por unanimidade e vai assinada por todos.

Cuiabá, 27 de agosto de 2004.

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN

p.p. Governo do Estado

ALEXANDRE HERCULANO COELHO DE SOUZA FURLAN

Presidente do Conselho

CARLOS VITOR BONA

~~Membro~~

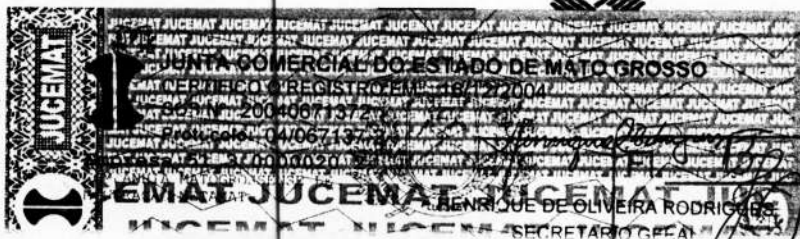
JOÃO JUSTINO PAES BARROS

Membro

SAMUEL PEDRO DE SALES

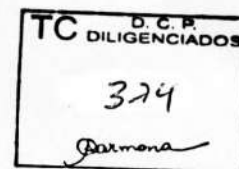
Secretário

Av. Gonçalves Anílnes de Barros, 2.970 – Planalto.
CEP 78 050-300 – Curitiba – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



OFÍCIO DP Nº 083/2006

Cuiabá, 25 de Maio de 2006.

Exmo Sr.

Ary Leite de Campos

Conselheiro

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE

Cuiabá-MT

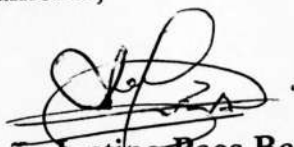
Recebido
Cons. Relator
25/05/06
Conselheiro José Carlos Nogueira
Presidente
Tribunal de Contas do Estado de
Mato Grosso

Senhor Conselheiro,

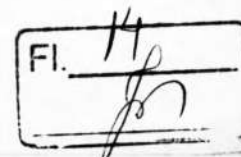
Considerando o Ofício nº 2.953/2006/TCE-MT/ALC de 08 de Maio de 2006, pedindo encaminhamento dos documentos contábeis da empresa, venho através deste pedir prorrogação de 10 (Dez) dias no prazo de entrega, para finalização dos mesmos.

Sem mais para o momento, certos de contar com a colaboração de V.S^a., desde já agradecemos.

Atenciosamente,

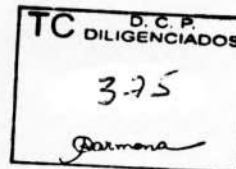

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone/Fax: (65) 3653-5900
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



OFÍCIO DP Nº 089/2006

Cuiabá, 05 de Junho de 2006.

Exmo Sr.

Ary Leite de Campos

Conselheiro

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE

Cuiabá-MT

Senhor Conselheiro,

Em resposta ao Ofício nº 3.869/2006/TCE-MT/ALC, que defere o pedido de prorrogação do prazo de entrega das Contas Anuais desta Companhia – relativas ao exercício de 2005, por mais 10 (dez) dias, encaminho-as em anexo.

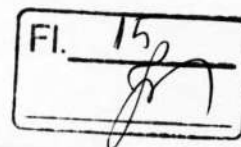
Sem mais para o momento, certos de contar com a colaboração de V.Sª., desde já agradecemos.

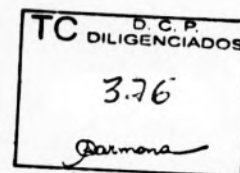
Atenciosamente,

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente

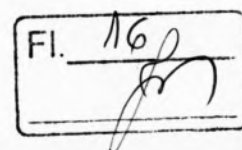
Tribunal de Contas
Núcleo de Protocolo
Recebi em 05/06/2006
Rub:

Av. Gonçalo Antunes de Barros.2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone/Fax: (65) 3653-5900
E-mail: presidencia@metamat.mt.gov.br



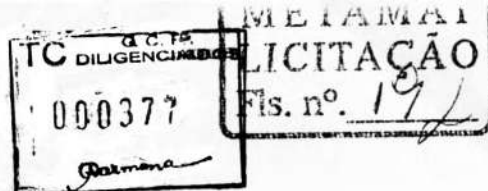


***Documentos referentes ao item
02***





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



METAMAT/ M T

PREGÃO Nº 002/2005

(Regido pela Lei n. 10.520/2002, pelo Decreto n. 3.555/2000 e, subsidiariamente, pelas Leis n. 8.078/90, n.8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar)

Objeto:

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA E BENS PERMANENTES**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Data: 08/08/05

Horário: 8h e 30m

Local:

**Sala de Pregão (01) situada na Av. Transferral I
Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo
(SAD), Cuiabá-MT.**

Pregoeiros

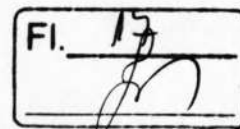
Sr.^a Simone Cafure Bezerra
Sr.^o Rodrigo Luiz Gállo Tenório

Metamatdp@bol.com.br fone:(0xx)65 653-6000 Fax:653-3200

Av. Gonçalo Antunes de Sarron 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653-3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br dmmetamat@ibest.com.br

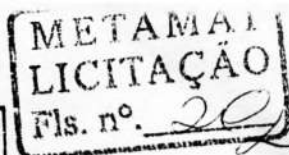
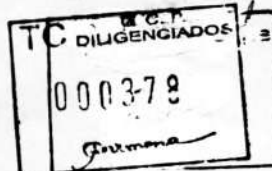


1





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2005

SEÇÃO - I PREÂMBULO

(Artigo 1º, do Decreto nº 4.733/02)

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, através da Cia. Matogrossense de Mineração - METAMAT, pelos seus PREGOEIROS, designado pela Portaria no 018/2005 - METAMAT, de 08.03.2005, nomeado de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado do dia 28 de abril de 2005, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, o Credenciamento das Empresas Participantes será das 08: 30h às 09h 00 m do dia 08 de agosto de 2005, na Sala de Pregão da SAD nº 01, situado na Avenida Transversal I, bairro Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT. Conforme descrito neste Edital e seus Anexos, de conformidade com as Leis Federais nos 10.520/02, 8.666/93, e com o Decreto nº 4.733/02.

1.2. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues aos Pregoeiros até às 09:00h do dia 08 de agosto de 2005, na Sala de Pregão da SAD nº 01, situado na Avenida Transversal I, bairro Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT.

SEÇÃO - II DO OBJETO

(Artigo 8º, I, II, do Decreto nº 4.733/2002)

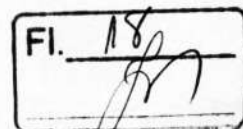
2. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamento de informática e bens permanentes, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital.

SEÇÃO - III DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

(Artigo 14, 15, 16 e 17 do Decreto nº 4.733/02)

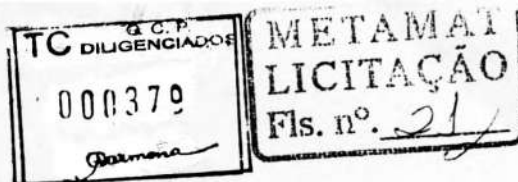
- 3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo da Seção - I;
- 3.2. Poderão participar desta licitação, somente as empresas cujas inscrições no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - estiverem em plena validade, nos termos da Instrução Normativa / MARE Nº 5, de 21.07.95, as que apresentarem o Certificado expedido pelo Cadastro de Fornecedores do Estado, que substituirá a documentação exigida, conforme dispõe o Decreto nº 4.733, de 02.08.02 ou que apresentem a habilitação jurídica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal, sendo assegurado o direito às

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 e Fax: (65) 653-3201
E-mail: metamatdp@bol.com.br dtmetamat@ibest.com.br



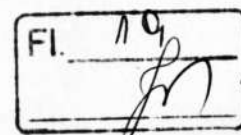


Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



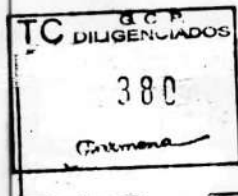
empresas licitantes que não forem inscritas, em apresentarem a documentação exigida prevista na legislação geral (Lei nº 8.666/93) para confirmar a sua habilitação:

- 3.2.1.** Poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 3.2.2.** A regularidade do cadastramento da licitante inscrita no SICAF poderá ser confirmada mediante diligência, e no Cadastro de Fornecedores do Estado os que apresentarem o respectivo Certificado de Regularidade, e os documentos de habilitação se a empresa licitante não for cadastrada em nenhum dos dois cadastros, serão conferidos tais documentos, no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).
- 3.2.3.** Para participar do presente **PREGÃO**, os licitantes que não estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, no mínimo, 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.
- 3.2.4.** As empresas que já estiverem cadastradas no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, deverão providenciar a revalidação / atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a sua Unidade Cadastradora ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do **PREGÃO**.
- 3.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencados:
- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
 - d) estrangeiras que não funcionem no País.





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e
- c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

6.2.1. razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e outros dados julgados importantes pela empresa;

6.2.2. prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. uma única cotação, com preços unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, será considerado o primeiro;

6.2.4. cotação para todos os itens do lote.

6.2.5. Prazo de entrega não superior a ~~30 (trinta) dias~~ corridos na conformidade do Edital.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

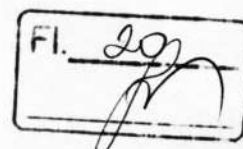
6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.7. A empresa licitante deverá fornecer os equipamentos e materiais de acordo com Edital. Não será aceito em hipótese alguma, objetos adulterados ou fora das qualidades exigidas em leis.

Av. Gonçalo Antunes de Sá - 373 - Planalto
CEP 78.050-200 - Mato Grosso
Fone: (65) 855-2277 - 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



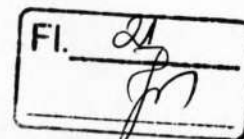
25

6.8. Deverá ser apresentada proposta específica para cada lote, de forma individualizada, fazendo contar n. do lote a que se refere a proposta.

6.9. O Pregoeiro considerará como formal erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

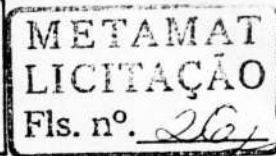
SEÇÃO - VII
DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei nº 10.520/02)
(c/c Artigo 11º, XII, XIII, XIV, XV, XVI do Decreto nº 4.733/02)
(c/c § único e Artigo 1º do Decreto nº 1.736/03)

- 7.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelos Pregoeiros.
- 7.2. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço.
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, devendo observar os quesitos a seguir do Decreto Estadual nº 1.736, de 29 de outubro de 2003:
- 7.3.1. Nas licitações realizadas por órgão e entidades da Administração Pública Estadual, tendo por finalidade a aquisição de bens ou serviços, para consumo final ou ativo fixo do respectivo órgão ou entidade, considerados como contribuintes do ICMS, nos termos da legislação tributária, as Comissões de Licitação, para efeito de julgamento das propostas, deverão adicionar, aos preços ofertados por fornecedores localizados em outras Unidades da Federação, o imposto correspondente à diferença entre as alíquotas interna e interestadual;
- 7.3.2. Os atos convocatórios de licitação, publicados a partir do termo inicial de vigência do Decreto nº 1.736/03, que envolvam aquisições de objetos, deverão mencionar, expressamente que, **para fins de julgamento das propostas**, os preços ofertados serão identificados na forma ali prevista:
- a. este assunto é devidamente regulamentado através da Resolução do Senado Federal nº 22, de 19 de maio de 1989, que impõe pela redação do contido no artigo primeiro que a alíquota do ICMS nas operações e prestações interestaduais é doze por cento;
 - b. acresce o parágrafo único do mesmo dispositivo que nas operações e prestações realizadas nas regiões **Sul e Suldeste** com destinações às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e, ainda ao Estado do Espírito Santo, a alíquota aplicável será de **sete por cento**.
- 7.3.3. Isto posto, via de regra, o diferencial de alíquota a ser aplicado pelo Estado de Mato Grosso, será de 10% (**dez por cento**) quando as aquisições são oriundas da região **Sul** ou





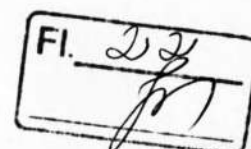
Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



Suldeste e de 05% (cinco por cento) das demais regiões vez que a alíquota interna aplicável no Estado é de 17 (dezessete por cento).

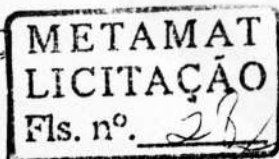
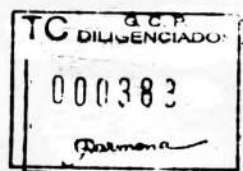
- 7.4. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, sempre observando **para fins de julgamento da proposta**, o Estado de origem do objeto com destinação a Região Centro-Oeste (Mato Grosso), previsto na alíquota do item 7.3.3 do Edital, até a proclamação do vencedor, onde será retirado a alíquota pelo pregoeiro para classificação final.
- 7.5. Após apresentação da proposta, **não caberá desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.7. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e o demais em ordem de valores decrescente.
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a **exclusão do licitante da etapa de lances verbais** e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados no pregão, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na **Seção - XII** deste Edital.
- 7.10. Caso não se realizem lances verbais, poderá ser verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, **decidindo motivadamente** a respeito.
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, **será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação** do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, de preço e qualidade do objeto pelo pregoeiro, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Av. Gonçalo Antunes de Barros - 570 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 853-2270 - Fax: (65) 853-3207
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

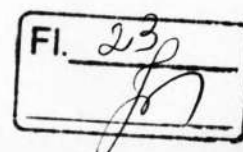


- e) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidor(es) público(s) exercendo função(ões) de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 8.1.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.
- 8.2 As empresas licitantes não cadastradas deverão apresentar na sessão pública os seguintes documentos de habilitação, em plena validade:
- a) Habilitação jurídica, conforme art. 28 da Lei 8666/93 e suas alterações;
 - b) Regularidade Fiscal, conforme art. 29 da Lei 8666/93 e suas alterações;
 - c) Qualificação Econômico-Financeiro, conforme art. 31 da Lei 8666/93 e suas alterações;
 - d) Alvará de Localização e Funcionamento – emitido pelo Poder Executivo Municipal;
 - e) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
 - f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);
 - g) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8.666/93. (conforme modelo anexo);
- 8.3. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.
- 8.5. Não serão aceitos protocolos de entrega, solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 8.6. Poderá os Pregoeiros declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário,

Av. Gonçalo Antunes de Barros 2.970 - Planalto
CEP 78.060-000 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 663-0000
E-mail: metamatdp@bol.com.br dtmetamat@ibest.com.br

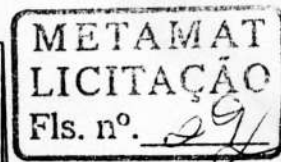


10





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo de 48 horas para a solução.

- 8.7. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

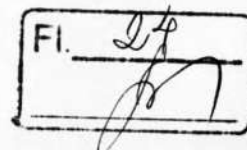
SEÇÃO - IX
DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
(Artigo 12, §1º e 2º, do Decreto nº 4733/02).

- 9.1. Até 48h (quarenta e oito horas) antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital.
- 9.2. Caberá aos pregoeiros decidirem sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO - X
DOS RECURSOS
(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520/02)
(e Artigo 11, XVII a XX do Decreto nº 4.733/02).

- 10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelos pregoeiros ao vencedor.
- 10.3. O recurso contra decisão dos Pregoeiros não terá efeito suspensivo.
- 10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.

Av. Gonçalo Antunes de Barros 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Curitiba – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2211 – Fax: (65) 653-3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



SEÇÃO - XI

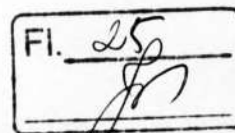
DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

(Art. 11º, Inciso XXI, XXII, XXIII do Decreto nº 4.733/02 c/c Art. 62 Caput § 4º, da Lei 8.666/93).

- 11.1. A adjudicação do(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es), feita pelos Pregoeiros, ficará sujeita à homologação do CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT.
- 11.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de três dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.
- 11.3. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 11.4. Como condição para emissão da "Nota de Empenho", o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida no SICAF ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 11.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que os pregoeiros examinarão a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.6. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:
- 11.6.1 Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- 11.6.2 iniciar a entrega, conforme contrato, do objeto adjudicado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no ANEXO I deste edital;
- 11.6.3 Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;
- 11.6.4 Atender, para o devido recebimento, ao que determina o Decreto 4.752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;
- 11.6.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do

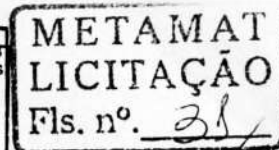
12

Av. Gonçalo Antunes de Lima, 970 – Planalto
CEP 78 050-300 – Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 650-2277 / 650-3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

11.7 Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item 11.2 ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente do órgão, decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.8 Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.8.1 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada, conforme item 7.12 deste Edital.

11.9. O ÓRGÃO se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.9.1 Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.9.1.1 Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste edital;

b) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

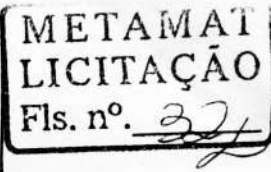
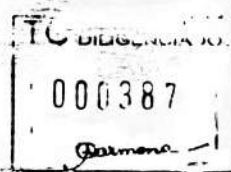
c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.9.1.2 O recebimento provisório dar-se-á pelo Almoxarifado do Órgão ou forma definida em contrato, no ato da entrega dos produtos e da Nota Fiscal pela adjudicatária.

11.9.1.3 O recebimento provisório do produto adjudicado não implica sua aceitação.

11.9.1.4 O recebimento definitivo dar-se-á pela Comissão de Recebimento de Materiais, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

11.9.2. Efetuar o pagamento, o qual devera atender aos termos do Decreto nº 4.752, de 06 de agosto de 2002, após o recebimento definitivo dos bens, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente até o 5o (quinto) dia útil, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo Almoxarifado do ÓRGÃO.

SEÇÃO - XII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 c/c Artigo 14º do Decreto 4.733/02)
(e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.1 Quanto ao item 11.6.2:

- a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) a partir do 6o (sexto) até o limite do 10o (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11o (décimo primeiro) dia de atraso.

12.1.2 Quanto aos itens 11.6.3 e 11.6.4:

- a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);
- b) a partir do 3o (terceiro) até o limite do 5o (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

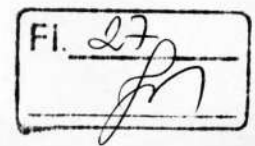
12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1. multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a METAMAT, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

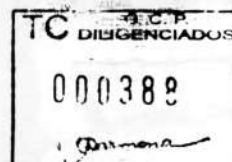
12.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



METAMAT
LICITAÇÃO
Fls. nº. 33

de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

SEÇÃO - XIII DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 30 do Decreto nº 4.733/02)

13.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT – 17501.

a) Exercício	: 2005
b) Projeto Atividade	: 2007 9900 : 1860 9900 : 1776 9900
c) Elemento de Despesa	: 4490 5200 : 4460 5200
d) Fonte 127	

SEÇÃO - XIV DO PAGAMENTO (Artigo 30 do Decreto nº 4.733/02)

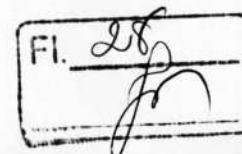
14.1. O pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto, mediante depósito bancário em conta corrente da empresa adjudicatária, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecidos, observadas as seguintes condições:

- a) Apresentação de Nota Fiscal / fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Em até cinco dias úteis, contados da data do recebimento definitivo, desde que não haja fato impeditivo para o qual, de alguma forma, tenha concorrido a empresa adjudicatária.

Av. Gonçalo Antunes de Sá, 1.200 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá, Mato Grosso
Fone: (65) 853-2211 / 853-3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br



15





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



- 14.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

SEÇÃO - XV
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS
(§ Único do Art. 3º, Inciso I do Artigo 8º do Decreto n.º 4.733/02)

- 15.1. Aquisição de Equipamentos de Informática e Materiais Permanentes, com as especificações técnicas dos objetos abaixo para atendimento aos serviços administrativos e projetos desenvolvidos por esta Empresa.

LOTE 1 : APARELHO DE AR-CONDICIONADO (JANELA 12.000 BTU'S)

Descrição Detalhada:

Condicionador de ar, capacidade térmica de refrigeração de 12.00 BTU'S / H, operação frio, de janela, tensão de 220 volts, baixo nível de ruído, garantia de 1 ano e manual de instruções, compressor rotativo no mínimo 02 velocidades com no mínimo 01 ano de garantia .
Quantidade: 01.

LOTE 2 : FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO

Descrição Detalhada:

Fogão a gás modelo doméstico, base de apoio das grelhas, com 04 bocas, dotado com forno, painel com indicação das faixas de temperatura do forno, luz de forno, prateleira do forno com trava térmica de segurança.
Dimensões mínimas: Altura 879, largura 495, profundidade 620MM, peso 28KG, com no mínimo 01 ano de garantia e assistência técnica no local.
Quantidade: 01.

LOTE 3 : REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS

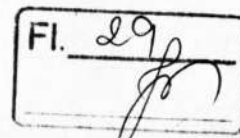
Descrição detalhada:

Refrigerador, modelo doméstico, com capacidade mínima de 340 litros na cor branca, com prateleiras, gavetas, compartimento na porta, forma de gelo, console, termostato, 110/ 220 volts, selo procel e inmetro. Fabricação de acordo com as normas vigentes. Garantia de no mínimo 12 meses, com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.
Quantidade: 01.

Av. Gonçalo Antonio
CEP 78 050-300
Fone: (65) 651.1.1.1
E-mail: metamatdp@pol.com.br atmetamat@ibest.com.br

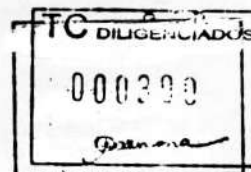


16





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



LOTE 4 : APARELHO DE GPS

Descrição Detalhada:

Waypoints: Mínimo 1.000 pontos com (Nome e Símbolo);
Rotas: 20 Reversíveis com até 125 waypoints por rota;
Computador de viagem: Velocidade (Máxima, média e instantânea), nascer e pôr-do-sol, tempo de viagem e distância percorrida;
Datum de mapas: Mais de 100 na memória;
Formato da posição: Latitude / Longitude, UTM-UPS, entre outros grids;
Receptor: 2 Canais Paralelos;
Tempo de aquisição: Aproximadamente 15S;
Autolocate: Aproximadamente 5 min.;
Posição: Menor de 15 metros, 95% típico 05 M / S em velocidades constantes;
Dinâmica: 6 G's;
Bússola eletrônica: Precisão + / - 2 graus com calibração própria (Manual ou Automático);
Limite: - 600 M até 10.000;
Computador: De elevação atual, mínima e máxima, razão de subida e descida, subida e descida total, barômetro pressão local (MBAR / MMHG), gravações das pressões nas últimas 12 horas;
Dimensão do display: 5,4 x 2,7 CM;
Resolução do display: 288 x 160 Pixels, contranste-alto LCD com iluminação na tela;
Interface: SRS 232 com NMEA 0183, RTCM-104 DGPS;
Antena: Interna;
Bateria: 12 Horas de uso, com 2 pilhas "AA" (Não Incluso)
Quantidade: 01.

LOTE 5 : CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL 4.1 MP

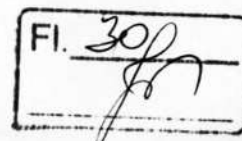
Descrição Detalhada:

Tipo de câmera: Fotográfica Digital;
Comunicação: USB (Cabo Incluso);
Memória: Memory Stick 16 MB MSA-16 A (Incluso);
Resoluções: 4,1 MP;
Flash: Sim, com redutor de olhos vermelhos;
Monitor: LCD 1,5;
Zoom: Digital de 3X e smart zoom 3,6X;
Alimentação câmera: Par de baterias recarregáveis NH-AA-2DA, inclusas;
Dimensões aproximadas: 5,37 x 3,5CM (AXLXP);
Peso liq. Aproximado: 134G (S / Baterias);
Acessórios fornecidos: Memory Stick 16MB-16 A, 2 baterias recarregáveis e carregador bivolt, cabo AV, cordão de Mão, software picture package + drive USB, acompanha bolsa protetora;

Av. Gonçalo Antunes de Barros 2.273 - Planalto
CEP 78.050-300

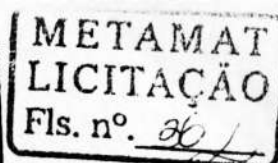
Fone: (65) 551.1111

E-mail: metamatop@net.com.br metamat@ipesi.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



Capacidades de gravações de vídeos: MPEG VX (Standard e Fine). Picture Bridge, processador de imagem real (melhora a qualidade da imagem). Seleção de cena (6 Tipos: praia, pôr-do-sol, etc.). Efeitos digitais (P&B, sépia). Flash embutido com redutor de olhos vermelhos. Multi Burst (4 Fotos). Iluminador AF, microfone embutido;

Contém: Sacola protetora;

Garantia: No mínimo de 3 anos após a entrega, o licitante deverá apresentar o prospecto do produto.

Quantidade: 02.

LOTE 6 : IMPRESSORA JATO DE TINTA DEPARTAMENTAL

Descrição Detalhada:

Impressão. Método de impressão: Jato de tinta térmica;

Cor: colorida;

Resolução: 4.800 X 1.200 DPI em cores;

Velocidade de impressão: 15PPMR (Preto e cores);

Alojamento para cartucho de tintas: 2, mínimo;

Alimentação: 110-240 AC (+-10 %) ; Frequência: 60HZ. Ciclo de trabalho: 5.000 páginas por mês;

Interface. Interface: Paralela ieee 1284 bidirecional ou USB;

Papel Formatos : A 3, A 4, carta, ofício I e II; Alimentador de folhas: Automático;

Capacidade da bandeja de entrada: 150 folhas, mínimo; capacidade da bandeja de saída: 75 folhas, mínimo;

Acessórios. Cabos: Alimentação e conexão ao microcomputador; Manual: instalação/ operação.

Recursos adicionais. Compartilhamento: Permitir compartilhamentos com outras estações; Driver de impressora: Fornecido em cd e/ ou disco (S) de 3- ½ " , compatível com dos, Windows 9x , NT, 2000 e xp;

Embalagem: Identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

Garantia: Garantia total mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega, no local de instalação;

Suporte: Conforme definição do cosint / conselho superior do sistema estadual de informação e tecnologia da informação. O fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada em Cuiabá ou Várzea Grande.

Quantidade: 02.

LOTE 7 : IMPRESSORA MATRICIAL SETORIAL 80 COLUNAS

Descrição detalhada:

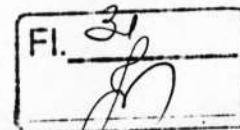
Impressão. Tecnologia de impressão: impressão monocromática, matriz de ponto de agulhas;

Alimentação de folhas: traseira/ frontal;

Durabilidade da cabeça de impressão: 300 milhões de caracteres;

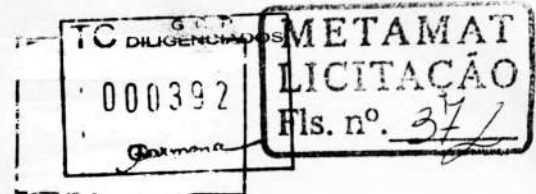
Emulação: FX(ESC / P) ibm 2381+;

Av. Gonçalo Antunes - Barras d'Água - Planaltina
CEP 78.050-300 - Mato Grosso
Fone: (65) 850-2277
E-mail: metamatdp@bol.com.br dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



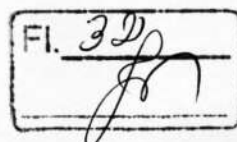
Fontes residentes: nlq roman;
Interface impressora: Bidireccional ieee 1284;
Ntbf: 10.000 horas (poh) memória: 64kb;
Nível ruído inferior a 55bb número de agulhas: 9;
Número de coluna: 80, no mínimo;
Números de vias: 1+6 (papel autocopiativo);
Velocidade máxima: 506cps
Papel. Formatos: A4, carta, ofício I e ofício II;
Acessórios. Cabos: Alimentação e conexão ao microcomputador;
Manual: Instalação/ operação.
Recursos adicionais. Driver de impressora: Fornecido em cd e /ou disco (s) de 3- 1/2", compatível com Windows 9X, NT, 2000 e XP;
Embalagem: Identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
Garantia: Garantia total mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega, no local de instalação;
Suporte: Conforme definição do cosint/ conselho superior do sistema estadual de informação e tecnologia da informação. O fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada em Cuiabá e Várzea Grande.
Quantidade: 01.

LOTE 8 : MICRO COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO

Descrição detalhada:

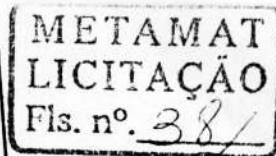
Processador. Processador: Processador Intel Pentium ou amd;
Frequência de operação (clock): 2.4 GHZ ou 2.400 Performance reference. Cachê L 2 integrado ao núcleo do processador 512 kb ou superior; Front side bus – fsb 333 ou superior;
Placa mãe. capacidade para expansão de memória sdram: Expandível, a no mínimo a gb;
Interfaces de comunicação: 01 (uma) paralela padrão centronics bidirecional ecp/ eepp – ieee 1284, 02 (duas) usb 2.0 – (universal serial bus), 01 (uma) porta serial uart 16.550 com conector db 9 ou db 25, 01 (uma) porta para mouse com conector os /2, 01 (uma) porta para teclado com conector ps / 2;
Padrões de barramento: 3 slots pci 2.1; 1 agp 4x ou superior;
Rom bios: Compatível e programável para permitir boot a partir da unidade a e unidade de cd rom;
Possuir capacidade de reconhecer dispositivo "plug & play"; Implementação em memória tipo flash eprom atualizável por software; relógio calendário de tempo real e não volátil;
Memória. Memória sdramddr fsb 333 / 2700: 256 mb, disposto em um único pente e memória; slots: no mínimo 2 slots de memória adran ddr;
Gabinete. Tipo: Torre padrão atx;
Fonte de alimentação: de no mínimo 350 w 110/ 220 volts – 60hz; ou com potência suficiente para suportar a configuração acima, mais placas e periféricos adicionais devidamente comprovado através de relatório técnico do fabricante, fonte com conector universal; Expansão baia 5-1/4" acessível frontal: 2 no mínimo padrão axt. Ventilação: com ventilação traseira ou lateral l.

Av. Gonçalo Antunes, 1000 - Fone: (65) 553-2111
CEP 78.050-301 - Fone: (65) 553-2111
Fone: (65) 553-2111
E-mail: metamatdp@cc.com.br dtinetamat@ibest.com.br

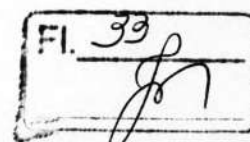




Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

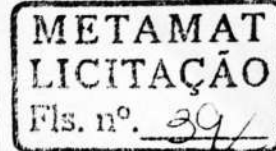


Conectividade: 4 saídas usb conectadas à Mother – Board e dispostos 2 na parte traseira e 2 na parte frontal do gabinete;
Controladora de vídeo. Controladora; Mínimo de 32mb de memória off-board agp, com drive disponível para Windows 9x /NT / 2000 /xp e linux;
Monitor de vídeo. Tipo: Svga policromático, não entrelaçado;
Resolução: 1024x 768 ou superior. Dot pitch: máximo de 0,28mm; tela 17 semi-plana, anti reflexiva, ante estática compatível com mpr-II;
Suporte: A apoiado sobre base giratória;
Unidade de disco rígido – hd. Capacidade de armazenamento total: 40 gb;
Quantidade de disco rígido: 01 (uma) unidade;
Interface: ultra ata/ 133 ou satã/ 150;
Tempo de acesso: Máximo de 10 ms;
Padronização: S.M.A.R.T.II ou superior e velocidade operação de 7. 200 rpm;
Placa de rede ethernet. Padrão de barramento: pci;
Compatibilidade: padrão ethernet ieee 802.3 (10 mb/s); fast ethernet ieee 80002.3u (100 mb/s);
Velocidade de transmissão (auto sense): 10/100mbps;
Conexão: 10/100 base tx (rj-45);
Padronização: compatibilidade com protocolo tcp/ip e possuir agente de gerenciamento snmp;
possuir compatibilidade com tecnologia wol (wake-up on lan); permitir operação full- duplex;
possuir leds indicadores de integridade de link e velocidade de operação da placa; possuir capacidade de reconhecimento automático de velocidade 10mbps (autosense);
Configuração: via software. Com drive disponível para Windows 9x, NT, 2000, xp e linux;
Unidade (drive) para disco flexível de 3-1/2". Interface / capacidade de armazenamento: atapi de 1.44mb.
Teclado .Compatibilidade com padrões: Atx- conforme norma abnt 10.34447;
Idioma: padrão português (abnt2);
Conexão com computador: ps/ 2
Números de teclas: 107 teclas no mínimo;
Teclas de funções multimídia: Internet: acessar o seu navegador com apenas um toque: e-mails: acessar o seu computador de e-mails com apenas um toque- pesquisar: efetuar buscar facilmente com apenas um toque.
Mouse óptico. Tipo de interface: usb ou os/ 2 compatível com equipamento, sem utilizar adaptadores;
Resolução: mínimo de 400 dpi; compatibilidade: com driver disponível para Windows 9x, NT, 2000, xp e linux;
Observação: Não serão aceitos adaptadores na porta serial do equipamento;
Unidade de cd rom. Gabinete: interno;
Velocidade de operação: 52x; Interface/ padronização: Atapi/ isso 9600;
Configuração: Via software, com driver disponível para WI.
Quantidade: 05.





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



LOTE 09 : NO-BREAK ESTAÇÃO DE GRANDE PORTE BIVOLT

Descrição detalhada:

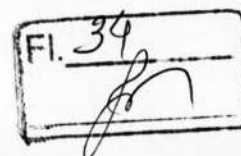
Potência. Potência (VA): 02 kva ou superior;
Tensão entrada: 110/220vca; Automático;
Tensão saída: 110 vca; Automático;
Variação na entrada: +-25% (mínima);
Frequência: 50/ 60hz (+-1%);
Forma de onda: senoidal por aproximação;
Bateria: bateria selada interna, livre de manutenção;
Proteções: sobrecarga; curto circuito, supressor de ruído, supressor de pico, bateria baixa, rj 45 e rj 11 (modem);
Saídas: mínimo 4 saídas tripolares (nema 15r-fase, terra e neutro);
Tempo de transferência: máximo de 4 milisegundos;
Autonomia: mínimo de 30 minutos em 90% de sua carga máxima;
Característica: no-break microprocessado; proteção contra surtos provenientes da linha telefônica;
Proteção contra descarga acidental de baterias; possuir led indicador de problemas na rede elétrica (terra), rede inversor e sobre carga; software de gerenciamento de nobreak compatível com windows 95-98-nt-200-xp, linux, através de porta rs 232 (incluir cabo). esta software deve prover pelo menos as seguintes informações: Ups on line ou em descarga de bateria falha de rede ou falha no ups, bateria baixa, seleção de porta de comunicação com microcomputador, auto link com o ups, shutdown e programação do tempo shutdown (uts, pc), agenda de tarefas porcentagem de carga no ups.
Embalagem: Identificação do produto e de mais informações exigidas na legislação em vigor;
Garantia: total mínima de um ano a partir da data de entrega, no local de instalação;
Suporte: Conforme definição do cosint/ conselho superior do sistema estadual de informação e tecnologia da informação. O fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada em Cuiabá e Várzea Grande.
Quantidade: 01.

LOTE 10 : NO-BREAK ESTAÇÃO DE PEQUENO PORTE BIVOLT

Descrição Detalhada:

Potência. Potência (VA): 650 VA ou superior;
Tensão entrada: 110/220 VCA; automático; Tensão saída 110VCA; automático;
Variação na entrada: +- 25% (mínima);
Frequência: 50/60HZ (+- 1%);
Forma de onda: senoidal por aproximação;
Bateria: bateria selada interna, livre de manutenção;
Proteções: sobrecarga; Curto circuito, supressor de ruído, supressor de pico, bateria baixa, rj 45 e rj 11 (modem);

Av. Gonçalo Antunes de Souza 2070 - Planalto
CEP 78 050-200 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 854-2100
E-mail: metamatdp@bol.com.br dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



METAMAT
LICITAÇÃO
Fls. nº. 40

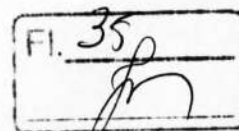
Saídas: mínimo 02 saídas tripolares (nema 15R – fase, terra e neutro);
Tempo de transparência: máximo de 04 milissegundos;
Autonomia: mínimo de 10 minutos em 90 % de sua carga máxima;
Características: no-break microprocessado; proteção contra surtos provenientes da linha telefônica; proteção contra descarga accidental de baterias; possuir led indicador de problemas na rede elétrica (terra), rede, inversor e sobre carga; software de gerenciamento do no break compatível com Windows 95/98/NT/2000/XP, linux, através de porta RS 232 (incluir cabo). Este software deve prover pelo menos as seguintes informações: ups on line ou em descarga de bateria, falha de rede ou falha no ups, bateria baixa, seleção da porta de comunicação do tempo de shutdown (ups, pc) agenda de tarefas, porcentagem de carga no ups.
Quantidade: 01.

LOTE 11 : NOTEBOOK PADRÃO

Descrição detalhada:

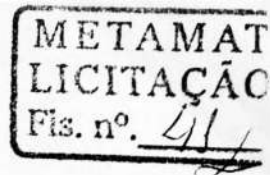
Características técnicas da placa mãe / C.P.U.
Frequência de operação - Clock: 3.0 ghz, mínimo;
Memória cachê L2 integrada ao núcleo do processador: 512KB, mínimo;
Memori sdram: 256MB, mínimo;
Expansão de memória Ram: 1.0GB, mínimo;
Rom Bios: compatível e programável para permitir boot a partir da unidade A e unidade de DVD-Rom.
Disco rígido – HD. Capacidade de armazenamento formatado: 40GB no mínimo e velocidade de 4200RPM;
Interface: Ide enhanced (ata-5).
Interfaces entrada / saída. Paralela ecp/epp – ieee 1284V: 1, mínimo;USB (universal serial bus): 4, mínimo;
RJ – 45 Lan port: 1, mínimo;
RJ – 11 moden port: 1, mínimo;
Porta para conexão a monitor externo: 1 no mínimo, RGB (monitor);
Slot cardbus tipo ii com suporte A PC card tipo II: 1, mínimo;
Memory slots: 2, mínimo;
Infrared (FIR): 1, mínimo.
Controladora de vídeo. Memória de vídeo: 32MB, mínimo;
Saída tv-out: 1 (uma) tvout- (s-vídeo) pó-rt;
Tela. Tecnologia: lcd matriz ativa tft, colorida;
Cores:16 milhões, mínimo;
Dimensões: 15.0 polegadas, mínimo.
Resolução: 1024 X 768, mínimo.
Interface de comunicação. Fax/ modem 56 kbps padrão v 90, conector rj 11, integrada.interface de rede padrão ethernet ieee 802.3u (100 mb/s), 10/100 base tx (rj 45),integrada.
Unidade de cd-rw/dvd-rom (combo). Velocidade de leitura cd/dvd:24x (cd) / 8x (dvd),mínimo;

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 650-2271 – Fax: (65) 650-3201
E-mail: metamatdp@bol.com.br dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



Velocidade de gravação / regravação: 24x (cd-r) / 10x (cd-rw), mínimo driver para Windows NT/ 2000/ xp profissional. Software par gravação.

Unidade (driver) para disco flexível de 3-1/2". Interface interna ou externa com capacidade de armazenamento: atapi de 1. 44mb.

Áudio. Som estéreo de 16 bits compatível com sound blaster pro; som estéreo com saída para fone de ouvido, entradas para linha e microfone integrado.

Acessório. Maleta para transporte do equipamento com correia acolchoada para ombro, em tecido do tipo lona ou 'neoprene' ou equivalente. Não será aceita maleta em tecido do tipo 'courvini', couro sintético ou equivalente. Carregador de bateria. Maleta do mesmo fabricante do equipamento.

Gerenciamento de energia. 01 (uma) bateria lithium- íon com duração de 2:00 (duas horas) no mínimo; adaptador universal ac 100-240; aviso de bateria fraca.

Teclado e mouse. Teclado padrão abnt2 com descanso para mão; keypad numérico embutido; 12 teclas de funções, mínimo mouse tipo touch pad; mouse óptico do mesmo fabricante do equipamento.

Características físicas. Peso 3,5 kg no máximo com configuração completa.

Sistema operacional e aplicativo. Sistema operacional Windows 2000 ou xp Professional edition em sua ultima versão em português Brasil, com as suas respectivas mídia e manuais. O equipamento deverá constar na lista hcl (hardware compatibility list) ou na lista Windows catalog para o sistema operacional oferecido; embalagem: Identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;

Garantia: garantia total mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega, no local de instalação;

Suporte: conforme definição do cosint/ conselho superior do sistema estadual de informação e tecnologia da informação. O fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada em Cuiabá e Várzea Grande.

Quantidade: 01.

LOTE 12 : NOTEBOOK

Descrição detalhada:

Característica Vaio v505;

MODELO: v505-ECP26

PLATAFORMA: Notebook PC

PROCESSADOR: Processor Brand; Processor Class, Pentium M com tecnologia Centrino; Processor Speed, 1.8 Ghz

MEMÓRIA: Tipo DDR SDRAM, Capacidade 1024 Mb (2x512mb), máximo suportado 2 Gb

DISCO RIGIDO: Capacidade 80 Gb, Velocidade 5400 rpm

DRIVE OPTICO: Integrado; Áudio Chipset, Windws sound system compatible with 3d surround. Built-in stereo speakers; monaural mini-jack microphone.

Unidade (driver) para disco flexível de 3-1/2". Interface externa com capacidade de armazenamento: atapi de 1. 44mb.

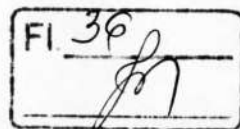
VÍDEO: Placa de Vídeo, ATI Mobility Radeon; Memória de Vídeo, 32 mb VVR Compartilhada;

Av. Gonçalo Antunes de Barros 2.970 - Fátima

CEP 78.000-370 - Cuiabá - Mato Grosso

Fone: (65) 553-2273 - Fax: (65) 553-3200

E-mail: metamatdp@bol.com.br dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



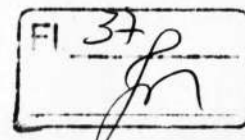
COMUNICAÇÃO: Interfaces, Rede/Modem/Wireless (rede sem fio); interface tipo, (RJ-11) V.92/56K Modem (RJ-45) 10/100 Ethernet LAN Wireless 802.11b/g;
MOUSE: Tipo Touch Pad; Botões, On/Off; Scrolling, Scrollpad dedicado;
TECLADO: Tipo 86 teclas, padrão internacional;
BATERIA: Duração de 2 a 5 horas;
MONITOR: Display tipo XGA TFT, Tamanho da tela, 12.1 polegadas; Resolução Máxima, 1024 x 768;
PORTAS: PCMCIA, 01 (Type I/II PC Card Slot); Portas USB (2.0), FireWire (IEEE1394) 01; Fast Infrared Ports (FIR); LAN Ports (rede, RJ-45) 01; Modem (RJ-11) 01; Audio Out 01; Microfone 01; VGA 01; S-Video (saída p/TV) 01; leitor de Cartão (Memory Stick ou Memory Stick PRO) 01;
Acessório. Maleta para transporte do equipamento com correia acolchoada para ombro, em tecido do tipo lona ou 'neoprene' ou equivalente. Não será aceita maleta em tecido do tipo 'courvini', couro sintético ou equivalente. Carregador de bateria. Maleta do mesmo fabricante do equipamento.
O que vem na caixa: Fonte de Alimentação, Cabo de Energia, Cabo Telefônico, Manuais do Usuário, Termo de Garantia.
DIMENSÕES: Largura 27,68cm, Altura 3,55cm, Profundidade 24,13 cm e peso, 2kg
Sistema operacional e aplicativo. Sistema operacional Windows 2000 ou xp Professional edition em sua ultima versão em português Brasil, com as suas respectivas mídia e manuais. O equipamento deverá constar na lista hcl (hardware compatibility list) ou na lista Windows catalog para o sistema operacional oferecido; embalagem: Identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
Garantia: garantia total mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega, no local de instalação;
Suporte: conforme definição do cosint/ conselho superior do sistema estadual de informação e tecnologia da informação. O fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada em Cuiabá e Várzea Grande.
Quantidade: 01.

LOTE 13 : SCANNER DE MESA DEPARTAMENTAL

Descrição detalhada:

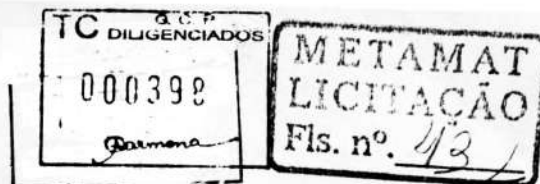
Captação de imagens. Tipo: mesa;
Tipo de escaneamento: ccd duplo, tons de cinza (256níveis- 8 bits), retícula (4 padrões de retícula, difusão de erro), cores de 48 bits;
Resolução óptica: 300 dpi. Dpi, mínimo;
Resolução de saída: de 75 dpi a 600 dpi, selecionável em incrementos de 1 dpi, tanto para imagens coloridas como preto e branco;
Velocidade de digitalização: 25 ppm/ 26 ipm com resolução de 200 dpi e imagens tons de cinza; 10ppm/ 20ipm com resolução de 150 dpi e imagem colorida de 24 bits.
Tamanho máximo do documento: scanner de mesa – 21- 5mm x 297 mm (8,5 x 11, 7 pol/ tamanho A4, e ADF- 215 mm x 355, 6 mm (8,5 x 14 pol. / tamanha ofício;
Espessura e peso do papel: alimentador automático- 0,15 mm A0,05 (0,002 x 0,006 pol. / tamanho 14 a 28 lbs). scanre de mesa – desde seca ate documento com espessura de 38mm. Formato de

Av. Getúlio Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.060-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 353-3270 e (65) 353-320
E-mail: metamatdp@bol.com.br dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

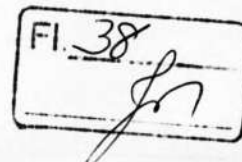


arquivo: jpg e tiff comprimidos e não comprimidos (incluindo páginas simple e múltiplas), fpx, pcx, dcx, gif e html. Capacidade do alimentador até 75 folhas (papel 16 lb). ciclo de trabalho até 1000 páginas por dia;
Interface. Interface: scsi – 2 ou superior, conector db25 ou estilo am phenol- 50 pinos;
Acessórios. Cabos alimentação e conexão á interface usb do microcomputador.
Manuais: instalação /operação.
Recursos adicionais. Drop out de cor: melhora o reconhecimento de texto (ocr) eliminando caixas e linhas indesejadas em seus formulários. Pode-se realizar drop uot de várias cores ajustando-se as fontes de luz vermelha, verde ou azul via software.
Driver da scanner: fornecido em cd e / ou disco (s) de 3- ½ “, compatível com windows 9x, nt 4.0 e Windows 200 serve e Professional;
Software: drivers twain e Isis; paper- port versão 6.5 da scansoft para gerenciamento de documentos (publicações na Internet, e-mail e impressão cópias distribuídas) ; texbridge classic 2.0 da xerox para reconhecimento de texto (ocr), mgi photosuite se para gerenciamento de fotos.
Embalagem: Identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
Garantia: garantia total mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega, no local de instalação;
Suporte: conforme definição do cosint / conselho superior do sistema estadual de informação. O fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica autorizada em Cuiabá ou Várzea Grande.
Quantidade: 02.

Endereço: Antunes de F. 2.970 – Pôrto de
CEP: 78.000-000 – Mato Grosso.
Fone: (61) 333.3200
E-mail: metamatdp@bcl.com.br dtmetamat@ibest.com.br

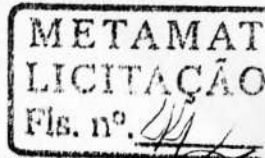


25





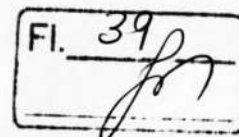
Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



SEÇÃO - XVI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

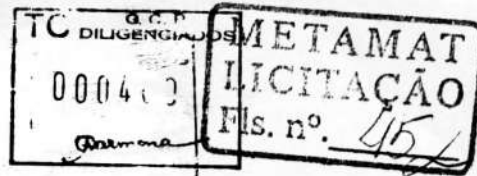
(Artigo 29, 30 e 31 do Decreto nº 4.733/02; Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

- 16.1.** É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 16.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 16.2.1.** A anulação do procedimento induz à do contrato.
- 16.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 16.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos e novamente publicada na Imprensa Oficial.
- 16.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no ÓRGÃO.
- 16.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.
- 16.8.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço citado no caput, até dois dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

16.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e do Decreto no 4.733/2002.

São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO - I – Modelo do “Formulário Padrão de Proposta de Preços do objeto”;
- b) ANEXO - II – Modelo da “Minuta da Carta de Credenciamento”;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, que não emprega de menores de 18 anos em trabalhos noturnos e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93);

Cuiabá(MT), de de 2005.

SIMONE CAFURE BEZERRA
Pregoeira Oficial

RODRIGO LUIZ GÁLLIO TENÓRIO
Pregoeiro Oficial

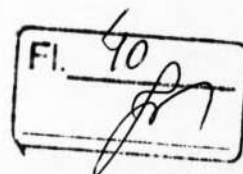
Visto:

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor Presidente

Av. Gonçalo Antunes, 1.170 - 9º andar
CEP 78.060-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (67) 352.2200 - 352.3211
E-mail: metamatdp@bol.com.br dtmetamat@ibest.com.br

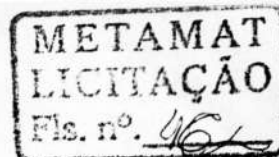


27





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



ANEXO I

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

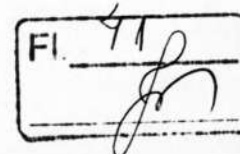
FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Nas quantidades e especificações constantes no item 15 do Edital.

Lote: 01. Licitação nº 002/2005. Órgão: METAMAT Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL. Tipo: MENOR PREÇO				Licitante _____ C.N.P.J. _____ Tel. Fax: _____ E-Mail: _____ Endereço: _____ C.Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____	
Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca	QTD.	PREÇO EM REAL	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Conforme				
	Especificação no Item				
	15 do Edital.				
TOTAL LOTE 01					

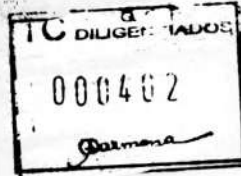
Lote: 02. Licitação nº 002/2005. Órgão: METAMAT Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL. Tipo: MENOR PREÇO				Licitante _____ C.N.P.J. _____ Tel. Fax: _____ E-Mail: _____ Endereço: _____ C.Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____	
Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca	QTD.	PREÇO EM REAL	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Conforme				
	Especificação no Item				
	15 do Edital.				
TOTAL LOTE 02					

Av. Gonçalo Antunes do Amaral, 2.970 - Planalto
CEP 78000-000 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 450-6170 - Fax: (65) 450-3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



METAMAT
LICITAÇÃO
Fls. nº. 47

Lote: 03. Licitação nº 002/2005. Órgão: METAMAT Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL. Tipo: MENOR PREÇO	Licitante _____ C.N.P.J. _____ Tel. Fax: _____ E-Mail: _____ Endereço: _____ C.Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____
---	---

Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca	QTD.	PREÇO EM REAL	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Conforme				
	Especificação no Item				
	15 do Edital.				
TOTAL LOTE 03					

Lote: 04. Licitação nº 002/2005. Órgão: METAMAT Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL. Tipo: MENOR PREÇO	Licitante _____ C.N.P.J. _____ Tel. Fax: _____ E-Mail: _____ Endereço: _____ C.Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____
---	---

Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca	QTD.	PREÇO EM REAL	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Conforme				
	Especificação no Item				
	15 do Edital.				
TOTAL LOTE 04					

Lote: 05. Licitação nº 002/2005. Órgão: METAMAT Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL. Tipo: MENOR PREÇO	Licitante _____ C.N.P.J. _____ Tel. Fax: _____ E-Mail: _____ Endereço: _____ C.Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____
---	---

Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca	QTD.	PREÇO EM REAL	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Conforme				
	Especificação no Item				
	15 do Edital.				
TOTAL LOTE 05					

Lote: 06. Licitação nº 002/2005.	Licitante _____ C.N.P.J. _____ Tel. Fax: _____ E-Mail: _____
---	---

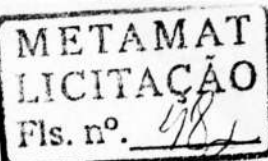
Av. General Carneiro, s/nº - Planalto
CEP 78.000-000 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 321-1234 - Fax: (65) 321-1235
E-mail: metamatdp@bol.com.br dtmetamat@matnet.com.br



Fl. 42



Governo do Estado de Mato Grosso.
Companhia Matogrossense de Mineração



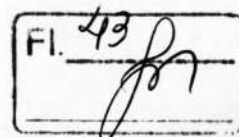
Órgão: METAMAT		Endereço: _____		Banco: _____	
Modalidade:		C.Corrente: _____		Agência: _____	
PREGÃO PRESENCIAL.					
Tipo: MENOR PREÇO					
Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca	QTD.	PREÇO EM REAL	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Conforme				
	Especificação no Item				
	15 do Edital.				
TOTAL LOTE 06					

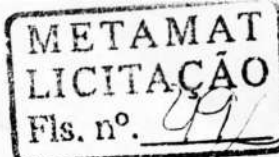
Lote: 07.		Licitante _____		E-Mail: _____	
Licitação nº 002/2005.		C.N.P.J. _____		Tel. Fax: _____	
Órgão: METAMAT		Endereço: _____		Banco: _____	
Modalidade:		C.Corrente: _____		Agência: _____	
PREGÃO PRESENCIAL.					
Tipo: MENOR PREÇO					
Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca	QTD.	PREÇO EM REAL	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Conforme				
	Especificação no Item				
	15 do Edital.				
TOTAL LOTE 07					

Lote: 08.		Licitante _____		E-Mail: _____	
Licitação nº 002/2005.		C.N.P.J. _____		Tel. Fax: _____	
Órgão: METAMAT		Endereço: _____		Banco: _____	
Modalidade:		C.Corrente: _____		Agência: _____	
PREGÃO PRESENCIAL.					
Tipo: MENOR PREÇO					
Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca	QTD.	PREÇO EM REAL	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Conforme				
	Especificação no Item				
	15 do Edital.				
TOTAL LOTE 08					

Lote: 09.		Licitante _____		E-Mail: _____	
Licitação nº 002/2005.		C.N.P.J. _____		Tel. Fax: _____	

Av. Gonçalo Alves de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.000-000 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 321.1000 - Fax: (65) 321.1001
E-mail: matdp@bol.com.br drmetamat@ibest.com.br







Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

Órgão: METAMAT		Endereço: _____			
Modalidade:		C.Corrente: _____		Agência: _____	
PREGÃO PRESENCIAL.				Banco: _____	
Tipo: MENOR PREÇO					
Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca	QTD.	PREÇO EM REAL	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Conforme				
	Especificação no Item				
	15 do Edital.				
TOTAL LOTE 12					

Lote: 13.		Licitante _____			
Licitação nº 002/2005.		C.N.P.J. _____		Tel. Fax: _____	
Órgão: METAMAT		Endereço: _____		E-Mail: _____	
Modalidade:		C.Corrente: _____		Agência: _____	
PREGÃO PRESENCIAL.				Banco: _____	
Tipo: MENOR PREÇO					
Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca	QTD.	PREÇO EM REAL	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Conforme				
	Especificação no Item				
	15 do Edital.				
TOTAL LOTE 13					

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias, com pagamento através do Banco: _____ Agência N.º _____ C/C N.º _____, na cidade de _____ Cidade-UF, _____, _____ DE 2005		Valor Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso) Prazo de Entrega: _____ Nome _____ por _____ extenso _____ do Representante Legal: _____ CPF: _____ CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
---	--	---

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



METAMAT
LICITAÇÃO
Fls. nº. 51

ANEXO II

Minuta de Cartão de Credenciamento

(Papel timbrado da empresa)

AO
CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.
REF.: EDITAL DE PREGÃO.
Nº 002/METAMAT/MT/2005. TIPO MENOR PREÇO.

Indicamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

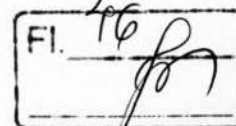
Atenciosamente,

(nome e função na empresa)

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2270 – Fax: (65) 653-3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br dtmetamat@cpnet.com.br

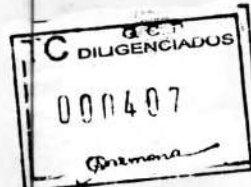


33





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____
_____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____
_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de
Pregão Nº 002/2005/METAMAT, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação
- não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

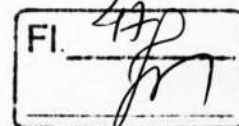
Assinatura do representante legal sob carimbo

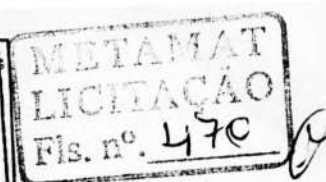
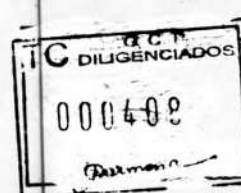
RG:

CPF:

CNPJ da empresa

Av. Gonçalo Antunes de Barros.2.970 – Planalt
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br dtmetamat@itast.com.br





Proposta de Preços

Licitação: Nº 002/2005. **Modalidade:** PREGÃO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE

Consumidora: METAMAT/MT

Licitante: Collier Comercial Importadora Exportadora LTDA C.N.P.J.: 73.574.600/0001-37

Tel Fax: (065) 623- 1666 e 623-6411 **E-mail:** collerltda@gmail.com

celular: (065) 81114515 **Endereço:** Rua Amarílio de Almeida nº 120; Bairro: Poção

Conta Corrente: 510.732-6 **Agência:** 0046-9 **Banco:** Brasil.

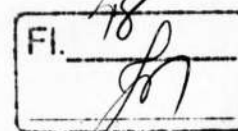
Lote 02

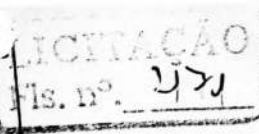
Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Fogão a gás modelo doméstico, base de apoio das grelhas, com 04 bocas, dotado com forno, painel com indicação das faixas de temperatura do forno, luz do forno, prateleira do forno com trava térmica de segurança. Dimensões mínimas: altura de 879, largura de 495, profundidade de 620 mm, peso de 28 Kg, com 01 ano de garantia, com assistência técnica no local.	01	Mueller Moderatto	R\$ 297,25	R\$ 297,25 (Duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)
Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele Indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 30 dias, com pagamento através do Banco: Brasil; Agência N.º 0046-9 C/C N.º 510.732-6, na cidade de Cuiabá – MT. Garantia: 12 meses. Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2005				Valor Total da Proposta: R\$ 297,25 (Duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Prazo de Entrega: 30 dias Nome por extenso do Representante Legal: Ivanildo Bianchini CPF: 015.321.258-60 <i>Ivanildo Bianchini</i> CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	

73.574.600/0001-37
COLLER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA
RUA AMARILIO DE ALMEIDA, 120 - B. POÇÃO - CUIABÁ - MT

COLLER – Comercial Importadora e Exportadora

Rua Amarílio de Almeida, 120 – B. Poção - Fone: (0xx65) 623-1666 – Fax: (0xx65) 623-6411 – CEP 78010-060 – Cuiabá – MT - e-mail: collerltda@gmail.com

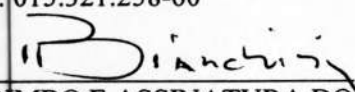




Proposta de Preços

Licitação: N° 002/2005. **Modalidade:** PREGÃO. **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE
Consumidora: METAMAT/MT
Licitante: Coller Comercial Importadora Exportadora LTDA C.N.P.J.: 73.574.600/0001-37
Tel Fax: (065) 623- 1666 e 623-6411 **E-mail:** collerltda@gmail.com
celular: (065) 81114515 **Endereço:** Rua Amarílio de Almeida n° 120; Bairro: Poção
Conta Corrente: 510.732-6 **Agência:** 0046-9 **Banco:** Brasil.

Lote 02

Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Fogão a gás modelo doméstico, base de apoio das grelhas, com 04 bocas, dotado com forno, painel com indicação das faixas de temperatura do forno, luz do forno, prateleira do forno com trava térmica de segurança. Dimensões mínimas: altura de 879, largura de 495, profundidade de 620 mm, peso de 28 Kg, com 01 ano de garantia, com assistência técnica no local.	01	Mueller Moderatto	R\$ 297,25	R\$ 297,25 (Duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)
Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele Indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 30 dias, com pagamento através do Banco: Brasil ; Agência N.º 0046-9 C/C N.º 510.732-6, na cidade de Cuiabá – MT. Garantia: 12 meses. Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2005				Valor Total da Proposta: R\$ 297,25 (Duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Prazo de Entrega: 30 dias Nome por extenso do Representante Legal: Ivanildo Bianchini CPF: 015.321.258-60  CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	

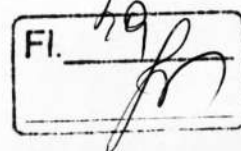
73.574.600/0001-37

COLLER Comercial
Importadora e Exportadora LTDA

Rua Amarílio de Almeida N.º 120
Bairro Poção CEP 78010-060
MT

COLLER – Comercial Importadora e Exportadora

Rua Amarílio de Almeida, 120 – B. Poção - Fone: (0xx65) 623-1666 – Fax: (0xx65) 623-6411 – CEP 78010-060 – Cuiabá – MT - e-mail: collerltda@gmail.com



TC DILIGENCIADOS
000410
Assimone

METAMAT
LICITAÇÃO
Fls. nº. 472

AG12F



informações técnicas

Código do Produto	25113CBA
Ciclos	frio
Capacidade Nominal (BTU/h)	12000
Altura (mm)	400
Largura (mm)	620
Profundidade (mm)	690
Altura Embalado (mm)	460
Largura Embalado (mm)	667
Profundidade Embalado (mm)	740
Peso Líquido (Kg)	46
Peso Bruto (Kg)	47
Tensão (V)	220
Potência (W)	1178
Frequência (Hz)	60
Eficiência EER (BTU/Wh)	10, 19
Recirculação de Ar (m3/h)	500
Remoção de Umidade (l/h)	1.28
Cores	Cinza Gelo
Cor do Pannel	Cinza Gelo
Garantia de Fábrica (anos)	1
Garantia contra Corrosão (anos)	1
Compressor	Rotativo

Copyright©2002 Electrolux do Brasil



imprimir

[fechar]

Fl. 50
[Handwritten signature]

Especificações Técnicas



Per Tutti

Modelo..... Per Tutti
Dimensões externas.... A: 85cm L: 48,5cm P: 59cm
Dimensões internas.... A: 30,5cm L: 38cm P: 45cm
Peso Líquido..... 22,5kg
Altura..... Aberto: 124cm Fechado: 85,2cm
Tensão..... 127V
Botijão..... P13
Cor..... Branco e Bege
Embalagem..... A: 88cm L: 50cm P: 60cm



Moderatto

Modelo..... Moderatto
Dimensões externas.... A: 85cm L: 48,5cm P: 59cm
Dimensões internas.... A: 30,5cm L: 38cm P: 45cm
Peso Líquido..... 22,5kg
Altura..... Aberto: 124cm Fechado: 85,2cm
Tensão..... 127V
Botijão..... P13
Cor..... Branco e Bege
Embalagem..... A: 88cm L: 50cm P: 60cm



Fratello

Modelo..... Fratello
Dimensões externas.... A: 85cm L: 48,5cm P: 59cm
Dimensões internas.... A: 30,5cm L: 38cm P: 45cm
Peso Líquido..... 22,5kg
Altura..... Aberto: 124cm Fechado: 85,2cm
Tensão..... 127 ou 220V
Botijão..... P13
Cor..... Branco e Bege
Embalagem..... A: 88cm L: 50cm P: 60cm



ODG 0800 47 1692
A linha direta ao consumidor funciona de segunda a sexta, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Ligue gratuitamente, sempre que quiser esclarecer qualquer dúvida relacionada ao produto.



Para um serviço garantido, utilize os postos autorizados SAM - Serviço Autorizado Mueller. Nas localidades não atendidas pelo SAM, chame o Assistente Autorizado mais próximo.

mueller

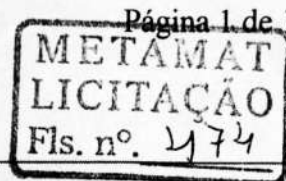
Unidade Lavadoras
R. Fritz Lorenz, 1481 - Tel: 55 (47) 281 2000 - Fax: 55 (47) 281 2020
Unidade Fogões
R. Fritz Lorenz, 2429 - Tel: 55 (47) 281 2100 - Fax: 55 (47) 281 2121

CEP 89120-000 - Timbó - Santa Catarina - Brasil
Visite nosso site: www.mueller.ind.br

mueller
é da família



➤ SITUAÇÃO DO FORNECEDOR



Data: 08/08/2005 Hora: 08:59:32 Usuário: GERALDO JOÃO DA COSTA

SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores)

CNPJ: 73.574.600/0001-37

Situação: ATIVO **Ocorrência:** NADA CONSTA

COLLER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

UASG Cadastr.: 135209 - CONAB/SUPERINT.REGIONAL/MT

Domicílio Fiscal: 90670 - CUIABA

Data Publicação: 14/07/2005

Data Alt. Doc.: 04/08/2005

Docum. Obrig.: VALIDA

Receita Federal: 30/09/2005

Dívida União: 31/08/2005

FGTS: 17/08/2005

INSS: 31/08/2005

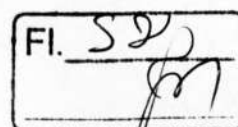
Habilitação Parcial: VALIDA

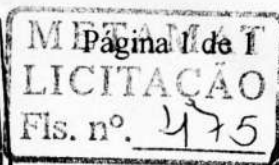
Balanço: 30/04/2006

Receita Estadual: 13/08/2005

Receita Municipal: 15/08/2005

INDICES CALCULADOS: SG= 3,20 ; LG= 3,20 ; LC= 3,20





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SIASG
SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF

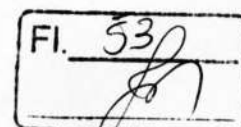
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
(Instituído pelo artigo 34 da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo artigo 1º do Decreto nº
3.722/2001)

Razão social / Nome: COLLER COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
CNPJ / CPF: 73.574.600/0001-37
Validade: 14/07/2006
Unidade Cadastradora: 135209 - CONAB/SUPERINT.REGIONAL/MT

OBS: A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço
www.comprasnet.gov.br

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos incisos III e IV do artigo 29 e
nos artigos 30 e 31, da Lei Nº 8.666/93

Emitido em: 08/08/2005 às 09:09:31





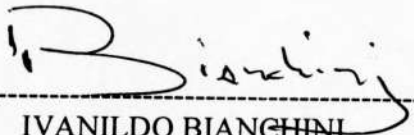
Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 0052/05 – METAMAT

Cuiabá, 08 de Agosto de 2005.

DECLARAÇÃO

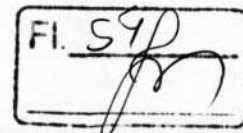
Coller Comercial Importadora e Exportadora Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 73.574.600/0001-37, no estado sob nº 13.149.546-1, com sede na Rua Amarílio de Almeida 120, bairro Poção, nesta Capital, neste ato representada por um de seus sócios, **Declara** a plena aceitação, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que **não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:**

1. Inadimplência com fornecimento de itens junto qualquer órgão Federal, Estadual ou Municipal, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;
2. Existência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32 § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, salvo se declarado;
3. Existência em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93;
4. Existência em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
5. Declara também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomo conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados.


IVANILDO BIANCHINI
CPF: 015.321.258-60

COLLER – Comercial Importadora e Exportadora

Rua Amarílio de Almeida, 120 – B. Poção - Fone: (0xx65) 623-1666 – Fax: (0xx65) 623-6411 –
CEP 78010-060 – Cuiabá – MT; collerltda@gmail.com





EVELOPE "2" – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO

METAMAT

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

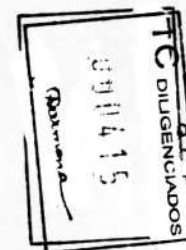
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2005

DATA: 02 DE AGOSTO 2005.

COLLER COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA

CNPJ: 73.574.600/0001-37

Endereço: Rua Amarílio de Almeida, 120 - B. Poção
Importadora e Exportadora Ltda
CNPJ: 73.574.600/0001-37
CEP: 78010-080 MT



COLLER - Comercial Importadora e Exportadora Ltda.
Rua Amarílio de Almeida, 120 - B. Poção
Fone: (0XX65) 623-7005 - Fax: (0XX65) 623-7005
CEP 78010-080 - Cuiabá - Mato Grosso

VIRTUAL FLEX

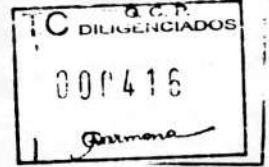
V.F dos Santos – ME

CNPJ 04.122.972/0001-00

I.E 13.236.108-6

AV. K – Quadra 15 – Casa 11-A – Parque Atalaia

Tel 0xx-65-646-4057



AO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2005

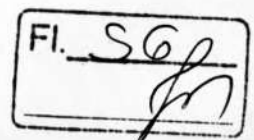
DATA DE ABERTURA: DIA 08 DE AGOSTO DE 2005

HORÁRIO AS: 08:30 HORAS

LOTE Nº 03

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Refrigerador, modelo doméstico, com capacidade mínima de 340 litros na cor branca, com prateleiras, gavetas, compartimento na porta, forma de gelo, console, termostato, 110/ 220 volts, selo procel e inmetro. Fabricação de acordo com as normas vigentes. Garantia de no mínimo 12 meses, com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. MARCA: ELECTROLUX RDE37 <i>P.V. (hum mil cento e setenta e três reais)</i> <i>P.T. (hum mil cento e setenta e três reais)</i>	Unid.	01	1.173,00	1.173,00

TOTAL GERAL DO LOTE 03 R\$: 1.173,00 (hum mil cento e setenta e três reais)



VIRTUAL FLEX

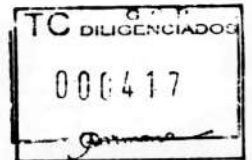
V.F dos Santos - ME

CNPJ 04.122.972/0001-00

I.E 13.236.108-6

AV. K - Quadra 15 - Casa 11-A - Parque Atalaia

Tel 0xx-65-646-4057



DECLARAÇÃO

A V. F. dos Santos - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.122.972/0001-00, e Inscrição Estadual n.º 13.263.108-6, sediada a Av. K, Quadra 15, Casa 11-A - Parque atalaia - Cuiabá-MT, declara, que nos valores das propostas ofertadas por nos estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza, e ainda gastos com transportes e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.
- Prazo de entrega: conforme o edital
- Condições de pagamento: conforme o edital;
- Garantia de todos os produtos: Conformo edital
- Local De entrega: Conforme edital

Banco - Bradesco

Ag. 1966-6

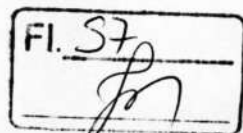
C/c. 16.243-4

Cuiabá, 08 de agosto de 2005.

Vanderlei Fernandes dos Santos

CPF. 697.978.201-06

RG. 1.184935-5





Exclusivo porta-latas: acondiciona latas na porta do refrigerador.

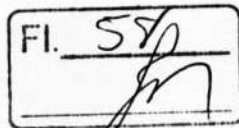
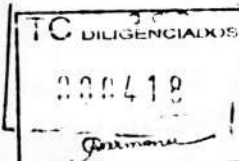
	mais fotos
	acessórios
	imprimir
	manuals
	informações técnicas
	imagem 3D AutoCAD 2000
	Download Acrobat Reader (manuals)

Altura (mm)	1731
Largura (mm)	600
Profundidade (mm)	683

- Gavetão transparente para frutas e legumes: mais espaço e facilidade na visualização dos alimentos.
- Degelo Mágico: basta apertar o botão que a geladeira faz tudo sozinha.
- Puxador externo super-resistente: design inovador que facilita a abertura da porta.
- Prateleiras da porta removíveis e reguláveis: permitem o ajuste de acordo com sua necessidade.
- Porta-Laticínios removível.
- Porta-Ovos removível e empilhável com capacidade para até 18 unidades.
- Exclusiva prateleira porta-garrafas: acomoda garrafas de até 2,5L.
- Exclusivo compartimento para alimentos frescos com controle adicional de temperatura.
- Prateleiras do refrigerador reguláveis e removíveis: maior aproveitamento interno.
- Pés niveladores: fácil nivelamento e movimentação do produto.
- Iluminação interna: melhor visualização dos alimentos.
- Porta em aço galvanizado: garantia de 3 anos contra corrosão.
- Não contém CFC: Não agride a camada de ozônio.

A Electrolux se reserva no direito de alterar as especificações técnicas e características dos produtos sem aviso prévio.
Todas as imagens são meramente ilustrativas.

Copyright © 2002 Electrolux do Brasil





informações técnicas

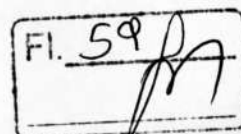
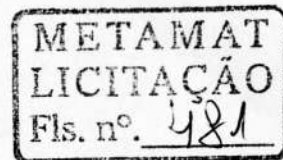
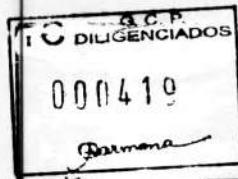
Código do Produto	01361RBC
Capacidade Total de Armazenamento (l)	343
Capacidade Líq. Congelador (l)	31
Capacidade Líq. Refrigerador (l)	312
Capacidade Total Bruta (l)	356
Capacidade Bruta Congelador (l)	42
Capacidade Bruta Refrigerador (l)	314
Altura (mm)	1731
Largura (mm)	600
Profundidade (mm)	683
Altura Embalado (mm)	1757
Largura Embalado (mm)	640
Profundidade Embalado (mm)	716
Peso Líquido (Kg)	54
Peso Bruto (Kg)	56
Tensão (V)	127/220
Frequência (Hz)	60
Consumo (KWh/mês) 127 V	27.3
Consumo (KWh/mês) 220 V	27.3
Cores	branco, bege

Copyright©2002 Electrolux do Brasil



imprimir

[fechar]



Autorizada:

Top Service

LUX SERVICE - REFRIG. PECAS E
SERVICOS LTD

Endereço:

AV FERNANDO CORREA DA COSTA,
1538

Bairro: JD TROPICAL

Cidade: CUIABA

Estado: MT

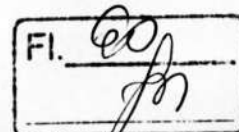
Fone: (065) 627-2233 , 627-4867

Fax: (065) 627-6061

E-mail: luxserv@terra.com.br

HomePage:

Fechar [X]





Data: 05/08/2005

Hora: 18:19:40

Usuário: Vanderlei Fernandes dos Santos

SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores)

CNPJ: 04.122.972/0001-00

Situação: ATIVO

Ocorrência: CONSTA

V. F. DOS SANTOS - ME

UASG Cadastr.: 154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Domicílio Fiscal: 90670 - CUIABA

Data Publicação: 22/02/2005

Data Alt. Doc.: 28/07/2005

Docum. Obrig.: VALIDA

Receita Federal: 21/12/2005

Dívida União: 26/08/2005

FGTS: 26/08/2005

INSS: 29/09/2005

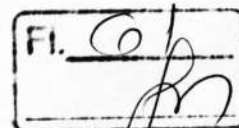
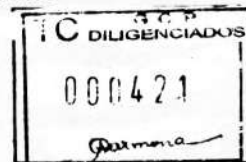
Habilitação Parcial: VALIDA

Balanco: 31/03/2006

Receita Estadual: 19/09/2005

Receita Municipal: 09/08/2005

INDICES CALCULADOS: SG= 9,51 ; LG= 9,51 ; LC= 6,77





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - SIASG
SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

(Instituído pelo artigo 34 da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo artigo 1º do Decreto nº 3.722/2001)

Razão social / Nome: V. F. DOS SANTOS - ME

CNPJ / CPF: 04.122.972/0001-00

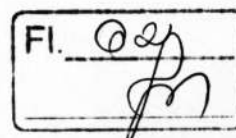
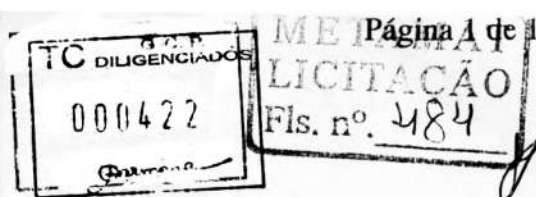
Validade: 22/02/2006

Unidade Cadastradora: 154045 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

OBS: A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasnet.gov.br

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos incisos III e IV do artigo 29 e nos artigos 30 e 31, da Lei Nº 8.666/93

do em: 05/08/2005 às 18:31:26



VIRTUAL FLEX

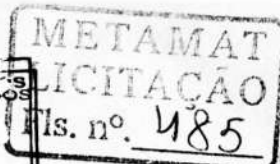
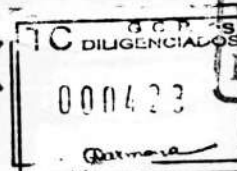
V.F dos Santos - ME

CNPJ 04.122.972/0001-00

IE 13.236.108-6

AV. K - Quadra 15 - Casa 11-A - Parque Atalaia

Tel 0xx-65-646-4057



AO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2005

DATA DE ABERTURA: DIA 08 DE AGOSTO DE 2005

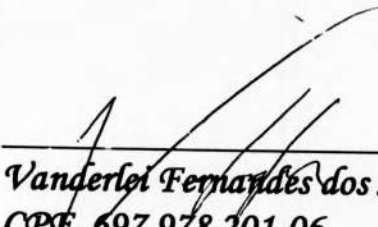
HORÁRIO AS: 08:30 HORAS

DECLARAÇÃO

A empresa V. F. dos Santos - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.122.972/0001-00, e Inscrição Estadual n.º 13.263.108-6, sediada a Av. K, Quadra 15, Casa 11-A - Parque Atalaia - Cuiabá-MT, por seu representante legal o Sr. Vanderlei Fernandes dos Santos, CPF n.º 697.978.201-06 e RG n.º 1.184.935-5, DECLARA, sob penas da lei, que:

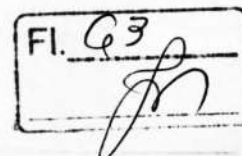
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos;
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da lei 8666/93).

Cuiabá, 08 de agosto de 2005.


Vanderlei Fernandes dos Santos

CPF. 697.978.201-06

RG. 1.184935-5



VIRTUAL FLEX

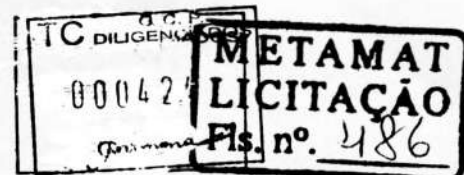
V.F dos Santos – ME

CNPJ 04.122.972/0001-00

I.E 13.236.108-6

AV. K – Quadra 15 – Casa 11-A – Parque Atalaia

Tel 0xx-65-646-4057



AO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2005

DATA DE ABERTURA: DIA 08 DE AGOSTO DE 2005

HORÁRIO AS: 08:30 HORAS

DECLARAÇÃO DE DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

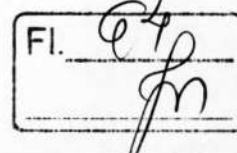
Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 002/2005, DECLARAMOS, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

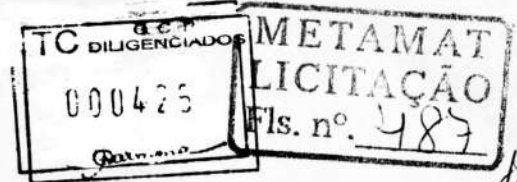
Cuiabá, 08 de agosto de 2005.

Vanderlei Fernandes dos Santos

CPF. 697.978.201-06

RG. 1.184935-5





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Gerência Executiva I IBAMA-Cuiabá-MT

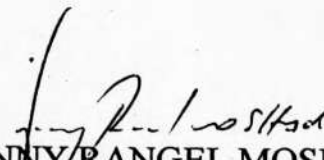
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa **VIRTUAL FLEX - V.F. DOS SANTOS-ME** representada pelo Sr. **VANDERLEI FERNANDES DOS SANTOS**, estabelecido à Av. K - Quadra 15, Casa 11-A, Bairro Parque Atalaia / Cuiabá - MT, CNPJ sob o nº 04.122.972/0001-00, presta serviço em fornecimento de equipamentos de suprimento de informática (toners e cartuchos), equipamentos de informática, refrigeradores e freezers, condicionadores de ar.

Tendo cumprido até o momento com eficiência e pontualidade os compromissos perante a este Órgão, não havendo até a presente data, fatos que desabonasse sua capacidade técnica.

Por ser esta a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Cuiabá, 06 de Dezembro de 2004.


JONNY RANGEL MOSHAGE
Chefe Administrativo Financeiro/IBAMA/MT

6º SERVIÇO NOTARIAL - Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - Cuiabá - MT - CEP 78060-200
Fone: 3051-5300 - Fax: 3051-5333 - Home Page: www.bofoco.com.br - E-mail: e_ofico@bofoco.com.br

Autentico a presente fotocópia
Cuiabá, 08 de Junho de 2005

A Tabelião



FI. 65

VIRTUAL FLEX

V.F dos Santos – ME

CNPJ 04.122.972/0001-00

I.E 13.236.108-6

AV. K – Quadra 15 – Casa 11-A – Parque Atalaia

Tel 0xx-65-646-4057



AO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2005

DATA DE ABERTURA: DIA 08 DE AGOSTO DE 2005

HORÁRIO AS: 08:30 HORAS

DECLARAÇÃO

A empresa V. F. dos Santos – ME, inscrita no CNPJ n.º 04.122.972/0001-00, e Inscrição Estadual n.º 13.263.108-6, sediada a Av. K, Quadra 15, Casa 11-A – Parque Atalaia – Cuiabá-MT, por seu representante legal o Sr. Vanderlei Fernandes dos Santos, CPF n.º 697.978.201-06 e RG n.º 1.184.935-5, **DECLARA**, que a garantia dos produtos ofertados é de no mínimo 01 (um) ano após a data de entrega dos produtos e as assistência técnica dos produtos a que solicitam no edital são as seguintes:

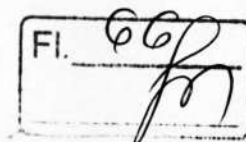
ASSISTÊNCIA	ENDEREÇO	TELEFONE
CHILLER AR COND. SPRINGER	Rua Senador Metello – 1009. Cuiabá.	0xx-65-62478
REF. HORIZONTE DAKO	Avenida Cel. Escolástico – 568. Cuiabá.	0xx-65-6248180
TOP SERVICE ELECTROLUX	Avenida Fernando Corrêa da Costa – 1538. Cuiabá.	0xx-65-627-2233
INTERFACE EPSON	Avenida Rubens de Mendonça – 1603. Cuiabá.	0xx-65-642-3648
TECNOCOOP INFORMÁTICA HP E SONY	Avenida Miguel Sutil – 1020. Cuiabá.	0XX-65-626-3140

Cuiabá, 08 de agosto de 2005.


Vanderlei Fernandes dos Santos

CPF. 697.978.201-06

RG. 1.184935-5



VIRTUAL FLEX

V.F dos Santos – ME
CNPJ 04.122.972/0001-00
I.E 13.236.108-6
AV. K – Quadra 15 – Casa 11-A – Parque Atalaia
Tel 0xx-65-646-4057

000427

METAMAT
LICITAÇÃO
Fls. nº. 489

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2005.

AO
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2005
DATA DE ABERTURA: DIA 08 DE AGOSTO DE 2005
HORÁRIO AS: 08:30 HORAS

ENVELOPE Nº 02

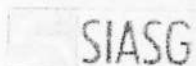
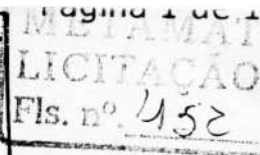
DOCUMENTOS

DE

HABILITAÇÃO

50.

➤ SITUAÇÃO DO FORNECEDOR



Data: 06/08/2005

Hora: 11:02:12

Usuário: maurilio miranda

SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores)

CNPJ: 00.595.973/0001-10

Situação: ATIVO

Ocorrência: CONSTA

AMD INFORMATICA LTDA

UASG Cadastr.: 170085 - DELEGACIA DE ADMINISTRACAO DO MF/MG

Domicílio Fiscal: 41238 - BELO HORIZONTE

Data Publicação: 20/05/2005

Data Alt. Doc.: 02/08/2005

Docum. Obrig.: VALIDA

Receita Federal: 05/12/2005

Dívida União: 27/11/2005

FGTS: 09/08/2005

INSS: 31/08/2005

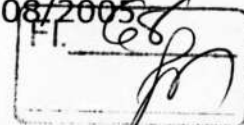
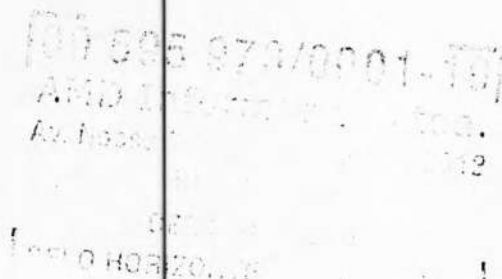
Habilitação Parcial: VALIDA

Balanco: 30/04/2006

Receita Estadual: 20/08/2005

Receita Municipal: 27/09/2005

INDICES CALCULADOS: SG= 2,41 ; LG= 2,35 ; LC= 2,35



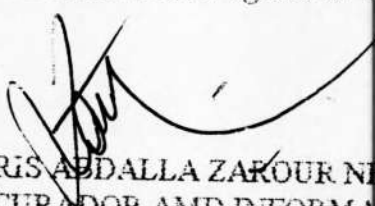
108720059

DECLARAÇÃO

A empresa AMD INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/ME Nº 00.595.973/0001-10, sediada em Av. Nª. Sª de Fátima 3312 - Bairro Prado - Belo Horizonte / MG-Cep: 30.410-610, por intermédio de seu representante legal o Sr. FERIS ABDALLA ZAROOUR NETO, portador da Carteira de Identidade nº 0490545-8 SSP/MT e do CPF nº 459.542.161-34, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº 002/2005/METAMAT, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação
- não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93).

CUIABA/MT, 08 de agosto de 2005.


FERIS ABDALLA ZAROOUR NETO
PROCURADOR AMD INFORMATICA
CNPJ Nº 00.595.973/0001-10


Feris Abdalla Zarour
Procurador AMD - MT

[00 595 973/0001-10]

AMD Informatica Ltda.

Av. Nossa Senhora de Fátima, Nº. 3312

Bairro Prado

CEP 30.410-610

[BELO HORIZONTE

- MG.]

Av. Nossa Senhora de Fátima, 3312 - Bairro Prado
CEP: 30.410-610 Belo Horizonte/MG
e-mail: maurilioamd@hotmail.com fone/fax: 08007024001

FI.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

MISSÃO da SAD: "Formular e Promover Políticas de Recursos Humanos, Patrimônio e Modernização Organizacional, no Âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso".

DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaração nº 10007480/2005-SAD

Validade: 14/08/2005

Declaramos que a empresa **SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ 05.688.877/0001-30, com sede à rua **Rua Historiador Rubens de Mendonça - nº 1731**, na cidade de **CUIABÁ - MT**, acha-se inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores - CGF, sob o nº **2192**, estando com sua documentação devidamente atualizada, podendo participar de Licitações promovidas pelo Sistema Estadual da Administração até o dia **14/08/2005 (Quatorze de Agosto de Dois Mil e Cinco)**

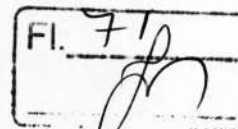
SÓCIOS E/OU REPRESENTANTES	
Sócio/Nome:	NEURISMAR FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
RG:	3841996
Órgão Emissor:	SSP/GO
CPF:	808.415.971-20
Sócio/Nome:	RODRIGO FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
RG:	2079292
Órgão Emissor:	SSP/GO
CPF:	533.557.301-82

Cuiabá, Sábado, 06 de Agosto, 2005

Visto:

fornecedores@sad.mt.gov.br - tel: 613-3616

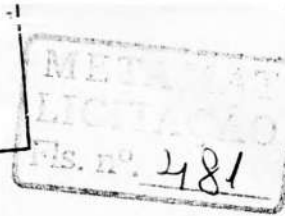
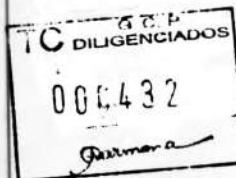
CNPJ: 05 688 877/0001-30
INSC. EST. 13.222.765-7
Soluções Integradas e Consultoria em
Gestão Empresarial Ltda.
Rua da Primavera Nº. 10
Bairro Bosque da Saúde
CEP: 78050-030 - CUIABÁ - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO



CERTIFICADO	
NUMERO	VALIDADE
10007479/2005-SAD	20/04/2006

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
2192

RAZÃO SOCIAL
SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ	CAPITAL	
	REGISTRADO	INTEGRALIZADO
05.688.877/0001-30	200.000,00	200.000,00

ENDEREÇO	CIDADE	UF
Rua Historiador Rubens de Mendonça, 1731 - Consil	CUIABA	MT

CLASSES DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS	
CÓDIGO	CLASSE
5245-0/02	Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática

SÓCIOS E/OU REPRESENTANTES	
Sócio/Nome:	NEURISMAR FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
RG:	3841996
Órgão Emissor:	SSP/GO
CPF:	808.415.971-20
Sócio/Nome:	RODRIGO FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
RG:	2079292
Órgão Emissor:	SSP/GO
CPF:	533.557.501-82

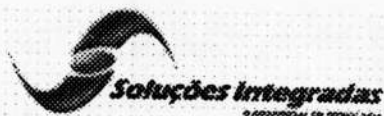
Certificamos que a firma acima identificada acha-se inscrita no CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES, DO SISTEMA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO, estando apta a participar de LICITAÇÕES efetuadas neste ESTADO, conforme as Classes de Material e/ou Serviços (GRUPOS e SUBGRUPOS) constante do verso, de acordo com a legislação em vigor.

Este Certificado é válido por 01 (um) ano desde que acompanhado de uma DECLARAÇÃO expedida pelo "CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES".

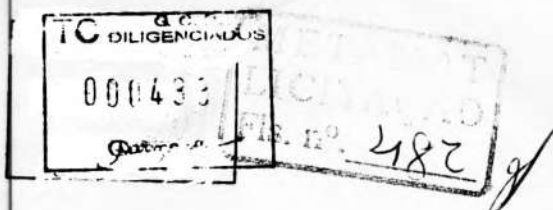
Cuiabá, Sábado, 06 de Agosto, 2005

CNPJ: 05 688 877/0001-30
INSC. EST. 13. 222 765-7
Soluções Integradas e Consultoria em
Gestão Empresarial Ltda.
Rua do Primavera Nº. 10
Bairro Bosque da Saúde
CEP. 78050-030 - CUIABÁ - MT.

723
723



SI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
CNPJ: 05.688.877/0001-30
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.222.765-7



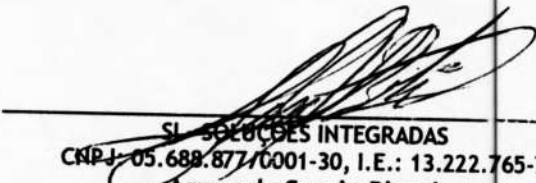
Cuiabá - MT, 08 de Agosto de 2005

Ref.: Edital Pregão Nº 002/2005 - METAMAT/MT.

DECLARAÇÃO

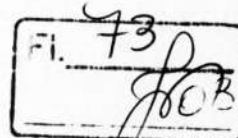
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

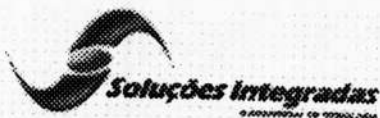
A SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ: 05.688.877/0001-30, I.E.: 13.222.765-7, com sede na Rua da Primavera, 10 - Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-000, declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO.


SI - SOLUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ: 05.688.877/0001-30, I.E.: 13.222.765-7
Armando Sergio Binati
Representante Legal
RG: 3934912-4 SSP/PR
CPF: 528.209.049-04


CNPJ: 05.688.877/0001-30
INSC. EST. 13.222.765-7
Soluções Integradas e Consultoria em
Gestão Empresarial Ltda.
Rua da Primavera Nº. 10
Bairro Bosque da Saúde
CEP: 78050-030 - CUIABÁ - MT.

SI - SOLUÇÕES INTEGRADAS
SEDE COMERCIAL - RUA DA PRIMAVERA, 10 - BOSQUE DA SAÚDE - CUIABÁ - MT CEP: 78050-030
CNPJ: 05.688.877/0001-30 FONE: (65) 3052-9900 - sergio@sisistemas.com.br





SI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
CNPJ: 05.688.877/0001-30
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.222.765-7



METAMAT
LICITAÇÃO
Fl. nº. 483

Cuiabá - MT, 08 de Agosto de 2005

Ref.: Edital Pregão N° 002/2005 - METAMAT/MT.

DECLARAÇÃO

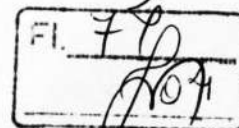
NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADOS MENORES DE 18 ANOS

A SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ: 05.688.877/0001-30, I.E.: 13.222.765-7, com sede na Rua da Primavera, 10 - Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Ref.: Edital Pregão N° 002/2005 - METAMAT/MT, DECLARA, sob as penas da Lei, não possuir em seu quadro pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, no termos do inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.


SI - SOLUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ: 05.688.877/0001-30, I.E.: 13.222.765-7
Armando Sergio Binati
Representante Legal
RG: 3934912-4 SSP/PR
CPF: 528.209.049-04

CNPJ: 05 688 877/0001-30
INSC. EST. 13.222.765-7
Soluções Integradas e Consultoria em
Gestão Empresarial Ltda.
Rua da Primavera Nº. 10
Bairro Bosque da Saúde
CEP. 78050-030 - CUIABÁ - MT.

SI - SOLUÇÕES INTEGRADAS
SEDE COMERCIAL - RUA DA PRIMAVERA, 10 - BOSQUE DA SAÚDE - CUIABÁ - MT CEP: 78050-030
CNPJ: 05.688.877/0001-30 FONE: (65) 3052-9900 - sergio@sisistemas.com.br





SI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
CNPJ: 05.688.877/0001-30
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.222.765-7



Cuiabá - MT, 08 de Agosto de 2005

Ref.: Edital Pregão Nº 002/2005 - METAMAT/MT.

DECLARAÇÃO

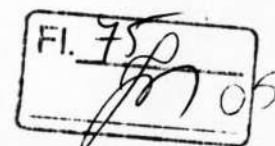
NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDORES PÚBLICOS

A SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ: 05.688.877/0001-30, I.E.: 13.222.765-7, com sede na Rua da Primavera, 10 - Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP: 78.050-000, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Ref.: Edital Pregão Nº 002/2005 - METAMAT/MT, DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

SI - SOLUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ: 05.688.877/0001-30, I.E.: 13.222.765-7
Armando Sergio Binati
Representante Legal
RG: 3934912-4 SSP/PR
CPF: 528.209.049-04

CNPJ: 05.688.877/0001-30
INSC. EST. 13.222.765-7
Soluções Integradas e Consultoria em
Gestão Empresarial Ltda.
Rua da Primavera Nº. 10
Bairro Bosque da Saúde
CEP: 78050-030 - CUIABÁ - MT.

SI - SOLUÇÕES INTEGRADAS
SEDE COMERCIAL - RUA DA PRIMAVERA, 10 - BOSQUE DA SAÚDE - CUIABÁ - MT CEP: 78050-030
CNPJ: 05.688.877/0001-30 FONE: (65) 3052-9900 - sergio@sisistemas.com.br



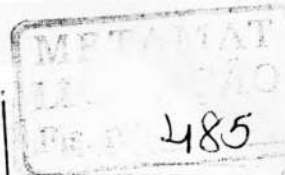


Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso

CNPJ: 03.507.415/0004-97

Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT

Telefone: (65) 613 3633 / Fax: (65) 613 36



Cuiabá/MT, 20 de Fevereiro de 2005.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SI - SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** com sede na Rua da Primavera, nº. 10, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, inscrita sob CNPJ: 05.688.877/0001-30, I.E.: 13.222.765-7, possui instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente especializado para manutenção, assistência técnica e montagem de todo o nosso parque de equipamentos (Micros, Notebook's, Servidores, Nobreak's, Impressoras e Multifuncionais, Data show, Câmara Fotográfica Digital, Filmadora Digital, Redes Elétricas, Lógica e Física).

Informamos ainda que empresa **SI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** é cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, bem como oferece qualidade de serviços de manutenção, suporte e assistência técnica, quando solicitado, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone a conduta e responsabilidade das obrigações assumidas.

Eder Renato Pinto
Assessor Especial de TI

Assessoria Especial de Tecnologia de T.I.

Eder Renato Pinto

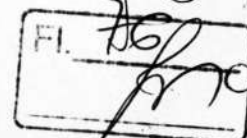
RG: 23.853.359-1

CPF: 070.603.538/01

e-mail: renatopinto@sad.mt.gov.br

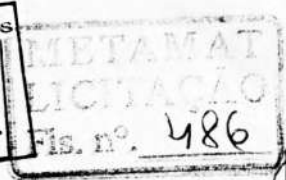
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
Centro Político Administrativo, Bloco III - CEP: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 613 3633 / Fax: (65) 613 36
E-mail: faleconosco@sad.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br

CNPJ: 05 688 877/0001-30
INSC. EST. 13. 222. 765 - 7
Soluções Integradas e Consultoria em
Gestão Empresarial Ltda.
Rua da Primavera Nº. 10
Bairro Bosque da Saúde
CEP: 78050-030 - CUIABÁ - MT.





Escola Agrotécnica de Cuiabá
CNPJ: 73.883.316/0001-42



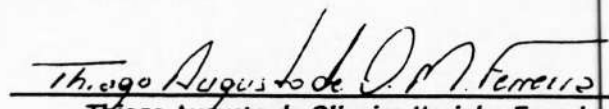
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** com sede na Rua da Primavera, nº. 10, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, inscrita sob CNPJ 05.688.877/0001-30 forneceu produtos de informática, como:

QTD.	EQUIPAMENTO
1	Servidor Pentium 4 3.2GHz
10	Microcomputadores Pentium 4 3.0Ghz
5	Notebook ASUS A4500 3.2 Ghz
5	No Break 1200va
10	Estabilizadores 500va
3	Impressora DeskJet Jato de Tinta HP 3320
3	Câmera Digital 3.2 Mega Pixels FUJIFILM
10	Projetores Multimídia LG RL-JA10

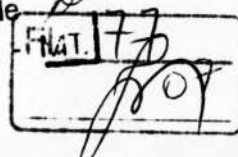
Informamos ainda que empresa **SI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** é cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, bem como oferece qualidade de serviços de manutenção, suporte e assistência técnica, quando solicitado, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone a conduta e responsabilidade das obrigações assumidas.

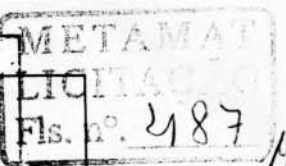
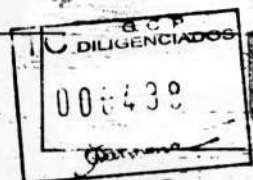
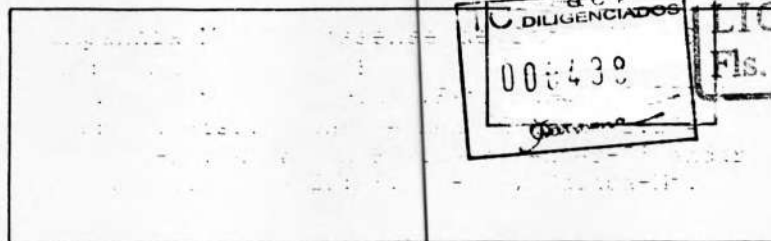
Cuiabá/MT, 20 de Fevereiro de 2005.


Thiago Augusto de Oliveira Marinho Ferreira
RG: 15744833 SSP/MT
CPF: 005.419.831-30
thiago.aomf@terra.com.br

BR 364, km 329, São Vicente da Serra - Santo Antônio - CEP: 78106-000.
TEL: (65) 641-2103 - www.cefet-cuiaba.edu.br
E-Mail: (CPL) cpl@cefet.cuiaba.edu.br
(CPD) cpd@cetef.cuiaba.com.br


CNPJ: 05 688 877/0001-30
INSC. EST. 13. 222. 765 - 7
Soluções Integradas e Consultoria em
Gestão Empresarial Ltda.
Rua da Primavera Nº. 10
Bairro Bosque da Saúde
CEP: 78050-030 - CUIABÁ





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** com sede na rua da Primavera, nº. 10, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, inscrita sob CNPJ 05.688.877/0001-30 forneceu/fornece produto(s) de informática, como **microcomputadores, notebook's, unidades de backup's, impressoras, fotocopadoras, plotter's, scanner's, data show's, projetores, estabilizadores, nobreak's, switch's e hardware em geral e conectividade** conforme especificações técnicas solicitadas.

Informamos ainda que empresa **SI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** é cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, bem como oferece qualidade de serviços de manutenção, suporte e assistência técnica, quando solicitado, não havendo contra a mesma nenhum registro que desabone a conduta e responsabilidade das obrigações assumidas.

Cuiabá-Mt., 09 de fevereiro de 2005.

Naime M. Martins Moraes
Diretor Adm. e Financeiro

Dr. Naime Márcio Martins Moraes
Dir. Administrativo e Financeiro

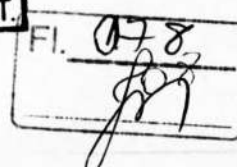
6º. Ofício

6º. Serviço Notari-
Registro de I-4.

CNPJ: 05 688 877/0001-30
INSC. EST. 13. 222. 765 - 7

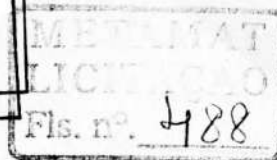
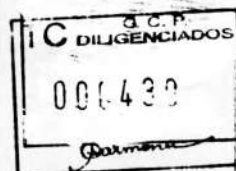
Soluções Integradas e Consultoria em
Gestão Empresarial Ltda.
Rua da Primavera Nº. 10
Bairro Bosque da Saúde

CEP: 78050-030 - CUIABÁ - MT.





SI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
CNPJ: 05.688.877/0001-30
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.222.765-7



Cuiabá - MT, 08 de Agosto de 2005

Ref.: Edital Pregão N° 002/2005 - METAMAT/MT.

DECLARAÇÃO

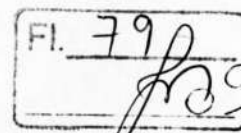
A **SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL**, inscrita no CNPJ 05.688.877/0001-30 sediada na Rua da Primavera, 10 - Bosque da Saúde, por intermédio de seu representante legal, o Sr, **Armando Sergio Binati**, portador da carteira de identidade n° RG: 3934912-4 SSP/PR e do CPF n° CPF: 528.209.049-04, DECLARA, sob as penas da Lei, reunir todos os requisitos de habilitação exigidas no edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal, técnica econômico-financeiro, bem como de que está ciente e concorda com todos os dispostos no Edital em referência.

Neurismar F. P. Oliveira

SI - SOLUÇÕES INTEGRADAS
CNPJ: 05.688.877/0001-30, I.E.: 13.222.765-7
Neurismar Francisco Pereira de Oliveira
Diretor Comercial
RG: 384.1996-SSP/GO
CPF: 808.415.971-20

CNPJ: 05 688 877/0001-30
INSC. EST. 13.222.765-7
Soluções Integradas e Consultoria em
Gestão Empresarial Ltda.
Rua da Primavera N° 10
Bairro Bosque da Saúde
CEP. 78050-030 - CUIABÁ - MT.

SI - SOLUÇÕES INTEGRADAS
SEDE COMERCIAL - RUA DA PRIMAVERA, 10 - BOSQUE DA SAÚDE - CUIABÁ - MT CEP: 78050-030
CNPJ: 05.688.877/0001-30 FONE: (65) 3052-9900 - sergio@siistemas.com.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT/MT.

Edital Pregão Presencial Nº 002/2005
Data / hora: 08.08.2005 às 08:30 hrs.

PROPONENTE:

SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL
RUA PRIMAVERA, Nº 10 - CEP: 78050030 - BOSQUE DA SAÚDE
CUIABÁ - MT
TEL: (65) 3052-9900
C.N.P.J.: 05.688.877/0001-30
INSCR. EST.: 1 s. 222.765-7

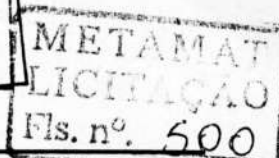
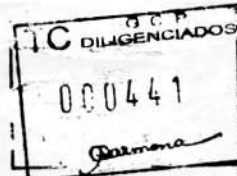
SI - SOLUÇÕES INTEGRADAS
SEDE COMERCIAL - RUA DA PRIMAVERA, 10 - BOSQUE DA SAÚDE - CUIABÁ - MT CEP: 78060-030
CNPJ: 06.688.877/0001-30 FONE: (65) 3052-9900 - sergio@sisistemas.com.br

489

000440
Columba

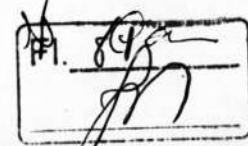


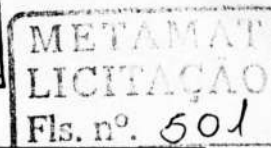
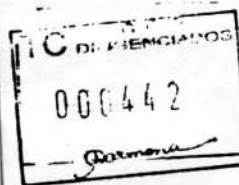
Estado de Mato Grosso
DETRAN - MT
Com apoio da SAD



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 002/2005/METAMAT PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E BENS PERMANENTES..

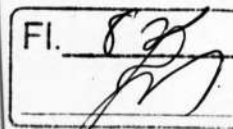
Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 018 de 08 de março de 2005, publicada no D.O. do dia 28 de abril de 2005, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Administração, localizada no Bloco 3, Palácio do Governo, no Centro Político Administrativo, CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E BENS PERMANENTES., da seguinte forma: O Item 01, AR-CONDICIONADO; O Item 02, FOGÃO 4 BOCAS; O Item 03, REFRIGERADOR; O Item 04, APARELHO DE GPS; O Item 05, CAMERA FOTOGRAFICA FIGITAL; O Item 06, IMPRESSORA JATO DE TINTA; O Item 07, IMPRESSORA MATRICIAL; O Item 08, MICRO-COMPUTADOR; O Item 09, NO-BREAK; O Item 10, NO-BREAK; O Item 11, NOTEBOOK; O Item 12, NOTEBOOK; O Item 13, SCANNER, conforme Edital do Pregão nº 002/2005/METAMAT, e seus anexos. Participam deste Certame Licitatório as seguintes empresas, devidamente credenciadas: ADINA ROSA MORAES - EPP, CNPJ 005.816.656/0001-09, Inscrição Estadual 132342588, localizada na A. GENERAL MELLO, 432 - SALA 02, BAIRRO DOM AQUINO. CEP.78.015.400. TEL. 3028-7510, representada por ERIKA REGINA SENA LOPES, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 13225626 SSP/MT e CPF 704.033.411-91; AMD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 000.595.973/0001-10, Inscrição Estadual 062937405-0047, localizada na AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 3312, BAIRRO PRADO, BELO HORIZONTE-MG. CEP 304.10-610. TEL. (31) 3295-1416, representada por FABIO DE ANDRADE SILVA, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 30532666-1 e CPF 459.542.161-34; COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ 073.574.600/0001-37, Inscrição Estadual 131495461, localizada na RUA AMARILIO DE ALMEIDA, 120, BAIRRO POÇÃO, CUIABÁ-MT. TEL. 623-1666. CEP. 78.010.060, representada por IVANILDO BIANCHINI, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 9495641 SSP/SP e CPF 015.321.258-60; EMPORIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 002.365.267/0001-08, Inscrição Estadual 131797506, localizada na RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, 41 BAIRRO SANTA HELENA, TEL. 621- 1849. CEP. 78.045.080, representada por GARCIA DE ALMEIDA, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 250530 SSP/MT e CPF 209.390.271-00; JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 097.378.129/0001-70, Inscrição Estadual 131863916, localizada na AV. MIGUEL SUTIL, 13762, BAIRRO CIDADE ALTA, CUIABÁ/MT. TEL. 637-6040. CEP. 78.025.000, representada por MARCIO JOEL SANTANA DA COSTA, PROPRIETARIO, portador do RG 0445111-2 SSP/MT e CPF 328.156.891-20; OACNET TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 007.346.538/0001-00, Inscrição Estadual 13301621-8, localizada na RUA DA CEREJA, 345A, BAIRRO BOSQUE DA SAUDE CUIABÁ-MT. TEL. 6421219. CEP 78.050.220, representada por ROSALVO TADEU LEITE DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 519125 SSP/MT e CPF 395.383.111-91; P. R. P. BORGES COMERCIO - ME, CNPJ 005.457.629/0001-89, Inscrição Estadual 132150964, localizada na AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 1836, ED. WORK CENTER - SALA 508, CUIABÁ/MT. TEL. 3028-6780. CEP. 78050-000., representada por CLAYTON REGIS CARNIEL, REPRESENTANTE LEGAL,





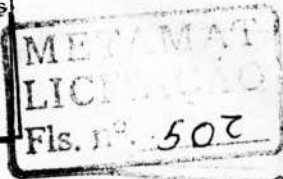
portador do RG 710015 SSP/MT e CPF 503.189.501-20; QUALITY TECNOLOGIA E INFORMATICA, CNPJ 003.814.669/0001-05, Inscrição Estadual 131944479, localizada na RUA DESEMBARCADOR JOSE DE MESQUITA Nº 108, BAIRRO ARAES, CUIABÁ-MT. TEL. 623-1133. CEP. 78.005.190, representada por MARIA EUNICE DE MELO, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 675080 SSP/MT e CPF 468.968.211-91; SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, CNPJ 005.688.877/0001-30, Inscrição Estadual 132227657, localizada na RUA DA PRIMAVERA, 10, BAIRRO BOSQUE DA SAUDE, CUIABA-MT. CEP. 78.050.030. TEL. 6052-9900., representada por ARMANDO SERGIO BINATI, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 39349124 SSP/PR e CPF 528.209.049-04; TEC MAC COMPUTADORES LTDA, CNPJ 005.415.530/0001-14, Inscrição Estadual 13290624-4, localizada na AV. TENENTE CORONAL DUARTE, 2390, BAIRRO PORTO, CUIABÁ-MT. TEL. 615-6600. CEP 78.020.450, representada por CARLOS CESAR ASSIS, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 183701 SSP/MS e CPF 337.284.451-34; V. F. DOS SANTOS - ME, CNPJ 004.122.972/0001-00, Inscrição Estadual 13236108-6, localizada na RUA VISTA ALEGRA, SN, COXIPO, CUIABÁ-MT. TEL. 666-0672. , representada por ANTONIO DE OLIVEIRA PAES FILHO, REPRESENTANTE LEGAL, portador do RG 0493619-1 SSP/MT e CPF 459.308.301-00; WAGNER DO SOCORRO MAIA - ME, CNPJ 003.620.536/0001-06, Inscrição Estadual 13193072-9, localizada na RUA CAPITÃO IPORÃ, 530, BAIRRO PICO DO AMOR, CUIABÁ-MT. TEL. 634-8449. CEP. 78.065.090., representada por WAGNER DO SOCORRO MAIA, PROPRIETÁRIO, portador do RG 1632124 SSP/GO e CPF 283.306.091-20. Presentes o Pregoeiro SIMONE CAFURE BEZERRA, os Membros da Equipe de Apoio, CARMEN LUCIA RODRIGUES ROCHA, PEDRO LEO DE ARRUDA PINTO, RODRIGO LUIZ GÁLLIO TENORIO e os representantes das licitantes, o Sr. Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou aos licitantes os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, que foram devidamente rubricados. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS.

Para o Item de Nº 02, foram classificadas as seguintes licitantes: COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, com o Valor Total de R\$ 297,25 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS); V. F. DOS SANTOS - ME, classificado de acordo com o item 7.6 do presente Edital., com o Valor Total de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); P. R. P. BORGES COMERCIO - ME, classificado de acordo com o item 7.6 do presente Edital., com o Valor Total de R\$ 433,55 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) e desclassificada(s): WAGNER DO SOCORRO MAIA - ME, com o Valor Total de R\$ 493,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS); ADINA ROSA MORAES - EPP, com o Valor Total de R\$ 498,75 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); EMPORIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, com o Valor Total de R\$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS); V. F. DOS SANTOS - ME, com o Valor Total de R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); P.





Estado de Mato Grosso
DETRAN - MT
Com apoio da SAD



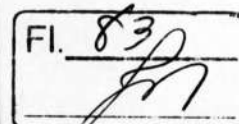
R. P. BORGES COMERCIO - ME, com o Valor Total de R\$ 433,55 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, com o Valor Total de R\$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

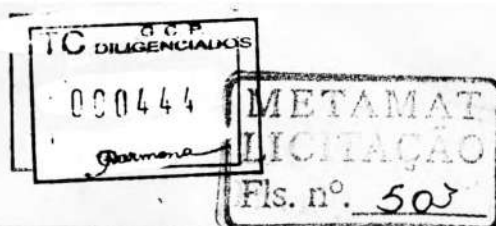
Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro adjudicou o Item Nº 02 à empresa COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, com o Valor Total de R\$ 295,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo.

Para o Item de Nº 03, foram classificadas as seguintes licitantes: V. F. DOS SANTOS - ME, com o Valor Total de R\$ 1.173,00 (UM MIL E CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS); EMPORIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.253,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS); WAGNER DO SOCORRO MAIA - ME, classificado de acordo com item 7.6 do presente edital., com o Valor Total de R\$ 1.354,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS) e desclassificada(s): COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.566,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS); ADINA ROSA MORAES - EPP, com o Valor Total de R\$ 1.873,75 (UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS); P. R. BORGES COMERCIO - ME, com o Valor Total de R\$ 1.883,55 (UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: EMPORIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.253,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS); V. F. DOS SANTOS - ME, com o Valor Total de R\$ 1.148,00 (UM MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS); WAGNER DO SOCORRO MAIA - ME, com o Valor Total de R\$ 1.170,00 (UM MIL E CENTO E SETENTA REAIS); V. F. DOS SANTOS - ME, com o Valor Total de R\$ 1.148,00 (UM MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS).

Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro adjudicou o Item Nº 03 à empresa V. F. DOS SANTOS - ME, com o Valor Total de R\$ 1.148,00 (UM MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo.

Para o Item de Nº 05, foram classificadas as seguintes licitantes: COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.824,00 (UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS); SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, classificado de acordo com item 7.6 do presente Edital., com o Valor Total de R\$ 2.341,48 (DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); V. F. DOS SANTOS - ME, classificado de acordo com o item 7.6 do presente Edital., com o Valor Total de R\$ 2.544,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) e desclassificada(s): WAGNER DO SOCORRO MAIA - ME, com o Valor Total de R\$ 2.676,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); AMD INFORMÁTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.750,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.788,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS); EMPORIO





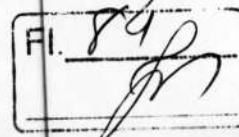
COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.960,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS); QUALITY TECNOLOGIA E INFORMATICA, com o Valor Total de R\$ 2.980,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS); OACNET TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.282,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS); P. R. P. BORGES COMERCIO - ME, com o Valor Total de R\$ 3.472,84 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); TEC MAC COMPUTADORES LTDA, com o Valor Total de R\$ 3.930,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, com o Valor Total de R\$ 2.341,48 (DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS); V. F. DOS SANTOS - ME, com o Valor Total de R\$ 2.544,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS); COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.824,00 (UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro adjudicou o Item Nº 05 à empresa COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.824,00 (UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo.

Para o Item de Nº 09, foram classificadas as seguintes licitantes: AMD INFORMÁTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.716,00 (UM MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS); SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, classificado de acordo com o item 7.6 do presente edital., com o Valor Total de R\$ 3.534,54 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: AMD INFORMÁTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.716,00 (UM MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS); SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, com o Valor Total de R\$ 3.534,54 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); AMD INFORMÁTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.716,00 (UM MIL E SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS).

Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro adjudicou o Item Nº 09 à empresa AMD INFORMÁTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 1.560,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. A empresa Soluções Integradas e Consultoria manifesta "que acompanhará a entrega do produto na METAMAT".

Para o Item de Nº 10, foram classificadas as seguintes licitantes: SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, com o Valor Total de R\$ 408,07 (QUATROCENTOS E OITO REAIS E SETE CENTAVOS); AMD INFORMÁTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 418,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, com o





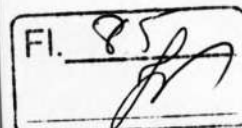
Valor Total de R\$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); AMD INFORMÁTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 355,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS); AMD INFORMÁTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 355,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro adjudicou o Item Nº 10 à empresa AMD INFORMÁTICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 355,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo.

Para o Item de Nº 11, foram classificadas as seguintes licitantes: JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, com o Valor Total de R\$ 6.145,00 (SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS); QUALITY TECNOLOGIA E INFORMATICA, classificado de acordo com o item 7.6 do presente Edital., com o Valor Total de R\$ 7.413,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS); SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, classificado de acordo com o item 7.6 do presente Edital., com o Valor Total de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) e desclassificada(s): AMD INFORMÁTICA LTDA, A empresa licitante está desclassificada tendo em vista que a pregoeira e equipe de apoio diligenciaram através de consulta telefonica junto a assistência técnica informada na proposta "tecnocoop informática" informaram que não prestam assistência técnica autorizada para a marca Asus, conforme proposta apresentada. A licitante apresentará recurso da presente decisão dentro do prazo estabelecido por lei., com o Valor Total de R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS); OACNET TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA, com o Valor Total de R\$ 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: QUALITY TECNOLOGIA E INFORMATICA, com o Valor Total de R\$ 7.413,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS); SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, com o Valor Total de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS); JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, com o Valor Total de R\$ 5.550,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, com o Valor Total de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

O Sr. Pregoeiro adjudicou o Item Nº 11 à empresa SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, com o Valor Total de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo. A empresa AMD Informática Ltda apresentara recurso dentro do prazo legal.

Para o Item de Nº 13, foram classificadas as seguintes licitantes: V. F. DOS SANTOS - ME, classificado de acordo com o item 7.6 do presente Edital., com o Valor Total de R\$ 12.746,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS); SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, classificado de acordo com o item 7.6 do presente Edital., com o Valor Total de R\$ 13.971,06 (TREZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS) e desclassificada(s): AMD INFORMÁTICA LTDA, desclassificado por não atender a especificação do Edital, tendo em vista que o item Portas E, S Externas 1 USB, SCSI não foi cotado na proposta da empresa Licitante., com o Valor Total de R\$ 7.684,60 (SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS). Dando continuidade ao





Estado de Mato Grosso
DETRAN - MT
Com apoio da SAD

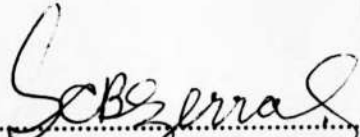


certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: V. F. DOS SANTOS - ME, com o Valor Total de R\$ 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS REAIS); SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, com o Valor Total de R\$ 13.971,06 (TREZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E SEIS CENTAVOS); V. F. DOS SANTOS - ME, com o Valor Total de R\$ 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS REAIS).

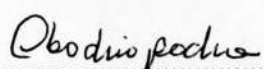
Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro adjudicou o Item Nº 13 à empresa V. F. DOS SANTOS - ME, com o Valor Total de R\$ 12.700,00 (DOZE MIL E SETECENTOS REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo.

Os documentos de Habilitação das empresas ADINA ROSA MORAES - EPP, AMD INFORMÁTICA LTDA, COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, EMPORIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, OACNET TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA, P. R. P. BORGES COMERCIO - ME, QUALITY TECNOLOGIA E INFORMATICA, SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, TEC MAC COMPUTADORES LTDA, V. F. DOS SANTOS - ME, WAGNER DO SOCORRO MAIA - ME serão oportunamente devolvidos aos seus representantes, em conformidade com o estabelecido no Edital. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes e posterior encaminhamento ao Sr. Secretário de Estado de Administração para homologação.

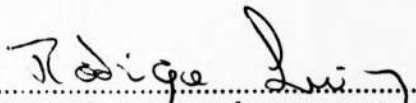
PREGOEIRO:


SIMONE CAFURE BEZERRA

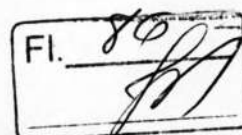
EQUIPE DE APOIO:


CARMEN LUCIA RODRIGUES ROCHA


PEDRO LEO DE ARRUDA PINTO

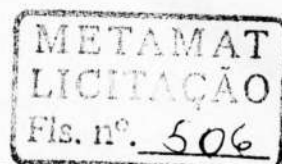

RODRIGO LUIZ GÁLLIO TENÓRIO

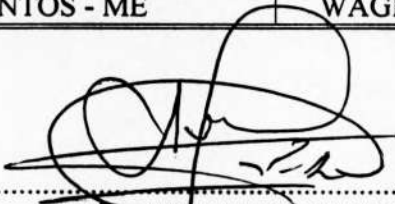
LICITANTES:



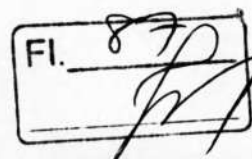


Estado de Mato Grosso
DETRAN - MT
Com apoio da SAD



ERIKA REGINA SENA LOPES ADINA ROSA MORAES - EPP	FABIO DE ANDRADE SILVA AMD INFORMÁTICA LTDA
IVANILDO BIANCHINI COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	GARCIA DE ALMEIDA EMPORIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
MARCIO JOEL SANTANA DA COSTA JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	ROSALVO TADEU LEITE DA SILVA OACNET TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA
CLAYTON REGIS CARNIEL P. R. P. BORGES COMERCIO - ME	MARIA EUNICE DE MELO QUALITY TECNOLOGIA E INFORMATICA
ARMANDO SERGIO BINATI SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	CARLOS CESAR ASSIS TEC MAC COMPUTADORES LTDA
ANTONIO DE OLIVEIRA PAES FILHO V. F. DOS SANTOS - ME	WAGNER DO SOCORRO MAIA WAGNER DO SOCORRO MAIA - ME
HOMOLOGAÇÃO:	
 JOÃO JUSTINO PAES BARROS Diretor Presidente	

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente
METAMAT

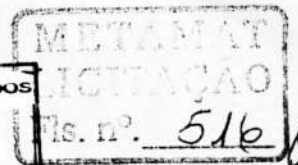
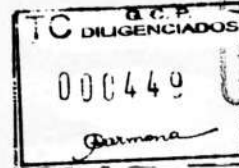


PREGÃO Nº 02/05.

LISTA DE PRESENÇA



- 1 - Empresa: Zep. Borges Comercio - me
CNPJ: 05.457.629/0001-89
End.: AV. Historiador Rubens de Mendonça 1836 sl. 508
Representante Legal: Clayton Régis Carmil
RG.: 710015 SSP/MT
CPF.: 503.139.501-20
- 2 - Empresa: OACNET - Tecnologia em Informática LTDA - EPP
CNPJ: 07.346.538/0001-00
End.: Rua M. Centa - Nº 345 A CEP 78050-070. Busaite m saudi
Representante Legal: Rosalvo Tadeu Leite da Silva
RG.: 519.175 SSP/MT
CPF.: 395.383.111-91
- 3 - Empresa: Soluções Integradas
CNPJ: 05.682.877/0001-30
End.: Rua Primavera Nº 10 Parque da Saudade
Representante Legal: Armando Sérgio Binotti
RG.: 3834912-4 SSP/PR (65) 3052-9900
CPF.: 528.203.049, 04
- 4 - Empresa: WAGNER DO SOEIRO MAN ME
CNPJ: 03.660.536/0001-06
End.: Rua Capim Branco 530 Bairro Pico Iguaraçu
Representante Legal: Wagner do Soeiro man
RG.: 1362.124 SSP/GO
CPF.: 283.306.091/20 - 634.8449 wagner
- 5 - Empresa: Quality Tecnologia e Informática Ltda
CNPJ: 03.814.669/0001-05
End.: Rua Desembargador José de Mesquita, 308 Meio
Bairro Anais - CEP. 48005-190
Representante Legal:
RG.:
CPF.:



6 - Empresa: EMPÓRIO COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 02.365.267/0001-08
End.: EMPORRECO TEN. CON. BA

Representante Legal: GARCIA DE ALMEIDA
RG.: 250530/MY
CPF.:

7 - Empresa: Collee Comercial Imp. e Exportações Ltda
CNPJ: 73.574.600/0001-37
End.: Av. Américo Almeida Nº 120 - Bairro Póço

Representante Legal: IVANILDO I. Bianchini
RG.: 1322562-6 9.495.641 SSP/6P
CPF.: (704.033.411-91) 015.321.258-60

P. Bianchini

8 - Empresa:
CNPJ: 03.057.737.0001-99
End.: LV. GENERAL MELO Nº 273

Representante Legal: Erika Regina Seno - Wilton Rosa Hoo
RG.: 1322562-6
CPF.: 704.033.411-91

9 - Empresa: JUM COM. SERVIÇOS LTDA (Tel. 637.6040)
CNPJ: 37.378.129/0001-70
End.: Av. Miguel NUTZ - 13.162 - CIDADE RITA

Representante Legal: MARCIO JOEL SUTANA DA COSTA
RG.: 445.111.557P-MT
CPF.: 328.156.891-20

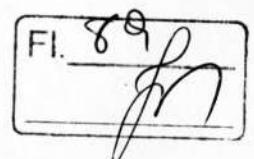
10 - Empresa: TEC MAC COMPUTADORES LTDA 615.6600
CNPJ: 05.415.530/0003-86
End.: AV TEN. CEL DUARTE. 2390 PORTO - Cuiabá - MT

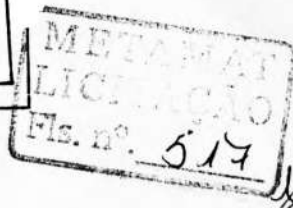
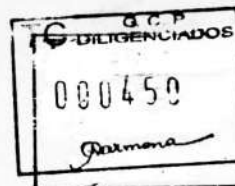
Representante Legal: CARLOS CEZAR ASSIS
RG.: 183.701.53P/MS
CPF.: 337.284.451-34

11 - Empresa: AMD INFORMATICS LTDA
CNPJ: 00.595.973/0001-10
End.: AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 3313 - BARRIO PRADO - BH

Representante Legal: Fabio DE ANDRADE SILVA
RG.: 30.532.666-1

TEL: 322.0225





CPF.:

12 - Empresa: V. F. dos Santos - ME

CNPJ: 04.122.972/0001-00

End.: Av. K. Qd. 15 Casa 11-A 7. ATALAIA.

Representante Legal: ANTONIO DE O. FRES FILHO

RG.: 0.493.619-1 SP/MT

CPF.: 459.308.301-00 TEL.: 0XX-65-646.4057.

13 - Empresa:

CNPJ:

End.:

Representante Legal:

RG.:

CPF.:

14 - Empresa:

CNPJ:

End.:

Representante Legal:

RG.:

CPF.:

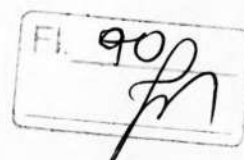
Obs.: A presente lista passa a fazer parte integrante da Ata, confirmando a presença dos licitantes participante do presente Edital, e a Pregoeira e sua Equipe de apoio, se eximem de quaisquer responsabilidades com relação a falta de assinatura dos participantes/licitantes no certame em questão, produzindo os efeito jurídico, para sua validade.

Barzuma
Pregoeira

Rodrigo Luiz

Equipe de Apoio

Abelino
Freda Ant





Estado de Mato Grosso
DETRAN - MT
Com apoio da SAD



50

Pregão Nº: 002/2005/METAMAT

Portaria: 018 de 08 de março de 2005, publicada no D.O. do dia 28 de abril de 2005

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E BENS PERMANENTES.

Órgão/Unidade: METAMAT

Data da Realização: 08/08/2005

Pregoeiro: SIMONE CAFURE BEZERRA

Valor Estimado: 61.528,73

Item Nº: 01 Unidade: 01 Quantidade: 01

Identificação: AR-CONDICIONADO

Descrição: AR-CONDICIONADO (JANELA 12.000 BTU'S)

Valor Estimado: 867,95

Propostas apresentadas para este Item:

Classificado? Fornecedor:

Sim

EMPORIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Valor Proposto:

1.215,00

Sim

COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

1.276,00

Sim

WAGNER DO SOCORRO MAIA - ME

1.302,00

Não

ADINA ROSA MORAES - EPP

1.361,25

Não

V. F. DOS SANTOS - ME

1.443,00

Não

P. R. P. BORGES COMERCIO - ME

1.927,05

* Classificado manualmente pelo Pregoeiro

** Desclassificado manualmente pelo Pregoeiro

Lances realizados para este item

Rodada Fornecedor:

00

EMPORIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Valor do Lance:

1.215,00

00

COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

1.276,00

00

WAGNER DO SOCORRO MAIA - ME

1.302,00

01

WAGNER DO SOCORRO MAIA - ME

1.200,00

01

EMPORIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

1.190,00

Classificação em ordem cronológica

Item Nº: 02 Unidade: 02 Quantidade: 01

Identificação: FOGÃO 4 BOCAS

Descrição: FOGÃO DOMÉSTICO 4 BOCAS COM FORNO

Valor Estimado: 337,24

Propostas apresentadas para este Item:

Classificado? Fornecedor:

Sim

COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

Valor Proposto:

297,25

*

Sim

V. F. DOS SANTOS - ME

350,00

*

Sim

P. R. P. BORGES COMERCIO - ME

433,55

Não

WAGNER DO SOCORRO MAIA - ME

493,00

Não

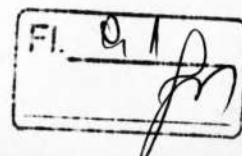
ADINA ROSA MORAES - EPP

498,75

Não

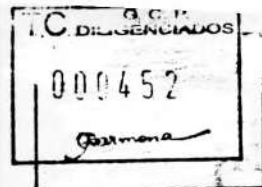
EMPORIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

860,00





Estado de Mato Grosso
DETRAN - MT
Com apoio da SAD



508

- * Classificado manualmente pelo Pregoeiro
** Desclassificado manualmente pelo Pregoeiro

Lances realizados para este item

Rodada Fornecedor:

		Valor do Lance:
00	COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	297,25
00	P. R. P. BORGES COMERCIO - ME	433,55
00	V. F. DOS SANTOS - ME	350,00
01	COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	295,00
	COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	295,00

(VENCEDOR)

Classificação em ordem cronológica

Item Nº: 03 Unidade: 01 Quantidade: 01

Identificação: REFRIGERADOR

Descrição: REFRIGERADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS

Valor Estimado: 1.199,00

Propostas apresentadas para este Item:

Classificado? Fornecedor:

		Valor Proposto:
Sim	V. F. DOS SANTOS - ME	1.173,00
Sim	EMPORIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.253,00
* Sim	WAGNER DO SOCORRO MAIA - ME	1.354,00
Não	COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	1.566,00
Não	ADINA ROSA MORAES - EPP	1.873,75
Não	P. R. P. BORGES COMERCIO - ME	1.883,55

* Classificado manualmente pelo Pregoeiro

** Desclassificado manualmente pelo Pregoeiro

Lances realizados para este item

Rodada Fornecedor:

		Valor do Lance:
00	EMPORIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.253,00
00	V. F. DOS SANTOS - ME	1.173,00
00	WAGNER DO SOCORRO MAIA - ME	1.354,00
01	WAGNER DO SOCORRO MAIA - ME	1.170,00
01	V. F. DOS SANTOS - ME	1.150,00
02	V. F. DOS SANTOS - ME	1.148,00
	V. F. DOS SANTOS - ME (VENCEDOR)	1.148,00

Classificação em ordem cronológica

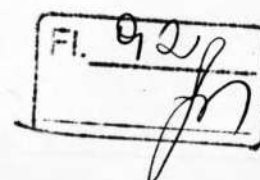
Item Nº: 04 Unidade: 01 Quantidade: 01

Identificação: APARELHO DE GPS

Descrição: APARELHO DE GPS

Valor Estimado: 945,79

Propostas apresentadas para este Item:





Estado de Mato Grosso
DETRAN - MT
Com apoio da SAD



509

Classificado?	Fornecedor:	Valor Proposto:
Sim	V. F. DOS SANTOS - ME	1.307,00
* Sim	COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	1.445,00
* Sim	EMPORIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.620,00
Não	OACNET TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA	1.647,00
Não	AMD INFORMÁTICA LTDA	2.050,00
Não	JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	2.208,00
Não	ADINA ROSA MORAES - EPP	2.240,00
* Classificado manualmente pelo Pregoeiro		
** Desclassificado manualmente pelo Pregoeiro		

Lances realizados para este item

Rodada	Fornecedor:	Valor do Lance:
00	COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	1.445,00
00	V. F. DOS SANTOS - ME	1.307,00
00	EMPORIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.620,00

Classificação em ordem cronológica

Item Nº: 05 Unidade: 01 Quantidade: 02
Identificação: CAMERA FOTOGRAFICA FIGITAL
Descrição: CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL 4.1 MP
Valor Estimado: 3.000,00

Propostas apresentadas para este Item:

Classificado?	Fornecedor:	Valor Proposto:
Sim	COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	1.824,00
* Sim	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	2.341,48
* Sim	V. F. DOS SANTOS - ME	2.544,00
Não	WAGNER DO SOCORRO MAIA - ME	2.676,00
Não	AMD INFORMÁTICA LTDA	2.750,00
Não	JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	2.788,00
Não	EMPORIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2.960,00
Não	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMATICA	2.980,00
Não	OACNET TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA	3.282,00
Não	P. R. P. BORGES COMERCIO - ME	3.472,84
Não	TEC MAC COMPUTADORES LTDA	3.930,00

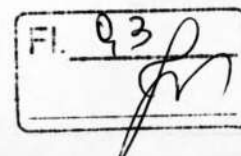
* Classificado manualmente pelo Pregoeiro

** Desclassificado manualmente pelo Pregoeiro

Lances realizados para este item

Rodada	Fornecedor:	Valor do Lance:
00	COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	1.824,00
00	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	2.341,48
00	V. F. DOS SANTOS - ME	2.544,00
	COLLER COMERCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	1.824,00

(VENCEDOR)





Estado de Mato Grosso
DETRAN - MT
Com apoio da SAD



516

Classificação em ordem cronológica

Item Nº: 06 Unidade: 01 Quantidade: 02
Identificação: IMPRESSORA JATO DE TINTA
Descrição: IMPRESSORA JATO DE TINTA DEPARTAMENTAL
Valor Estimado: 4.510,00

Propostas apresentadas para este Item:

Classificado?	Fornecedor:	Valor Proposto:
Sim	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA	EM GESTÃO
EMPRESARIAL	830,84	
Não	V. F. DOS SANTOS - ME	1.014,00
Não	OACNET TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA	1.336,00
Não	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMATICA	7.024,00
Não	TEC MAC COMPUTADORES LTDA	9.640,00

* Classificado manualmente pelo Pregoeiro

** Desclassificado manualmente pelo Pregoeiro

Lances realizados para este item

Rodada	Fornecedor:	Valor do Lance:
00	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	830,84

Item Nº: 07 Unidade: 01 Quantidade: 01
Identificação: IMPRESSORA MATRICIAL
Descrição: IMPRESSORA MATRICIAL SETORIAL 80 COLUNAS
Valor Estimado: 1.200,00

Propostas apresentadas para este Item:

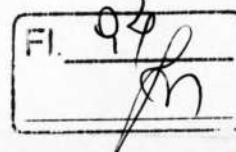
Classificado?	Fornecedor:	Valor Proposto:
** Não	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA	EM GESTÃO
EMPRESARIAL	1.133,96	
* Sim	TEC MAC COMPUTADORES LTDA	1.650,00
* Sim	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMATICA	1.800,00
* Sim	JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	1.817,00
Não	V. F. DOS SANTOS - ME	1.870,00
Não	AMD INFORMÁTICA LTDA	1.907,00

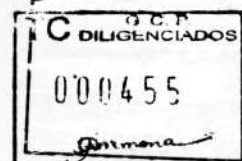
* Classificado manualmente pelo Pregoeiro

** Desclassificado manualmente pelo Pregoeiro

Lances realizados para este item

Rodada	Fornecedor:	Valor do Lance:
00	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMATICA	1.800,00
00	TEC MAC COMPUTADORES LTDA	1.650,00
00	JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	1.817,00
01	JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	1.640,00





511

Classificação em ordem cronológica

Item Nº: 08 Unidade: 01 Quantidade: 05
Identificação: MICRO-COMPUTADOR
Descrição: MICRO-COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO
Valor Estimado: 153.638,75

Propostas apresentadas para este Item:

Classificado?	Fornecedor:	Valor Proposto:
Sim	OACNET TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA	9.375,00
Sim	TEC MAC COMPUTADORES LTDA	10.300,00
Não	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	11.255,55
Não	JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	11.260,00
Não	AMD INFORMÁTICA LTDA	13.110,00
Não	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMATICA	14.450,00

* Classificado manualmente pelo Pregoeiro

** Desclassificado manualmente pelo Pregoeiro

Lances realizados para este item

Rodada	Fornecedor:	Valor do Lance:
00	OACNET TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA	9.375,00
00	TEC MAC COMPUTADORES LTDA	10.300,00

Classificação em ordem cronológica

Item Nº: 09 Unidade: 01 Quantidade: 01
Identificação: NO-BREAK
Descrição: NO-BREAK GRANDE PORTE
Valor Estimado: 3.150,00

Propostas apresentadas para este Item:

Classificado?	Fornecedor:	Valor Proposto:
Sim	AMD INFORMÁTICA LTDA	1.716,00
* Sim	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	3.534,54

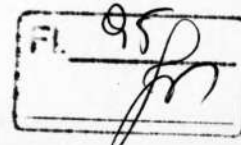
* Classificado manualmente pelo Pregoeiro

** Desclassificado manualmente pelo Pregoeiro

Lances realizados para este item

Rodada	Fornecedor:	Valor do Lance:
00	AMD INFORMÁTICA LTDA	1.716,00
00	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	3.534,54
	AMD INFORMÁTICA LTDA (VENCEDOR)	1.716,00

Classificação em ordem cronológica





Estado de Mato Grosso
DETRAN - MT
Com apoio da SAD



512

Item Nº: 10 Unidade: 01 Quantidade: 01
Identificação: NO-BREAK
Descrição: NO-BREAK PEQUENO PORTE
Valor Estimado: 475,00

Propostas apresentadas para este Item:

Classificado?	Fornecedor:	Valor Proposto:
Sim	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA	408,07
EMPRESARIAL	408,07	
Sim	AMD INFORMÁTICA LTDA	418,00

* Classificado manualmente pelo Pregoeiro

** Desclassificado manualmente pelo Pregoeiro

Lances realizados para este item

Rodada	Fornecedor:	Valor do Lance:
00	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	408,07
00	AMD INFORMÁTICA LTDA	418,00
01	AMD INFORMÁTICA LTDA	380,00
01	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	375,00
02	AMD INFORMÁTICA LTDA	370,00
03	AMD INFORMÁTICA LTDA	355,00
	AMD INFORMÁTICA LTDA (VENCEDOR)	355,00

Classificação em ordem cronológica

Item Nº: 11 Unidade: 01 Quantidade: 01
Identificação: NOTEBOOK
Descrição: NOTEBOOK PADRÃO
Valor Estimado: 7.815,00

Propostas apresentadas para este Item:

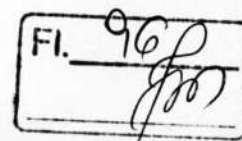
Classificado?	Fornecedor:	Valor Proposto:
Sim	JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	6.145,00
Não	AMD INFORMÁTICA LTDA	6.900,00
* Sim	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMATICA	7.413,00
* Sim	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO	8.600,00
EMPRESARIAL	8.600,00	
Não	OACNET TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA	8.700,00

* Classificado manualmente pelo Pregoeiro

** Desclassificado manualmente pelo Pregoeiro

Lances realizados para este item

Rodada	Fornecedor:	Valor do Lance:
00	JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	6.145,00
00	QUALITY TECNOLOGIA E INFORMATICA	7.413,00
00	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	8.000,00
01	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	6.140,00
01	JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	6.120,00





Estado de Mato Grosso
DETRAN - MT
Com apoio da SAD



513

02	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	6.110,00
02	JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	6.080,00
03	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	6.050,00
03	JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	6.030,00
04	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	6.020,00
04	JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	6.000,00
05	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	5.990,00
05	JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	5.960,00
06	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	5.950,00
06	JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	5.920,00
07	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	5.900,00
07	JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	5.870,00
08	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	5.850,00
08	JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	5.820,00
09	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	5.810,00
09	JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	5.780,00
10	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	5.750,00
10	JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	5.720,00
11	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	5.700,00
11	JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	5.670,00
12	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	5.650,00
12	JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	5.600,00
13	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	5.580,00
13	JVM COMERCIO E SERVIÇO LTDA	5.550,00
14	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	5.500,00
	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	5.500,00

(VENCEDOR)

Classificação em ordem cronológica

Item Nº: 12 Unidade: 01 Quantidade: 01

Identificação: NOTEBOOK

Descrição: NOTEBOOK

Valor Estimado: 10.800,00

Propostas apresentadas para este item:

Classificado? Fornecedor:

Sim

OACNET TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA

Não

AMD INFORMÁTICA LTDA

Valor Proposto:

9.970,00

13.000,00

* Classificado manualmente pelo Pregoeiro

** Desclassificado manualmente pelo Pregoeiro

Lances realizados para este item

Rodada Fornecedor:

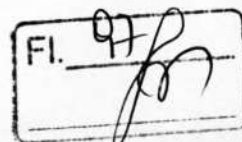
00

OACNET TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA

Valor do Lance:

9.970,00

Classificação em ordem cronológica





Estado de Mato Grosso
DETRAN - MT
Com apoio da SAD



Item Nº: 13 Unidade: 01 Quantidade: 02
Identificação: SCANNER
Descrição: SCANNER DE MESA DEPARTAMENTAL
Valor Estimado: 11.860,00

Propostas apresentadas para este Item:

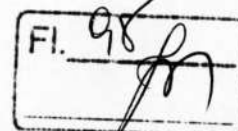
Classificado?	Fornecedor:	Valor Proposto:
** Não	AMD INFORMÁTICA LTDA	7.684,60
* Sim	V. F. DOS SANTOS - ME	12.746,00
* Sim	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	13.971,06

* Classificado manualmente pelo Pregoeiro
** Desclassificado manualmente pelo Pregoeiro

Lances realizados para este item

Rodada	Fornecedor:	Valor do Lance:
00	SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL	13.971,06
00	V. F. DOS SANTOS - ME	12.746,00
01	V. F. DOS SANTOS - ME	12.700,00
	V. F. DOS SANTOS - ME (VENCEDOR)	12.700,00 ✓

Classificação em ordem cronológica





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração

**METAMAT
LICITAÇÃO**
Fls. n.º. 01670

RECIBO DE
DILIGENCIADOS

000459

Prima

METAMAT/MT

PREGÃO Nº 003/2005

(Regido pela Lei n. 10.520/2002, pelo Decreto n. 3.555/2000 e, subsidiariamente, pelas Leis n. 8.078/90, n.8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRE.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 19 / 10 / 05

Horário: 08 : 30 horas

Local:

Sala de Pregão n.º 02 da Secretaria de Estado de Administração, situado na Avenida Rubens de Mendonça, Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT

Pregoeiros

Sr.^a Simone Cafure Bezerra

Sr.º Rodrigo Luiz Gállo Tenório

E-mail: metamatdp@bol.com.br Telefone: (xx) 65- 3653-6000 - Fax: 3653 - 3200

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br



Fl. 99



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 003/2005

**SEÇÃO - I
PREÂMBULO**

(Artigo 1º, do Decreto nº 4.733/02)

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, através da Cia. Mato-grossense de Mineração - METAMAT, pelos seus PREGOEIROS, designado pela Portaria no 018/2005 - METAMAT, de 08.03.2005, nomeado de acordo com a publicação no Diário Oficial do Estado do dia 28 de abril de 2005, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, o Credenciamento das Empresas Participantes será das 08 : 30 h às 09 : 00 do dia 19 de outubro de 2005, na Sala de Pregão da SAD nº 02, situado na Avenida Transversal I, bairro Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT. Conforme descrito neste Edital e seus Anexos, de conformidade com as Leis Federais nºs 10.520/02, 8.666/93, e com o Decreto nº 4.733/02.

1.2. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues aos Pregoeiros até às 09 : 00 h do dia 19 de outubro de 2005, na Sala de Pregão da SAD, situado na Avenida Transversal I, bairro Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT.

**SEÇÃO - II
DO OBJETO**

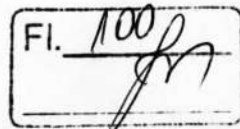
(Artigo 8º, I, II, do Decreto nº 4.733/2002)

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de: Lote nº 01 - passagens aéreas, nacionais, e Lote nº 02 - passagens terrestres, em viagens a serviço e eventos específicos, para servidores do quadro permanente, cargos comissionados e à disposição do Estado de Mato Grosso, com uma demanda estimada de 85 (oitenta e cinco) passagens aéreas e 35 (trinta e cinco) passagens/percursos terrestres.

2.2. Os valores máximos estimados para aquisição de passagens aéreas são de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), e aquisição de passagens terrestres, é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2.3. Os valores constantes do item 2.1 e 2.2 são meramente estimativos, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo da vigência do contrato.

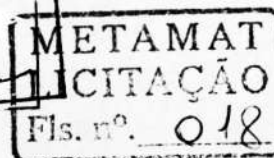
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





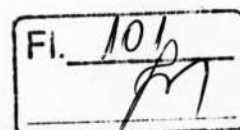
Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração

SEÇÃO - III
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
(Artigo 14, 15, 16 e 17 do Decreto nº 4.733/02)



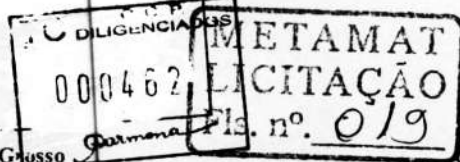
- 3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo da **Seção - I**;
- 3.2. Poderão participar desta licitação, somente as empresas cujas inscrições no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - SICAF - estiverem em plena validade, nos termos da Instrução Normativa / MARE Nº 5, de 21.07.95, as que apresentarem o Certificado expedido pelo Cadastro de Fornecedor do Estado, que substituirá a documentação exigida, conforme dispõe o Decreto nº 4.733, de 02.08.02 ou que apresentem a habilitação jurídica, a qualificação econômico-financeira e a regularidade fiscal, sendo assegurado o direito às empresas licitantes que não forem inscritas, em apresentarem a documentação exigida prevista na legislação geral (Lei nº 8.666/93) para confirmar a sua habilitação:
- 3.2.1. Poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.
- 3.2.2. A regularidade do cadastramento da licitante inscrita no SICAF poderá ser confirmada mediante diligência, e no Cadastro de Fornecedor do Estado os que apresentarem o respectivo Certificado de Regularidade, e os documentos de habilitação se a empresa licitante não for cadastrada em nenhum dos dois cadastros, serão conferidos tais documentos, no ato da abertura do envelope nº 2 (envelope de documentos de habilitação).
- 3.2.3. Para participar do presente **PREGÃO**, os licitantes que não estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedor e que quiserem se cadastrar, deverão providenciar o seu Cadastramento, no mínimo, 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.
- 3.2.4. As empresas que já estiverem cadastradas no SICAF ou no Cadastro de Fornecedor do Estado de Mato Grosso, deverão providenciar a revalidação / atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a sua Unidade Cadastradora ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do **PREGÃO**.
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencados:

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração



- a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País.

SEÇÃO - IV
DO CREDENCIAMENTO
(Artigo 11, IV, do Decreto 4.733/02)

- 4.1. Os Licitantes interessados em participar do certame deverão comparecer das 08 : 30 às 09 : 00 hora para credenciamento.
- 4.2. Cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto aos **Pregoeiros**, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento público, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.
- 4.3. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.
- 4.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada do ato de constituição da empresa ou ato de investidura que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, sendo opacos, lacrados e rubricados no fecho.
- 4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração

CCP
DILIGENCIADOS

000463

**METAMAT
LICITAÇÃO**

Fis. nº. 020

- 4.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

SEÇÃO - V

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Artigo 11º, V, VI, VII do Decreto nº 4.733/02).
(Artigos 4º, VII, e 6º da Lei nº 10.520/02).

- 5.1. A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

**ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS.
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
PREGÃO Nº 003/2005.
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE.**

**ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
PREGÃO Nº 003/2005.
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE.**

- 5.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramento ou consularizado.

- 5.3. Quando se tratar de licitação por lotes ou itens deverá ser apresentada a Proposta de Preços para cada lote ou item, de forma individualizada, fazendo constar no envelope o nº do lote ou item a que se refere à proposta.

- 5.4. O **ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

- 5.4.1. No envelope 1 – Proposta de Preços, devesse conter no seu interior;

- a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrada do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conforme Modelo de Proposta no **Anexo IV**.

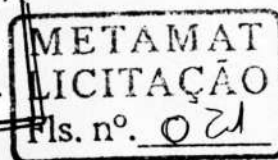
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br



Fl. 103



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração



- b) Identificação da razão do licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contrato, nº da conta-corrente, agência e respectivo Banco e se possível, endereço eletrônico (e-mail);
- c) **Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão, devendo neste período, os preços serem fixos e irrevogáveis.**
- d) O valor da proposta de preços, para efeito de julgamento durante a sessão pública, o qual será alcançado mediante a multiplicação do percentual de desconto oferecido sobre o valor estimado (item 2.2 do Edital);
- e) O **maior percentual de desconto**, quando vencedor, será firmado em contato, após a homologação, devendo ser aplicado sobre o valor das tarifas das passagens, com exclusão da taxa de embarque.
- f) Em caso de divergência entre o percentual expresso em algarismo e o por extenso, será considerado este último.
- g) O percentual de desconto proposto não poderá ser inferior a 2% (dois por cento).
- h) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- i) Assinatura e identificação do representante legal.

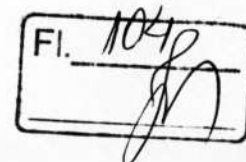
5.4.2. Atender as seguintes regras obrigatórias da proposta:

- a) A licitante deverá indicar o percentual (% de desconto sobre o valor das tarifas das passagens, excluída a taxa de embarque, conforme modelo no Anexo IV);
- b) Deverão ser repassadas a METAMAT/MT todas as tarifas promocionais especiais e domésticas (estaduais e interestaduais) concedidas pelas companhias aéreas, bem como as vantagens e/ou bonificações em decorrência da emissão, em conjunto, de um determinado número de passagens, sempre que atendidas as exigências regulamentares para esse fim;
- c) Atender as exigências contidas neste Edital bem como as constantes dos seus Anexos;
- d) Correrão por conta do (a) Licitante Vencedor(a) todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados;
- e) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal do licitante;
- f) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro

5.4.3 Serão corrigidos automaticamente pelos Pregoeiros quaisquer erros de:

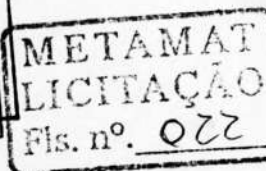
- a) Falta de data e/ ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "proposta de preço" com poderes para esse fim; e

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração



- b) A falta de CNPJ e/ ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

5.5. No **ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverão conter:

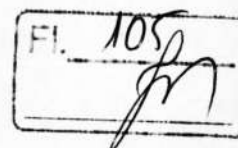
5.5.1. LICITANTES CADASTRADOS

- a) C.R.C – Certidão de Registro cadastral, emitido pela Secretária de Estado de Administração – SAD, acompanhado da Declaração de Atualização de Documentos ou Certificado atualizado do SICAF;
(a.1.) Para as empresa cadastradas no SICAF, essas deverão, também, juntar os documentos, a declaração ou documento equivalente, que confirme a regularidade do cadastro.
- b) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- c) Apresentar declaração que a licitante possui escritório em Cuiabá ou Várzea Grande, e que possui equipe técnica com experiência no ramo e curso de emissão de passagens aéreas, nacionais, em condições de atendimento 24 Horas por dia, aos sábados, domingos e feriados.
- d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV;
- e) Prova de inscrição na Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR.
- f) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

5.5.2. LICITANTES NÃO CADASTRADOS (da habilitação jurídica)

- a) Cédula de Identidade, quando se tratar de empresas individuais;
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual;
- c) Contrato Social acompanhado de últimas alterações devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada e, no caso de Sociedade por Ações, Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia de última eleição da diretoria e da Ata de posse da diretoria regularmente arquivada;
- d) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também:
- d.1.) o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Secretaria de Estado de Fazenda competente, quando a atividade assim o exigir;
- d.2.) Documento firmado pela licitante, constituindo seu representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração

SEÇÃO - VI DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Artigo 4º, da Lei nº 10.520/02)
(Lei 8.666/03)

6.1 Da qualificação Técnica.

6.1.1. Apresentação de atestado(s) ou Certidão (s) de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6.2. Apresentar declaração que a licitante possui escritório em Cuiabá, Várzea Grande, e que possui equipe técnica com experiência no ramo e cursos de emissão de passagens aéreas nacionais, em condições de atendimento 24 horas por dia, aos sábados, domingos e feriados.

6.3. Prova de inscrição na Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR.

SEÇÃO - VII DA SESSÃO DO PREGÃO

(Artigo 4º, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei nº 10.520/02)
(c/c Artigo 11º, XII, XIII, XIV, XV, XVI do Decreto nº 4.733/02)
(do Decreto Estadual nº 1.736/03)

7.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item IV deste Edital;
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricada em seus fechos pelos pregoeiros equipe de apoio e licitantes presentes;
- Abertura da sessão pelos pregoeiros, após o que não mais serão admitidos novos proponentes;
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

7.2. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de menor preço.

7.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.3.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por lote**, o qual será alcançado mediante a multiplicação do **maior percentual de desconto** oferecido sobre o valor estimado para a contratação (item 2.2 do Edital).

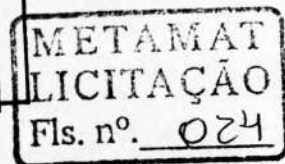
7.3.1.1. Para feitura dos lances, os licitantes deverão propor novos valores até a finalização da competição;

Av. Gonçalo Antunes de Barros. 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração



- a) O percentual a ser firmado em contrato será obtido através da diferença entre o valor vencedor e o valor estipulado no item 2.2 do Edital, cujo resultado será multiplicado por 100 (cem) e dividido pelo valor estipulado no item 2.2 do Edital.

7.3.2. Aberta à sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do percentual de desconto proposto, procedendo-se o Pregoeiro à imediata abertura do envelope 01 e verificação da conformidade das propostas como os requisitos estabelecidos no Edital.

7.3.3. Nas licitações realizadas por órgão e entidades da Administração Pública Estadual, tendo por finalidade a aquisição de bens ou serviços, para consumo final ou ativo fixo do respectivo órgão ou entidade, considerados como contribuintes do ICMS, nos termos da legislação tributária, as Comissões de Licitação, para efeito de julgamento das propostas, deverão adicionar, aos preços ofertados por fornecedores localizados em outras Unidades da Federação, o imposto correspondente à diferença entre as alíquotas interna e interestadual;

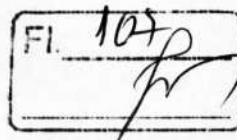
7.3.4. Os atos convocatórios de licitação, publicados a partir do termo inicial de vigência do Decreto nº 1.736/03, que envolvam aquisições de objetos, deverão mencionar, expressamente que, **para fins de julgamento das propostas**, os preços ofertados serão identificados na forma ali prevista:

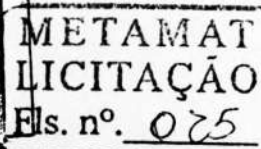
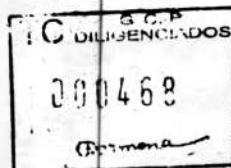
- a) este assunto é devidamente regulamentado através da Resolução do Senado Federal nº 22, de 19 de maio de 1989, que impõe pela redação do contido no artigo primeiro que a alíquota do ICMS nas operações e prestações interestaduais é doze por cento;
- b) acresce o parágrafo único do mesmo dispositivo que nas operações e prestações realizadas nas regiões **Sul e Suldeste** com destinações às regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e, ainda ao Estado do Espírito Santo, a alíquota aplicável será de sete por cento.

7.3.5. Isto posto, via de regra, o diferencial de alíquota a ser aplicado pelo Estado de Mato Grosso, será de 10% (dez por cento) quando as aquisições são oriundas da região **Sul ou Suldeste** e de 05% (cinco por cento) das demais regiões vez que a alíquota interna aplicável no Estado é de 17 (dezessete por cento).

7.4. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, sempre observando **para fins de julgamento da proposta**, o Estado de origem do objeto com destinação a Região Centro-Oeste (Mato Grosso), previsto na alíquota do

Av. Gonçalo Antunes de Barros. 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br



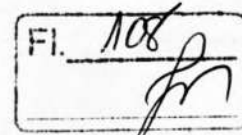


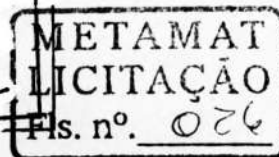
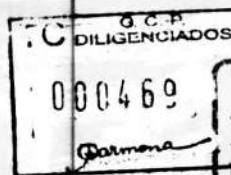
Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração

item 7.3.3 do Edital, até a proclamação do vencedor, onde será retirada a alíquota pelo pregoeiro para classificação final.

- 7.5. Após apresentação da proposta, **não caberá desistência**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 7.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 7.7. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e o demais em ordem de valores decrescente.
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a **exclusão do licitante da etapa de lances verbais** e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados no pregão, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes na **Seção - XII** deste Edital.
- 7.10. Caso não se realizem lances verbais, poderá ser verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, **decidindo motivadamente** a respeito.
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, **será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação** do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, de preço e qualidade do objeto pelo pregoeiro, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração

atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

SEÇÃO - VIII DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

(Artigo 12, §1º e 2º, do Decreto nº 4733/02).
(Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/03)

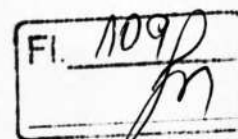
- 8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencida os respectivos prazos legais;
- 8.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas;
- 8.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;
- 8.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar o contraditório e ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

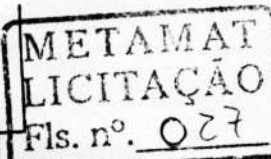
SEÇÃO - IX DOS RECURSOS

(Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº 10.520/02)
(e Artigo 11, XVII a XX do Decreto nº 4.733/02).

- 9.1. Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração

- 9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 9.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 9.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

SEÇÃO - X
DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
(Art. 11º, Inciso XXI, XXII, XXIII do Decreto nº 4.733/02 c/c Art. 62 Caput § 4º, da Lei 8.666/93).

10.1. A adjudicação do(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es), feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.

10.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de três dias úteis, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

10.3. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

10.4. Como condição para emissão da "Nota de Empenho", o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida no SICAF ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.6. Na ocorrência do item anterior, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para nas condições de suas respectivas ofertas observados que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração



SEÇÃO - XI
DA SOLICITAÇÃO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. A presente licitação refere-se à Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aérea e terrestre nacionais.

11.2. O prazo da prestação do serviço e fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 01 (um) ano, tendo como termo inicial à data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo exercício seguinte, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3. Os bilhetes de passagens aéreas serão solicitados através do Departamento Administrativo, através de requisição assinada pelo servidor competente e encaminhada à contratada por intermédio de fax ou pessoalmente, por preposto da METAMAT devidamente identificado.

11.4. Os bilhetes das passagens aéreas e terrestres, uma vez solicitadas, deverão ser entregues no Departamento Administrativo, até o dia útil imediatamente anterior à viagem.

11.5. No caso de solicitações promovidas excepcionalmente, em caráter de urgência, não havendo condições de se proceder à entrega na sede da METAMAT, a empresa deverá diligenciar para efetuá-la o mais rápido possível na residência do servidor indicado para a viagem ou no balcão de atendimento de aeroporto, sem que isso implique acréscimos nos preços contratados.

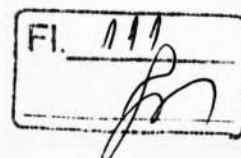
11.6. Quando se tratar de fornecimento de passagens aéreas estas deverão ser da categoria "Classe Econômica". Somente poderá ser concedida passagem na categoria "Classe Executiva" mediante autorização expressa da Autoridade Competente.

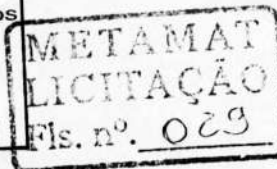
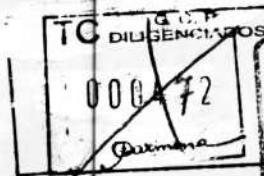
11.7. A CONTRATADA deverá fornecer, preferencialmente, as opções de bilhetes aéreos da empresa que apresentar os preços mais vantajosos para Administração, considerando-se as necessidades de dias e horários de embarque para o trecho pretendido.

11.8. Os serviços objetos desta licitação serão acompanhados e fiscalizados pelo Departamento Administrativo.

11.9. O Departamento Administrativo registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração

11.10. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços fornecidos.

11.11. A METAMAT reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

11.12. Aplica-se ainda ao Adjudicatário por ocasião de fornecimento de serviço e peças as disposições contidas na Lei nº 8.079/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.13. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

SEÇÃO - XII DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Sobre os valores pagos a título de aquisição de passagens aéreas será deduzido o percentual de desconto ofertado na proposta de preços sobre o valor das tarifas das passagens, não inclusa a taxa de embarque; apresentado por ocasião da apresentação das propostas.

12.2. O valor do desconto sobre o valor das tarifas das passagens oferecido pelo licitante vencedor será repassado a METAMAT através de dedução na fatura/nota fiscal ou depósito bancário.

12.3. A empresa contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste edital.

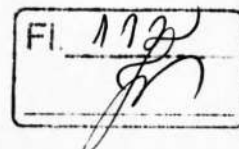
12.4. O contratante, como forma de incentivo à obtenção da melhor tarifa promocional ou reduzida disponível no momento da requisição e/ou compra do bilhete, reduzirá o desconto contratual pela Agência de Viagens sobre o valor das tarifas dos bilhetes de passagens adquiridos, da seguinte forma:

I – em 100%, quando o bilhete emitido contemplar desconto igual ou superior a 50% da tarifa básica ou cheia;

II – em 70%, quando o desconto for na faixa de 15 a 29%;

III – em 25%, quando o desconto for na faixa de 5 a 14%.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração



12.5. Independente da forma adotada para efetivação do pagamento, este dar-se-á através de faturamento decendial, sempre após 10(dez) dias corridos da apresentação dos comprovantes dos serviços prestados.

12.6. Para pagamento, a contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos:

- a) demonstrativos de cálculo do valor final da operação, conforme Anexo IV.
- b) Via do bilhete de passagem ou printer, no caso de bilhete eletrônico.
- c) No caso de reserva de passagem aérea em tarifa com desconto inferior a 30% (trinta por cento) da tarifa básica, a agência contratada deverá encaminhar impressão da tela de reserva do sistema informatizado utilizado (PNR – Passenger Name Record) e o cálculo do ATPCO (air Tariff Publish Company), quando da apresentação dos comprovantes de serviço para pagamento.

12.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

12.8. A adjudicatária indicará no corpo da Nota Fiscal o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

12.9. A METAMAT efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado na Nota Fiscal;

12.10. A Nota Fiscal deverá estar em nome da **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT**, com o CNPJ nº 03.020.401/0001-00;

12.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária;

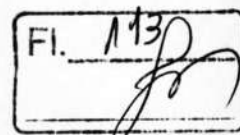
12.12. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

12.13. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da PROPOSTA DE PREÇOS, em face de acréscimos realizados.

12.14. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, de documentos comprobatórios de quitação das obrigações para com o INSS e FGTS, referente ao mês anterior.

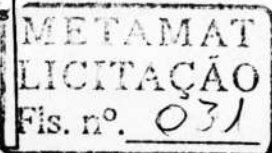
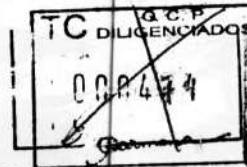
12.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por culpa da CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração



SEÇÃO - XIII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
(Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 c/c Artigo 14º do Decreto 4.733/02)
(e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

13.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o governo do Estado de Mato Grosso pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme art. 14, do Decreto estadual nº 4.733/2002.

13.2. De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

13.3. A multa prevista no item 15.2. será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Fundação Estadual do Meio Ambiente e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.4.b.

13.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a METAMAT, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (05 anos).
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da METAMAT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta sociedade de economia Mista e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual.

11.5.1. em se tratando da licitante vencedora que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Estadual.

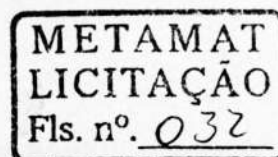
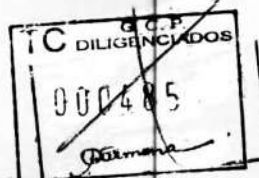
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br



Fl. 134

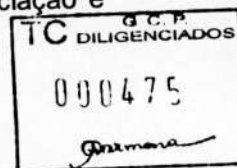


Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração



13.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo, encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

SEÇÃO - XIV
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 30 do Decreto nº 4.733/02)



14.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Cia. Mato-grossense de Mineração - METAMAT - 17501.

- a) Função: 22 b) Sub-função: 122 c) Programa: 036
d) Projeto Atividade: 2007 9900 e) Elemento de Despesa : 3390.3300
f) Fonte 127 / 100.

SEÇÃO - XV
DOS ANEXOS

15.1. Integram este edital os seguintes anexos:

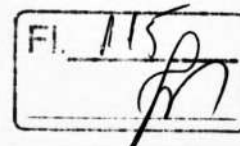
- a) ANEXO I: Declaração, atendimento plenamente os requisitos da habilitação;
b) ANEXO II: Declaração referente a inexistência de fato superveniente;
c) ANEXO III: Modelo de Declaração que não emprega menor;
d) ANEXO IV: Modelo de Proposta;
e) ANEXO V: Minuta de Contrato;
f) ANEXO VI: Demonstrativo de Cálculo do valor final da operação.

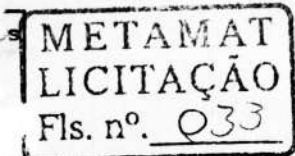
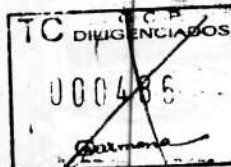
SEÇÃO - XVII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
(Artigo 29, 30 e 31 do Decreto nº 4.733/02, art. 46 da Lei 8.666/93)

17.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.2. Fica assegurado à **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

Av. Gonçalo Antunes de Barros. 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração



17.2.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contrato de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação dos Pregoeiros em contrário.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT**.

17.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 4.733, publicado no D.O de 02 de agosto de 2002.

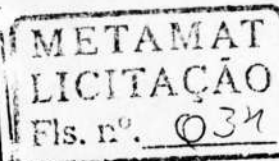
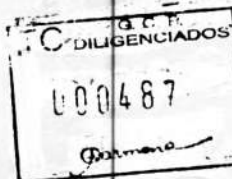
17.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de Cuiabá/MT, com exclusão de qualquer outro.

17.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação ao presente Edital e seus anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, diretamente ao Pregoeiro, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2970, bairro

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br



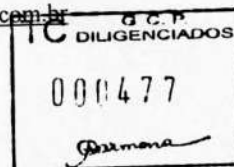
FL. 112



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração

Planalto, ou por meio do FAX: (065) 3653-6000/3200, ou e-mail – metamatdp@bol.com.br
sob pena de não conhecimento.

Cuiabá-MT, de de 2005.

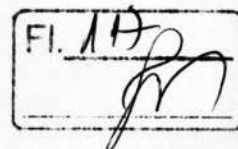


SIMONE CAFURRE BEZERRA
Pregoeira

RODRIGO LUIZ GALLIO TENORIO
Pregoeiro

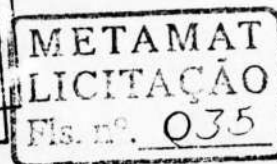
JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor Presidente da Companhia Mato-grossense de Mineração
METAMAT

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



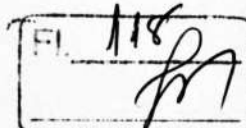
DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação exigidos pelo Pregão nº 03/2005/METAMAT quanto a sua situação fiscal regular, bem como atendemos às exigências constantes da seção 2. e quanto à habilitação jurídica e qualificação técnica constante da seção 5 e 6 do Edital que rege o certame.

Local e data.

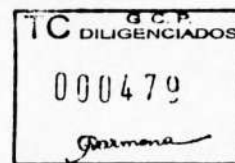
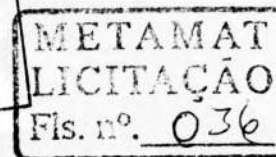
Assinatura e identificação do responsável pela empresa

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração
ANEXO II



**DECLARAÇÃO REFERENTE À INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

(Papel timbrado da empresa)

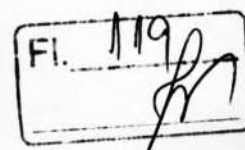
DECLARAÇÃO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ
sob nº., com sede (endereço completo)
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos a sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

....., de de 2005.

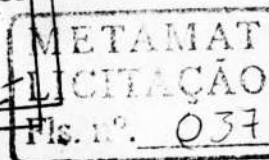
Assinatura do representante

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ N° _____. Sediada na Rua _____, n° _____, bairro _____, CEP _____, Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital de Pregão n° _____ / 2005, DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perioso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27, da Lei n° 8.666/93, com redação determinada pela Lei n° 9.854/99, e do inciso V, art. 13 do Decreto n° 3.555/2000.

Local, ____ / ____ / ____

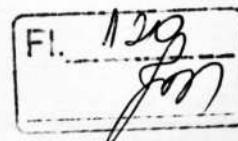
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

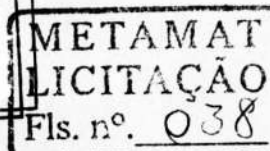
Obs.: A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração
ANEXO IV



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Papel timbrado da empresa)

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

A empresa licitante deverá apresentar a proposta, expressa no valor da proposta, conforme as orientações a seguir:

PREGÃO N° 003/2005

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITANTE: _____
CNPJ: _____ FONE/FAX: _____ E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____
C. CORRENTE: _____ AGÊNCIA: _____ BANCO: _____

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS TARIFAS DAS PASSAGENS:
PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO X ITEM 1.2 OU 1.3 DO EDITAL:

..... % (..... por cento)
Obs.: O percentual de desconto não poderá ser inferior a 2% (um por cento).

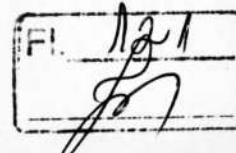
O valor da proposta de preços será o resultado aritmético do valor estima da contratação subtraído o percentual de desconto oferecido = R\$ _____
(.....).

Nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todos os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

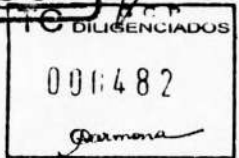
DATA: _____ EFICÁCIA DA PROPOSTA: _____ Dias.
PRAZO DE INÍCIO: _____
NOME DO REPRESENTANTE _____ CPF: _____
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Curitiba – Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 – Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração
ANEXO V



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO nº ____/2005, DE FORNECIMENTO
DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRE, QUE
ENTRE SI FAZEM A CIA. MATOGROSSENSE DE
MINERAÇÃO E A EMPRESA

A CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, com sede na Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 2.970, em Cuiabá, inscrito no CNPJ sob o nº 03.020.401/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Presidente, João Justino Paes de Barros, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade com RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo METAMAT nº ____/2004, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento Parcelado de Material de Consumo, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pela Lei 9.069/95, pelo Decreto 2.173/97, pela Lei nº 10.192/2001, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 10.520/2002, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento parcelado, de passagens aéreas e terrestre, conforme características especificadas na Seção 02 do Edital Pregão Nº 003/2005 - METAMAT, parte integrante deste instrumento, a serem solicitadas pelo Departamento Administrativo do CONTRATANTE, localizado na Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2970, Bairro Planalto, em Cuiabá-MT:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi instaurados procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 03/2005, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, conforme autorização do Diretor-Geral às fls. __, do Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei nº 8.666/93, legislação complementar e às Cláusulas deste Contrato.

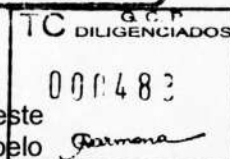
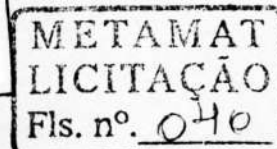
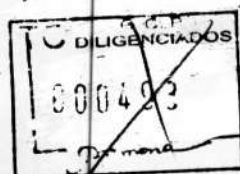
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br



Fl. 122



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo para entrega dos bilhetes discriminados na Cláusula Primeira deste Contrato é de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do Responsável pelo Departamento Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1. O recebimento ocorrerá no Departamento Administrativo do CONTRATANTE, em local pré-determinado por responsável do órgão.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. Pelo fornecimento das Passagens Aéreas e Terrestres, objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____, conforme especificado abaixo:

6.2. No preço acima citado estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, fretes, seguros, embalagens, encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante Ordem Bancária, emitida em favor da CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizados pela atestação da nota fiscal pela Diretoria Administrativa Financeira do CONTRATANTE.

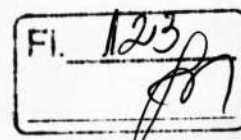
7.2. Não sendo a CONTRATADA optante pelo SIMPLES, do seu pagamento será efetuada a retenção na fonte do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para o financiamento da Seguridade Social - CONFINS e a Contribuição para o PIS/PASEP.

7.3. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será corrigido proporcionalmente aos dias de atraso, com base na variação mensal do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa com aquisição das passagens discriminados na Cláusula Primeira deste Contrato correrá por conta do Elemento de Despesa _____, Programa de Trabalho nº _____, conforme dotação orçamentária própria para atender despesas da mesma natureza.

Av. Gonçalo Antunes de Barros. 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Para garantir o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

a) providenciar o pagamento na forma prevista na Cláusula Sétima deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Para garantir o fiel cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA se compromete a:

não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste ajuste poderá ensejar aplicação das penalidades constantes dos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000.

11.2. O atraso na entrega das passagens, descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, sujeitará a CONTRATADA à aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do valor deste contratado, até o limite de 10% (dez por cento), sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no item 12.1 desta Cláusula.

11.3. O valor da multa será descontado do crédito que a CONTRATADA fizer jus.

11.4. As penalidades acima previstas serão inscritas no Registro de Ocorrências do SICAF e só poderão ser relevadas na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

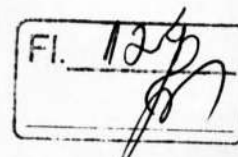
12.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato:

Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos da CONTRATADA;

Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

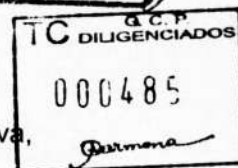
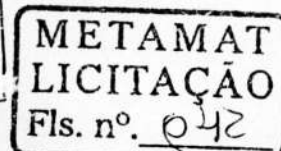
Aplicar sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste Contrato; fiscalizar o fornecimento.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br





Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Mato-grossense de Mineração



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

14.2. A rescisão administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Diretoria-Geral do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

15.1. Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste Contrato, guardada a necessária conformidade entre eles, o Edital Pregão Nº 004/2005 e seu Anexo I, bem como a proposta da CONTRATADA às fls. ____, tudo constante do Processo METAMAT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação no DOU, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A CONTRATADA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro de Cuiabá - MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

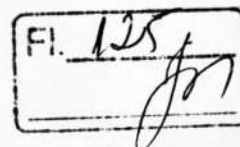
E, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Diretoria-Geral do CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá - MT, ____ de _____ de 2005.

CONTRATANTE:

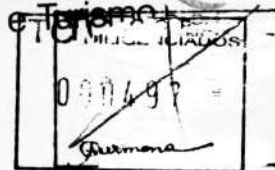
CONTRATADA:

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 - Planalto
CEP 78.050-300 - Cuiabá - Mato Grosso
Fone: (65) 653-2276 - Fax: (65) 653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br



Minettour

Viagens e Turismo



À
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
Edital de Pregão nº 003/2005

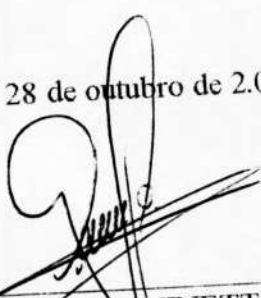
METAMAT
LICITAÇÃO
Fls. nº. 052

DECLARAÇÃO



Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de Pregão nº 003/2005/METAMAT, que correrá por conta desta empresa todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

Cuiabá, 28 de outubro de 2005


GELSI FATIMA MINETTO
RG: 723.034 SSP/MT
CPF: 458.667.321-49
CNPJ: 03.266.565/0001-03

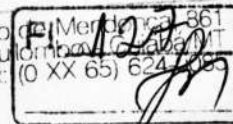
CNPJ: 03 266 565/0001-03,
Minetto Agência de Viagens e
Turismo Ltda.

Av. Senador Felinto Müller, 1878
Bairro Quilombo
CEP: 78043-500

CUIABÁ

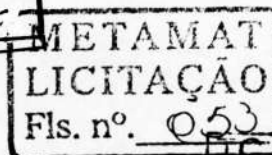
MT.

Rua Estevão de Mendonça, 861
Quilombo, Cuiabá, MT
Telef: (0 XX 65) 624.1000





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO**

CERTIFICADO	
NUMERO	VALIDADE
10010771/2005-SAD	20/10/2006

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
2069

RAZÃO SOCIAL	
MINETTO-AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	

CNPJ	CAPITAL	
	REGISTRADO	INTEGRALIZADO
03.266.565/0001-03	50.000,00	50.000,00

ENDEREÇO	CIDADE	UF
AVENIDA FILINTO MULLER, 1878 - Quilombo	CUIABA	MT

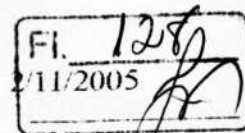
CLASSES DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS	
CÓDIGO	CLASSE
6330-4/00	Atividades de agências de viagens e organizadores de viagem

SÓCIOS E/OU REPRESENTANTES	
Sócio/Nome:	GELSI FATIMA MINETTO
RG:	723034
Órgão Emissor:	SSP/MT
CPF:	458.667.321-49
Sócio/Nome:	MARIA MADALENA MINETTO
RG:	361957
Órgão Emissor:	SSP/MT
CPF:	345.792.301-91

Certificamos que a firma acima identificada acha-se inscrita no CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES, DO SISTEMA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO, estando apta a participar de LICITAÇÕES efetuadas neste ESTADO, conforme as Classes de Material e/ou Serviços (GRUPOS e SUBGRUPOS) constante do verso, de acordo com a legislação em vigor.

Este Certificado é válido por 01 (um) ano desde que acompanhado de uma DECLARAÇÃO expedida pelo "CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES".

Cuiabá, Quarta-feira, 02 de Novembro, 2005





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PATRIMÔNIO E AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES

MISSÃO da SAD: "Formular e Promover Políticas de Recursos Humanos, Patrimônio e Modernização Organizacional, no Âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso".



DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaração nº 10010772/2005-SAD

Validade: 12/11/2005

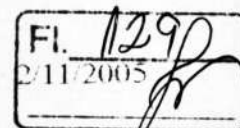
Declaramos que a empresa **MINETTO-AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.**, CNPJ 03.266.565/0001-03, com sede à rua **AVENIDA FILINTO MULLER** - nº 1878, na cidade de **CUIABA - MT**, acha-se inscrita no Cadastro Geral de Fornecedores - **CGF**, sob o nº 2069, estando com sua documentação devidamente atualizada, podendo participar de Licitações promovidas pelo Sistema Estadual da Administração até o dia **12/11/2005 (Doze de Novembro de Dois Mil e Cinco)**

SÓCIOS E/OU REPRESENTANTES	
Sócio/Nome:	GELSI FATIMA MINETTO
RG:	723034
Órgão Emissor:	SSP/MT
CPF:	458.667.321-49
Sócio/Nome:	MARIA MADALENA MINETTO
RG:	361957
Órgão Emissor:	SSP/MT
CPF:	345.792.301-91

Cuiabá, Quarta-feira, 02 de Novembro, 2005

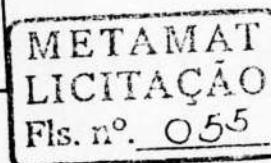
Visto:

fornecedores@sad.mt.gov.br - tel: 613-3616



Minettour

Viagens e Turismo



A
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
Edital de Pregão nº 003/2005

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que atendemos plenamente os requisitos exigidos pelo Pregão nº 03/2005/METAMAT quanto a sua situação fiscal regular, bem como atendemos às exigências constantes da seção 2. e quanto à habilitação jurídica e qualificação técnica constante da seção 5 e 6 do Edital que rege o certame.

Cuiabá, 28 de outubro de 2.005


GELSI FATIMA MINETTO
RG: 723.034 SSP/MT

CNPJ: 03 266 565/0001-03

Minetto Agência de Viagens e Turismo Ltda.

Av. Senador Felinto Müller, 1878
Bairro Quilombo

CEP: 78043-500

CUIABÁ

Rua Estevão de Mendonça, 85
Quilombo - Cuiabá/MT
Telefax: (0 XX 65) 624 0085



METAMAT
LICITAÇÃO
Fls. nº. 056

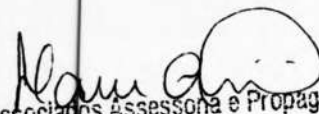
TC DILIGENCIADOS
000501
Pimenta

TC DILIGENCIADOS
000491
Pimenta

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA.**, declara para os devidos fins, que a **MINETO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.** com sede nesta cidade, presta serviços à esta empresa em fornecimento de passagens aéreas, nos atendendo com eficiência, não havendo nada que a desabone.

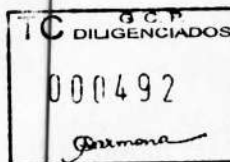
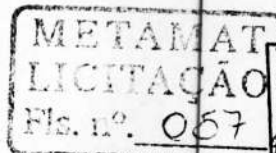
Cuiabá, 28 de outubro 2005


DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda.

Fl. 131

ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
JOAQUIM FELIPE SPADONI
ANDRESSA CALVOSO CARVALHO DE MENDONÇA
ALÉXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA
JOÃO RICARDO TREVIZAN
JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
MARIEL MARQUES OLIVEIRA
NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
RENATA ALMEIDA DE SOUZA
RODRIGO LAUANDE PIMENTEL
SORAYA CRISTIANE BEHLING
CREISIANI MONTEIRO SANTOS
EMÍLIA MARIANE GONZALEZ GARCIA
HENRIQUE NOGUEIRA LEMOS
LARISSA REGINA GOMES
LEANDRO DAL SOCHIO
MARIA CLAUDIA PEREIRA CARDOSO
NATÉRCIA MALHEIROS RIBEIRO

www.cscadvogados.com.br



CAVALCANTI SPADONI
CARVALHO
Advogados

Cuiabá/MT
Rua Choffi, n. 178
Santa Rosa - CEP 78040-085
Tel/fax (65) 3626-7000

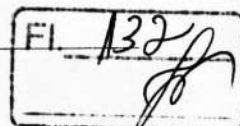
São Paulo/SP
Av. Angélica, 2530, 7º andar, conj. 73
Higienópolis - CEP 01228-200
Tel/fax (11) 3255-9872

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CAVALCANTI SPADONI CARVALHO ADVOGADOS, atesta para devidos fins que a Empresa MINETO-AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com sede na Avenida Filinto Muller nº. 1878, Quilombo, Cuiabá/MT., presta serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabane.

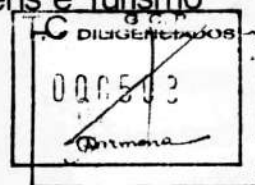
Cuiabá, 18 de outubro de 2005.


CAVALCANTI SPADONI CARVALHO ADVOGADOS

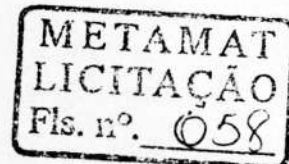


Minettour

Viagens e Turismo



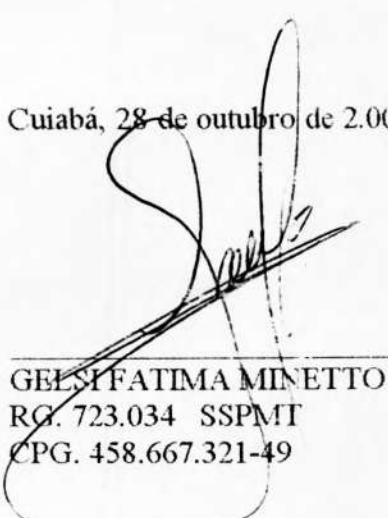
A
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
Edital de Pregão Nº 003/2005



DECLARAÇÃO

MINETTO - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº
03.266.565/0001-03, DECLARA, sua sede è na Av. Filinto Muller, 1878, no bairro
Quilombo, município de Cuiabá/MT, e possuímos uma equipe com experiência no ramo
e cursos de emissão de passagens aéreas nacionais, em condições de atendimento 24
horas por dia, aos sábados, domingos e feriados, através dos fones: 65 3621 5655 ou
Cell. 65 8111-6595.

Cuiabá, 28 de outubro de 2005


GELSI FATIMA MINETTO
RG. 723.034 SSPMT
CPG. 458.667.321-49

CNPJ: 03 266 565/0001-03

Minetto Agência de Viagens e
Turismo Ltda.

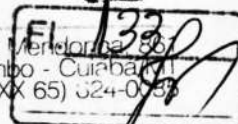
Av. Senador Felinto Müller, 1878
Bairro Quilombo

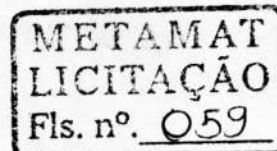
CER 78043-500

CUIABÁ

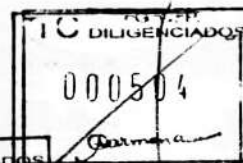
MT

Rua Estevão de Mendonça, 567
Quilombo - Cuiabá/MT
Telefax: (0 XX 65) 324-0059





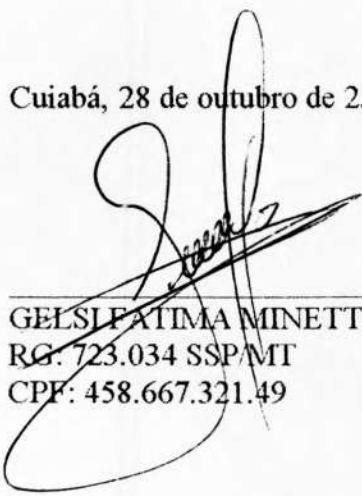
À
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2005



DECLARAÇÃO

MINETTO-AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ Nº
03.266.565/0001-03, sediada à Av. Filinto Muller, 1878, bairro Quilombo, município de
Cuiabá, CEP 78.043-500, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento
ao solicitado no edital de pregão nº 003/2005, DECLARA, que não possui em seu
quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perioso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do
art. 7º da Constituição Federal, inciso V, art. 27, da Lei nº 8.666/93, com redação
determinada pela Lei nº 9.854/99, e do inciso V, art. 13 do Decreto nº 3.555/2.000.

Cuiabá, 28 de outubro de 2.005


GELSI FATIMA MINETTO
RG: 723.034 SSP/MT
CPF: 458.667.321.49

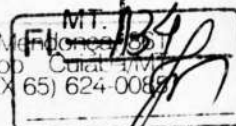
CNPJ: 03 266 565/0001-03

Minetto Agência de Viagens e
Turismo Ltda.

Av. Senador Filinto Müller, 1878
Bairro Quilombo
CEP 78043-500

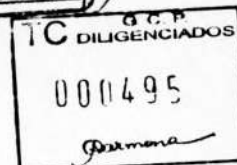
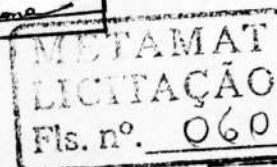
CUIABÁ

Rua Estevão de Mendonça, 100
Quilombo - Cuiabá - MT
Telefax: (0 XX 65) 624-0089





MINISTÉRIO DO TURISMO



CERTIFICADO DE CADASTRO

NÚMERO DE AUTENTICAÇÃO : 0008066

RAZÃO SOCIAL
MINETTO-AGENCIA DE VIAG. E TUR. LTDA

NOME FANTASIA
MINETTOUR

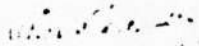
ENDEREÇO
Av. Sen. Filinto Muller, 1878 Quilombo
CUIABA - MT CEP 78043-401

CADASTRADO COMO
AGÊNCIA DE TURISMO

NÚMERO DE CADASTRO
MT.10.03.266.565/0001-03

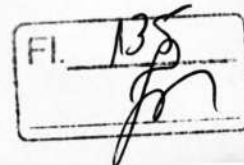
Brasília, 12/05/2005
12/05/2007

Válido até


Milton Zuanazzi
Secretário Nacional de Políticas de Turismo

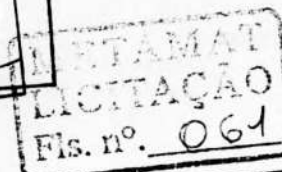
Tânia Brizolla
Diretora de Estruturação, Articulação
e Ordenamento Turístico

Para verificar a autenticidade deste Certificado de Cadastro consulte-o na Internet, no endereço
www.cadastro.turismo.gov.br



Minettour

Agências e Turismo



A
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
Edital de Pregão nº 003/2005

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de Pregão nº 003/2005/METAMAT, que não existe em nosso quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Cuiabá, 28 de outubro de 2.005

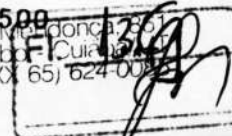

GEISI FATIMA MINETTO
RG: 723.034 SSP/MT
CPF: 458.667.321-49
CNPJ: 03.266.565/0001-03

[CNPJ: 03 266 565/0001-03]
Minetto Agência de Viagens e
Turismo Ltda.

Av. Senador Felinto Müller, 1878
Bairro Quilombo

CEP 78043-500

CUIABÁ Rua Estevão de Medonça, 267
Quilombo - Cuiabá - MT
Telefax: (0 XX 65) 624-0000





Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Administração
Equipe de Pregão

TC DILIGENCIADOS

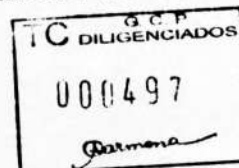
000507

LICITAÇÃO

Fls. nº. 063

Pregão Nº: 003/2005- METAMAT
Portaria: 018 de 08 de março de 2005, publicada no D.O. do dia 28 de abril de 2005
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES E ÁEREAS.
Órgão/Unidade: METAMAT
Data da Realização: 03/11/2005
Pregoeiro: RODRIGO LUIZ GALLIO TENÓRIO

Valor Estimado: 40.000,00



Item Nº: 001 Unidade: 001 Quantidade:
Identificação: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS ÁEREAS.

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 85 (OITENTA E CINCO), PASSAGENS ÁEREAS MERAMENTE ESTIMADOS.

Valor Estimado: 37.000,00

Propostas apresentadas para este Item:

Classificado? Fornecedor:

Sim

MINETTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA 34.040,00

* Classificado manualmente pelo Pregoeiro

** Desclassificado manualmente pelo Pregoeiro

Lances realizados para este item

Rodada Fornecedor:

00 MINETTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

01 MINETTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

MINETTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (VENCEDOR) 33.300,00

Valor do Lance:

34.040,00

33.300,00

Classificação em ordem cronológica

Item Nº: 002 Unidade: 002 Quantidade:

Identificação: Aquisição 35 (trinta e cinco), Passagens Terrestres meramente estimados.

Descrição: Aquisição 35 (trinta e cinco), Passagens Terrestres meramente estimados.

Valor Estimado: 3.000,00

Propostas apresentadas para este Item:

Classificado? Fornecedor:

Sim

MINETTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA 2.925,00

* Classificado manualmente pelo Pregoeiro

** Desclassificado manualmente pelo Pregoeiro

Lances realizados para este item

Rodada Fornecedor:

00 MINETTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

MINETTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (VENCEDOR) 2.925,00

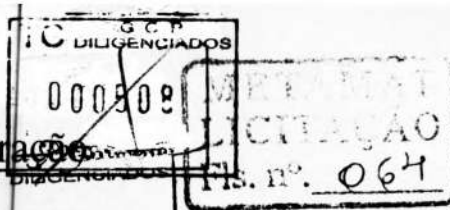
Valor do Lance:

2.925,00

Classificação em ordem cronológica



Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Administração
Equipe de Pregão



000492

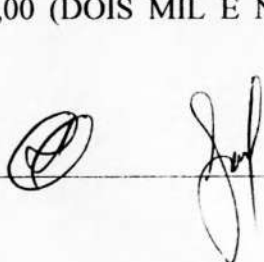
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 003/2005-METAMAT PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES E ÁEREAS..

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, às 08:30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria 018 de 08 de março de 2005, publicada no D.O. do dia 28 de abril de 2005, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Administração, localizada no Bloco 3, Palácio do Governo, no Centro Político Administrativo, CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES E ÁEREAS., da seguinte forma: **O Item 001, AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AEREAS.; O Item 002, Aquisição 35 (trinta e cinco), Passagens Terrestres meramente estimados., conforme Edital do Pregão nº 003/2005- METAMAT, e seus anexos. Participam deste Certame Licitatório as seguintes empresas, devidamente credenciadas: MINETTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 003.266.565/0001-03, Inscrição Estadual ISENTA, localizada na Av. Senador Filinto Muller, nº1878, Bairro Quilombo., Cep - 78043-500, representada por GELSI FÁTIMA MINETO, SÓCIA PROPRIETÁRIA., portador do RG 723.034 SSP-MT e CPF 458.667.321-49. Presentes o Pregoeiro RODRIGO LUIZ GALLIO TENÓRIO, os Membros da Equipe de Apoio, ANA MARTA YAMANAKA, CARMEM LÚCIA RODRIGUES ROCHA, PEDRO LEO DE ARRUDA PINTO, SIMONE CAFURE BEZERRA e os representantes das licitantes, o Sr. Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou aos licitantes os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, que foram devidamente rubricados. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS.**

Para o Item de Nº 001, foram classificadas as seguintes licitantes: MINETTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com o Valor Total de R\$ 34.040,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUARENTA REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: MINETTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com o Valor Total de R\$ 33.300,00 (TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS); MINETTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com o Valor Total de R\$ 33.300,00 (TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).

Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro adjudicou o Item Nº 001 à empresa MINETTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com o Valor Total de R\$ 33.300,00 (TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo.

Para o Item de Nº 002, foram classificadas as seguintes licitantes: MINETTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.925,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS). Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos representantes das licitantes para apresentarem lances. Após sucessivos lances os preços foram reduzidos para os totais finais: MINETTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.925,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).


Rodrigo Gallio Tenório
Página 1 de 1
F. 138
m



Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Administração
Equipe de Pregão

TC DILIGENCIADOS	000509	FLS. n.º 065
------------------	--------	--------------

Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, o Sr. Pregoeiro adjudicou o Item N° 002 à empresa MINETTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, com o Valor Total de R\$ 2.925,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), todos os lances foram registrados conforme histórico em anexo.

Os documentos de Habilitação das empresas MINETTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA serão oportunamente devolvidos aos seus representantes, em conformidade com o estabelecido no Edital. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes e posterior encaminhamento ao Sr. Secretário de Estado de Administração para homologação.

TC DILIGENCIADOS	000499
------------------	--------

PREGOEIRO:

Rodrigo Luiz Gallio Tenório
RODRIGO LUIZ GALLIO TENÓRIO

EQUIPE DE APOIO:

<i>ANA MARTA YAMANAKA</i> ANA MARTA YAMANAKA	<i>Carmem Lúcia Rodrigues Rocha</i> CARMEM LÚCIA RODRIGUES ROCHA
<i>Pedro Léo de Arruda Pinto</i> PEDRO LEO DE ARRUDA PINTO	<i>Simone Cafure Bezerra</i> SIMONE CAFURE BEZERRA

LICITANTES:

<i>Gelsi Tatiana Minetto</i> GELSILEATIMA MINETTO MINETTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	
--	--

HOMOLOGAÇÃO:

João Justino Paes Barros
JOÃO JUSTINO PAES BARROS
DIRETOR PRESIDENTE - METAMAT

A
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT
Edital de Pregão nº 003/2005

PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO Nº 003/2005
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LOTE Nº 1: PASSAGENS AÉREAS



LICITANTE: MINETTO - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 03.266.565/0001-03 FONE/FAX: 65 3621 5655
EMAIL: minettour@terra.com.br
ENDEREÇO: Av. Filinto Muller, 1878, Quilombo, Cuiabá/MT.
C.CORRENTE: 7628-7 AGÊNCIA: 3325-1 BANCO:001

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS TARIFAS DAS
PASSAGENS

PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO X ITEM 2.2:
10% (trinta e dois ponto seis por cento)

O valor da proposta de preços será o resultado aritmético do valor estimado da contratação subtraído e percentual de desconto oferecido = R\$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais)

Nesta proposta estão inclusos, ficando sob minha responsabilidade, todo os custos e despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, custos administrativos, serviços, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

DATA: 03/11/2005 EFICACIA DA PROPOSTA: 62 DIAS
PRAZO DE INCIO: 03/11/2005
NOME DO REPRESENTANTE: GELSI FATIMA MINETTO COPE: 458.667.321-49
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

ESCOLA DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃOPARTES: ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO E GROSSO E A
FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO MATO GROSSO.DO OBJETO: O presente tem por objeto a Prestação de Serviços para a execução dos Cursos de
Pós-graduação MBA Gestão em Administração Pública, com carga horária de 380 horas.

Do Valor

O valor destinado para execução do presente contrato terá a seguinte dotação
orçamentária:

- Unidade orçamentária: 11304
- Programa: 221
- Natureza da Despesa: 3390.3900
- Fonte: 244
- Proj. Ativ.: 1934
- Valor: R\$ 171.422,00 (Cento e setenta e um mil quatrocentos e vinte e dois reais)

AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93

SIGNATÁRIO: ALMIR BALIEIRO

Diretor Geral da Escola de Governo
Cuiabá, 04 de novembro de 2005.AGER - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, INC. V LEI 8.666/93).

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a
matéria, RATIFICO os termos do parecer PAR/AGER/MT/PJU/099/05, profendo nos autos
do processo 2384/2005/AGER, e AUTORIZO a contratação da Empresa CTE - Centro
Tecnológico de Engenharia Ltda., para prestação de suporte técnico em fiscalizações
períodicas e eventuais na empresa concessionária do serviço público de distribuição de
energia elétrica e nas empresas autorizadas e concessionárias do serviço público de
distribuição de energia elétrica do Estado de Mato Grosso, no valor total de R\$ 141.920,00
(cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta reais e oito centavos), de acordo com o
Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

ITEM	PRODUTO	TOTAL
01	Prestação de suporte técnico em fiscalizações periódicas e eventuais na empresa concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica e nas empresas autorizadas e concessionárias do serviço público de geração de energia elétrica do Estado de Mato Grosso	R\$ 141.920,00
TOTAL GERAL		R\$ 141.920,00

E para total eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam
publicadas no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, conforme prevê o
artigo 26, caput, da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 04 de Novembro de 2005.

Márcia Glória Vandoni de Moura
Presidente da AGER/MT

FTO.12134

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
FESP

XXIII - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação
que rege a matéria, RATIFICO os termos do Parecer nº
416/2005/CGAJ/SEJUSP/MT e justificativa apresentada pela diretoria Adjunta
de Logística e Patrimônio da PMMT/SEJUSP do Estado de Mato Grosso,
AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação, Execução dos
serviços, (confecção de Cédulas de Identidade - PMMT) abaixo especificados,
no valor total de R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta
reais), a serem fornecidos pela CMB - Casa da Moeda do Brasil, tudo com
espeque no art. 25, I, da Lei n. 8.666/93.

OBJETO	Valor (R\$)
Execução de Serviços Gráficos, nas quantidades e especificações constantes na proposta de preço apresentadas pela Casa da Moeda do Brasil - CMB, destinada à Polícia Militar.	63.750,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	63.750,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e
autorização sejam publicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso,
conforme prevê art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2005.

CELIO WILSON OLIVEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DILIGENCIADOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 110/2005/CPL/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento
dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 110/2005/CPL/SEJUSP, tendo como vencedora a
seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
1. O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA	Lote Único	R\$ 750.995,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO		R\$ 750.995,00

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2005

CELIO WILSON DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

METAMAT/ MT

PREGÃO Nº 005/2005

(Regido pela Lei n. 10.520/2002, pelo Decreto n. 3.555/2000
e, subsidiariamente, pelas Leis n. 8.078/90, n. 8.666/93, n.
9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar)

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 18 / 11 / 05 Horário: 14 h e 30 m

Local: Sala de Pregão (04) situada na Av. Transferral I
Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo
(SEAD), Cuiabá-MT.Pregoeiros: Sr.ª Simone Cafure Bezerra
Sr.º Rodrigo Luiz Gállo Tenório
metamat@bni.com.br fone: (0xx65) 3653-5833 fax: 3653-3200

FTO.12151

CIA.MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão n.º 003/2005/METAMAT

A Cia. Mato-grossense de Mineração - METAMAT torna público para conhecimento dos interessados
o resultado do Pregão n.º 003/2005/METAMAT, com objetivo de aquisição de Passagens Aereas -
Terrestres

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
MINETTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	01	R\$ 33.300,00
MINETTO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	02	R\$ 2.925,00

CIA.MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT

Aviso de Resultado de Licitação
Pregão n.º 004/2005/METAMAT

A Cia. Mato-grossense de Mineração - METAMAT torna público para conhecimento dos interessados
o resultado do Pregão n.º 004/2005/METAMAT, com objetivo de aquisição de Materiais para Consumo e
Alimentação

EMPRESA VENCEDORA	LOTE	VALOR ADJUDICADO
PAPELARIA LZE LTDA-ME	01	R\$ 3.370,00
PAPELARIA LZE LTDA-ME	02	R\$ 1.773,00
PAPELARIA LZE LTDA-ME	03	R\$ 1.020,00
PAPELARIA LZE LTDA-ME	04	R\$ 13.164,00
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	05	R\$ 2.800,00
PAPELARIA LZE LTDA-ME	06	R\$ 4.000,00
PAPELARIA LZE LTDA-ME	07	R\$ 304,00

FTO.12131

JOÃO JUSTINO PAES BARROS
Diretor Presidente - METAMATSECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 05 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2005/SES/MT
CREDENCIAMENTO: A partir das 08:30 até as 09:00 h
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23 de novembro
de 2005, às 09:00 h.

Objeto da Licitação: na Modalidade Pregão Presencial: Contratação de serviços de manutenção nos centros
de ar medicinal nos hospitais regionais, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I -
Termo de Referência do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) -
www.saude.mt.gov.br - (website Licitações/Pregão Presencial); Comissão Permanente de Licitação da
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 - Centro Político Administrativo - Cuiabá MT - CEP
78050-970 - atendimento a partir das 12:00 h, trazer disquete para cópia. Telefones: (0xx65) 3613-5309 e 3613-
5411 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: na sala 01, na Superintendência de Aquisições
Governamentais - Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transferral I, bloco C-3,
Palácio Paissaguas - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

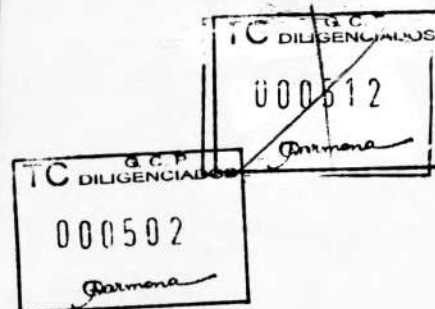
Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2005

ANILTON PEREIRA DE MORAIS
Coordenador de Licitação e AquisiçãoVIVIANE DE CASSIA VENTURA
Gerente de Licitação e Pregão



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

CONTRATO Nº 06/2005



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE
PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES,
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO
A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE
MINERAÇÃO – METAMAT E DE OUTRO
LADO A MINETTOUR VIAGENS E
TURISMO, NA FORMA ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si celebram de um lado a **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT**, Sociedade de Economia Mista com sede nesta Capital à Avenida Jurumirim, nº 2.970, Bairro Planalto, devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.020.401/0001 – 00, neste ato representada pelo seu Diretor – Presidente, **Dr. JOÃO JUSTINO PAES BARROS**, Brasileiro, Casado, Economista, portador do CPF: 405.393.691 – 87, RG: 38581 – 6 SJ/MT, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, o Sr. **ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, acadêmico de Direito, portador da Cédula de Identidade RG: 600.991.46-PR., e do CPF: 666.945.401-59, ambos encontrados no mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **MINETTOUR VIAGENS E TURISMO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.266.565/0001-03, situada na Rua Estevão de Mendonça, 861 bairro Quilombo, Cuiabá – MT, neste ato representado pela sócia proprietária, a **Srª. GELSI FATIMA MINETTO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF: 458.667.321-49, RG: 723.034 SSP/MT, encontrado no mesmo endereço, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e ajustado o presente instrumento contratação de serviços que se regerá por prazo determinado à luz do permissivo legal e das cláusulas e condições seguintes.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3653-2276 – Fax: (65) 3653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br



[Assinaturas manuscritas]
172



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

A **CONTRATADA**, prestara à **CONTRATANTE** serviço de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de 85 (oitenta e cinco) Passagens Aéreas nacionais e 35 (trinta e cinco) Passagens Terrestres, em viagens a serviço e eventos específicos, para servidores do quadro permanente, cargo comissionado e a disposição do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado sob os auspícios do Processo nº 1295/2005 da METAMAT e Protocolo nº 59157/2005 da SAD, conforme Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de validade do presente contrato é de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

O contrato poderá ser prorrogado pelo exercício seguinte, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma prevista no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), referente a Passagens Aéreas e R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais) referente a Passagens Terrestres, somando o valor de **R\$ 36.225,00 (trinta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais)** e será pago a **CONTRATADA** conforme viagens realizadas por servidores da Cia.

Deverá ser observado sempre o percentual de desconto realizado no Edital nº 03/2005 - METAMAT, conforme abaixo:

Para passagens aéreas o desconto de 10 %;

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3653-2276 – Fax: (65) 3653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br

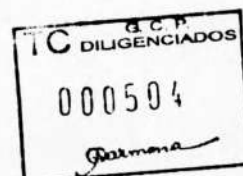


[Assinatura]
1430



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

Para passagens terrestres o desconto de 2.5 %.



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.

a) Função : 22 b) Sub-função: 122
d) Projeto Atividade: 2007 9900 e) Elemento Despesa: 3390.3300 /
4490.5200 f) Fonte: 127/100.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RESULTADOS

A **CONTRATADA** deverá realizar os serviços, conforme seção – XI DA SOLICITAÇÃO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO do Edital nº 003/2005 – METAMAT.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Havendo conveniência administrativa, a **CONTRATANTE** poderá autorizar e ou determinar a paralisação ou suspensão dos serviços a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao **CONTRATADO** qualquer tipo de indenização a que titulo for, não gerando o presente contrato vínculo empregatício.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá – MT, para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3653-2276 – Fax: (65) 3653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br



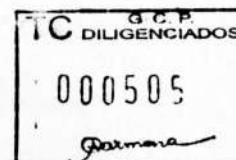
[Assinaturas manuais]



Governo do Estado de Mato Grosso
Companhia Matogrossense de Mineração

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença da testemunhas abaixo que a tudo assinaram.

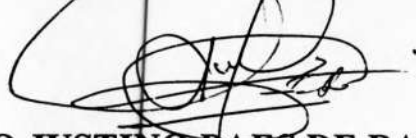
Cuiabá – MT, 03 de Novembro de 2005.



CONTRATADO


GELSI FATIMA MINETTO
Minettour Viagens e Turismo

CONTRATANTE


JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS
Diretor Presidente - METAMAT


ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Diretor Adm. Financeiro - METAMAT

TESTEMUNHAS

RG: _____
CPF: _____

RG: _____
CPF: _____

Av. Gonçalo Antunes de Barros, 2.970 – Planalto
CEP 78.050-300 – Cuiabá – Mato Grosso
Fone: (65) 3653-2276 – Fax: (65) 3653 3200
E-mail: metamatdp@bol.com.br / dtmetamat@ibest.com.br



Fl. 145



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls. 506
Rub

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

RELATÓRIO REFERENTE À ANÁLISE DE CONTAS ANUAIS:

PROCESSO N.º : 8064 - 0/2006
PRINCIPAL : METAMAT
CNPJ : 03.020.401/0001 – 00
ASSUNTO : BALANÇO GERAL – 2005 (DEFESA)
GESTOR : Sr. JOÃO JUSTINO PAES BARROS
RELATOR : CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
EQUIPE : ANTONIO JOSÉ CAMPOS FERRAZ e ROSINO MARQUES DE MORAES FILHO

SENHOR SUB - SECRETÁRIO,

Retorna os autos, desta feita para procedermos análise das justificativas apresentadas pelo Sr. JOÃO JUSTINO PAES BARROS – DIRETOR PRESIDENTE DA METAMAT, em razão das impropriedades detectadas no relatório em questão:

Pontos apresentados no Relatório de Janeiro a abril de 2.005:

Inspeção “In Loco” realizada pelos servidores: **Marilene Dias de Oliveira, Tânia Cristina Carvalho L. De Figueiredo e Volmar Bucco Júnior**, já notificado com manifestação anexa ao processo sob nº 19.906-0/2.006 – vol. II, a qual relacionamos:

1. Não foi informado o RG de um membro do Conselho Fiscal Senhor Francisco de Assis da S. Lopes no Cadastro do Conselho.

A defesa informa o nº da RG do Sr. Francisco de Assis da S. Lopes (RG nº : 10.288.467 – SSP/MT. Falha apontada **sanada**.

2. A METAMAT não registrou como receita o montante de R\$ 15.946,93 referente aos depósitos efetuados de janeiro a abril na conta nº 6628 do Banco do Brasil. E também deverá informar que tipo de receita e qual a sua classificação.



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls. 597
Rub. 1

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Alega o defendente que os valores foram registrados à conta de Arrendamento, e informa ainda que monta um total de R\$ 79.323,79 (Setenta e nove reais, trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos). Apresenta as fls. 1086 e 1087 TC, o Razão Analítico por Conta e SIAF. Irregularidade **sanada**.

3. Não foram registrados os pagamentos efetuados pela Justiça do Trabalho na conta nº 006628 da Agência Banco do Brasil que a assessoria jurídica da METAMAT deverá providenciar e entregar a Contabilidade para regularização.

Com a juntada dos documentos de fls. 1089 a 1128 TC, fica **sanada** a presente irregularidade.

4. Não recolhimento de PIS de janeiro a abril, bem como Cofins.

As considerações apresentadas aos autos fls. 1.131 TC, pela contadora da METAMAT, informa que o recolhimento do PIS e COFINS – 2005, referente a receita própria não foram recolhidos devidos a bloqueio judicial. Informa ainda que os valores estão sendo levantados pelo setor para posterior recolhimento.

Diante das considerações apresentadas aos autos, entendemos que os valores devidos ao PIS e COFINS – janeiro à abril/2005, deverão ser recolhidos pela METAMAT para poder regularizar a situação de pendência apontada. Assim sendo, **permanece** a irregularidade até que seja regularizada a situação.

5. Contratação de duas telefonista sem realização de Concurso público, contrariou o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Informa em sua defesa, que os contratos se deram por motivo de necessidade da Empresa. As contratações foram efetuadas com base nas Portarias nº 023/2005 e 002/2005 (fls. 1.133 e 1.134 TC) e que não havia tempo hábil para realização de concurso público para o preenchimento de apenas duas vagas de telefonista.

Conforme verificamos IN LOCO, pudemos constatar a necessidade para à qual se deram as contratações efetuadas pela METAMAT. Dessa forma acatamos a justificativa apresentada para considerar **sanada** a falha apontada devendo a Administração realizar tão logo que possível concurso público para o preenchimentos das vagas necessárias para o bom andamento da Empresa.

6. Nomeação indevida de dois comissionados para a SANEMAT e SICME.



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls. 508
Rub

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Apesar da justificativa apresentada pelo defendente e dos documentos anexados as fls.1.136 e 1.137 TC, entendemos que os servidores nomeados em cargos comissionados pela METAMAT, deverão desempenhar as suas atividades no órgão de origem.

Dessa forma, o Presidente da Empresa deverá solicitar o retorno dos respectivos servidores. **Permanece** a irregularidade.

7. O lotacionograma não informa em cada cargo a quantidade de vagas previstas, o número de vagas preenchidas e o saldo atual;

Com a juntada dos documentos de fls.1.139 à 1.150 TC, fica **sanada** a presente falha apontada.

8. A Resolução nº 001/2004 que estabeleceu a nova estrutura de cargos e salários da METAMAT não consta em cada cargo a quantidade de vagas previstas;

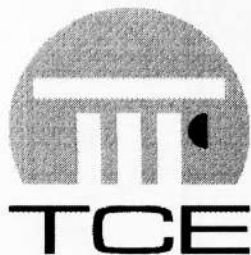
Com os devidos esclarecimentos prestados, com a juntada do lotacionograma aos autos, consideramos a falha apontada **sanada**.

9. Os cargos existente na METAMAT foram criados por Ata do Conselho de Administração, quando deveria ser criado por Lei. Contrariou os termos do art. 61, § 1º, inc. II, alínea "a" da Constituição Federal;

Conforme informação prestada pelo defendente, os cargos criados por Ata do Conselho de Administração encontram-se amparado pela Lei nº 3.130, de 03 de Dezembro de 1971 e Decreto Estadual nº 329 de 14 de Dezembro de 1971, que se rege pelas disposições da Lei nº .6.404 de 15 de Dezembro de 1976 (fls.1152/1170 TC).

Dessa maneira, entendemos que a atual administração criou os respectivos cargos amparado pela legislação acima citada. Irregularidade **sanada**.

10. Foi retirado indevidamente dos salários de servidores antigos mediante o § 5º do artigo 5º da Resolução nº 01/2004 adicional de tempo de serviço, bem como gratificação de função já incorporados em seus salários de acordo com a legislação à época, portanto perderam direito que lhes cabiam, ou seja direito adquirido. Contrariou o inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição Federal;



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls. 509
Rub /

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Conforme constatamos na informação prestada pelo responsável da METAMAT, pudemos verificar que não houve prejuízo para os servidores com advento da Resolução nº 01/2004, traz ainda documentos anexados as fls.1172/1211 TC) onde comprova as alegações apresentadas.

Assim sendo, consideramos que não houve descumprimento do inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição Federal. Irregularidade **sanada**.

11. Pagamento indevido de salário de uma telefonista empenhado como serviço de tercerização com emissão de Nota Fiscal, quando consta da Relação de Servidores Admitidos no período em exame.

Alega que a contratação se deu em caráter excepcional, com a finalidade de atendimento ao interesse público. A contratação se deu após a Administração encaminhar para o Departamento Jurídico onde foi emitido Parecer prévio tomando por base o art.24, II, da Lei nº 8.666/93, e inciso II, do art.23, do mesmo diploma legal.

Traz anexado aos autos, solicitação do departamento administrativo, Parecer Jurídico, Contrato(fls.1214/1218 TC). Diante das considerações apresentadas pelo defendente e da documentação anexadas aos autos, entendemos que a contratação se deu de forma legal nos moldes da lei 8.666/93. Irregularidade **sanada**.

12. Diferença de R\$ 9.111,16 empenhada indevidamente por determinação da SEFAZ como despesas de pessoal;

Conforme já informado anteriormente em sua defesa, o valor refere-se a férias do Sr. João Justino Paes de Barros no valor de R\$ 4.773,08(Quatro mil, setecentos e setenta e três reais e oito centavos) e do Sr. Wilson Menezes Coutinho no valor de R\$ 4.338,08 (Quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Irregularidade **sanada**.

13. Não foi empenhado e nem registrado o montante de R\$12.712,42 que se refere ao desconto de Vale transporte, devolução de salário e Devolução SINDPD;

Justificativa a defesa que a Empresa efetua desconto de acordo com a legislação em vigor(CLT), no percentual de 6% do salário base sendo o restante de responsabilidade da parte patronal.

Encaminha os documentos de fls.1.221/1.247 TC, concernentes a contabilização, empenho e autorização de desconto em folha de pagamento, portanto acatamos as alegações apresentada para considerar **sanada** a presente falha apontada.



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls. 510
Rub. 1

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

14. Foi empenhada indevidamente a diferença apresentada no Resumo das folhas de pagamento como despesas de pessoal no valor de R\$ 1.812,85.

Com os documentos anexados as fls. 1249/1252 TC e informações prestada pelo Diretor da Metamat, acatamos a justificativa apresentada para considerar **sanada** a presente irregularidade.

15. De acordo com os Resumos das Folhas de Pagamentos as despesas de pessoal de janeiro a abril totalizou em R\$ 1.602.056,52, no entanto foi empenhado R\$ 1.591.156,95, cuja diferença é de R\$ 10.899,57;

A justificativa apresentada anteriormente esclarece a dúvida quanto a diferença apontada, entretanto o valor correto é de R\$ 12.712,42 (Doze mil, setecentos e doze reais e quarenta e dois centavos), é refere – se ao pagamento de vale transporte período de janeiro a abril/2005. Os valores encontram – se discriminados no item 13 deste relatório.

Irregularidade **sanada**.

16. A assessoria Jurídica não forneceu o saldo da Dívida em 30 de abril de 2005 relativo as questões trabalhistas, apesar de várias solicitações;

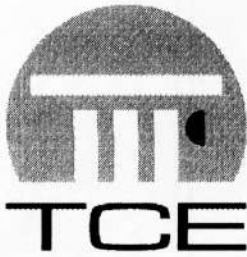
Com os esclarecimentos prestados e com os documentos anexados as fls. 1.254/1.256 TC, fica **sanada** a falha apontada.

17. Não elaboração de Balancetes Orçamentários e Financeiros de Janeiro a abril de 2005;

Documentos anexados as fls. 1.258/1.265 TC, corrige a falha apontada.
Irregularidade **sanada**.

18. Classificação incorreta da despesa, NE nº001-9, valor R\$16.471,03: **Item E₄ - Outras Despesas nº 1, mês de Janeiro**, do presente relatório;

Alega em sua defesa que a despesa empenhada em dotação incorreta se deu devido a falta de dotação orçamentária suficiente a quitação do montante da dívida, além de que o desconto obtido para a quitação naquela data foi significativo. De uma dívida total de R\$ 29.170,25 (Vinte e nove mil, cento e setenta reais e vinte e cinco centavos), a Companhia desembolsou R\$ 16.471,03 (Dezesseis mil, quatrocentos e setenta e um reais e três centavos).



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls. 511
Rub. /

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Ressaltamos que a medida adotada significou uma economia para a Administração Pública e tal fato não caracterizou dolo por parte do Administrador, dessa forma **acatamos** a irregularidade.

19. Atraso no pagamento da despesa, fatura Rede Cemat, R\$ 96,07: **Item E₄ - Outras Despesas n° 2, mês de Janeiro**, do presente relatório.

O pagamento de correção monetária, juros e multa em fatura de energia elétrica, no valor de R\$ 96,07 (Noventa e seis reais e sete centavos), devido ao atraso no pagamento deverá ser devolvido aos cofres do Estado com recursos próprios pelo Diretor Presidente apesar dos esclarecimentos prestados.

O valor corresponde a 3,65 UPF/MT. Dessa forma **permanece** a irregularidade até que o valor correspondente seja depositado nos cofres do Estado de Mato Grosso.

20. Irregularidades nas despesas com diárias analisadas, valor R\$ 5.730,00: **Item E₁ - Diárias, mês de Fevereiro**, do presente relatório (art. 1º, *caput*; art. 6º, *caput* e § 1º do Decreto nº 1.760/97);

O pagamento da diária com atraso não causou nenhum prejuízo para os servidores em questão, alega o defendente. Traz ainda anexados aos autos fls. 1.279/1.302 TC, documentos referentes a concessão das diárias cumprindo as formalidades legais.

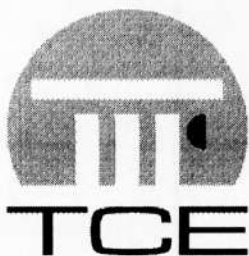
Acatamos a defesa apresentada para considerar **sanada** a irregularidade.

21. Irregularidades na despesa com adiantamento analisada, valor de R\$ 800,00: NF nº 2570 de 08/03/05-Flores e Bombons; NF nº 175674 de 17/03/05 e NF nº 207282 de 01/04/05-Supermercado Modelo - **Item E₂ - Adiantamentos, mês de Fevereiro**, do presente relatório (art. 11, inciso X, parágrafo único e art. 13 do Decreto nº 20/991 c/c art. 60 da lei nº 4.320/64).

Quanto ao presente quesito, houve um equívoco por parte da Comissão que analisou as contas referente aos meses de janeiro/abril - 2005, onde se lê despesa irregular no valor de R\$ 800,00, leia-se R\$ 177,45 (Cento e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme consta do processo nº 199060/05 fls. 37 TC.

Assim sendo, acatamos a justificativa apresentada uma vez que o recurso utilizado foi devolvido aos cofres Público Estadual (fls. 1.304 TC). Irregularidade **sanada**.

22. Irregularidades na despesa com adiantamento analisada, valor de R\$ 800,00: NE nº 022-1 e Notas Fiscais nº 9371 de 14/02/05; s/nº de 15/02/05 - R\$ 28,10; s/nº de 15/02/05 - R\$ 19,00; s/nº de 15/02/05 - R\$ 8,18; s/nº de 17/02/05 - R\$ 23,90; s/nº de 17/02/05 - R\$ 16,80 e s/nº de 17/02/05 - R\$ 5,60 - **Item E₂ - Adiantamentos, mês de Fevereiro**, do presente relatório.



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls. 532
Rub

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Trata – se de prestação de contas referente a adiantamento concedido, sem o devido empenho. Uma vez que o valor considerado irregular foi devolvido aos cofres públicos (fls.1.306 TC), consideramos **sanada** a irregularidade.

23.Despesa indevida, Empresa MTU: NE nº 030-2 no valor de R\$8.320,00 - **Item E₄ - Outras Despesas nº1, mês de Fevereiro**, do presente relatório.

Alega o defendente, que a Lei nº 7418/85, que instituiu o Vale – Transporte, estabeleceu em seu art. 4º, parágrafo único, que “o empregador participará dos gastos de deslocamentos do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% do seu salário básico.

Assim, a Lei autorizou que se desconte de vale transporte, parte do empregado, no máximo, 6% do seu salário básico, sendo o restante, de responsabilidade da parte patronal.

Dessa forma, atento ao preceito legal e levando em consideração a justificativa apresentada juntamente com os documentos anexados as fls.1.308/1.388 TC, acatamos as considerações apresentadas para concluir que a irregularidade foi **sanada**.

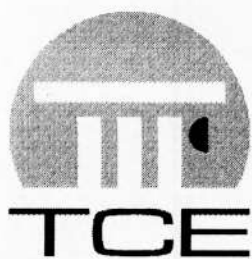
24.Despesa indevida, CRC-MT: NE nº 057-4 de 25/02/05 no valor de R\$574,32 - **Item E₄ - Outras Despesas nº 2, mês de Fevereiro**, do presente relatório.

Com a devolução do valor acima (fls.1.390 TC), fica **sanada** a falha apontada.

25.Irregularidades nos Termos de Contratos relacionados no ANEXO I - **Item E₄ - Outras Despesas, mês de Fevereiro**, penúltimo parágrafo do presente relatório(Lei nº8.666/93 e alterações c/c Lei Federal nº10.520/02, Lei Estadual nº 7.696/02 e Decreto nºDecreto Estadual nº 4.733/02).

Uma vez que não houve manifestação quanto ao quesito acima, **permanece** a irregularidade.

26.Irregularidades nos processos de diárias, valor de R\$5.860,00 - **Item E₁ - Diárias, mês de Março**, do presente relatório (art.1º, *caput*; art.6º, *caput*, §1º e art.8º, § 1º do Decreto nº1.760/97).



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls. 513
Rub. /

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Na mesma linha do quesito nº 20, **acatamos** as alegações apresentada aos autos juntamente com os documentos de fls.1.392/1.410 TC, para considerar **sanada** a irregularidade.

27.Irregularidades nas despesas com adiantamento analisadas, valor total de R\$ 5.200 - **Item E₂ - Adiantamentos, mês de Março**, do presente relatório (art.1º e art.11 do Decreto nº20/99).

Uma vez que alguns procedimentos encontram – se em fase de conclusão, **acatamos em parte** a presente irregularidade

28.Despesa despesa indevida, sem amparo legal; NF nº 004 de 25/02/05 sem atestado, NE nº093-4 de 08/03/05 - **Item E₄- Outras Despesas nº7, mês de Março**, do presente relatório.

Permanece a irregularidade uma vez que não houve manifestação por parte da administração.

29.Despesa sem realização de contrato; NF nº 004 de 28/02/05; NE nº115-5 de 15/03/05 - **Item E₄- Outras Despesas nº8, mês de Março**, do presente relatório (Lei nº 8.666/93).

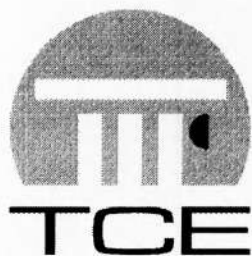
Permanece a irregularidade uma vez que não houve manifestação por parte da administração.

30.Despesa indevida: Empresa MTU, NE nº 108-2 no valor de R\$8.960,00 - **Item E₄ - Outras Despesas nº 9, mês de Março**, do presente relatório.

Na mesma linha do quesito 23, consideramos **sanada** a presente irregularidade.

31.Despesa de valor elevado com celulares: Empresa Vivo Telefonía Celular, Fatura de 25/02/05 - **Item E- Outras Despesas, último parágrafo, mês de Março**, do presente relatório.

Com a juntada documento fls.1.470/1.473 TC, e justificativa apresentada pelo defendente, **acatamos** as alegações trazidas aos autos para considerar **sanada** a irregularidade



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls. 514
Rub. /

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

32. Irregularidades nos processos de diárias, valor de R\$3.880,00 - **Item E, - Diárias, mês de Abril**, do presente relatório (art.1º, *caput*; art.6º, *caput*, §1º e art.8º, § 1º do Decreto nº1.760/97).

Na mesma linha do quesito 20, e com a juntada dos documentos de fls.1.475/1.497 TC, acatamos a justificativa apresentada para considerar **sanada** a irregularidade.

33. Irregularidades nas despesas com adiantamento analisadas, valor total de R\$ 2.690,00 - **Item E₂ - Adiantamentos, mês de Abril**, do presente relatório (art.1º e art.11 do Decreto nº20/99).

Uma vez que não houve manifestação, **permanece** a irregularidade.

34. Despesa sem amparo legal, portanto indevida, NF nº 789 de 21/03/05 e NE nº 186-4 de 12/04/05- **Item E₄ - Outras Despesas nº4, mês de Abril**, do presente relatório.

Alega a defesa tratar – se de curso de aperfeiçoamento(Pós - Graduação), em Administração. Informa ainda que os servidores beneficiados são estáveis (fls.1.499/1.530 TC. Dessa maneira, concordamos com o defendente, visto que o conhecimento técnico revela-se de fundamental importância ao bom desempenho das atividades. Irregularidade **sanada**.

35. Despesa sem amparo legal, indevida, NF nº 033 de 21/03/05 e NE nº 158-9 de 28/03/05 - **Item E₄ - Outras Despesas nº5, mês de Abril**, do presente relatório.

Na mesma linha do quesito anterior **acatamos** a justificativa apresentada.

36. Despesa indevida, sem amparo legal: empresa MTU; NE nº200-3 no valor de R\$9.632,00 - **Item E₄ - Outras Despesas nº7, mês de Abril**, do presente relatório.

Na mesma linha do quesito 23, acatamos as alegações apresentada para considerar **sanada** a irregularidade.

37. Ausência de contrato - NE nº166-0 de 05/04/05 - **Item E₄ - Outras Despesas nº8, mês de Abril**, do presente relatório (Lei nº 8.666/93).



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls. 535
Rub

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Acatamos as justificativa apresentada juntamente com os documentos de fls.1.532/1.535 TC. Irregularidade **sanada**.

38.Ausência de contrato - NE nº248-8 de 26/04/05 - **Item E₄ - Outras Despesas nº9, mês de Abril**, do presente relatório (Lei nº 8.666/93).

Na mesma linha do quesito anterior e com a juntada dos documentos fls.1.537/1.540 TC, acatamos os argumentos apresentados e consideramos **sanada** a irregularidade apontada.

39.Despesa indevida, sem amparo legal: Empresa Faculdade Afirmativo, Recibo s/n, NE nº157-0 de 28/03/05 - **Item E₄ - Outras Despesas nº10, mês de Abril**, do presente relatório (Lei nº 8.666/93).

Na mesma linha do quesito 34 e com os documentos anexados as fls.1.542/1.549 TC, consideramos **sanada** a irregularidade apontada.

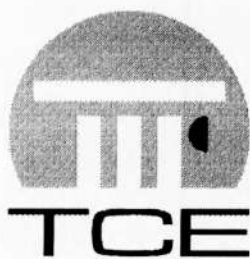
40.Despesa indevida, sem amparo legal:Recibo nº104551 de 29/04/05, emitido pelo IOB ; NE nº173-2 de 05/04/05 - **Item E₄ - Outras Despesas nº11, mês de Abril**, do presente relatório (Lei nº 8.666/93).

Na mesma linha do quesito 34 e com as considerações de fls.1.052 TC – 41), consideramos **sanada** a irregularidade.

41.Irregularidades no processo de despesa referente a NF nº 051 de 25/02/05 da empresa "Lúcio da Costa Teixeira Comércio e Serviços", NE nº170-8 de 05/04/05 - **Item E₄ - Outras Despesas nº12, mês de Abril**, do presente relatório (art. 60, Lei nº4.320/64 e Lei nº 8.666/93).

Acatamos as considerações trazidas aos autos e documentos de fls.1.551/1.558 TC. Irregularidade **sanada**.

42.Ineficiência de controle Interno, contrariou o artigo 70 da Constituição da República de 1988 e artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls. 516
Rub. /

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

Alega o defendente que medidas vem sendo implementadas para aprimorar o Controle Interno da METAMAT. Quando da nossa Inspeção IN LOCO na empresa, pudemos constar, que o Controle Interno não comprometeu as ações da METAMAT para o exercício em exame. Assim sendo, consideramos que as medidas a serem adotadas vem de encontro com as necessidades da CIA. Irregularidade **sanada** (fls.1.560/1.564 TC).

Após as considerações trazidas aos autos e analisadas por nossa equipe, concluímos que:

– IRREGULARIDADES SANADAS:

- 1) Não foi informado o RG de um membro do Conselho Fiscal Senhor Francisco de Assis da S. Lopes no Cadastro do Conselho;
- 2) A METAMAT não registrou como receita o montante de R\$ 15.946,93 referente aos depósitos efetuados de janeiro a abril na conta nº 6628 do Banco do Brasil. E também deverá informar que tipo de receita e qual a sua classificação;
- 3) Não foram registrados os pagamentos efetuados pela Justiça do Trabalho na conta nº 006628 da Agência Banco do Brasil que a assessoria jurídica da METAMAT deverá providenciar e entregar a Contabilidade para regularização;
- 5) Contratação de duas telefonista sem realização de Concurso público, contrariou o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal;
- 6) -----
- 7) O lotacionograma não informa em cada cargo a quantidade de vagas previstas, o número de vagas preenchidas e o saldo atual;
- 8) A Resolução nº 001/2004 que estabeleceu a nova estrutura de cargos e salários da METAMAT não consta em cada cargo a quantidade de vagas previstas;
- 9) Os cargos existente na METAMAT foram criados por Ata do Conselho de Administração, quando deveria ser criado por Lei. Contrariou os termos do art. 61, § 1º, inc. II, alínea "a" da Constituição Federal;
- 10) Foi retirado indevidamente dos salários de servidores antigos mediante o § 5º do artigo 5º da Resolução nº 01/2004 adicional de tempo de serviço, bem como gratificação de função já incorporados em seus salários de acordo com a legislação à época, portanto perderam direito que lhes cabiam, ou seja direito adquirido. Contrariou o inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição Federal;



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

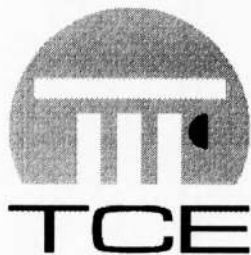
TCE-MT
Fls. 537
Rub

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

- 11) Foi retirado indevidamente dos salários de servidores antigos mediante o § 5º do artigo 5º da Resolução nº 01/2004 adicional de tempo de serviço, bem como gratificação de função já incorporados em seus salários de acordo com a legislação à época, portanto perderam direito que lhes cabiam, ou seja direito adquirido. Contrariou o inciso XXXVI do artigo 5º da Constituição Federal;
- 12) Diferença de R\$ 9.111,16 empenhada indevidamente por determinação da SEFAZ como despesas de pessoal;
- 13) Não foi empenhado e nem registrado o montante de R\$ 12.712,42 que se refere ao desconto de Vale transporte, devolução de salário e Devolução SINDPD
- 14) Foi empenhada indevidamente a diferença apresentada no Resumo das folhas de pagamento como despesas de pessoal no valor de R\$ 1.812,85;
- 15) De acordo com os Resumos das Folhas de Pagamentos as despesas de pessoal de janeiro a abril totalizou em R\$ 1.602.056,52, no entanto foi empenhado R\$ 1.591.156,95, cuja diferença é de R\$ 10.899,57.
- 16) A assessoria Jurídica não forneceu o saldo da Dívida em 30 de abril de 2005 relativo as questões trabalhistas, apesar de várias solicitações.
- 17) Não elaboração de Balancetes Orçamentários e Financeiros de Janeiro a abril de 2005;
- 18) Classificação incorreta da despesa, NE nº001-9, valor R\$16.471,03: **Item E₄ - Outras Despesas nº 1, mês de Janeiro**, do presente relatório;
- 20) Irregularidades nas despesas com diárias analisadas, valor R\$5.730,00: **Item E₁ - Diárias, mês de Fevereiro**, do presente relatório (art.1º, *caput*, art.6º, *caput* e §1º do Decreto nº1.760/97);
- 21) Irregularidades na despesa com adiantamento analisada, valor de R\$ 800,00: NF nº 2570 de 08/03/05-Flores e Bombons; NF nº175674 de 17/03/05 e NF nº207282 de 01/04/05-Supermercado Modelo - **Item E₂ - Adiantamentos, mês de Fevereiro**, do presente relatório (art.11, inciso X, parágrafo único e art.13 do Decreto nº20/991 c/c art.60 da lei nº4.320/64).
- 22) Irregularidades na despesa com adiantamento analisada, valor de R\$ 800,00: NE nº022-1 e Notas Fiscais nº9371 de 14/02/05; s/nº de 15/02/05 – R\$28,10; s/nº de 15/02/05 – R\$19,00; s/nº de 15/02/05 – R\$8,18; s/nº de 17/02/05 – R\$23,90; s/nº de 17/02/05 – R\$16,80 e s/nº de 17/02/05 – R\$5,60 - **Item E₂ - Adiantamentos, mês de Fevereiro**, do presente relatório;
- 23) Despesa indevida, Empresa MTU: NE nº 030-2 no valor de R\$8.320,00 - **Item E₄ - Outras Despesas nº1, mês de Fevereiro**, do presente relatório;



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

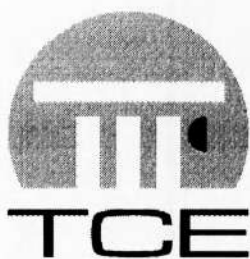
TCE-MT
Fls. 538
Rub

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

- 24) Despesa indevida, CRC-MT: NE nº 057-4 de 25/02/05 no valor de R\$574,32 - **Item E₄ - Outras Despesas nº 2, mês de Fevereiro**, do presente relatório;
- 26) Irregularidades nos processos de diárias, valor de R\$5.860,00 - **Item E₁ - Diárias, mês de Março**, do presente relatório (art.1º, caput; art.6º, caput, §1º e art.8º, § 1º do Decreto nº1.760/97);
- 31) Despesa de valor elevado com celulares: Empresa Vivo Telefonía Celular, Fatura de 25/02/05 - **Item E - Outras Despesas, último parágrafo, mês de Março**, do presente relatório;
- 32) Irregularidades nos processos de diárias, valor de R\$3.880,00 - **Item E₁ - Diárias, mês de Abril**, do presente relatório (art.1º, caput; art.6º, caput, §1º e art.8º, § 1º do Decreto nº1.760/97);
- 34) Despesa sem amparo legal, portanto indevida, NF nº 789 de 21/03/05 e NE nº 186-4 de 12/04/05 - **Item E₄ - Outras Despesas nº4, mês de Abril**, do presente relatório;
- 35) Despesa sem amparo legal, indevida, NF nº 033 de 21/03/05 e NE nº 158-9 de 28/03/05 - **Item E₄ - Outras Despesas nº5, mês de Abril**, do presente relatório;
- 36) Despesa indevida, sem amparo legal: empresa MTU; NE nº200-3 no valor de R\$9.632,00 - **Item E₄ - Outras Despesas nº7, mês de Abril**, do presente relatório;
- 37) Ausência de contrato - NE nº166-0 de 05/04/05 - **Item E₄ - Outras Despesas nº8, mês de Abril**, do presente relatório (Lei nº 8.666/93);
- 38) Ausência de contrato - NE nº248-8 de 26/04/05 - **Item E₄ - Outras Despesas nº9, mês de Abril**, do presente relatório (Lei nº 8.666/93).
- 39) Despesa indevida, sem amparo legal: Empresa Faculdade Afirmativo, Recibo s/n, NE nº157-0 de 28/03/05 - **Item E₄ - Outras Despesas nº10, mês de Abril**, do presente relatório (Lei nº 8.666/93).
- 40) Despesa indevida, sem amparo legal: Recibo nº104551 de 29/04/05, emitido pelo IOB ; NE nº173-2 de 05/04/05 - **Item E₄ - Outras Despesas nº11, mês de Abril**, do presente relatório (Lei nº 8.666/93).
- 41) Despesa indevida, sem amparo legal: Recibo nº104551 de 29/04/05, emitido pelo IOB ; NE nº173-2 de 05/04/05 - **Item E₄ - Outras Despesas nº11, mês de Abril**, do presente relatório (Lei nº 8.666/93).
- 42) Ineficiência de controle Interno, contrariou o artigo 70 da Constituição da República de 1988 e artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls. 514
Rub

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

– PERMANECEM AS IRREGULARIDADES:

- 4) Não recolhimento de PIS de janeiro a abril, bem como Cofins.
- 6) Nomeação indevida de dois comissionados para a SANEMAT e SICME.
- 19) Atraso no pagamento da despesa, fatura Rede Cemat, R\$ 96,07: **Item E₄ - Outras Despesas n° 2, mês de Janeiro**, do presente relatório.
- 25) Irregularidades nos Termos de Contratos relacionados no ANEXO I - **Item E₄ - Outras Despesas, mês de Fevereiro**, penúltimo parágrafo do presente relatório (Lei n° 8.666/93 e alterações c/c Lei Federal n° 10.520/02, Lei Estadual n° 7.696/02 e Decreto n° Decreto Estadual n° 4.733/02);
- 28) Despesa despesa indevida, sem amparo legal; NF n° 004 de 25/02/05 sem atestado, NE n° 093-4 de 08/03/05 - **Item E₄ - Outras Despesas n° 7, mês de Março**, do presente relatório;
- 29) Despesa sem realização de contrato; NF n° 004 de 28/02/05; NE n° 115-5 de 15/03/05 - **Item E₄ - Outras Despesas n° 8, mês de Março**, do presente relatório (Lei n° 8.666/93);
- 33) Irregularidades nas despesas com adiantamento analisadas, valor total de R\$ 2.690,00 - **Item E₂ - Adiantamentos, mês de Abril**, do presente relatório (art. 1° e art. 11 do Decreto n° 20/99).

– IRREGULARIDADE SANADA EM PARTE:

- 27) Irregularidades nas despesas com adiantamento analisadas, valor total de R\$ 5.200 - **Item E₂ - Adiantamentos, mês de Março**, do presente relatório (art. 1° e art. 11 do Decreto n° 20/99).

Pontos apresentados nas CONTAS ANUAIS - 2.005:

Do exposto no presente relatório, o gestor, Senhor **João Justino Paes Barros** deve ser notificado para esclarecer os seguintes pontos de auditoria:



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls. 520
Rub 1

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

IMPROPRIEDADES:

01) O Balanço Geral protocolada nesta Colenda Corte de Contas, **fora do prazo** contrariando o artigo 135 da Resolução 002/02 TCE.

Alega a defesa que, com a incorporação da CODEMAT tornou – se necessário depuração deste patrimônio, razão que a Administração decidiu pela contratação de uma empresa de auditoria contábil para realizar os procedimentos necessários, razão pela qual não foi possível atender os prazos definidos na Resolução 002/02 TCE.

Quando da nossa Inspeção IN LOCO, pudemos verificar a extensão do Patrimônio da extinta CODEMAT, e a dificuldade para proceder todos os levantamentos necessários para atender a nova situação pela qual passaria a compor a METAMAT. Dessa feita, cabe ressaltar que, o envio com atraso do Balanço Geral não veio a causar prejuízo para a Administração da Empresa no exercício em exame.

Assim sendo, s.m.j, acatamos a presente justificativa para considerar **sanada** a falha apontada.

02) Verificamos que no Pregão nº 02/05 e 03/05, **não foram observados** o § 1º, artigo 43 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Afirma o defendente que o Pregão nº 02 e 03/2.005, atenderam a Lei 8.666/93, e suas alterações, bem como a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00 e demais legislação complementares, e encaminha ainda os documentos referentes aos procedimentos realizados as fls.365/505 TC.

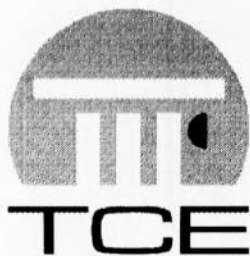
Analisando a justificativa trazida aos autos, juntamente com todos os documentos referentes as licitações realizadas pela Administração da METAMAT, concluímos que o presente o quesito foi de todo esclarecido. Irregularidade **sanada**.

Após as considerações trazidas aos autos e analisadas por nossa equipe, concluímos que:

– IRREGULARIDADES SANADAS:

01) O Balanço Geral protocolada nesta Colenda Corte de Contas, **fora do prazo** contrariando o artigo 135 da Resolução 002/02 TCE;

02) Verificamos que no Pregão nº 02/05 e 03/05, **não foram observados** o § 1º, artigo 43 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

TCE-MT
Fls. 52/
Rub

Missão: Garantir a gestão do Controle Externo da administração pública sob jurisdição da Relatoria, subsidiando a tomada de decisão, a fim de contribuir para a efetividade das políticas públicas.

Negócio: Controle Externo.

Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria

É o nosso relatório.

Subsecretaria de Controle de Organizações Estaduais da Primeira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 07 de Novembro de 2006.


ANTONIO JOSÉ CAMPOS FERRAZ
Auditor Público Externo


ROSINO MARQUES DE MORAES FILHO
Auxiliar de Controle Externo



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

TCE-MT
Fls. 522
Rub. 82

Subsecretaria de Controle de Organização Estadual da 1ª Relatoria

PROTOCOLO : 8064-0/2006
INTERESSADO : COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2005.
RELATOR : CONS. ARY LEITE DE CAMPOS.

Exm^o. Sr. Conselheiro Relator:

Assegurando o direito constitucional à ampla defesa, foi concedido ao ordenador de despesas, Sr. JOÃO JUSTINO PAES DE BARROS, Diretor Presidente da METAMAT, prazo para apresentação de documentos e/ou justificativas acerca das impropriedades constatadas e elencadas pela equipe técnica no relatório às fls. 03 a 68-TC, do processo nº 19.906-0/2006 (apenso - 02 volumes), bem como às fls. 311 a 353-TC.

As defesas protocoladas sob n.ºs 306479/2006 (fls. 1028 a 1053-TC - processo apenso) e 155705 2006 fls. 358 a 363-TC do presente processo, foram submetidas à análise da equipe técnica, que expôs as suas conclusões no relatório às fls. 506 a 521-TC.

Apesar da conclusão da equipe técnica, que considerou como sanadas os quesitos a seguir, exceto o item 33 que foi confirmado, tecemos as seguintes considerações:

5. Contratação de duas telefonista sem realização de Concurso público, contrariou o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

A argumentação da defesa, ou seja, contratação temporária em caráter excepcional, com finalidade de atendimento ao interesse público, vez que não havia tempo hábil para preparação e realização de concurso público, **não é justificativa aceitável**, vez que contraria o artigo 37 da C.F., bem como o

Destacamos a disposição contida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e,



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TCE-MT
Fls 523
Rub *Re*

Subsecretaria de Controle de Organização Estadual da 1ª Relatoria

também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

Somente é aceitável a excepcionalidade para os casos previstos nos artigos 263 e 264 da L.C. 04/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de MT), não aplicável às sociedades de Economias mistas, nos seguintes casos:

Art. 263 Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 264 Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a:

I - combater surtos epidêmicos;

II - fazer recenseamento;

III - atender a situações de calamidade pública;

IV - substituir professor ou admitir professor visitante, inclusive estrangeiro, conforme lei específica do magistério;

V - permitir a execução de serviço, por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas de pesquisas científica e tecnológica;

VI - atender a outras situações de urgência que vieram a ser definidas em lei.

Pelas razões expostas, somos pela manutenção da irregularidade, principalmente, pelo fato de ser **considerada de graduação GRAVE – E 01, na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2006.**

8. A Resolução nº 001/2004, que estabeleceu a nova estrutura de cargos e salários da METAMAT, não consta em cada cargo a quantidade de vagas previstas.

O gestor apenas argumenta que esta ausência de informação será sanada quando da edição de uma nova Resolução referente a estrutura de salários da Companhia. Entendemos que tal resposta não é



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TCE-MT
Fls. 524
Rub. 8

Subsecretaria de Controle de Organização Estadual da 1ª Relatoria

suficiente para elidir a irregularidade, uma vez que inexistente criação de cargos sem o quantitativo, que disporá sobre quantos servidores poderão ocupá-los, assim como não comprovou nenhuma providência já tomada. Somos, assim, pela **manutenção da irregularidade**.

31.Despesa de valor elevado com celulares: Empresa Vivo Telefonia Celular, Fatura de 25/02/05 - Item E - Outras Despesas, último arágrafo, mês de Março, do presente relatório.

Consta às fls. 1472-TC, Ofício endereçado ao Representante da Vivo (sem comprovação de recebimento), solicitando o cancelamento de 07 linhas de telefones celulares. E do relatório de fls. 56-TC-processo nº 199060/2005 9 (apenso) que a METAMAT dispunha de 10 linhas de celulares Vivo.

Foi demonstrado às fls 46 e 54.-TC – do processo nº 199060/2005 9 (apenso), que o valor gasto com telefones celulares durante o **mês de Março**, ultrapassa em mais de 50% (cinquenta por cento) o valor gasto com telefones fixos e no mês de abril corresponderam a aproximadamente 100% (cem por cento) do valor das despesas com telefones fixos, situação que não pode passar despercebida pelo Ordenador de despesas, que deve ter como um dos pilares para uma boa administração, o Princípio da Economicidade – Art.37 da C.R/88, providenciando um controle interno, a fim de normatizar o uso das linhas de celulares. **Desta forma cabe, no mínimo, recomendação à empresa quanto ao controle das linhas telefônica celulares, vez que nada foi mencionado quanto às três restantes.**

33.Irregularidades nas despesas com adiantamento analisadas, valor total de R\$ 2.690,00 - Item E2 - Adiantamentos, mês de Abril, do presente relatório art.1º e art.11 do Decreto nº20/99).

Em complementação às informações da comissão quanto a este item, salientamos que as despesas com adiantamentos na Administração Direta e Indireta Estadual, são regidas pelo **Decreto nº20 de 05/02/99, sendo que no mês de Abril foi empenhado o total de R\$2.690,00 à título de adiantamento.**

Embora solicitado junto ao setor competente da METAMAT, os processos de despesas referentes a adiantamento, foi observado, que o órgão possui um controle dos adiantamentos concedidos a servidores (quando em deslocamento a serviço do mesmo), entretanto, esse controle não é eficaz no tocante a prestação de contas dos adiantamentos, vez que estas encontravam-se em atraso, descumprindo o já citado Decreto, bem como atentando



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TCE-MT
Fls. 525
Rub. 8

Subsecretaria de Controle de Organização Estadual da 1ª Relatoria

frontalmente às normas de controle interno previstas no artigo 70 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Portanto, **razão da confirmação da irregularidade.**

42.Ineficiência de controle Interno, contrariou o artigo 70 da Constituição da República de 1988 e artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A necessidade dos Sistemas de Controle Interno e seus mecanismos no âmbito da administração pública está claramente definida na Constituição Federal, através do art. 74, Constituição Estadual, artigo 191, na lei Federal n.º 4.320/64 (artigos 75 e 76) e, mais recentemente, Lei Complementar 101 de maio de 2000.

A METAMAT, **não possui** implantado até a presente data o sistema de controle interno e as deficiências constatadas durante o exame *in loco*, demonstram a necessidade de fazê-lo, como foram citadas às fls.60-TC do processo nº 199060/2005 9 (apenso).

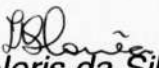
Assim, decorridos 18 anos da Nova Constituição e 06 anos da L.C. 101 (LRF), sem que nenhuma providência tenha sido tomada, **não há justificativa capaz de sanar tal irregularidade.**

Ademais a Instrução Normativa nº 02/02 classifica tal fato como **IRREGULARIDADE GRAVE – E 39.**

Isto posto, além das irregularidades confirmadas às fls.519, confirmamos as anteriormente citadas.

É a informação que submetemos a apreciação e decisão superior.

Subsecretaria de Organizações Estaduais em 14 de novembro de 2006.


Zenilda Neris da Silva Correa
Subsecretária



Fls. 526

Rub.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

PROCESSO Nº : 8.064-0/2006

INTERESSADO : COMPANHIA MATOGROSSENSSE DE MINERAÇÃO

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS EXERCÍCIO DE 2005

PARECER Nº 4831-06

Trata-se de Balanço Geral, referente ao exercício 2005 da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT tendo como Ordenadores de Despesas: Presidente – Sr. João Justino Paes de Barros; Contador – Samuel Pedro de Sales; Diretor Financeiro – André Barbosa de Oliveira.

Face às impropriedades detectadas pela Equipe Técnica da 1ª SECEX, determinou o Conselheiro- Relator, conforme Despacho de fls. 355 TC, pela notificação do Sr. Presidente da METAMAT para que apresente sua defesa, exercendo seu direito ao contraditório e ampla defesa.

Na análise dos documentos e defesa juntados aos autos resultou no relatório emitido pela 1ª SECEX, fls. 506/525/TC, a qual evidenciou a permanência de algumas impropriedades, as quais, não comprometimento a globalidade das contas *sub examine*.

Diante do demonstrado, não vislumbramos delito em tese que maculam as Contas Anuais, em exame, eis que, apresentam natureza técnica- administrativa; logo, não impedem a uma apreciação favorável.

Todavia, as impropriedades remanescentes ensejam recomendar a qualificação do Setor Contábil-Financeiro da METAMAT, evitando-se reprisá-las pelas suas conseqüências.

Em assim sendo, opinamos pela REGULARIDADE COM RESSALVA das Contas Anuais da Companhia Matogrossense de



Fls. 527
Rub.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

Mineração, exercício de 2005, gestão Sr. João Justino Paes de Barros, com fundamento no artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº11/91 c/c o artigo 156, inciso II da Resolução 02/02-RITCE/Mt., recomendando-se que as impropriedades remanescentes nos autos, não sejam reprisadas, sob pena, das consequências funestas, previstas em Lei.

É o Parecer.

Cuiabá, 30 de Novembro de 2006.

José Eduardo Faria
Procurador de Justiça



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos



PROCESSO Nº : 8064-0/2006
INTERESSADO : COMPANHIA MATROGROSSENSE DE MINERAÇÃO
- METAMAT
ASSUNTO : BALANÇO GERAL/CONTAS ANUAIS DE 2005
RELATOR : CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

RELATÓRIO

Trata-se, o presente processo, das Contas relativas ao exercício de 2005, da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT, na gestão do Presidente Sr. João Justino Paes Barros.

Do exame “in loco” procedido na referida Companhia, a Comissão Técnica composta pelos servidores Antônio José Campos Ferraz e Rosino Marques de Moraes Filho, apresentou relatório de auditoria às fls. 311 a 353-TC, onde foram apontadas várias irregularidades.

Notificado, o gestor apresentou justificativas acompanhadas dos documentos juntados às fls. 359 a 505-TC, sobre os quais, após analisados, a Comissão Técnica concluiu às fls. 345 a 355-TC e a Subsecretária das Organizações do Estado às fls. 522 a 525-TC, que foram sanadas integralmente (38) trinta e oito irregularidades e (1) uma sanada em parte, assim, permanecendo:

Irregularidade sanada em parte

27. Irregularidades nas despesas com adiantamento analisadas, valor total de R\$ 5.200,00 – **Item E₂ – Adiantamentos, mês de março**, do presente relatório (art. 1º e art. 11 do Decreto nº 20/99).



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos



Irregularidades não sanadas:

4. Não recolhimento de PIS de janeiro a abril, bem como Cofins.
5. Contratação de duas telefonistas sem realização de Concurso Público, contrariou o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.
6. Nomeação indevida de dois comissionados para a SANEMAT E SICME.
8. A Resolução nº 001/2004, que estabeleceu a nova estrutura de cargos e salários da METAMAT, não consta em cada cargo a quantidade de vagas previstas.
19. Atraso no pagamento da despesa, fatura Rede Cemat, R\$ 96,07: **Item E₄ – Outras Despesas nº 2 , mês de janeiro**, do presente relatório.
25. Irregularidades nos Termos de Contratos, relacionados no ANEXO I – Item E₄ - **Outras Despesas, mês de fevereiro**, penúltimo parágrafo do presente relatório (Lei nº 8.666/93 e alterações c/c Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual nº 7.696/02 e Decreto Estadual nº 4.733/02);
28. Despesa indevida, sem amparo legal; NF nº 004 de 25/02/05 sem atestado, NE nº 093-4 de 08/03/05 – **Item E₄ – Outras Despesas nº 7, mês de março**, do presente relatório.
29. Despesa sem realização de contrato; NF nº 004 de 28/02/05; NE nº 115-5 de 15/03/05 – **Item E₄ – Outras Despesas nº 8, mês de março**, do presente relatório (Lei nº 8.666/93).



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos

31. Despesa de valor elevado com celulares: Empresa Vivo Telefonia Celular, Fatura de 25/02/05 – **Item E – Outras Despesas, último parágrafo, mês de março**, do presente relatório.

33. Irregularidades nas despesas com adiantamento analisadas, valor total de R\$ 2.690,00 – **Item E₂ – Adiantamentos, mês de abril**, do presente relatório (art. 1º e art. 11 do Decreto nº 20/99).

42. Ineficiência de controle interno, contrariou o artigo 70 da Constituição da República de 1988 e artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Ministério Público Estadual, por meio do Parecer nº 4.831/2006, de fls. 526 a 527-TC, exarado pelo Procurador de Justiça Dr. José Eduardo Faria, opinou “... pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** das Contas Anuais da Companhia Matogrossense de Mineração, exercício de 2005, gestão Sr. João Justino Paes de Barros, com fundamento no artigo 20, inciso II da Lei Complementar nº 11/91 c/c o artigo 156, inciso II da Resolução 02/02 – RITCE/MT, recomendando-se que as impropriedades remanescentes nos autos, não sejam reprisadas, sob pena, das conseqüências funestas, previstas em Lei.”

É o relatório.

Cuiabá, de
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em
de 2006.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator



531

Tribunal de Contas do Estado ^{mm}
de Mato Grosso

Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos

PROCESSO Nº : 8064-0/2006
INTERESSADO : COMPANHIA MATROGROSSENSE DE MINERAÇÃO
- METAMAT
ASSUNTO : BALANÇO GERAL/CONTAS ANUAIS DE 2005
RELATOR : CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
PARECER DO MP: CONTAS ANUAIS REGULARES, COM RESSALVA.

RELATÓRIO

O Relatório detalhado deste Conselheiro contendo todas as informações do presente processo foi, previamente, distribuído a Vossas Excelências pela Secretaria Geral deste Tribunal Pleno.

É o que cabe relatar no momento.

RAZÕES DO VOTO

Da leitura das informações, dos documentos e das justificativas constantes no presente processo, percebe-se a ocorrência de várias impropriedades nas contas da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, do exercício de 2005, referentes à desobediência de formalidades previstas em normas constitucionais, administrativas e financeiras, assim como normas regimentais desta Casa, as quais não têm a gravidade necessária para ensejarem uma manifestação desfavorável deste Tribunal, uma vez que não demonstram nenhum dano efetivo ao erário estadual, bem como o dolo do gestor na prática de tais irregularidades, razão pela qual as mesmas podem ser corrigidas pelo atual gestor, por meio da adoção de medidas administrativas cabíveis.

É importante ressaltar que a atual gestão deve trabalhar no sentido de corrigir essas falhas existentes para que, em exercícios futuros, as mesmas não ocorram novamente.



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos

Dessa forma, entendo que as contas anuais ora analisadas enquadram-se no mandamento contido no inciso II, do artigo 20, da Lei Complementar Estadual n.º 11/1991.

A respeito dos efeitos da decisão desta Corte de Contas que julga contas anuais regulares, com ressalva, o artigo 22 da Lei Complementar Estadual n.º 11/91, estabelece que, nesse caso, "...o Tribunal de Contas dará quitação ao responsável e lhe determinará, ou a quem lhe haja sucedido, a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes."

VOTO

Isso posto, considerando as razões acima elencadas e tendo em vista a legislação aplicável à matéria, **ACOLHO** o Parecer nº 4.831/2006, fls. 526 a 527-TC, da Procuradoria de Justiça, e **VOTO no sentido de que sejam julgadas REGULARES, com ressalva, as Contas da Companhia Matrogrossense de Mineração – METAMAT, relativas ao exercício de 2005, gestão do Presidente Sr. João Justino Paes Barros**, com fundamento no inciso II, do Artigo 20, da Lei Complementar nº 11/91 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), recomendando ao atual gestor a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou faltas identificadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Cuiabá, de

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em
de 2006.

Conselheiro Ary Leite de Campos
Relator



**Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso**

Núcleo de Taquigrafia

TC
Fls. <u>533</u>
Rub. <u>88</u>

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

SESSÃO DE JULGAMENTO	:20.12.2006
PROCESSO Nº	:8.064-0/2006 (08 da pauta)
INTERESSADA	:COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO
ASSUNTO	:CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2005
RELATOR	:CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

RELATÓRIO:

Relatório lido, constante de fl. 531/TC:

“Trata, o presente processo, das Contas Anuais, relativas ao exercício de 2005, da Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT, na gestão do Presidente Sr. João Justino Paes Barros...

...O Ministério Público Estadual, por meio do Parecer nº 4.831/2006, opinou pela Regularidade com Ressalva das Contas Anuais.

O Relatório detalhado deste Conselheiro, contendo todas as informações do presente processo, foi previamente distribuído a Vossas Excelências pela Secretaria Geral deste Tribunal Pleno”.

VOTO:

Voto lido, constante de fls. 531/532 /TC:

“...Voto no sentido de que sejam julgadas Regulares, com ressalva, as Contas da Companhia Mato-grossense de Mineração – METAMAT, relativas ao exercício de 2005, gestão do Sr. João Justino Paes Barros...”.

UNÂNIME.

*Notas Taquigráficas sem revisão dos Exmos. Senhores Conselheiros
EA/ega



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Secretaria Geral do Tribunal Pleno

TC
Fl.
534

Rub.

Processos n°s
Interessada
Assunto
Relator
Sessão de Julgamento

8.064-0/2006 e 19.906-0/2005-**apenso.**
COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO
Contas anuais referentes ao exercício de 2005
CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
20-12-2006

ACÓRDÃO N° 3.187/2006

Ementa: Julgamento das contas anuais relativas ao exercício de 2005, da Companhia Matogrossense de Mineração, gestão do presidente, sr. João Justino Paes Barros, conforme preceitua o artigo 212 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar n° 11/1991. Contas Regulares, com ressalva - artigo 20, inciso II, da Lei Complementar de 11/91, combinado com o artigo 156, inciso II, da Resolução n° 02/2002.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n° **8.064-0/2006.**

ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n° 4.831/2006 da Procuradoria de Justiça, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Complementar n° 11/1991, c/c o inciso II do artigo 156 da Resolução n° 02/2002, em julgar **REGULARES**, com ressalva, as contas da Companhia Matogrossense de Mineração, relativas ao exercício de 2005, gestão do presidente, sr. João Justino Paes Barros, dando-se a quitação devida, conforme artigo 22 a citada lei complementar, recomendando ao atual gestor a adoção de medidas cabíveis, a fim de prevenir a ocorrência das falhas detectadas, nos exercícios subsequentes. Após as anotações de praxe, archive-se todo o processado, conforme Instrução Normativa n° 01/2000.

Participaram do julgamento os senhores conselheiros: UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça, dr. MAURO DELFINO CÉSAR.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2006.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Presidente

CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS - Relator

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR

Fui Presente
AN



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE MATO GROSSO**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Conselheiro José Carlos Novelli

Fone: 3613-7583/3613-7686
presidencia@tce.mt.gov.br



2006 • 2008 Construindo a excelência

TCE/MT
Fis. 535
Rub. 87

Ofício nº: 539/2007/TCE-MT/PRES

Cuiabá, 30 de janeiro de 2007.

Senhor Diretor:

Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento, fotocópia do v. Acórdão nº 3.187, de 20-12-2006, referente ao processo nº 8.064-0/2006-TCE e nº 19.906-0/2005 – apenso, que trata das Contas Anuais da Companhia Matogrossense de Mineração, relativas ao exercício de 2005, sob sua gestão, devendo ser observada a recomendação citada na decisão.

Atenciosamente,



Assinatura

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Ao Senhor
João Justino Paes Barros
Diretor Presidente da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT
Cuiabá - MT

F. SETOR/COORD/EXPED/OF/539/ME



Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso

Coordenadoria de Expediente
Fone: 613-7574/613-7572
E-mail: expediente@tce.mt.gov.br

DE: Coordenadoria de Expediente	PARA: Gab. Cons. Alencar Soares	Ref: Atender decisão de Acórdão	Nº. CI 29/2007
---------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-------------------

Senhor Relator:

Em atenção à determinação contida no Acórdão nº 3.137 de 11-12-2006, encaminhamos a Vossa Excelência, fotocópia do mesmo, que trata das Contas Anuais do exercício de 2005, da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba.

Coordenadoria de Expediente, em 30-01-2007.

Oziel Martins
Coordenador de Expediente

DATA: 30.01.2007

RECEBIDA EM: 01.02.07
Renata Soares